SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
AMM

Mato Grosso , 16 de Janeiro de 2013 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VIII | Nº 1638

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

COORDENADORIA JURÍDICA
DECISÃO

Requerente: Prefeito **VALDECIR LUIZ COLLE** Candidato a Presidente pela Chapa **"UNIDOS PELO MUNICIPALISMO"**

A comissão eleitoral, designada através da Portaria 003/2013, e pelos poderes concedidos no regimento Interno e no Estatuto da AMM passa a analisar o pedido de Registro de candidatura para as eleições de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AMM biênio 2013/1014 da Chapa denominada **CHAPA "UNIDO PELO MUNICIPALISMO".**
Trata-se de pedido de Registro de chapa formulado pela Coligação **"UNIDO PELO MUNICIPALISMO"**, através de seu representante Prefeito de Juscimeira – MT Sr. VALDECIR LUIZ COLLE, vem a presença desta Comissão eleitoral requer o deferimento de seu Registro para concorrer a eleição para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AMM para o Biênio 2013/2014.
Para tanto, apresentou em seu requerimento além da composição de sua Chapa os seguintes documentos:

CHAPA "UNIDO PELO MUNICIPALISMO"

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo de Sá.
Presidente: VALDECIR LUIZ COLLE – Juscimeira;
Primeiro Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste;
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia;
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingú;
Quarto Vice-Presidente: Solange de Souza Kreidloro - Nova Bandeirantes;
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim;
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos;
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste;
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira;
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos;
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia;
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara;
CONSELHO FISCAL
1 – Magalí Amorim Vilena Morais – General Carneiro;
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde;
3 – Leuzipe Domingos Gonçalves – Alto Boa Vista;
SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL
1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho;
2 – Daniel Gonzanga Correia – São Domingos;
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis;

Passamos a decidir:

Prevê o Regimento das Eleições 2013/2014, no seu artigo 2º, ***in verbis***:

Artigo 2º - O processo eleitoral subordinar-se-á, no que couber, as regras dos artigos 9º, 14º, 28º, e 30º do Estatuto da AMM e as disposições deste Regimento.

Estabelece também, no seu artigo 6º que o Registro das chapas só será deferido, **SE ATENDER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NESTE REGIMENTO, EM ESPECIAL A OBSERVANCIA ESTRITO DO PRAZO FIXADO NO ARTIGO 28, INCISO IV.**

Então o Regimento das Eleições prevê com condição *sine qua non*, para deferimento da chapa:
Prazo para inscrição das chapas, que é de 20 dias antes da eleição, artigo 2º R.E.;

Deve apresentar a chapa contendo a nominata de todos os componentes da Chapa, artigo 4º;
A composição da chapa devera ser encaminhada em duas vias, mediante a anuência expressa de todos os componentes da mesma, artigo 4º, Parágrafo 1º;

As chapas formadas devem ser integradas somente por Municípios associados, sob pena de indeferimento, artigo 8º;

É vedado um candidato figurar em mais de uma chapa, artigo 9º;

Assim guiadas nas normas contidas no Regimento Eleitoral, especifico para eleição biênio 2013/2014, e que esta Comissão Eleitoral devera proceder a analise dos pedidos de registro de Chapa para eleição Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AMM.
A chapa ***"Unidos pelo Municipalismo"*** cumpriu quanto o prazo para protocolo das chapas, posto que protocolou no dia 11 de janeiro as 17:19 horas.
Apresentou a chapa contendo a nominata dos 18 Candidatos aos cargos.
Cumpriu o disposto no artigo 4º do Regimento Eleitoral, ao qual vejamos:

*A composição da chapa, devera ser encaminhada em duas vias, **mediante a anuência expressa de todos os componentes** da mesma, artigo 4º, Parágrafo 1º;*

Como se observa, a chapa **"UNIDOS PELO MUNICIPALISMO"** preencheu todos os requisitos Regimentais estabelecidos, como condição necessária para deferimento do registro de chapa.

Pelo exposto, **DEFERIMOS** o pedido de registro da chapa **"UNIDO PELO MUNICIPALISMO",** encabeçada pelo Presidente **VALDECIR LUIZ COLLE.**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

Publique-se

Cuiabá/MT, 14 de janeiro de 2013.

ODONE COELHO MESQUITA
Prefeito Municipal de Torixoreu
Presidente da Comissão Eleitoral Biênio 2013/2014

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal de Planalto da Serra

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Indiavai

WENER KLEISLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Nova Marilandia

ARCILIO JESUS DA CRUZ
Prefeito Municipal de Acorizal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9BFC5DB9

COORDENADORIA JURÍDICA
DECISÃO

Requerente: Adair José Alves Moreira, Candidato a Presidente pela Chapa: **"AMM INDEPENDENTE, PELOS MUNICIPIOS, PARA A SOCIEDADE**".

A comissão eleitoral, designada através da Portaria Nº 003/2013, e pelos poderes concedidos no Regimento Eleitoral e no Estatuto da AMM passa a analisar o pedido de Registro de candidatura para as eleições de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AMM biênio 2013/1014 da Chapa denominada **"AMM INDEPENDENTE, PELOS MUNICÍPIOS, PARA A SOCIEDADE**".
Trata-se de pedido de Registro de chapa formulado pela Chapa **"AMM INDEPENDENTE, PELOS MUNICIPIOS, PARA A SOCIEDADE**, através de seu representante Prefeito de Alto Paraguai Adair José Alves Moreira, vem à presença desta Comissão eleitoral requerer o deferimento de seu Registro para concorrer a eleição para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AMM para o Biênio 2013/2014.
A chapa está composta da seguinte forma:

CHAPA: "AMM INDEPENDENTE, PELOS MUNICÍPIOS, PARA A SOCIEDADE"

Presidente de Honra: Érico Piana Pinto Pereira
Presidente: Adair José Alves Moreira
Primeiro Vice-Presidente: Valmir Guse
Segundo Vice-Presidente: Francis Maris Cruz
Terceiro Vice-Presidente: José Antônio de Almeida
Quarto Vice-Presidente: Milton Toniazzo
Quinto Vice-Presidente: Nilton Borgato
Secretário Geral: Valdenir Jose dos Santos
Primeiro Secretário: Geraldo Ribeiro de Souza
Segundo Secretário: Valdenir Jose dos Santos
Tesoureiro Geral: Otaviano Olavo Pivetta
Primeiro Tesoureiro: Carlos Roberto da Costa
Segundo Tesoureiro: Sandra Martins

CONSELHO FISCAL:

1 – Nilson Francisco Alessio
2 – Assis Raup
3 – Jose Marra Nerry

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Mauro Andre Businaro
2 – Fabio Martins Junqueira
3 – Nilce Mary Leite

Passamos a decidir:
Prevê o Regimento das Eleições 2013/2014, no seu artigo 2º, ***in verbis***:
Artigo 2º - O processo eleitoral subordinar-se-á, no que couber, as regras dos artigos 9º, 14º, 28º, e 30º do Estatuto da AMM e as disposições deste Regimento.
Estabelece também, no seu artigo 6º que o Registro das chapas só será deferido, **SE ATENDER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NESTE REGIMENTO, EM ESPECIAL A OBSERVÂNCIA ESTRITA DO PRAZO FIXADO NO ARTIGO 28, INCISO IV.**
Então o Regimento das Eleições prevê com condição *sine qua non*, para deferimento da chapa:
Prazo para inscrição das chapas, que é de 20 dias antes da eleição, artigo 2º R.E.;

Deve apresentar a chapa contendo a nominata de todos os componentes da Chapa, artigo 4º;

A composição da chapa deverá ser encaminhada em duas vias, mediante a anuência expressa de todos os componentes da mesma, artigo 4º, Parágrafo 1º;

As chapas formadas devem ser integradas somente por Municípios associados no momento do protocolo, sob pena de indeferimento, artigo 8º;
É vedado um candidato figurar em mais de uma chapa, artigo 9º;
Assim guiadas nas normas contidas no Regimento Eleitoral, específico para eleição biênio 2013/2014, é que esta Comissão Eleitoral deverá proceder a análise dos pedidos de registro de Chapa para eleição Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AMM.
A chapa **"AMM INDEPENDENTE, PELOS MUNICÍPIOS, PARA A SOCIEDADE**" cumpriu o requisito do prazo para protocolo das chapas, posto que protocolou no dia 11 de janeiro as 17:08 horas.
Apresentou a chapa contendo a nominata dos 18 Candidatos aos cargos, bem como alguns documentos anexos os quais descrevemos acima.
Ocorre, que ao analisar os quesitos, observamos que a citada Chapa havia deixado de cumprir a norma estabelecida, no artigo 4º do Regimento Eleitoral, ao qual vejamos:
*A composição da chapa deverá ser encaminhada em duas vias, **mediante a anuência expressa de todos os componentes** da mesma, artigo 4º, Parágrafo 1º;*
Porém a chapa **"AMM INDEPENDENTE, PELOS MUNICÍPIOS PARA A SOCIEDADE**", protocolou no dia 14/01/2013 às 16:29 hs.
Um requerimento pedindo a complementação de documentos (anuência expressa) de seis dos candidatos listados em seu requerimento.
Solicitou ainda, a substituição do 4º Vice-Presidente Milton Toniazzo pelo **Prefeito Edmilson Faitta** do Município de Aripuanã.
Com a complementação dos documentos, esta Comissão Eleitoral opinou por suspender a reunião datada do dia 14 de janeiro de 2013, para análise dos documentos.
Após uma detida análise dos documentos, observa-se que a chapa requerente deixou de cumprir quanto a subscrição dos 10 associados, conforme prevê o parágrafo 4º do Artigo 28 do Estatuto da AMM, contudo na complementação dos documentos a chapa trouxe anuência expressa de todos os candidatos aos cargos da chapa, desta forma, após deliberação desta Comissão Eleitoral, entendemos suprida tal falta, face as anuências.
Assim a chapa **"AMM INDEPENDENTE, PELOS MUNICÍPIOS, PARA A SOCIEDADE""** cumpriu quanto o prazo para protocolo das chapas, posto que protocolou no dia 11 de janeiro as 17:19 horas.
Apresentou a chapa contendo a nominata dos 18 Candidatos aos cargos.
Cumpriu o disposto no artigo 4º do Regimento Eleitoral, ao qual vejamos:

*A composição da chapa, devera ser encaminhada em duas vias, **mediante a anuência expressa de todos os componentes** da mesma, artigo 4º, Parágrafo 1º;*

Como se observa, a chapa **"AMM INDEPENDENTE, PELOS MUNICÍPIOS, PARA A SOCIEDADE**" preencheu todos os

requisitos Regimentais estabelecidos, como condição necessária para deferimento do registro de chapa.
Pelo exposto, **DEFERIMOS** o pedido de registro da chapa **"AMM INDEPENDENTE, PELOS MUNICÍPIOS, PARA A SOCIEDADE",** encabeçada pelo Presidente **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA.**

Publique-se

Cuiabá/MT, 15 de janeiro de 2013.

ODONI COELHO MESQUITA
Prefeito Municipal de Torixoréu
Presidente da Comissão Eleitoral Biênio 2013/2014

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal de Planalto da Serra

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Indiavaí

WENER KLEISLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Nova Marilândia

ARCILIO JESUS DA CRUZ
Prefeito Municipal de Acorizal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7BDED208

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO VALE DO ARINOS

ADMINISTRATIVO
PLANO DE APLICAÇÃO ANO 2013

PROPOSTA REFERENTE A ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, para o exercício de 2013, em igual valor no total de R$ 971.635,42 (novecentos e setenta e um mil seiscentos trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), compreendendo :

Orçamento Fiscal : R$ 971.635,42

A receita será arrecadada, mediante a contribuição mensal dos Impostos sobre o Patrimônio e a Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e transferências do Estado e dos Municípios, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento :

RECEITAS CORRENTES

1.2 – Impostos R$ 13.685,42
1.3 – Receita Patrimonial R$ 5.000,00
1.7 – Transferências Correntes R$ 952.950,00
TOTAL GERAL R$ 971.635,42

A despesa será realizada de acordo com a discriminação constantes dos quadros "Programas de Trabalho" a " Natureza da Despesas ", que integram a presente Lei, e apresentam os seguintes desdobramentos:

1 – Por função e Sub Função de Governo
04.122 – Administração Geral R$ 971.635,42
Total R$ 971.635,42
2 – Por Categoria Econômica
Despesas Correntes R$ 961.777,24
Despesas de Capital R$ 5.000,00
Reserva de Contingência R$ 4.858,18
Total da Despesa R$ 971.635,42

3 – Por Programa do Órgão
01 - Consorcio Intermun. de Saúde da Região do Vale do Arinos
04.122. 0002 – Ações de Natureza Administrativa
04.122.0002.1.001 – Aquis. Mov. Equip. Mat. Perm. R$ 5.000,00
04.122.0002.2.001 – Manut. e Enc. c/ CISVA R$ 961.777,24
99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência R$ 4.858,18
Total por Programa R$ 971.635,42

Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado :

I – abrir créditos suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos incisos do parágrafo I, do art. 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como realizar as operações a que se refere ao art. 167, inciso VI, da Constituição federal até o limite de 30 % (trinta) por cento do total da despesa, fixada no art. 3º desta Lei.

II – a realizar transposições remanejamento, transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de :
a) – Anulação Parcial ou total de dotações;
b) – Incorporação de superávit e/ ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
c) – Excesso de arrecadação em bases constantes;
d) - Transposição, remanejamento ou transferências de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outro ou de um órgão para outro, no termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;
e) – Reserva da Contingência.

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 2, DA LEI Nº 4320/64
EXERCÍCIO DE 2013

RECEITA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CATEGORIA ECONOMICA**
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**			**971.635,42**
1100.00.00	**RECEITA TRIBUTARIA**		**13.685,42**	
1110.00.00	**IMPOSTOS**			
1112.00.00	**Impostos**			
1112.04.00	**Impostos sobre o Patrimônio e a Renda**			
1112.04.31	**Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**13.685,42**		
1300.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**		**5.000,00**	
1320.00.00	**Receitas de Valores Mobiliários**			
1325.00.00	**Remuneração de Depósitos Bancários**	**5.000,00**		
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**952.950,00**	
1720.00.00	**Transferências Intergovernamentais**			
1723.00.00	**Transferências dos Municípios**			
1723.01.00	**Transferência Munic. Juara**	**705.750,00**		
1723.02.00	**Transf. Munic. Novo Horizonte**	**46.200,00**		
1723.03.00	**Transf. Munic.Porto dos Gaúchos**	**90.500,00**		
1723.04.00	**Transf. Munic. De Tabaporã**	**110.500,00**		
	TOTAL GERAL			**971.635,42**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 2, DA LEI Nº 4320/64

EXERCÍCIO DE 2013

NATUREZA DAS DESPESAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
3000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			961.777,24
3100.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		62.550,00	
3190.00.00.00	Aplicações Diretas			
3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
3190.11.00.00	Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	35.000,00		
3190.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00		
3191.13.00.00	Obrigações Patronais	550,00		
3300.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3390.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETA		899.227,24	
3390.14.00.00	Diárias	4.800,00		
3390.30.00.00	Material de Consumo	19.896,20		
3390.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	2.064,00		
3390.36.00.00	Outros Serv. Terc.-Pessoa Física	500,00		
3390.39.00.00	Outros Serv. terc. – Pessoa Jurídica	861.750,69		
3390.47.00.00	Obrig. Tributárias e Contributivas	9.716,35		
33.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	5.000,00
44.90.00.00.00	Aplicações Diretas			
44.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente	5.000,00		
99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.858,18
99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.858,18	
99.99.99.00.00	Reserva de Contingência			
99.99.99.99.00	Reserva de Contingência			
99.99.99.99.99	Reserva de Contingência	4.858,18		
	TOTAL			971.635,42

Publicado por:
Fabiana Fátima Pereira
Código Identificador:B5538750

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 22, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia o Senhor MAURICIO ACADROLI, para o cargo de Contador Interino.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica e Lei Complementar n.º 29, de 22 de Dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear para o cargo de Contador Interino, o Senhor **Mauricio Acadroli** inscrito no CPF sob o n.º 886.262.611-87 e RG 4143542 SSP/GO**.**

Parágrafo Único – A nomeação do contador interino será até a posse do candidato aprovado no Concurso Publico da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT n.º 01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 02 de janeiro de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 02 de janeiro de 2013.

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:DB806585

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, Convoca o servidor Flávio Santos Xavier, portador do CPF: 021.350.921-00, à comparecer na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, situada à Avenida Carlos Hugueney, 572, no prazo máximo de 03 (três) dias para regularização de sua situação funcional, sob pena de ser demitido por abandono de cargo, conforme artigo 202 da Lei Municipal nº 1079/97.

Alto Araguaia – MT, 15 de Janeiro de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:DE6528FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL Nº 01/2013 AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do **PREFEITO CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, em cumprimento ao art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), FAZ SABER a quem interessar possa que as **PRESTAÇÕES DE CONTAS**, referentes ao **6º (SEXTO) BIMESTRE/2012 e ao 3º (TERCEIRO) QUADRIMESTRE/2012, respectivamente, do RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA(RREO) e RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) do EXERCÍCIO FINANCEIRO 2012**, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no **DIA 28 DE JANEIRO DE 2012, ÀS 14H, NO AUDITÓRIO DA SAÚDE**.

Alto Garças – MT, 14 de janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:CD3E1280

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 307/2012

LEI N 307/2012

Dispõe sobre fixação do Subsidio do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, conforme Emenda Constitucional n 19/1998, Art. 2º, Inciso VI e fixação do salário do Prefeito, Vice-Prefeito

e secretários da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, para o exercício de 2013/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,uma vez que o Prefeito Municipal se manteve inerte:

Art. 1° - O Subsidio do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores terão os seguintes valores até:

PRESIDENTE R$ 6.000,00
VEREADORES R$ 3.000,00

Art.2º - O salário do Prefeito, Vice-Prefeito e secretários da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, terão os seguintes valores:

PREFEITO R$ 8.500,00
VICE-PREFEITO R$ 4.250,00
SECRETARIO R$ 3.400,00

Art. 4.º - Fica fixada a Remuneração para serem pagas conforme determinação do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor a partir de 1° de Janeiro de 2013.
Câmara Municipal de Alto Paraguai, 18 de julho de 2012.

JASON ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:815D5065

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 698/2012.

LEI N.º 698/2012.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Taquari para o exercício de 2.013 e dá outras providências.

O Povo do Município de Alto Taquari, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Maurício Joel de Sá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Alto Taquari para o exercício de 2.013 estima a Receita em R$ 38.278.700,00 (trinta e oito milhões, duzentos e setenta e oito mil e setecentos reais), contendo o Redutor de Receita para formação do FUNDEB no montante de R$ 5.464.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), e receita de Capital prevista em R$ 1.411.620.00(Hum milhão, quatrocentos e onze mil seiscentos e vinte reais), definindo um orçamento real de R$ 34.226.320,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil e trezentos e vinte reais), para a administração direta e indireta discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	R$
01 – RECEITAS CORRENTES	**38.278.700,00**
Receita Tributária	4.036.000,00
Receita de Contribuição	594.000,00
Receita Patrimonial	113.000,00
Receita de Serviços	758.000,00
Transferências Correntes	32.577.700,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00
REDUTOR da Receita Corrente para formação do FUNDEB	**- 5.464.000,00**
02 – RECEITAS DE CAPITAL	**1.411.620,00**
Transferências de Capital	1.411.620,00
TOTAL	**34.226.320,00**

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções do Governo; Órgão do Governo e Unidades da Administração; Programa de Trabalho; e Categoria Econômica, integrantes desta Lei.

1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	R$
01 - Legislativa	2.160.000,00
04 - Administração	9.313.000,00
06 – Segurança Pública	145.000,00
08 - Assistência Social	1.785.000,00
10 - Saúde	7.714.200,00
11 - Trabalho	335.000,00
12 - Educação	7.260.120,00
13 - Cultura	130.000,00
15 - Urbanismo	770.000,00
16 - Habitação	195.000,00
17 - Saneamento	520.000,00
18 – Gestão Ambiental	25.000,00
20 - Agricultura	190.000,00
22 – Indústria	12.000,00
23 - Comércio e Serviços	363.000,00
25 - Energia	621.000,00
26 - Transporte	1.092.000,00
27 - Desporto e Lazer	470.000,00
28 - Encargos Especiais	376.000,00
99 - Reserva de Contingência	750.000,00
TOTAL	**34.226.320,00**

2 - ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	R$
01 – Câmara Municipal de Alto Taquari	**2.160.000,00**
001 – Gabinete do Presidente	811.700,00
002 – Secretaria da Câmara	1.348.300,00
02 – Prefeitura Municipal de Alto Taquari	**20.007.000,00**
010 - Gabinete do Prefeito	1.490.000,00
020 – Secretaria Municipal de Administração	2.702.000,00
030 – Secretaria Municipal de Fazenda	2.305.000,00
040 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	1.037.000,00
050 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	971.000,00
060 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.369.000,00
070 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana	4.455.000,00
080 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	475.000,00
090 – Secretaria Municipal de Planejamento	420.000,00
100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	367.000,00
140 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.416.000,00
03 – Secretaria Municipal de Assistência Social	**574.000,00**
110 – Fundo Municipal de Assistência Social	574.000,00
04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	**3.021.120,00**
160 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.021.120,00
05 – Secretaria Municipal de Saúde	**7.714.200,00**
130 – Fundo Municipal de Saúde	7.714.200,00
06 – Reserva de Contingência	**750.000,00**
999 – Reserva de Contingência	750.000,00
TOTAL	**34.226.320,00**

3 - PROGRAMA DE TRABALHO	R$
1010 – Processo Legislativo	2.160.000,00
2010 – Administração Superior	1.490.000,00
3010 – Desenvolvimento Institucional	2.702.000,00
3030 – Controle Financeiro	1.929.000,00
3040 – Encargos Especiais	376.000,00
4010 – Malha Viária Rural	1.037.000,00
5010 – Desenvolvimento do Turismo	363.000,00
5020 – Incentivos a Indústria e Comércio	608.000,00
6020 – Atenção ao Trabalhador e Família	85.000,00
6050 – Gestão do Sistema de Assistência Social	1.309.000,00
6060 – Morar Melhor	195.000,00
6080 – Serviços de Convivência Fortalecimento de Vínculos/Proteção Básica	49.000,00
6090 – Serviços de Acolhimento Institucional – Proteção Especial	75.000,00
6100 – Benefícios Eventuais	52.000,00
6110 – Atenção a Criança e ao Adolescente com Direitos Ameaçados ou Violados	121.000,00
6120 – Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – CRAS/PAIF	63.000,00
6130 – Apoio à Família e/ou Indivíduo em Situação de Vulnerabilidade Social	37.000,00
6140 – Serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Família e	4.000,00

Indivíduos/Proteção Especial	
7010 – Atenção Básica a Saúde	1.878.000,00
7020 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.221.200,00
7030 – Assistência Farmacêutica	60.000,00
7040 – Vigilância em Saúde	52.000,00
7050 – Gestão do SUS	2.503.000,00
8010 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	1.639.000,00
8020 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	1.330.000,00
8030 – Apoio Educacional	495.000,00
8040 – Gestão do Sistema de Educação	775.000,00
8050 – Difusão Cultural	130.000,00
8090 – Desenvolvimento do Ensino Básico	3.021.120,00
9110 – Gestão do Sistema de Desporto e Lazer	475.000,00
9200 – Cidade Limpa	388.000,00
9210 – Cidade Bonita	703.000,00
9220 – Malha Viária Urbana	300.000,00
9230 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	2.534.000,00
9240 – Abastecimento de Água	530.000,00
9300 – Planejamento e Gestão Fiscal	420.000,00
9400 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	342.000,00
9410 – Preservação Ambiental	25.000,00
9999 - Reserva de Contingência	750.000,00
TOTAL	**34.226.320,00**

4 - CATEGORIA ECONÔMICA	**R$**
Despesas Correntes	31.606.020,00
Despesas de Capital	1.870.300,00
Reserva de Contingência	750.000,00
TOTAL	**34.226.320,00**

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 9.539.200,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e nove mil e duzentos reais), assim discriminado:

FUNÇÃO	**R$**
08 – Assistência Social	1.785.000,00
10 - Saúde	7.714.200,00
TOTAL	**9.539.200,00**

Artigo 5º - De acordo com o art. 42 da Lei nº. 4320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES**, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº. 4320/64:

a) Até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.013.

Artigo 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Alto Taquari, 27 de Novembro de 2012.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:DEB723E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 686/2012

LEI Nº 686/2012

Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2.013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Maurício Joel de Sá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2013, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Alto Taquari, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
Orçamento Fiscal;
Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º - O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º - A proposta orçamentária do Município para 2013 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º – O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 2º – As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 4º – a Estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação de 2009, 2010 e 2011 e atual conjuntura econômica estadual e nacional, e os efeitos das modificações na legislação tributária.

§ 5º – Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 4 º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

a) - **PROGRAMA**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) – **AÇÃO,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;

c) - **ATIVIDADE**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
d) - **PROJETO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

e) - **OPERAÇÃO ESPECIAL**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

f) – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA,** o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentárias, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

g) – **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

h) – **EXECUÇÃO FINANCEIRA,** o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º *- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.*

§ 2º *- Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.*

§ 3º *- As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.*

§ 4º *- As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.*

Art. 5º *- O projeto de Lei Orçamentária para 2013 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2012 e será composto de:*

I – Texto da lei;
II – Consolidação dos quadros orçamentários;
III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;
IV – Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º *- A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 – STN, Portaria Interministerial n º 163/01, Portaria nº 003/08 – STN e alterações posteriores.*

§ 2º *- Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:*

I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;
II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320,64;
III – Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
IV – Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
V – Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;
VI – Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;
VI – Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
VII – Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;
VIII – Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;
IX – Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;
X – Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
XI – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
XII – Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;
XIII – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XIV – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;
XV – Demonstrativo de medidas de compensação às renuncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;
III – com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7 º - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2.013, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 31 de julho de 2012, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º - A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 9º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 10 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;
II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;
III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;
IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;
V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;
VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;
VI - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº53/2006 e da Medida Provisória nº 339/2006.
VII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Parágrafo Único – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

Art. 11 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

II – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

III – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 12 - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo Único – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 13 – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 14 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2013 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

Art. 15 - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,03% (zero, zero três por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,05% (zero, zero cinco por cento), da receita corrente do município de Alto Taquari.

Art. 16 – No exercício de 2013, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;
c) - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;
d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº101/00.

Art. 17 - Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 19 – As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.21 – Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecidos na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF)
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências dos Fundo Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22 – Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23 - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

a) Renúncia de Receita;
b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;
d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
e) Concessão de Garantia:
f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24 – Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I desta Lei ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, no orçamento de 2.012, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa orçamentária fixada, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da referida Lei.

Art. 25 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

§ 1º *- A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.*

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida na alínea "b", o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas na mencionada alínea.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:
a) – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 26 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2012, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 27 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

§ 3º - Ocorrendo a inclusão de novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

Art. 28 - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;
II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;
IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;
V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando a qualidade e a produtividade dos serviços;
VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;
VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 53/2006 e Medida Provisória nº 339/2006;
VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2013;
IX - recursos destinados a autarquias.
X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000.

Art. 29 – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterá, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 30 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 31 – As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 32 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 33 – Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:
I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;
b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II. – forem relativas a:

dotação para pessoal e encargos sociais;
serviços da dívida;

contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 34 – Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 35 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2013, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 36 – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2013, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 37 - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 38 - A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:
À previsão da Receita;

À fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 39 - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 40 - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

Dotações, para Pessoal e seus Encargos;
Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

Com a correção de erros ou omissões;
Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 41 - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 42 – Até 31 de outubro de 2.012 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

I – revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
II – revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;
III – imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
IV – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão das alíquotas do IPTU;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo Único – Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 43 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º - O controle e custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano cm merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I "e" da LRF).

§ 3º - Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 44 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Parágrafo único – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 45 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF).
I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se com terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções

previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Alto Taquari, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 47 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2013, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 48 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2013, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

Art. **49** – As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 50 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

Art. 51 – Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2012.

Art. 52 - O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2012, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2013.

Art. 53 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 54 – Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n.º101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2.013 e de janeiro de 2.014, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública preferencialmente na sede da Câmara Municipal, incluindo a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

Art. 55 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal, observado o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000.

Art. 56 – Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresentarem defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada**.**

Art. 57 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receia e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subseqüentes. (Art. 14 da LRF).

Art. 58 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 60 – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2.012, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2.013, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 61 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 62 – Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2012

ENG.º MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:4B76C3A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2013

SÚMULA:"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Servidor **MESSIAS DOS SANTOS PEREIRA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo - Portaria n° 067/2006 – Concurso Público n° 001/2005, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 08 de Janeiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
-Prefeito Municipal -

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:427AE4CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO

REQUERIMENTO
EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Sr. JOSÉ MARRA NERY
Identificação do Requerente:
Nome: JOSÉ MARQUES DA SILVA Estado Civil: Casado
Nacionalidade: brasileira Data de nascimento: 20/08/1966
CI RG. Nº 482.769-SSP/MT CPF nº 329.257.861-20
Cargo: Agente Fiscal Matrícula nº 91
Endereço: Av. Dr. José Morbeck, 73 Jardim Urania II
Araguaiana – MT
Vem mui respeitosamente REQUERER a Vossa Excelência a INCORPORAÇÃO da gratificação pelo exercício do cargo de Secretário Municipal da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, que tenho exercido desde o ano de 2001 até a presente data.
Requerimento feito com base na Lei Municipal nº165/93 de 22/10/93 no seu artigo 171 incisos I e II.
Neste Termos
Pede Deferimento
Araguaiana, 28 de dezembro de 2012.
José Marques da Silva

Defiro este ato e encaminho ao Recursos Humanos para providencias.
____/____/_____

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Servidor Público

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:0A6F09F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/13 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

REVOGA PORTARIA

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 22/10 de 08 de outubro de 2010, que nomeia a Sra **LIDIA ARRAES DE OLIVEIRA**, portadora do RG. nº 397.775-SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 395.707.701-04, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:8ECC9B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/13 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

REVOGA PORTARIA

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 71/12 de 09 de outubro de 2012, que nomeia a Sra **ANA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS**, portadora do RG. nº 860.660-SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 549.905.721-49, no cargo de **COORDENADORA ESCOLAR (Creche Municipal).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:E2F61F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/13 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

REVOGA PORTARIA

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 7/12 de 2 de janeiro de 2012, que nomeia a Sra **MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG. nº 1.761.001-SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 427.297.421-15, no cargo de **COORDENADORA ESCOLAR (Escola Municipal Laura Vicuna – Unidade I).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:FB98D968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/13 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

REVOGA PORTARIA

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em

conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 10/12 de 2 de janeiro de 2012, que nomeia a Sra **EURIPIA MARTINS DE FREITAS**, portadora do RG. nº 549.305-SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 395.763.451-20, no cargo de PSICOPEDAGOGO**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:745D683A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/13 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

REVOGA PORTARIA

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 5/10 de 8 de fevereiro de 2012, que nomeia a Sra **RIVANIA MARIA DE SOUSA MARTINS**, portadora do RG. nº 488.9393-SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 564.158.342-15, no cargo de **COORDENADORA ESCOLAR.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:E5289D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/13 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

REVOGA PORTARIA

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 35/12 de 3 de maio de 2012, que nomeia a Sr. **CARLOS WAGNER PERNÉ DOS SANTOS**, portador do RG. nº 1281333-1-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 218.042.728-09, no cargo de **COORDENADOR ESCOLAR (ESCOLA MUNICIPAL LAURA VICUNA).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:7DDFA764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/13 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

REVOGA PORTARIA

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 2/13 de 2 de janeiro de 2013, que nomeia a Sr. **GETULIO DUTRA VIEIRA NETO** , portador do RG. nº 949.743-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 567.276.401-06, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:07B45730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/13 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

REVOGA PORTARIA

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 10/13 de 2 de janeiro de 2013, que nomeia a Sr. **JOSÉ DUTRA CORREA**, portador do RG. nº 285.651-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 086.274.521-72, no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:D6FD7D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/13 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

de 9 de Janeiro de 2013

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **GETULIO DUTRA VIEIRA NETO**, portador da CI RG nº 949.743-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 567.276.401-06, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
11.01 – Gabinete do Secretário
2.049 – Manutenção e encargos com Gab. da Secretaria Mun de Obras e Transportes
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 9 de janeiro de 2013

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:B08BCC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/13 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOSÉ DUTRA CORREA**, portador da CI RG nº 285.651-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 086.274.521-72, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
11.01 – Gabinete do Secretário
2.049 – Manutenção e encargos com Gab. da Secretaria Mun de Obras e Transportes
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 9 de janeiro de 2013

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:2969160B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2013, cujo **Objeto é a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para Publicação em jornal de circulação diária com abrangência em todo território mato-grossense,** para atender à necessidade dos diversos Órgãos Municipais: **Dia – 28/01/2013**. Entrega dos Envelopes **contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento** *deverão ser entregues ao Pregoeiro* ***até o dia 28/01/2013 as 08:30 horas*** (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site **www.araputanga.mt.gov.br**, **(quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br);** Abertura do envelope Nº 01: ***dia 28/01/2013***, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Araputanga – MT, 15 de Janeiro de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:C97F9152

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVULGAR A RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA II

ATO Nº. 002/2013

DIVULGAR a relação dos beneficiários do PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA II

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
ARTIGO 1º DIVULGAR a relação dos beneficiários do PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA II, aprovados pelo Ministério das Cidades.
01-Adenilson Pereira
02-Aparecida Domingues S. Santos
03-Célia de Souza Pereira
04-Conceição Pereira S. dos Santos
05-Divanir de Jesus Alves de Oliveira
06-Francisco Vital dos Santos
07-Jair Sehn
08-José Pereira
09-Joselita Balbino Vieira
10- Manoel Benicio Neto
11-Maria Amelia Macedo Iglesia
12-Moacir Monteiro da Silva
13-Rita Inácio Barbosa
14-Rozana Alves Pereira
15-Roseli Aparecida Alves A. Oliveira
16-Rubenita Marinho Vasquez
17-Sergio Ribeiro dos Santos
18-Wanderlei dos Anjos Inácio Cardoso
ARTIGO 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lilian Giacobbo
Código Identificador:6DE14691

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ESTABELECENDO A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2013

DECRETO Nº. 2.073/2013

SÚMULA:"Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício de 2013"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIPUNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 01, inciso III, da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

Considerando o disposto nos Artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

E considerando o disposto no Art. 24, da Lei Municipal nº 1.011, 31 de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013 - LDO 2013,

DECRETA:
Art. 1º. Fica desdobrada em metas bimestrais a Receita Estimada para o Exercício Financeiro de 2013, bem como estabelecida a Programação Financeira e o respectivo Cronograma de Desembolso Mensal que cada Unidade Orçamentária estará autorizada a executar, de conformidade com os Anexos I e II, que integram este decreto.
Parágrafo Único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica tais como: convênios, acordos e similares, terão sua programação fixada de acordo com o seus respectivos planos de aplicação.
Art. 2º. Se verificado ao final de um determinado bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Executivo comunicará este fato ao Poder Legislativo, devendo cada Poder, por ato próprio, promover a limitação de empenho e a movimentação financeira, de modo a manter o equilíbrio entre receitas e despesas.
Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no *caput* as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal nº 1.011/2012.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias do mês de janeiro de 2012.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Lilian Giacobbo
Código Identificador:F9685DF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 01/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. Santos Suriano da Costa."

O Diretor Executivo do BARRA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso II da Lei Municipal n.º 1.554, de 04 de julho de 2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 014/2007, que dispõe sobre o plano de carreira dos professores da rede municipal de ensino do município de Barra do Bugres/MT, alterada pela Lei Complementar n.º 047/2012, que Reestrutura a Lei Complementar n.º 014/2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e de Salários dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Barra do Bugres-MT, bem como cria a carreira estratégica, e dá outras providências correlatas, tabela de professores - 30 horas.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria Compulsória**, ao servidor Sr. **Santos Suriano da Costa**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 6.659.263 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 622.498.438-72, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de Professor História, Nível "2", Classe "C", lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura, com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, N.º **2013.01.00002P**, a partir de 04/12/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data que completou 70 anos de idade em 04 de dezembro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 16 de janeiro de 2013.

JOSE EPIFANIO BRAGA
Diretor Executivo do Barra-previ

Homologo:

JULIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:34B72B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. º 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – ESTADO DE MATO GROSSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n. º 002/2013 de 15 de Janeiro de 2013 - Dispõe sobre a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES-MT . De ordem da Sr. JULIO CESAR FLORINDO, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de Mato Grosso, por meio do Decreto 002/2013 no qual decreta a imediata realização de teste seletivo para contratação de pessoal para a Secretária Municipal de Educação e Cultura, onde nomeia como responsável a Sra. BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura que nomeia a Comissão de Elaboração do Teste Seletivo Simplificado pela Portaria nº 004/SMEC/2013, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda nº 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Público, destinado a selecionar candidatos para a função de Professor de ingresso temporário no Quadro de Funções da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT. Início das Inscrições: dia **16/01/2013.** O Edital completo com todas as informações do Processo Seletivo Simplificado encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal

de Barra do Bugres/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: http://www.barradobugres.mt.gov.br.

Barra do Bugres/MT, 15/01/2013.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

IVONE DA ROCHA
Presidente Comissão de Teste Seletivo da Smec.

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:7B284E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 EDITAL 002/2013

Dispõe sobre abertura de inscrições de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Barra do Bugres, Estado do Mato Grosso, em cumprimento ao Decreto 002/2013, por meio da Comissão de Elaboração do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria Interna nº 004/SMEC/2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.043/2012 que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal em caráter excepcional em regime de substituição e aulas livres para provimento dos cargos na administração direta, e dá outras providências, e ainda de acordo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 288 e seguintes da Lei Municipal nº 001/2005 que regulamenta a contratação temporária de excepcional interesse público na administração direta do Município de Barra do Bugres, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação temporária de pessoal em caráter excepcional em regime de substituição e aulas livres para provimento dos cargos de professor na administração direta. Mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

O Presente Edital que estabelece as instruções especiais destinadas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de suprimento e cadastro de reserva de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como segue:

Nº de vagas + Cadastro de Reserva	Nº de vagas PNE	Cargo Público	Vencimento	C.H. Semanal	Escolaridade	Local de atuação
25	01	Professor de Pedagogia	947,76	20	Licenciado em Pedagogia ou Normal Superior	Sede
10	01	Professor de Pedagogia	947,76	20	Licenciado em Pedagogia ou Normal Superior	Zona Rural
02	-	Professor Indígena	947,76	20	Licenciado em Línguas, Artes e Lit. Ciências Sociais, Ciências Naturais e Matemática	Aldeia Umutina
01	-	Professor Indígena	947,76	20	Licenciado em Linguagem, Ciências Sociais e Ciências Naturais e Matemática	Aldeia Bakalana
02	-	Professor de Matemática	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em Matemática	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
02	-	Professor de Língua Portuguesa	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em Letras	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
01	-	Professor de História	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em História	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
01	-	Professor de Geografia	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em Matemática	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
01	-	Professor de Educação Física	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em Educação física	Sede e Zona Rural, conforme vaga.

1.1 A sede compreende as unidades escolares da zona urbana e do Distrito do Assari.
1.2 A Zona Rural compreende as unidades escolares das localidades de Nova Fernandópolis, Currupira, Itaipu, Buriti Fundo, Baxius, Queimado, Assentamentos João e Maria, Antonio Conselheiro, Jatobá e Cabaças.
1.3 O candidato a vaga de Professor Indígena deverá obrigatoriamente, ser índio e residir na Aldeia respectiva aldeia.
1.4 A Carga Horária e o local de atuação para os professores contratados para ministrar as disciplinas específicas fica condicionada à disponibilidade de aulas do Quadro Geral de Aulas Livres da Rede Pública Municipal.
1.5 O valor do subsídio pago ao professor das disciplinas específicas será proporcional ao número de aulas atribuídas ao mesmo.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou por procuração pública ou particular, no período compreendido entre **16/01/2013** até o dia **23/01/2013**, **das 7:00 às 13:00 horas de segunda a sexta**, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Praça Ângelo Masson, nº 1.000 – Centro – Barra do Bugres/MT.
2.2. Só poderão inscrever-se os interessados que preencham os seguintes requisitos:
a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
b) Ter a escolaridade compatível com o cargo pretendido.
2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado 001/2013.
2.4. A ficha de inscrição que se encontra no ANEXO III deste edital, deverá ser preenchida e entregue no ato da inscrição, acompanhada da cópia do RG e CPF do candidato e comprovante de escolaridade (Diploma ou Atestado de Conclusão, sendo este último acompanhado pelo histórico escolar).
2.5. No ato de inscrição, o candidato deverá entregar os títulos de Qualificação Profissional.
2.6 Os documentos acima citados poderão ser:
a) cópia autenticada;
b) ou cópia acompanhada do original.
2.7 No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova escrita, sendo ou não Portador de Necessidades Especiais, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tipo de tratamento diferenciado que necessita. Caso não expresse sua necessidade de tratamento diferenciado ou a deficiência física, não será possível atendê-lo.
2.8 A não solicitação de prova especial eximirá a comissão de qualquer providência.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PNE
3.1. Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas da respectiva função, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores;
3.2 Na aplicação do percentual a que se refere o subitem anterior, quando o resultado for fração de número inteiro, arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (meio) e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (meio).
3.3 O candidato PNE deverá apresentar no ato da inscrição o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
3.5 O candidato PNE participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.
3.6 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem PNE, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de

classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

4.1. Compete ao candidato:

a) Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial da AMM – Associação Matogrossense de Municípios, **no mural do Paço Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC e no site da Prefeitura Municipal** www.barradobugres.mt.gov.br.

b) Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, função para qual se inscreveu e local da realização da prova. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato, através de oficio com a Comissão de Teste Seletivo da SMEC;

c) O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital consistirá de prova escrita e títulos.

5.2. A prova escrita realizar-se-á no dia **03 de fevereiro de 2013, às 8:00 horas** (horário local), nas dependências das escolas municipais segundo a distribuição dos candidatos feita através da lista de confirmação das inscrições e divulgado em edital.

5.3. A duração da prova será de até 3 (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

5.4. Ao chegar ao local de realização das provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

5.5. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

5.6. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

5.7. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

5.8. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 30 (trinta) minutos do seu início.

5.9. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas e assinada a ata de ocorrência.

5.10. O presente Processo Seletivo Simplificado terá duas etapas:

I. 1ª etapa: composta por prova escrita objetiva, que será avaliada de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos.

II. 2ª etapa: composta por prova de títulos, não ultrapassando o valor máximo de 5,0 (cinco) pontos.

5.10.1 Será realizada a soma das notas da prova escrita e da prova de títulos, para a obtenção da nota final.

5.11. A confirmação dos títulos será realizada no momento da inscrição, mediante a apresentação dos documentos conforme especificado no item 2.6 deste Edital.

6. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Para os cargos de professor cada questão objetiva valerá 0,25 pontos.

FUNÇÃO	TIPO DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
· Professor de Pedagogia · Professor Indígena · Professor de Geografia · Professor de História · Professor de Língua Portuguesa · Professor de Matemática · Professor de Educação Física	Prova Objetiva: · Conhecimentos Gerais e Legislação · Conhecimentos específicos	10 10	2,5 2,5

6.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

6.3. Os conteúdos programáticos estão dispostos no ANEXO I.

7. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

7.1 Os títulos que comprovem a Qualificação Profissional serão contados conforme especificado no quadro abaixo, sendo que sua comprovação dar-se-á no ato da inscrição mediante entrega de copia devidamente autenticada ou cópia acompanhada de original:

Atividade	Pontos atribuídos
a) Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticocurriculares e de políticas educacionais, registrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos, com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos (02/01/2010).	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.
b) Publicações Científicas – apresentar o original. Limite máximo de 1,0 ponto. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos.	1,0 ponto para cada livro ou capítulo completo. 0,5 ponto para cada certificado de artigo publicado em periódico impresso.
c) Formação acadêmica – deve-se contar apenas um certificado, correspondente a maior formação.	Doutorado 2,0 pontos Mestrado 1,5 pontos Especialização 1,0 ponto Licenciatura Plena na área de atuação 0,5 pontos

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

8.2. Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, os critérios de desempate para os cargos de professor serão os seguintes:

a) maior pontuação na prova escrita;

b) maior formação acadêmica (alínea "c" do item 7.1);

c) persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

9. DA REPROVAÇÃO

9.1. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos do conjunto das provas (Conhecimentos Gerais e Legislação + Conhecimentos Específicos) ou que tenha obtido zero em alguma dessas provas.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será afixado nos locais de publicação especificados no item 4.1, "a".

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1. Do resultado das Inscrições Provisórias caberá recurso escrito para a Comissão de Teste Seletivo da SMEC, no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de sua publicação.

11.2. Do resultado provisório das Provas (escrita e análise de títulos) caberá recurso escrito para a Comissão de Teste Seletivo da SMEC, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de sua publicação.

11.3. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo funcionamento será de segunda-feira a sexta-feira das 7 horas às 13 horas, não sendo consideradas as reclamações verbais.

11.4. O parecer emitido pela Comissão de Teste Seletivo da SMEC, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 01 (um) dia útil do recebimento do pedido do candidato.

11.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado.

11.6. Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até 20/12/2013.

13. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

13.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

14.1. O provimento das vagas ocorrerá no ano letivo de 2013.

14.2. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, à medida que as vagas surgirem.

14.3. A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, não ultrapassando o dia

20.12.2013, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes.
14.4. A aprovação do candidato não garante a contratação no cargo para o qual se habilitou, estando a mesma condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
14.5. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer obrigatoriamente na Sessão Pública de Atribuição de Carga Horária/Jornada de Trabalho, no dia **15/02/2013**, **às 8:00 horas, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal.**
14.6 O não comparecimento na Sessão Pública de Atribuição de Carga Horária/Jornada de Trabalho, não acarretará na desclassificação do candidato, porém o mesmo será reclassificado na última posição da ordem de classificação.
14.7 O candidato, após a atribuição da Carga Horária/Jornada de Trabalho, deverá apresentar-se na unidade na qual foi lotado, no dia **18/02/2013**, início do ano letivo.
14.8 O não comparecimento ao local de trabalho para o início do ano letivo no dia **18/02/2013**, ensejará na eliminação do candidato no presente Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato classificado.
14.9 Nos três dias úteis contados da publicação do edital de convocação, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 horas às 13:00 horas, munido da seguinte documentação exigida para sua contratação:
a) Cópias:
I. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino;
II. Certidão de Casamento;
III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
IV. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;
V. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos
c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta salário Op. 037, da Caixa Econômica Federal e nº CTPS, série e data de expedição e n.º do PIS/PASEP.
d) Comprovante de quitação eleitoral
e) Declaração de não acúmulo de cargo público (Anexo IV).

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo da
Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barra do Bugres/MT
16. A Comissão de Teste Seletivo da SMEC encontra-se instalada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

IVONE DA ROCHA
Presidente da Comissão de Teste Seletivo da Smec

Portaria nº004/SMEC/2013
ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	DATAS
Período de Inscrição	**16 a 23/01/2013**
Publicação do edital de inscrições Deferidas e Indeferidas	**25/01/2013**
Interposição de recursos	**28/01/2013**
Publicação do resultado de interposição de recursos – edital de Homologação das inscrições	**30/01/2013**
Realização das Provas	**03/02/2013**
Divulgação do Gabarito	**03/02/2013**
Edital Preliminar com ao resultado da Prova Escrita, análise dos Títulos e classificação	**05/02/2013**
Interposição de Recursos referente ao edital Preliminar de classificação	**06/02/2013**
Publicação do Julgamento dos recursos	**08/02/2013**
Publicação do Edital contendo o resultado definitivo das Provas	**13/02/2013**
Publicação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado	**14/02/2013**
Atribuição da Carga Horária/ Jornada de Trabalho	**15/02/2013 8:00 hs**

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO- TODOS OS CARGOS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Meio Ambiente, Conhecimentos sobre o Município de Barra do Bugres – MT; Constituição Federal; Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações (LDB); Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente) e alterações; Lei Federal nº11.494/2007 (Lei do FUNDEB); Projeto de Lei nº 8.035/2010 (Plano Nacional de Educação
2011-2020); Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 1694/2007 e suas alterações (criação do FUNDEB e do Conselho do FUNDEB); Lei Complementar 001/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações; Lei Complementar nº 047/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação); Lei Complementar nº 030/2009 (Cria o Sistema Municipal de Ensino).

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

FUNÇÃO: Professor Pedagogia:

Fundamentos da Educação: psicologia, sociologia e filosofia da educação; Teorias gerais da educação: tradicional, conservadora, progressista, transformadora, emancipadora e libertadora; Teorias do desenvolvimento; Teoria da aprendizagem: sócio interacionista, cognitivista, comportamentalista, e humanista; Teorias do ensino: tecnicista e medidora; Função social da escola.; Educação inclusiva; Atividades lúdicas na educação infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática, Parâmetros Curriculares Nacionais de Português.

FUNÇÃO: Professor Língua Portuguesa:

Interpretação e compreensão global de texto; Tipologia textual; Vocabulário; Recursos de coesão e coerência textual; Informações literais e inferências; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Ortografia: sistema oficial vigente; Estrutura e formação de palavras; Substantivo; Artigo; Adjetivo; Numeral; Pronome; Verbo; Advérbio; Preposição; Pontuação; Emprego da crase; Conjunção; Frase, oração e período; Termos essenciais da oração: sujeito e predicado; Tipos de sujeito; Predicado verbal: verbo transitivo, intransitivo e de ligação; Flexão verbal: verbos regulares e irregulares; Adjunto adverbial; Adjunto adnominal; Aposto; Vocativo; Processos de coordenação e de subordinação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal.

FUNÇÃO: **Professor Matemática:**

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos Numéricos; Funções; Regra de três simples e composta; Razão e proporção; Matemática comercial e financeira; Polinômios e equações polinomiais; Geometria plana e espacial;
Expressões algébricas; Tratamento de Informação; Metodologia do ensino de Matemática;

FUNÇÃO: **Professor Ciências:**

Biodiversidade e classificação; Citologia; Virologia; Histologia animal; Fisiologia humana; Reino Plantae; Morfofisiologia vegetal; Hereditariedade; Evolução; Ecologia; Física: Mecânica; Estado Físico da Matéria; Química: Substâncias simples e compostas; Tabela Periódica

FUNÇÃO: Professor Geografia:

Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia; Fontes de Energia; Tendências e problemas da agricultura mundial; Problemas urbanos e ambientais; Globalização e cultura; Representação do espaço geográfico; Biomas Brasileiros; Conhecimento de Geografia de Mato Grosso e de Barra do Bugres.

FUNÇÃO: Professor História

Parâmetros Curriculares Nacionais de História; A guerra do Paraguai; Brasil Colonial; Brasil República; Conhecimentos da História de Mato Grosso e de Barra do Bugres.

FUNÇÃO: Professor de Educação Física:

Anatomia Humana: ossos, articulações e grupos musculares; Efeitos fisiológicos do treinamento; Educação Física e Esporte; Desempenho Físico: flexibilidade, força, resistência e condição cardiovascular; Educação Física e cultura corporal; Educação Física na Escola como disciplina; Recreação jogos e lazer; Regras Oficiais; Atletismo, Voleibol, Handebol, Basquetebol, Futsal e Futebol de Campo.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato (a):_____

Data Nasc.:____/_____/____

End._____nº_____

Bairro:_____

Cidade_____ Estado _____ CEP:_____

Telef: Res:_____Cel.:_____

e-mail:_____

RG: _____Exp:_____UF:_____

CPF: _____

2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO

( ) Pedagogia – Sede

( ) Pedagogia – Zona Rural

( ) Professor Indígena Aldeia: _____

( ) Anos Finais

Disciplina: _____

3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO

4. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:

Atividade	Pontos atribuídos	Pontos obtidos
a) Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticocurriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.	
b) Publicações Científicas – apresentar o original. Limite máximo de 1,0 ponto. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos.	1,0 ponto para cada livro ou capítulo completo. 0,5 ponto para cada artigo publicado em periódico impresso.	
c) Formação acadêmica – deve-se contar apenas um certificado, correspondente a maior formação.	Doutorado 2,0 pontos Mestrado 1,5 pontos Especialização 1,0 ponto Licenciatura Plena na área de atuação 0,5 pontos	

TOTAL DE PONTOS:
_____

_____ _____/____/____
Assinatura do (a) Professor(a) Data

_____
Assinatura do Responsável pela Conferência

ANEXO IV

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome:_____

Insc. Nº _____

RG _____
CPF _____

Cargo pretendido _____

Pontuação (prova de títulos): _____

Assinatura do candidato _____

Responsável pela conferência _____

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito que, eu _____, portador(a) do C.P.F. Nº _____._____._____-____, na presente data, **não exerço outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública**, que venha caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal; e em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 001/2005.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.
_____
*** assinatura ***

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:3646D4C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL RP 02/2012

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **25 de Janeiro de 2.013**, às **8h00min (horário de Cuiabá)** no Endereço, Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 07/2013 na Modalidade Pregão Presencial 02/2013**, **Tipo Maior Desconto** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS OLEOS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS PARA A FORTA DE VEICULOS, MAQUINARIOS E MOTOCICLETAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 07:30 às 11:00 e das 13:30 as 17:00 horas,

Bom Jesus do Araguaia-MT, 15 de Janeiro de 2.013.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA
Pregoeira

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:DC221A92

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCACAO - NOSSO LAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, considerando o processo de regularização fundiária do Bairro Nosso Lar em execução por intermédio da Lei Municipal 1.439/2012, de 21 de Junho de 2.012.
CONVOCA

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, CONVOCA** a todos os proprietários de imóveis oriundos do Bairro Nosso Lar ou qualquer pessoas interessada, para no prazo de 15 (Quinze) dias a contar da publicação deste ato, em caso de interesse, se manifestar contrariamente ou propor impugnação nos termos da lei ao processo de regularização em curso.

Após o decurso deste prazo sem manifestações em contrário, entender-se-á estarem todos de acordo com o procedimento de regularização proposto pela Lei Municipal n° 1.439/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 14 (Quatorze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:F2AD46B2

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO - CONTRATO Nº. 004/2013

CONTRATADA: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico preliminares de informações nos setores: Recursos Humanos, Frotas, Almoxarifado, Contabilidade, Arrecadação, Departamento Financeiro e Setor de Compras.
VALOR: 2.000,00
VIGÊNCIA: 16/01/2013
DATA: 02/01/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:7855FCF8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 016/2013

CONTRATO Nº. 016/2013
CONTRATADA: BRASNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de internet móvel banda larga.
VALOR: R$ 7.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA: 08/01/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:F010E6A3

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1477/2012 - REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

LEI Nº 1477/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, para cobertura de despesas da Câmara Municipal de Brasnorte, e dá outras providências.

O **Sr. MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, no valor de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0028.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.
ATIVIDADE:	2.001.	Manutenção da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	8.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	8.200,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
Subtotal	**R$**	**36.200,00**

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0029.	Legislar sobre Matérias Peculiares ao Município.
ATIVIDADE:	2.002.	Publicidades.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
Subtotal	**R$**	**4.000,00**

Total	**R$**	**40.200,00**

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
FUNÇÃO:	01.	Legislativa		
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa		
PROGRAMA:	0028.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.		
ATIVIDADE:	2.001.	Manutenção da Câmara Municipal.		
	3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado		R$	3.200,00
	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R$	20.000,00
	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais		R$	17.000,00
	Subtotal		**R$**	**40.200,00**
	Total		**R$**	**40.200,00**

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:46375902

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 000557/12 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO Nº 000557/12 de 18 de Dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 309.672,95

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
(823) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.268,70
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(854) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0000 - Obrigações Patronais	164.316,02
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(1005) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800,00
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(835) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(1043) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0010 - Material De Consumo	5.487,33
(1043) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0010 - Material De Consumo	4.015,93
(1043) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0010 - Material De Consumo	9.784,97
(1043) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0010 - Material De Consumo	700,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(337) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.042-0002 - Diárias - Civil	900,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(340) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-0000 - Material De Consumo	7.000,00
(274) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0040 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(310) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-0040 - Material De Consumo	2.400,00
(310) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-0040 - Material De Consumo	7.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(68) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.094-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	66.000,00
Total Suplementação:	**309.672,95**

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
(827) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0000 - Material De Consumo	1.168,70
(924) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0000 - Obrigações Patronais	3.019,05
(832) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.012-0000 - Salário-Família	100,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;
Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(873) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-0000 - Obrigações Patronais	1.316,53
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(1026) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0000 - Obrigações Patronais	593,14
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(1014) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-0004 - Obrigações Patronais	2.153,00
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(1035) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.027-0004 - Obrigações Patronais	9.648,13
(1047) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-0004 - Obrigações Patronais	1.727,13
(833) 3.3.91.97.00.00.00.00.2.025-0004 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	25.700,00
(1047) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-0004 - Obrigações Patronais	1.981,33
(128) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.129-0004 - Salário-Família	700,00
(155) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.129-0004 - Material De Consumo	4.015,93
(960) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0037 - Material De Consumo	9.784,97
(878) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-0004 - Obrigações Patronais	7.889,29
(878) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-0004 - Obrigações Patronais	668,56
(878) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-0004 - Obrigações Patronais	7.358,96
(878) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-0004 - Obrigações Patronais	1.093,59
(1042) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0010 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.487,33
(878) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-0004 - Obrigações Patronais	20.145,69
(878) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-0004 - Obrigações Patronais	4.485,48
(833) 3.3.91.97.00.00.00.00.2.025-0004 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	66.000,00
(833) 3.3.91.97.00.00.00.00.2.025-0004 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(338) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-0002 - Obrigações Patronais	1.017,28
07.20 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(637) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0002 - Obrigações Patronais	2.591,49
(637) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0002 - Obrigações Patronais	496,68
(637) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0002 - Obrigações Patronais	331,79
(637) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0002 - Obrigações Patronais	692,04
(637) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0002 - Obrigações Patronais	2.184,77
(637) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0002 - Obrigações Patronais	304,53
07.30 - FUNDEB	
(341) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.063-0005 - Obrigações Patronais	10.895,08

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;
Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.30 - FUNDEB	
(341) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.063-0005 - Obrigações Patronais	957,11
(1053) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0005 - Obrigações Patronais	44.738,36
(1053) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0005 - Obrigações Patronais	17.831,45
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(361) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.065-0000 - Obrigações Patronais	1.068,03
(344) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.067-0000 - Obrigações Patronais	2.318,04
(271) 3.3.91.97.00.00.00.00.2.067-0000 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	2.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(283) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.073-0000 - Obrigações Patronais	1.604,35
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
(1104) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.143-0000 - Obrigações Patronais	3.777,90
(484) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.079-0000 - Obrigações Patronais	538,25
(472) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.080-0000 - Obrigações Patronais	1.169,97
12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(386) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.084-0000 - Obrigações Patronais	2.363,70
(416) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.089-0000 - Obrigações Patronais	267,18
(115) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.097-0058 - Obrigações Patronais	1.243,17
(377) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.086-0000 - Obrigações Patronais	67,03
(104) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.099-0085 - Obrigações Patronais	403,61
(378) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.085-0000 - Obrigações Patronais	1.438,34
(110) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.098-0054 - Obrigações Patronais	269,31
(73) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.094-0000 - Obrigações Patronais	659,49
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
13.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
(20) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.104-0000 - Obrigações Patronais	2.145,99

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;
Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
14.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	

(58) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.109-0000 - Obrigações Patronais	861,20
Total Anulação:	**309.672,95**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 18 de Dezembro de 2012

TÚLIO AÚRELIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:E9F44F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 372 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E M:

Art. 1º Alterar o Art. 1º do Decreto nº 319, de 16 de agosto de 2012, que transfere o cargo da senhora Valdeci Laurentino Silva, de Auxiliar de Serviços Gerais para Professora Licenciada em História, conforme abaixo:

Onde se lê: Art. 1º (...) 30 horas
Leia-se: Art. 1º (...) 20 horas

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de agosto de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 28.08.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:1ADC7C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 400 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob os seguintes Protocolos: 14735 de 16.07.2012 e 16267, de 08.08.2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2012, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora **DIANA CARLA FERRARI,** aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 276 de 06 de julho de 2012, para exercer o cargo de Enfermeira - 40 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 12.09.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:A46FE427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 414 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo nº. 18184, de 06 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º Conceder à servidora **SANDRA SANTIAGO SILVA** – Monitora – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho-Previdência INSS, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2012.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
SecretáRia Municipal de Administração

Afixado em: 12.09.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:FDA52E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 417 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 97, de 18 de julho de 2012, que dispõe sobre normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a Coordenadoria de Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Alterar a nomenclatura da Coordenadoria de Protocolo Geral para Coordenadoria de Controle de Convênios e Prestação de Contas.

Parágrafo Único. As atribuições da Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas, estão descritas no Anexo Único, sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em:13.09.12

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 417, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS – CCCPC

· Controlar e acompanhar os recursos destinados a convênios das Secretarias Municipais com fontes de recursos próprios e vinculados;
· Acompanhar e estabelecer critérios para aplicação racional dos recursos destinados a cada convênio;
· Elaborar, Controlar e acompanhar montagem de projetos, orçamentos e planos de trabalhos;
· Fazer os lançamentos de dados nos sistemas eletrônicos de Prestações de Contas, SICONV, SIGCON, SiGPC, SIGEDUCA, GEOBRAS, entre outros;
· Apresentar aos Secretários Municipais, no prazo legal e na periodicidade determinada por cada Convênio, bem como, os Balancetes mensais e outros documentos de prestações de contas de acordo com as exigências dos Órgãos **Concedentes** através de suas legislações especificas;
· Promover Conferência e acompanhamento nos processos de convênios, fazendo as prestações de contas parciais e finais de acordo com as exigências legais;
· Promover o registro contábil, das verbas destinadas à cada Secretaria em forma de convênios, para aquisições de materiais, máquinas, equipamentos, alimentações, etc.., cumprir as exigências cabíveis que se fizerem necessário, observando as normas em que estabelece os convênios e exigências legais;
· Dar pareceres em todos os processos de aquisições relacionados a Convênios de acordo com os objetos e planos de trabalhos específicos;
· Incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência;
· Acompanhar e controlar a vigência de cada Convênio, Contrato de Repasse e afins (bem como manter atualizada uma planilha de vigência de Contratos Administrativos dos mesmos), dando ciência ao responsável executor da pasta da necessidade de providenciar aditivos quando se fizerem necessários. E, se conforme o caso, lançar/solicitar o mesmo aos órgãos concedentes (mediante anuência por escrito do gestor da pasta – Secretário(a)), bem como examinar as comprovações e propor medidas disciplinares e sanções legais, nos termos da legislação específica;
· Manter organizado em pastas todos os arquivos referentes a convênio, pelo tempo reclamado nas normativas legais, incluindo-se os processos de pagamentos (Empenho, Liquidação e Pagamento), bem como os documentos fiscais e afins, atrelados ao processo de despesa;
· Encaminhar (quando necessário) as prestações de contas as Secretarias e/ou ao Gabinete do Prefeito para que sejam providenciados ofícios de encaminhamentos aos órgãos de analise – órgãos concedentes – conforme requer as normas legais.
· Providenciar justificativas quanto a equívocos e/ou pendências relacionadas a elaboração da Prestação de Contas;
· Encaminhar tempestivamente as instâncias da prefeitura, solicitações de justificativas, correções e afins (solicitados dos órgãos concedentes e demais normas legais), que a CCCPC não tenha competência/autonomia para responder;
· Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência;

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:FEBADB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.450 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 58 da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 16643, de 14 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Transferir do cargo de Odontopediatra – 20 horas para o cargo de Odontóloga Clínica Geral – Classe A – Nível I, 40 horas, a senhora **WANESKA PINTO MOTA DE SOUZA**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto n.º 460 de 04 de julho de 2008, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 365, de 24 de agosto de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de setembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 28.09.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:16068DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 518 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E M:

Art. 1º Retificar o Art. 1º do Decreto nº 198, de 04 de junho de 2012, conforme abaixo:

Onde se lê: Art. 1º (...) para exercer as funções de Assistente Administrativo

Leia-se: Art. 1º (...) para exercer as funções de Auxiliar Administrativo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de novembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 21.11.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:2CA14F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 436 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo nº. 19107, de 25 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º Conceder à servidora **IZA MARA FERREIRA DE BARROS SILVA** – Auxiliar de Educador Diurno – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho-Previdência INSS, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2012.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de setembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 26.09.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:127C73FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 138/2012 – DISPENSA Nº 43/2012

Protocolo Nº 17341 de 24 de Agosto de 2012.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Dispensa de Licitação *visando à contratação de serviços de caminhão pipa, com capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) litros, necessários para o transporte de água até até a Comunidade Tarumã – do município de Cáceres - MT.*

Justificativa: A necessidade urgente de 35 (trinta e cinco) viagens visando amenizar os efeitos da estiagem ocorrida naquela comunidade, onde cerca de 19 (dezenove) famílias sofrem com a falta d'água, conforme Relatório Técnico nº 001/COMDEC/2012 e fotos, levantamento de Cadastro Único – CAD-ÚNICO da Secretaria Municipal de Ação Social e laudo da Assistência Técnica, anexos.

Despesas: Recursos Próprios

Classificação Funcional: 20.122.0002.2.078
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 492

Fundamento: Artigo 24, inciso II, c/c o art. 23, inc. II, "a" da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 19 de dezembro de 2012.

Fornecedor:	Valor Total:
MOREIRA ASSUNÇÃO & MOREIRA ASSUNÇÃO LTDA-ME	R$ 6.300,00

Local e Data:
TÂNIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI
Presidente da Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

Prefeitura de Cáceres / MT, 19 de dezembro de 2012.

JORGE AUGUSTO AMEDI
Secretário Municipal Int. de Agricultura
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:09284E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE MENSAL – DEZEMBRO/2012

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **DEZEMBRO/2012.**
Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

Cáceres, 15 de janeiro de 2013

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:FA671D6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 001/2013

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS, Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, do de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Assessora Jurídica **CLAIR DIRLEI SCHEUERMANN,** brasileira, divorciada, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, sob o nº 12.998, portadora da cédula de identidade RG nº 1102405-4 SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 883.124.371-34, residente na Rua Goiânia, nº 792-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida nesta cidade, admitida na data de 11 de janeiro de 2013, cargo de livre nomeação e

exoneração, nos termos do artigo 69 da Lei n.º 1.170, de 09 de maio de 2007.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sede do Funsem - Campo Novo do Parecis, 14 de janeiro de 2013.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS
Diretor Executivo – Funsem
Portaria Nº 004/2013

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:EB7C9987

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 02/2013

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS, Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, do de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Assessora de Gabinete **ANDRESSA MAIRA ERVILHA RIBEIRO,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 18878393, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.062.301-04, residente na Rua Amburana, nº 519-NE, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, admitida na data de 11 de janeiro de 2013, cargo de livre nomeação e exoneração, nos termos do artigo 69 da Lei n. 1.170, de 09 de maio de 2007.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sede do Funsem - Campo Novo do Parecis, 14 de janeiro de 2013.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS
Diretor Executivo – Funsem
Portaria Nº 004/2013

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:6BF7D4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto da Lei Municipal nº. 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal,
Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 127, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre pontos facultativos no mês de dezembro de 2012, em face do recesso de final de ano e dá outras providências,
Considerando a solicitação da Comissão de Processo Administrativo nº 004/2012, através do Ofício nº 002/2013, C.P. A nº. 004/2012, de 3 de janeiro de 2013, deferido em 03.01.2013

R E S O L V E
1. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência da Comissão de Processo Administrativo nº 004/2012**,** instaurada através da Portaria nº 446/2012, de 29 de novembro de 2012, nos termos da Lei Municipal nº 1.458/2011.

2. O período da nova vigência tem seu início em 29 de dezembro de 2012 e término em 28 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de janeiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:FD4E0ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto da Lei Municipal nº. 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal,
Considerando o Memorando nº 066, de 7 de dezembro de 2012, proveniente da Divisão do Patrimônio de Bens Móveis,
Considerando a Portaria nº 462/2012**,** de 14 de dezembro de 2012, e alteração posterior,
Considerando a solicitação do Ofício nº 004/2013 – C.P.A. 006/2012,
Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,
R E S O L V E
1. **PRORROGAR,** por mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2012**,** instaurada através da Portaria nº 462/2012, de 14 de dezembro de 2012, nos termos da Lei Municipal nº 1.458/2011.

2. O período da nova vigência tem seu início em 11 de janeiro de 2013 e término em 9 de fevereiro de 2013.

3**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de janeiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:13ECAE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o descumprimento do disposto no art. 178, incisos II, VII, art. 180, XI, da Lei Municipal nº. 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando as denúncias formuladas perante o Ministério Público Estadual sem que ao menos fosse oportunizado ao Gestor Público o devido conhecimento antecipado da sua causa;
Considerando que ainda que existam indícios da prática de abuso de poder em detrimento do exercício de função pública, bem como desobediência ao Principio da Hierarquia e Lealdade ao Órgão.
Considerando o descumprimento do disposto no inciso XVIII e parágrafo único do art. 11, da Lei Municipal nº. 1213/2007,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433, de 4 de agosto de 2011,
Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 127, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre pontos facultativos no mês de dezembro de 2012, em face do recesso de final de ano e dá outras providências,
Considerando a solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2012, através do Ofício nº 007/2013, C.P. A. nº. 001/2012, de 9 de janeiro de 2013,

R E S O L V E
1. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2012**,** instaurada através da Portaria nº 461/2012, de 11 de dezembro de 2012, nos termos da Lei Municipal nº 1.130/2006.

2. O período da nova vigência tem seu início em 10 de janeiro de 2013 e término em 9 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de janeiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:FCCECB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Memorando nº 06/2013, de 04 de janeiro de 2013, proveniente da Secretaria Municipal de Finanças,
Considerando a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 01, do Sistema de controle Interno,

R E S O L V E

AUTORIZAR, a partir desta data, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para conduzir os veículos pertencentes à frota municipal.

Nome do Condutor(a)	Cargo	Mat. Funcional	CPF
Jupiter Lelis de Souza	Agente Fisc. Tributária, Obras e Postura	0470	173.759.831-00

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de janeiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F86E2E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o requerimento da servidora Marcilei Juvenal da Conceição Horn,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido**,** a partir de 08 de janeiro de 2013, a servidora efetiva ***MARCILEI JUVENAL DA CONCEIÇÃO HORN,*** matrícula nº 2565, que ocupa o cargo de **Especialista de Saúde,** especialidade **Enfermeira**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de janeiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0FBDA203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 757/13, de 10 de janeiro de 2013
Considerando o período aquisitivo 22.10.2003 a 21.10.2008,

R E S O L V E

1. **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **DEBORA MARIA DOS SANTOS ROSA,** efetiva no cargo de **Professora,** especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia,** matrícula nº 1833, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 1 mês, com início em 23 de janeiro de 2013 e término em 21 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:44F0C0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o requerimento do servidor Vanderlei Mendes Pereira,
Considerando o período aquisitivo 12.04.95 a 11.04.2005

R E S O L V E

1. **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal, **VANDERLEI MENDES PEREIRA,** efetivo no cargo de **Agente de Serviço,** especialidade **Operário Braçal,** matrícula nº 77, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 01 mês com início em 1º de fevereiro de 2013 e término em 02 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DF8955DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o requerimento da servidora Clarice Sachetti Dalsolio,
Considerando o período aquisitivo 13.02.2003 a 12.02.2008

R E S O L V E

1. **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **CLARICE SACHETTI DALSOLIO,** efetiva no cargo de **Professora,** especialidade **Licenciatura Curta Estudos Sociais,** matrícula nº 0516, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 01 mês com início em 1º de fevereiro de 2013 e término em 03 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B034A84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.177, de 27 de junho de 2007 e alterações posteriores,
Considerando o Edital de Escolha dos Conselheiros Tutelares nº. 001/2011, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 09/2013 SMTAS, de 10 de janeiro de 2013,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a Senhora ***CÂNDIDA DA CRUZ SILVA,*** que ora compõe o Conselho Tutelar de Campo Novo do Parecis, eleita no pleito de 26 de março de 2011, em conformidade com o Edital de Escolha dos Conselheiros Tutelares nº. 001/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:27F4A303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2013

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Edital de Escolha dos Suplentes dos conselheiros Tutelares nº. 002/2011, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os art. 02 e 14 da Lei Municipal n° 1.177/2007 – Lei do Conselho Tutelar de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renuncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se ao
Conselho de Direito da Criança e do Adolescente direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Conselheira Tutelar

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*COLOCAÇÃO*
02	Rosilene Gonçalves Rocha	3º suplente

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Escolha dos Suplentes dos Conselheiros Tutelares, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2013.

VERA LUCIA DE FREITAS SILVA
Presidente Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Cmdca -
Portaria 370/2010 de 09 de Dezembro de 2010.

Prezado senhor

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretario de Administração
Prefeitura de Campo Novo do Parecis

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:ECCBC1BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS NO CADÚNICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av.: Valdir Masutti, n° 779, Cep 78.307-000, em Campos de Júlio/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.614.516/0001-99, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, senhor **Dirceu Martins Comiran**, inscrito no CPF/MF nº 173.867.301-44, para fins de participação no **Programa Minha Casa Minha Vida**, declara que os beneficiários abaixo relacionados encontram-se devidamente cadastrados no **CADÚNICO – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal,** conforme as diretrizes de elegibilidade e seleção de demanda prevista em ato normativo do Ministério das Cidades:

Nome do Beneficiário	CPF/MF nº	NIS	CADÙNICO
Alcimar Silva Santana	050.233.661-23	21268965814	03396990277
Catarina de Fátima Matte	017.559.719-74	12635391655	03395873269
Cristiane Brandão da Silva	047.147.181-00	16199372302	03396235940
Manoel Almeida Felismino	603.206.564-20	12327104000	03395817350
Maria Auxiliadora da Cruz	191.191.602-59	22818185644	03396549880

Campos de Júlio/MT 14 de janeiro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:2BC8D2AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-003/2013.
PREGÃO PRESENCIAL - N.º-001/2013.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-**013/2013** de **02.01.2013**, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por **Item** nº**-001/2013,** no dia **: 29.01.2013** as **10:00**-horas-**(Horário de Brasília)** com o objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ,PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PARA A ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, PARA O ANO LETIVO DE 2.013-REFERENTE A TODAS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, (ESTRADA VICINAIS NA ZONA RURAL, NÃO PAVIMENTADAS),.** Conforme **Decreto Municipal Nº. -283/2010**, e **Lei Federal 10.520/2002** e subsidiada pela Lei **8.666 de 21/06/1993** e suas alterações posteriores, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das **08:00 as 12:00** e das **14:00 a 18:00** horas, **,** na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: **66.3577-1152 .**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 14 de JANEIRO DE 2.013.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria N.º-013/2013

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:3C8BC277

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº. 030/2013.

PORTARIA Nº. 030/2013.
De 14 de Janeiro de 2013.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Josafat Moraes Maciel, em estágio probatório para o cargo de Contador, cargo de Provimento Efetivo constante no Anexo I – Grupo Ocupacional VI – Técnico de Nível Superior, da Lei Complementar nº 101/2011, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 2215/2012 de 10 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 14 de Janeiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:FD8B6FC7

GABINETE
PORTARIA Nº. 031/2013.

PORTARIA Nº. 031/2013.
De 14 de Janeiro de 2013.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que

dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Paulo Felix dos Reis, em estágio probatório para o cargo de Vigilante, cargo de Provimento Efetivo constante no Anexo I – Grupo Ocupacional I – Serviços Elementares, da Lei Complementar nº 101/2011, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 2215/2012 de 10 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 14 de Janeiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:50BCED75

GABINETE
PORTARIA Nº 032/2013

PORTARIA Nº 032/2013
De 14 de janeiro de 2013.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Dalci José Biesck para exercer o cargo de Chefe do Departamento do Controle Patrimonial, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 14 de janeiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:31C4EC01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2013
A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 15 de Janeiro de 2013, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25 de Janeiro de 2013 **às hs 08:00min (oito horas e zero minutos)**, a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2013**, cujo Objeto é: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO, GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL PARA O ABASTECIMENTO DE MOTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE".** As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000
CARLINDA- *MT, 15* de Janeiro *de 2013.*

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:E68108BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2013
A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 15 de Janeiro de 2013, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25 de Janeiro de 2013 **às hs10:00min (dez horas e zero minutos)**, a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº.002/2013**, cujo Objeto é: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HOTIFRUTIGRANJEIROS E PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA A MERENDA ESCOLAR ANO LETIVO DE 2013".** As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000
CARLINDA- *MT, 15* de Janeiro *de 2013.*

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:CFD7237E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 28 de Janeiro de 2013, ás 08:00 hrs estará abrindo as propostas do pregão presencial – Registro de Preços, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria

de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 15 de Janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:9EAD8111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 022/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Exonera á pedido Raimundo Nonato Aires e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar á pedido **RAIMUNDO NONATO AIRES**, portador do RG n° 12759411999-0 SSP/MT e CPF n° 974.576.043.91, do cargo de Agente Publico de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:6EAE12DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 023/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FG de 50% de Helio Silva de Lima e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revogar FG de 50% de **HELIO SILVA DE LIMA**, portador do RG n° 13/R.2.943.150 SSP/SC e CPF n° 802.710.309.68, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:646CB04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 024/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Conceder Retid de 100% á Valdenice Galelli e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder RETID de 100% á **VALDENICE GALELLI**, portadora do RG n° 3052228875 SSP/RS e CPF n° 720.408.740-20, do cargo de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:9C65525C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 025/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FE de 20% de Edinaldo Antonio da Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revogar FE de 20% de **EDINALDO ANTONIO DA SILVA**, portador do RG n° 10272267 SSP/MT e CPF n° 550.810.101.20, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:95CD3ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 026/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FE de 40% de Rosangela Suzin e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revogar FE de 40% de **ROSANGELA SUZIN**, portadora do RG n° 3710421-3 SSP/PR e CPF n° 616.224.439.34, do cargo de Agente Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:CB227FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 027/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FE de 42% de Clélio Schmengler e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revogar FE de 42% de **CLÉLIO SCHMENGLER**, portador do RG n° 37903353 SSP/PR e CPF n° 453.613.639.87, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:658BC610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 027/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FE de 42% de Clélio Schmengler e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revogar FE de 42% de **CLÉLIO SCHMENGLER**, portador do RG n° 37903353 SSP/PR e CPF n° 453.613.639.87, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:CF538AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 028/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FG de 15% de Zenilde Borges da Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revogar FG de 15% de **ZENILDE BORGES DA SILVA**, portadora do RG n° 11586117 SSP/MT e CPF n° 945.510.901.82, do cargo de Assistente se Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:B115B740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 029/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Viviane Otowiczts e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **VIVIANE OTOWICZTS**, portadora do RG n° 1561804-8 SSP/MT e CPF n° 017.983.581.58, do cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:ACEC4A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 030/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Conceder FG 50% á Viviane Otowiczts e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder FG de 50% á **VIVIANE OTOWICZTS**, portadora do RG n° 1561804-8 SSP/MT e CPF n° 017.983.581.58, do cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:FE6A928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 031/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FG de 50% de Valdir Araujo Costa e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revogar FG de 50% de **VALDIR ARAUJO COSTA**, portador do RG n° 20.397.665 SSP/SP e CPF n° 098.212.318.37, do cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:598FF201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 032/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FE de 65% de Angelina Maria Paloschi Broenstrup e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revogar FE de 65% de **ANGELINA PALOSCHI BROENSTRUP**, portadora do RG n° 1328919 SSP/PR e CPF n° 414.617.039.72, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:71F0F716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 033/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FG de 93% de Cristiana Berta Hartmann e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revogar FG de 93% de **CRISTIANA BERTA HARTMANN**, portadora do RG n° 1515258-8 SSP/MT e CPF n° 012.259.961.63, do cargo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:CDF98F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 034/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Gilseu dos Santos Franco e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **GILSEU DOS SANTOS FRANCO**, portador do RG n° 3031738507 DPTC/RS e CPF n° 485.620.840.34, do cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:C91121A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 035/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Conceder FG 33% á Israel Manduca da Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder FG de 33% á **ISRAEL MANDUCA DA SILVA**, portador do RG n° 3.460.414-2 SSP/PR e CPF n° 338.038.629.49 , do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:F06E0B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 036/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Exonera Nelise Elisete Anderle e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar **NELISE ELISETE ANDERLE**, portadora do RG n° 37211990 SSP/PR e CPF n° 790.849.661.04, do cargo de Coordenador de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:1939CBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 037/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FG de Nelise Elisete Anderle e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revogar FG de 70% de **NELISE ELISETE ANDERLE**, portadora do RG n° 37211990 SSP/PR e CPF n° 790.849.661.04, do cargo de Coordenador de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:4F785AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 038/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Concede FE de Nelise Elisete Anderle e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder FE de 77% de **NELISE ELISETE ANDERLE**, portadora do RG n° 37211990 SSP/PR e CPF n° 790.849.661.04, do cargo de Assistente de Controle Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:AD483589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 039/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FE de Lidia Ferreira de Medeiros e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revogar FE de 35% de **LIDIA FERREIRA DE MEDEIROS**, portadora do RG n° 394310 SSP/MT e CPF n° 352.875.001-49, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:6592816E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 040/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Concede FE de Maisa Cristiane Cezar Harmel e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder FE de 26% de **MAISA CRISTIANE CEZAR HARMEL**, portadora do RG n° 2200547-1 SSP/MT e CPF n° 036.797.771.08, do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:82A916EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 041/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FE de Sandra Regina Bonin e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revogar FE de 35% de **SANDRA REGINA BONIN**, portadora do RG n° 1370522-9 SSP/MT e CPF n° 707.131.621.04, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:2F735706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 042/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Concede FE de Sandra Regina Bonin e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder FE de 19% de **SANDRA REGINA BONIN**, portadora do RG n° 1370522-9 SSP/MT e CPF n° 707.131.621.04, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:85155F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 043/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Concede FE de Debora Nogueira da Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder FE de 30% de **DEBORA NOGUEIRA DA SILVA**, portadora do RG n° 1674454-3 SSP/MT e CPF n° 018.974.811.79, do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:FF8322AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 044/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FE de José Rui de Araujo e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revogar FE de 50% de **JOSÉ RUI DE ARAUJO**, portador do RG n° 3.129.765-6 SSP/PR e CPF n° 424.962.509.59, do cargo de Auxiliar de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:FF5185C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Colider, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **18 DE JANEIRO DE 2013 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA** para Locação de imóveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Saúde, Gestão Pública sito Avenida Teodoro da Fonseca nº.274 – Setor Leste e Secretaria de Infraestrutura local a ser locado sito MT 320 KM 32**,** do município de Colider/MT localizada da Travessas dos Parecis, 085 Bairro Centro – Setor Leste, Fones (66) 3541-6300 das 08:00 às 12:00 h..

Colider – MT, 15 de Janeiro de 2013.

CARLOS ABRAAO GAIA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:84058FCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO; GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012

Cargo: **Professor com Magistério, cursando Licenciatura e Ensino Médio**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	

Cargo: **Pedagogia**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	

Cargo: **Ciências Biologicas/Biologia**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	

Cargo: **Computação**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	

Cargo: **Educação Física**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	

Cargo: **Geografia**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	

Cargo: **História**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	

Cargo: **Inglês** .

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	

Cargo: **Matemática**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	

Cargo: **Letras/Português**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	

Cargo: **Técnico em desenvolvimento Infantil**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	

Colíder – MT, 14 de Janeiro 2013.

JOSÉ MOREIRA
Presidente da Comissão

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2012

GABARITO OFICIAL
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO
CARGO/FUNÇÃO: Técnico de Higiene Dental

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
D	B	A	B	D	B	A	C	D	A	D	D	D	A	B
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	D	A	A	C	A	C	B	A	B	D	A	A	B

CARGO/FUNÇÃO: Técnico em Patologia Clínica

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
D	C	A	D	D	B	A	C	D	D	A	A	B	C	B
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	C	A	A	D	B	A	B	A	B	A	D	D	C

NÍVEL SUPERIOR
CARGO/FUNÇÃO: Médico Clínico Geral 40 horas

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
B	A	A	C	C	D	D	D	D	C	D	A	D	A	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	B	D	D	D	D	B	C	D	D	B	C	D	B	C

CARGO/FUNÇÃO: Médico Clínico Geral (CEREST) 20 horas

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
B	A	A	C	D	D	D	D	D	A	C	B	B	C	D
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	D	C	A	B	C	C	D	D	C	A	D	D	D

Colíder-MT, 14 de Janeiro de 2013.

JOSÉ MOREIRA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:89F9EE56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2013

DE: 03.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o senhor **EDILSON DA SILVA GOMES,** para exercer as funções de **Assessoria Técnica e Gerencial**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:8DFF6A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2013

DE: 03.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR a senhora **SIMONE LONGO MALACO,** para exercer as funções de **Assessora Especial de Gabinete**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:C5A11368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2013

DE: 03.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o senhor **VALTECIR FRANCISCO RONCATTO,** para exercer as funções de **Coordenador da Manutenção e Reparos de Veículos Leves/Pesados**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:DDBA15B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2013

DE: 03.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ROSIMEIRE DE SOUZA,** para exercer as funções de **Diretora do Departamento de Administração - Saúde**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:AA6C659C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033/2013

DE: 03.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR a senhora **IRENE FORT,** para exercer as funções de **Diretora do Departamento de Prestação de Contas**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:DAFC402C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2013

DE: 03.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva **DAIANE DOS ANJOS SAMPAIO ARAÚJO – Secretária Escolar** para exercer as funções de **Diretora do Departamento de Administração - Educação,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:799E0049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2013

DE: 03.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **DIVAN CARLOS DE SOUZA – Motorista de Veículo Leve** para exercer as funções de **Assessor de Comunicação,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:5344BB62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2013

DE: 03.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva **CARLA NUNES TREVISAN – Professora PII** para exercer as funções de **Coordenadora Pedagógica Urbana,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:FD29AA0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2013

DE: 03.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **ATAÍDE FERREIRA DE FARIA FILHO – Professor PIII** para exercer as funções de **Coordenador Pedagógico do Campo,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:92F90367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2013

DE: 03.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **RENATO SILVESTRE MARTINS – Fiscal de Tributos I** para exercer as funções de **Coordenador Executivo,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:0B898E19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2013

DE: 03.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR Servidores Municipais abaixo relacionados sob a presidência do primeiro para comporem, a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PERMANENTE**, nesta municipalidade.

Ø **Simone Longo Malaco - Presidente;**
Ø **Carla Beatriz Guandalini - Membro;**
Ø **João Batista Gonçalves – Membro;**
Ø **Divan Carlos de Souza – Membro, e**
Ø **Irene Fort - Membro.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:A0459543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2013

DE: 04.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva **ADRIANA MOREIRA DA SILVA – Agente de Combate às Endemias** para exercer as funções de **Diretora do Departamento de Supervisão e Vigilância Sanitária,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:184F568B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2013

DE: 04.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **EDER PAULO CALDEIRA SANTANA – Assistente Administrativo** para exercer as funções de **Assessor de Gestão Geral e Infraestrutura,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:C9F557BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2013

DE: 04.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o senhor **PAULO SÉRGIO BEZERRA,** para exercer as funções de **Coordenador do Pronto Atendimento e PSFs**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:01C22396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2013

DE: 04.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora efetiva **ADRIANA LUCAS DA CRUZ – Agente Comunitário de Saúde,** pelo período de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de **04.01.2013,** em conformidade com a alínea "a", do art. 50, da Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011, nesta municipalidade.

Art. 2º. Durante o afastamento da servidora o pagamento dos proventos da mesma ficará a cargo do COMODORO-PREVI.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:A00FD15F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2013 - EXONERAÇÃO - ANTONIO VIEIRA DA COSTA

Portaria nº 041/2013 de 04 de Janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;
CERTIDAO DE ÓBITO – N 06374301552013 4 128 0001028 61
RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do Cargo Efetivo de AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL por motivo de falecimento o Sr. ANTONIO VIEIRA DA COSTA - Matricula 012020 - Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILANCIA AMBIENTAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2013.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Janeiro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:01436008

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2013 - SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - NEURES BATISTA DE PAULA

Portaria nº 042/2013 de 04 de Janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Ceder para a Câmara Municipal de Vereadores sem ônus para o município no período de 02/01/2013 a 31/12/2014, a Servidora a Sra. NEURES BATISTA DE PAULA SOARES, efetiva no cargo de TECNICO ADMNISTRATIVO EDUCACIONAL – Matricula 010220 – Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER Conforme Lei Complementar 020/2005 Art. 031.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2013.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Janeiro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:2079912D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2013 - DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA

MUNICIPAL EFETIVA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR. - MARGARIDA SIELSKI LORSCHEITER

Portaria nº 043/2013 de 04 de Janeiro de 2013

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Resolução 150/99, Art.38, **§** V – Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso e com vistas á adaptação da Legislação Educacional, Lei 9394/96 e Lei Complementar Municipal 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Designar para exercer cargo de SECRETARIA ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES no ano letivo de 2013 a servidora efetiva no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL a Sra. MARGARIDA SIELSKI LORSCHEITER – Matricula 000508.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2013.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Janeiro de 2013.

AGENORA MORAES DA SILVA MIRANDA
Secretaria Municipal de Educação Gaspar Domingos Lazari
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:00E54FCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 045/2013 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS - CIRLENE MARIA DA MAIA

Portaria nº 045/2013 de 14 de Janeiro de 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;
Requerimento da Servidora,
RESOLVE;
Art. 1º - Conceder a LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 01/02/2013 a 31/01/2014 a Servidora Pública Municipal a Sra. CIRLENE MARIA DA MAIA – Matricula 010308, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 14 de Janeiro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:F029D8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 001/2013

Portaria 01/2013 Confresa – MT, 07 de janeiro 2013.

Em conformidade com o Estatuto do CISAX, Sessão V, Art. 15, parágrafo VI.

Gaspar Domingos Lazari, presidente do CISAX (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu), com sede na cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 17, parágrafo IV.

Resolve:

Art. I – Fica **exonerado** o senhor **ETEVALDO VASCO SOARES**, portador da cédula de identidade 0408682-1 SSP/MT e do CPF 340.085.861-72, da função de **Secretário Executivo** deste Consórcio.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Presidente do Cisax

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:82EDADD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 002/2013

Portaria 02/2013 Confresa – MT, 07 de janeiro de 2013.

Em conformidade com o Estatuto do CISAX, Sessão V, Art. 15, parágrafo VI.

Gaspar Domingos Lazari, presidente do CISAX (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu), com sede na cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 17, parágrafo IV.

Resolve:

Art. I – Fica à senhora **Juliana Mara Vieira de Melo**, portador da cédula de identidade 10.977.804 SSP/MG e do CPF 296.314.638-85, nomeada para responder como **Secretária Executiva** deste Consórcio, no exercício de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Presidente do Cisax

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:0DC8152F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 003/2013

Portaria 03/2013 Confresa – MT, 07 de janeiro de 2013.

Em conformidade com o Estatuto do CISAX, Sessão V, Art. 15, Parágrafo VI.

Senhor Gaspar Domingos Lazari, Presidente do CISAX (Consórcio Intermunicipal de saúde do Araguaia e Xingu), com sede na cidade de Confresa, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 17, parágrafo IV,

Resolve:

Art. 01- Fica nomeada a comissão permanente de licitação - CPL do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, para examinar e julgar proposta de licitação, relativo ao exercício de 2013, bem como adotar as devidas providências previstas na legislação vigente.

Art. 02- Os membros da comissão ora criada responderão solidariamente por todos os atos conforme Art. 51 Parágrafo 3º da Lei 8.066/92 cuja à mesma terá a seguinte composição:

Presidente: Ivanilde Noleto Lima, portadora do CPF: 997.856.411-04
Membro: Selma Coelho Carneiro, portadora do CPF: 890.490.801-97
Membro: Juliana Mara V. de Melo, portadora do CPF: 296.314.638-85

Art. 03 – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Presidente do Cisax

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:BECFE15F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA PREFEITA MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS PARA A LEGISLATURA DOIS MIL E TREZE A DOIS MIL E DEZESSEIS

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA PREFEITA MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS para a LEGISLATURA dois mil e treze A dois mil e dezesseis, realizada no dia primeiro de janeiro de dois mil e treze, com início as (09:00) nove horas, na sede da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, localizada na Av. 07 de Setembro, nº 151, Jardim Primavera. Onde o protocolo de composição da Mesa e dos trabalhos foi conduzido pelo Sr. Neimar Teixeira com as seguintes autoridades: Presidente de honra Vereador mais votado Sr. Jose Carlos Batista, Padre Luis Carlos Targino, Pastor Luis Alberto, Prefeito Municipal Srº Damião Carlos de Lima, Sargento Srº Carlos Jose da Silva e o Delegado de Policia Civil Sr. Marcelo Melo de Laeto, onde o Sr. Neimar Teixeira agradeceu a presença das autoridades e representantes partidários. Estavam presentes a Srª Rosangela Aparecida Nervis, Prefeita Eleita, Srº Vanilton de Paula Silva, Vice-Prefeito Eleito, Srº Jose Carlos Batista, vereador eleito mais votado, SRª Denise Pavan Brambila, Srº Gilson Longen, Srº Carlos Roberto Fernandes, Srº Dorival dos Santos, Srº Valdivino Mendes dos Santos, Srº Jose de Oliveira Amorim, Srº Gilmar Prange e Srº Otaide Trento, Vereadores Eleitos, foi convidado a todos para a Oração do Pai Nosso e executado o Hino Nacional. Foi convocado a Srª Márcia Baronas para conferir os documentos necessários dos Vereadores eleitos, estando todos aptos. O Srº Jose Carlos Batista ocupou a direção da presente sessão, convidando o Srº Otaide Vereador mais velho para fazer o juramento previsto no artigo 25, parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Município, após o juramento convocou os Vereadores, um a um, para irem a Tribuna e dizerem: “Assim eu prometo”, tendo o Sr. Presidente dito a seguinte frase: “Declaro Empossados os senhores Vereadores que prestaram compromisso”. O Presidente da Mesa convidou a Prefeita eleita Srª Rosangela Aparecida Nervis e o Vice-Prefeito Srº Vanilton de Paula Silva para fazer o juramento, conforme artigo 73, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal, após o juramento o Presidente da Mesa Declarou empossados a Prefeita Municipal e o Vice-Prefeito. Em seguida o Presidente convidou o Prefeito Damião Carlos de Lima (Kiko) para a entrega de chave que simboliza o Poder Executivo e suas considerações. O Presidente da Mesa passou a palavra ao Vice-Prefeito Srº Vanilton De Paula Silva, desejando a todos um Feliz Ano Novo, o Srº Gilmar Prange falou em nome de todos os Vereadores desejando um Feliz Ano Novo a todos e desejou sucesso a nova Prefeita, em seguida falou a Srª Prefeita Municipal que desejou um Feliz 2013 a todos e agradeceu o empenho de seus companheiros de campanha, familiares e aos eleitores pela confiança,. O Presidente da Sessão Sr. Jose Carlos Batista agradeceu a presença de todos e desejou um Feliz Ano Novo, após determinou a suspensão por (30) trinta minutos da Sessão para a apresentação de chapas para a eleição da Mesa Diretora. A Srª Marcia Baronas trouxe a mesa a Composição de chapa Única denominada Renovação, sendo a seguinte Jose de Oliveira Amorim – Presidente, Srº Gilson Longen – Vice-Presidente, Srº Valdivino Mendes dos Santos – 1º Secretário, Otaide Trento – 2º Secretário, e os Vereadores Gilmar Prange, Jose Carlos Batista e Carlos Roberto Fernandes não ocuparam nenhum cargo na mesa, chapa única, todos da chapa votaram a favor, a Vereadora Denise Pavan Brambila e Dorival dos Santos Vereador, se absteram de votar, o Presidente da mesa declarou empossada a nova Mesa Diretora. Foi composta a comissão de recesso, sendo os seguintes membros Valdivino, Gilson Longen e Jose Carlos Batista. O Presidente Srº Dorival passou a chave ao novo Presidente. E nada mais havendo para relatar, declaro encerrada a Sessão Solene que segue assinada pelos Presentes.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS VANILTON DE PAULA SILVA
Prefeita Municipal Vice-Prefeito

JOSE CARLOS BATISTA DENISE PAVAN BRAMBILA
Vereador Vereadora

GILSON LONGEN CARLOS ROBERTO FERNANDES
Vereador Vereador

DORIVAL DOS SANTOS VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Vereador Vereador

JOSE DE OLIVEIRA AMORIM GILMAR PRANGE
Vereador Vereador

OTAIDE TRENTO
Vereador

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:B0D64861

PREVI-COTRI
RELAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 001/2013 – DATA: 15/01/2013 – CONTRATADO: **ÁGILI INFORMÁTICA LTDA – SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA** – OBJETO: locação e manutenção de softwares; VALOR: R$ 2.300,00 – VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/01/2013.

Publicado por:
Lidiani Aparecida Milani
Código Identificador:834A3741

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPALDE OBRAS SERVIÇOSPÚBLICOS, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear o Sr. **GABRIEL FRADES DA SILVA**, brasileiro, filho de Manoel Frades e Maria Frades da Silva, natural de Caiabu - SP, nascido em 20/02/1959, portador da cédula de Identidade RG 085 041 SSP/MT, CPF 207.762.251-20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** a partir de 01 de janeiro de 2013, em conformidade com a Lei Complementar n° 40/2009 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2° - O nomeado receberá a título de subsídio, o valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme previsto na Lei Municipal n°. 323/2012 de 09 de outubro de 2012.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 02 de Janeiro de 2013.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:9CECF65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

DSIPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E, DA OUTRAS PROIDÊNCIAS

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSALVA ALVES PIO DA SILVA**, brasileira, filha de Eny Fraga de Almeida Pio e Levi Alves Pio, natural de Novo Brasil - ES, nascida em 22/04/1962, portadora da cédula de Identidade RG 210 085 SSP/MT, CPF 250.795.141-91, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** a partir de 01 de janeiro de 2013, em conformidade com a Lei Complementar n° 40/2009 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2° - A nomeada receberá a título de subsídio, o valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme previsto na Lei Municipal n°. 323/2012 de 09 de outubro de 2012.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 02 de Janeiro de 2013.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:D406306B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1° – Fica exonerada a pedido conforme requerimento os servidores efetivos abaixo:
Vera Lucia Ascari, nomeado para o cargo/função Auxiliar de Educação Infantil, pelo Decreto nº. 06/2012 de 27 de janeiro de 2012 e empossado em 08 de fevereiro de 2012, requerimento nº 3683 de 19 de dezembro 2012.
Maysa Oliveira de Souza, nomeada para o cargo Técnico de Nível Superior função Assistente Social, pelo Decreto nº. 064/2009 de 20 de julho de 2009 e empossado em 25 de agosto de 2009.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 04 de janeiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:F4B339BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2011

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2011 – ASS: 17/12/2012 – referente à prorrogação da vigência da Ata por 12(doze) meses, passando a vigência a expirar em 19/12/2013. Detentora: **PLURAUD ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, Objeto: **Registro de preços para Aquisição de Apoio Administrativo nos serviços de Auditoria Contábil, Operacional e Medidas Administrativas e Judiciais para recuperação do ISSQN de Prestadoras de Serviços no Município.** Vigência do Aditivo: 12(doze) meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
DIAMANTINO /MT em 17 de dezembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:69EDF55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que prorrogou a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por Lote", para o dia **30/01/2013** às **13:00** horas, objetivando: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO PARA ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6422.

Diamantino - MT, 15 de Janeiro de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:DE2F42BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **29/01/2013** ***às*** ***13*****h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por Lote", cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 15 de Janeiro de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:A449ABD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 2013

CONTRATO N.º 001/2013
CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal.
Contratado: **H. BOSA & F. GARCIA LTDA**
DATA ASSINATURA: **02/01/2013**
VIGENCIA: **31/12/2013**
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R$ 660,00(Seiscentos e sessenta reais).
OBJETO: Prestação de serviços de assistência e consultoria econômica no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimento – PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.506/07.

Publicado por:
Daniela Dicélia Scariot
Código Identificador:C7B1F07C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA 007/2011

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2011
PROCESSO Nº 74/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte
FORNECEDOR: M.A.A. BERNIERI COMÉRCIO inscrita no CNPJ/MF nº 00.459.394/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR: Miriam Adriana Anversa Bernieri
RG Nº 1522503-8 SSP/MT **CPF Nº** 487.511.621-72
PRODUTOS REGISTRADOS: Diversos materiais para construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário e anexos na escola Municipal de Ensino Básico Bem me Quer.
OBJETO: prorrogação de prazo e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro de itens não retirados até a presente data.
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 06 (SEIS) meses ficando sua vigência estendida até 08/06/2013**.**
VALOR DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO: 5,9553%, índice do INPC/FGV acumulado nos últimos 12 meses.
ITENS PRORROGADOS E REAJUSTADOS: conforme abaixo:

Lote 01 – CIMENTO, ARGAMASSA E OUTROS
Itens 01 e 03

Lote 03 – PEDRA BRITA
Item 03

Lote 06 – MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE ESGOTO
Itens 01 à 69

Lote 07 – MATERIAIS ELÉTRICOS
Itens 01 à 21 e 32 à 33

Lote 08 – FERRAGENS ESTRUTURAIS E OUTROS
Itens 01, 03 à 09, 11 e 14

Lote 12 – LOUÇAS SANITÁRIAS
Itens 01 à 03

Lote 16 – MATERIAIS PARA PINTURA
Itens 01, 04, 07, 09, 11, 13 à 19, 21 e 22

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal nº 3931/2001, artigo 4º, § 2º e ainda de acordo com a Ata de Registro de Preços originária, a Clausula Décima – Dos Reajustes de Preços, item 10.1., 10.1.1 e 10.1.2 e de acordo com a justificativa presente no termo aditivo.

O presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** está assinado pelo Prefeito Municipal, pelo representante do fornecedor acima identificado e na presença de 02 (duas) testemunhas. As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Gaúcha do Norte, 16 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:DF1543A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2012

Contratante**: CISOMT** Contratado: **NESTOR FIDELIS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS.** *Objeto:* Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas, compreendendo emissão de pareceres; análise de licitações e compras e alienações; representação judicial e extrajudicial em qualquer âmbito, foro e comarca; análise ou elaboração de minutas de atos normativos, com presença de profissional na sede do CISOMT no período mínimo de vinte horas semanais e representação do CISOMT na capital perante os Tribunais. Aditivo de Prazo - Vigência: 01/01/2013 a 31/03/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:9E2DE9BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE COMISSÃO DO CONCURSO 001/2012

PORTARIA Nº 062/2013 de 02/01/2013

"REFORMULA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 221/2012 DE 13/03/2012 DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - REFORMULAR COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 221/2012 DE 13/03/2012 da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, passando a ter a seguinte composição:

Nome:	Função no Concurso:	Cargo:	Matrícula:
Maria Augusta de Oliveira	Presidente	Coordenadora de Frota	3793
Cleonice Terezinha Sroczynski Zacchi	Membro	Prof. Lic. Plena em Educ. c/ Habil. Ens. Fundamental Séries Iniciais	902
Diane Tonon Caovilla	Membro	Prof. Lic. Plen em Ciências	968
Donizete de Souza Dolce	Membro	Fiscal Tributário	794
Ema Meurer do Prado	Membro	Agente de Apoio Ed. Infantil	1090

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra e vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2013.
NP 067/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão Interino

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:CA1E0C63

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
PORTARIA Nº001/2013 DE 14 DE JANEIRO DE 2013 - CONCESSÃO DE REAJUSTE

PORTARIA N.º 001/2013

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

A Senhora **Rosangela Diamantino de Freitas**, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/ IPMG, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº. 15, de 10 de janeiro de 2013:

RESOLVE,

Art. 1º Os benefícios de aposentadorias e as pensões por morte concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga – IPMG, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2012, em 6,20% (seis inteiros e vinte décimos por cento).

§ 1º Os benefícios concedidos pelo Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga – IPMG/MT, em data posterior ao mês de fevereiro de 2012 serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º. Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Guiratinga – MT, 14 de janeiro de 2013.

ROSANGELA DIAMANTINO DE FREITAS
Diretora Executiva

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
em fevereiro de 2012	5,66
em março de 2012	5,25
em abril de 2012	5,06
em maio de 2012	4,39
em junho de 2012	3,82
em julho de 2012	3,55
em agosto de 2012	3,11
em setembro de 2012	2,65
em outubro de 2012	2,00
em novembro de 2012	1,28
em dezembro de 2012	0,74

Publicado por:
Sebastiana Almeida Nunes
Código Identificador:179546A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93 **torna público que realizará Chamada Pública:** no dia 31 de Janeiro de 2013 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Florianópolis, s/n, centro, Chamada Pública para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para o primeiro semestre de 2013**. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-los sem custo, na sala de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 e dás 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis ou pelo telefone (66) 3578-2500 e email: licitacaoitanhanga@gmail.com e licitacao@itanhanga.mt.gov.br. Itanhangá(MT) 15 de Janeiro de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:F1B517B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2013 DATA: 01 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Joao Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **Leonardo Rafael Altimari,** servidor efetivo, portador do CPF 885.331.409-59 e RG 5.769.404-1 SSP/PR**,** ao cargo em comissão de Chefe de Departamento, do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° O servidor ora nomeado, será lotado na Secretaria Municipal de Finanças, responsável pelo Departamento de Tributação e Fiscalização, e Departamento de Saneamento.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Janeiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:D28B01C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará **ÀS 14:00 HORAS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2013**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS/SOFTWARES ENUMERADOS NOS LOTES DE NÚMERO 01 A 07 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, E OS SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO, ASSIM COMPREENDIDAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, CONTÁBEIS E TRIBUTÁRIAS PARA RECUPERAÇÃO DA RECEITA, INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO E EXECUÇÃO FISCAL, E DE GESTÃO DAS CONTAS JUNTO AO TCE, COM ORIENTAÇÃO NA FORMULAÇÃO DAS CONTAS E NA DEFESA DAS MESMAS, ASSEGURANDO OS RESULTADOS DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS SISTEMAS/SOFTWARES CONSTANTES DOS MÓDULOS DE Nº 01 A 07,** conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **14:00 HORAS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2013.** O credenciamento será feito no inicio da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaoitiquira@hotmail.com.

Itiquira/MT, 15 de Janeiro de 2013.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:F54BB8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2013**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEL 1.0 8V 05 PORTAS COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS ZERO QUILOMETRO E VEÍCULOS AUTOMÓVEL TIPO PICK UP 85 CV 02 PORTAS COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) PASSAGEIROS ZERO QUILOMETRO,** conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09:00 HORAS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2013.** O credenciamento será feito no inicio da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaoitiquira@hotmail.com.

Itiquira/MT, 15 de Janeiro de 2013.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:49F4DBA8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 004/2012 AO CONTRATO N.º 120/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: UASHINGTON PAIM NETO DE ASSUNÇÃO E CIA LTDA; LICITAÇÃO: CONVITE N.º 005/2012; OBJETO**: **ACRÉSCIMOS e DECRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes ao Contrato nº. 120/2012; **ASSIN**: 03/12/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:98F16170

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2012.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADO: AMARO NILTON CÉSAR DA SILVA
OBJETO: Locação de um Veiculo, marca/modelo CITROEN, para prestar serviços gerais em Cuiabá.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a partir da assinatura do presente instrumento.
VALOR: R$ 33.300,00 (Trinta e Três Mil e Trezentos Reais)

JAURU - MT, 15 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:BC3E1D5D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 01/2013

O Sr. Paulo Roberto Tiepo, Presidente da Câmara Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos ll da Lei Orgânica do Município de Juina c.c. artigo 23 e inciso l, alínea "f" e inciso III alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juina,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR o Dr. JARBAS ANTONIO DIAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG de n.º 701931989-1 SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º 481.668.550-20, do cargo de Assessor Jurídico desta Casa.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juina, aos onze dias do mês de Janeiro de 2013.

PAULO ROBERTO TIEPO
Presidente

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIAS
1º Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:A6859BC4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 02/2013

O Sr. Paulo Roberto Tiepo, Presidente da Câmara Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos ll da Lei Orgânica do Município de Juina c.c. artigo 23 e inciso l, alínea "f" e inciso III alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juina,
RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a Senhora **MARIA CÉLIA FELIX DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 2.268.587 SSP/BA e inscrito no CPF sob n.º 224.870.935-87, do cargo Comissionado de Coordenador Geral desta Casa.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juina, aos onze dias do mês de Janeiro de 2013.

PAULO ROBERTO TIEPO
Presidente

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIAS
1º Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:1379A869

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 03/2013

O Sr. Paulo Roberto Tiepo, Presidente da Câmara Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos ll da Lei Orgânica do Município de Juina c.c. artigo 23 e inciso l, alínea "f" e inciso III alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juina,
RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a Senhora **MARIA CÉLIA FELIX DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 2.268.587 SSP/BA e inscrito no CPF sob n.º 224.870.935-87, do cargo Comissionado de Coordenador Geral desta Casa.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juina, aos onze dias do mês de Janeiro de 2013.

PAULO ROBERTO TIEPO
Presidente

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIAS
1º Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:82E0A65B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2012.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **MICHELLE BLATT**, no cargo de provimento em comissão de **Assessor de Departamento de Topografia**, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a partir do dia **01** de **Janeiro** de **2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **01** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administraçã

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:80A359D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023/2013.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **JOÃO LUIS CARDOSO RODRIGUES**, no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Topografia**, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a partir do dia **09** de **Janeiro** de **2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:FE795E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2013.

Cede para o Tribunal Regional Eleitoral a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CEDER com base na legislação em vigor a servidora, **LUCIA INES DIAS**, Matrícula n.º 678, investida no cargo de Agente Administrativo II, para o **Tribunal Regional Eleitoral**, pelo período de **01** de **janeiro** de **2013** a **06** de **janeiro** de **2013**, *com ônus* para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:E223B508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2013.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **ALINE GRAZIELI LAMBRECHT**, Matrícula n.º **6073,** do cargo provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TITULAÇÃO**, a partir do dia **02** de **Janeiro** de **2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:54A9C7A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/2013.

Concede retorno de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º DEFERIR O PEDIDO DE RETORNO AO TRABALHO do (a) Servidor (a), **MARCOS MORANDI**, Matrícula n.º **763**, investido (a) no cargo de **Professor Classe C – 20H**, que se encontra de **Afastamento Para Tratar de Interesse Particular,** durante o período de **01/02/2009 a 07/01/2013,** com retorno a partir de **08** de **Janeiro** de **2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:50B30A19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027/2013.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **JOÃO LUIZ CHRISTIANO**, Matrícula n.º **1706,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de CARPINTEIRO – 40HS, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, a partir do dia **02** de **Janeiro** de **2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Juína-MT**, **03** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:792F0B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028/2013.

Concede retorno de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º DEFERIR O PEDIDO DE RETORNO AO TRABALHO do (a) Servidor (a), **ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula n.º **45**, investido (a) no cargo de **Recepcionista – 40H**, que se encontra de **Afastamento Para Tratar de Interesse Particular,** durante o período de **01/02/2011 a 01/01/2013,** com retorno a partir de **02** de **Janeiro** de **2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:1C563AE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029/2013.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula n.º **45**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA - 40H, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, junto a Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, a partir do dia **02** de **Janeiro** de **2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:3C526AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030/2013.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **ÉLIO SIMIONATO**, no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Almoxarifado**, junto a Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, a partir do dia **02** de **Janeiro** de **2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:3C03E611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/2013.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de **Supervisor á Nível de Estrada e Rodagem**, junto a Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, a partir do dia **02** de **Janeiro** de **2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:F5DDBDEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **ALINE GRAZIELI LAMBRECHT**, no cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Gabinete**, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir do dia **02** de **Janeiro** de **2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:301FFCAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **ANTONIO CARLOS FERREIRA LIMA**, Matrícula n.º **674,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II – 40HS, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM**, a partir do dia **02** de **Janeiro** de **2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Juína-MT**, **03** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:C5845FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **JOSÉ DIAS**, no cargo de provimento em comissão de **Assessor do Departamento de Estrada e Rodagem**, junto a Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, a partir do dia **02** de **Janeiro** de **2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:3188CB0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **IRINEU LOCATELLI**, no cargo de provimento em comissão de **Assessor de Departamento de**

Oficinas, junto a Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, a partir do dia **02** de **Janeiro** de **2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:DB8DB179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Trânsito**, junto a Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, a partir do dia **02** de **Janeiro** de **2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:88107E25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **JURANDI JOSÉ DE SANTANA**, no cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Estrada e Rodagem**, junto a Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, a partir do dia **02** de **Janeiro** de **2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:552DB6E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **EDSON RODRIGUES COUTINHO**, no cargo de provimento em comissão de **Assessor do Departamento de Desporto**, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir do dia **02** de **Janeiro** de **2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:8BF9E8B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **SUSANA CRISTINA DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Desporto**, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir do dia **02** de **Janeiro** de **2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:B5DBABB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **ELISANGELA SUMAIO BRAZ**, no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Turismo**, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir do dia **02** de **Janeiro** de **2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:4D034EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2013 – DE 02/01/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Secretária Executiva, e dá outras providências.

O Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **SIRLEI CANDIDA GUIMARÃES,** brasileira, divorciada, devidamente inscrito no RG nº 0560947-0 SSP/MT e CPF nº 405.916.201-97, para a função de Secretária Executiva, juntamente com o Presidente sendo responsável pelo CISVJ e demais atividades correlatas inerentes ao cargo.

Art. 2º - O presente nomeado irá desenvolver os trabalhos de Coordenar a programação conjunta dos municípios consorciados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/01/2013, revogam-se as disposições em contrário.

*Sede do CISVJ, em **02** de **Janeiro** de **2012**.*

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Presidente Cisvj

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:13668A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2013 – DE 02/01/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Controlador Interno, e dá outras providências.

O Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLÉBIO GERALDO GUIMARÃES GAIA,** brasileiro, casado, Contador, devidamente inscrito no RG nº M2.277.674 MG e CPF nº 328.441.156-91, para a função de Controlador Interno responsável pelo Controle Interno do CISVJ e demais atividades correlatas inerentes ao cargo.

Art. 2º - O presente nomeado irá desenvolver os trabalhos de Controladoria, pelos quais receberá a importância de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensal, descontados o ISSQN conforme legislação vigente no Município de Juina.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/01/2013, revogam-se as disposições em contrário.

*Sede do CISVJ, em **02** de **Janeiro** de **2013**.*

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Presidente Cisvj

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:20C42ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2013 – DE 02/01/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Contador, e dá outras providências.

O Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILMAR REZER**, Brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade nº: 613.176 SSP/MT, CPF nº 503.622.751-49, CRC MT 014039/0-O, para a função de Contador Interino responsável pela gestão Contábil e demais atividades correlatas inerentes ao cargo.

Art. 2º - O presente nomeado irá desenvolver os trabalhos Contábeis, pelos quais receberá a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal, descontados o ISSQN conforme legislação vigente no Município de Juina.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/01/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CISVJ, em **02** de **Janeiro** de **2013**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Presidente do Cisvj

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:A1CAAF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 04/2013 – DE 02/01/2013

SÚMULA: Exonera o Secretário Executivo do CISVJ, e dá outras providências.

O senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar O Srº. **OLIVALDO MORAES SOUSA**, brasileiro, casado, CPF – 322.340.661-15, da função de Secretário Executivo do CISVJ e demais atividades correlatas inerentes ao cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Juina (MT), 02 de janeiro de 2013

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Presidente do Cisvj

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:3746D9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2013 – DE 08/01/2013

Súmula: Dispõe sobre situação de emergência em razão do surto de dengue no município, e dá outras Providências

O Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**. Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

·Considerando que os municípios filiados ao CISVJ instituíram Decretos de Situação de Emergencial da Dengue e outros vetores transmissores e estabeleceram medidas obrigatórias de prevenção, fiscalização e eliminação dos criadouros do mosquito da Dengue (Aedes Aegipty) no âmbito de cada município;

·Considerando que os municípios filiados ao CISVJ desenvolveram continuamente ações, atividades e serviços, no sentido de combater a proliferação da dengue nos seus municípios;

·Considerando que apesar desse esforço a quantidade de focos na região é grande e preocupa a Vigilância Epidemiológica, já que o índice recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) é de, no máximo, 1% dos domicílios

·Considerando o presente surto de dengue nos municípios filiados ao CISVJ é preocupante e, que as ações rotineiras de controle aos focos do mosquito ***Aedes aegypti*** não têm sido suficientes para eliminar a epidemia da doença que se tem na região.
·Considerando que a estatística demonstra que mais de 80% dos focos do mosquito transmissor da doença estão dentro de imóveis particulares (terrenos, residências e estabelecimentos comerciais).

·Considerando a necessidade de estruturação urgente das Unidades de Saúde com a contratação de médicos para assistência médica URGENTE e IMEDIATA aos pacientes acometidos pela Dengue a nível regional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o CISVJ em situação de emergência por conta da **epidemia de dengue** que se detecta na região do Vale do Juruena, onde foi constatado diversos focos do mosquito transmissor da doença nos domicílios visitados, e tratamento realizado nos munícipes que apresentam sintomas e diagnóstico de tal doença, chegando a ter inúmeros casos de dengue hemorrágicas atendidos por esse Consórcio.

Art. 2º Verificando que as Equipes de Vigilância Ambiental dos municípios filiados ao CISVJ estão orientando a população para não deixarem caixas d'água destampadas e
mantendo quintais e terrenos limpos para impedir o surgimento de novos focos da dengue.

Art. 3º De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de contratação de médicos necessários às atividades de resposta ao surto endêmico de dengue na região do Vale do Juruena, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos e ininterruptos, contados à partir da publicação desta Portaria, podendo a prorrogação dos contratos perdurar em razão da continuidade do foco da dengue o prazo da situação emergencial.

Art. 4º Orientamos aos gestores dos municípios filiados ao CISVJ que em caso de negação por parte do morador em atender as solicitações e/ou visita do agente ambiental, fica este autorizado a pedir apoio policial, preservando o bem estar de toda comunidade.

Art. 5º Ressaltamos, que os agentes ambientais, em razão de risco de saúde pública, deverão ter autorização para adentrar em lotes vazios ou em locais cujas residências estejam fechadas para monitoramento, tratamento e eliminação de possíveis focos de infestação de larvas do mosquito na região.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juína (MT), 08 de janeiro de 2013

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde do Vale do Juruena – Cisvj

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:F7663193

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 61, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA COMISSÃO DE CONTAGEM DE PONTOS E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS E REGIME/JORNADA DE TRABALHO CONFORME PREVISTO NO ITEM 2.2 Do edital nº 001/2013

CICILIO ROSA NETO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e artigo 4º, Lei Municipal nº. 954, de 15 de Janeiro de 2013.

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal de funcionários da educação da Rede Municipal de Juruena, de empregos vagos,

CONSIDERANDO a exigência de atender o artigo 4º, Lei Municipal nº. 954, de 15 de Janeiro de 2013.

R E S O L V E:

ART. 1º Fica constituída a **Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho**, com finalidade de selecionar pessoal para contratação temporária para exercer os cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e

Apoio Administrativo Educacional (manutenção de infra-estrutura/limpeza, nutrição escolar e vigilância), assim como resolver todos os casos, problemas ou questões que surgirem durante a realização da seleção.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes profissionais da educação:

a) **Rozilma Conzatti Lorenzetti** – Secretária Municipal de Educação – representante da Secretaria Municipal de Educação
b) **Dilma Albertina de Campos Semler** – Assessora Pedagógica Municipal – representante da Secretaria Municipal de Educação
c) **Mariza Aparecida Bail Costa** – Coordenadora Escolar – representante do Centro de Educação Infantil Arco íris
d) **Alessandra Levertina Almeida de Oliveira** – Diretora Escolar – representante da Unidade de Educação Infantil Jardim Encantado
e) **Diana Paula Finkler** – Coordenadora Escolar – representante das Escolas Municipais do Campo
f) **Edinéia da Silva Cortonez Vieira** – Coordenadora Escolar – representante da Escola Municipal 07 de Maio
g) **Erondina Kniess** – Coordenadora Escolar – representante da Escola Municipal 04 de Julho
h) **Edervânia Garcia Ramos Masson**– Coordenadora Escolar – representante da Escola Municipal Guilherme Antonio Cortonez Crozetta
i) **Lucinda Brandão** – Coordenadora Escolar – representante da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Fátima

Parágrafo Único – O Presidente da Comissão será a professora **Rozilma Conzatti Lorenzetti** e Secretária a Coordenadora Escolar **Diana Paula Finkler**.

ART. 3º - Fica conferida à Comissão Especial ora nomeada, poderes gerais para deliberar sobre os assuntos atinentes ao Processo Seletivo, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante a sua realização.

ART. 4º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão, sem qualquer ônus para os cofres públicos.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 15 de Janeiro de 2013.

CICILIO ROSA NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

DENISE APARECIDA PERIN
Supervisora do Departamento de
Protocolo, Documentos e Expediente

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:5E08A8C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 004/2012

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT, situada a Avenida "N", nº 210 – Bairro Cajus – Juscimeira – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2012, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é *"**EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PSF DO DISTRITO DE SÃO LOURENÇO DE FATIMA, NO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA-MT** "*:

VENCEDORA: **PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA – CNPJ: 24.816.340/0001-53**

VALOR GLOBAL R$: **190.664,56 (CENTO E NOVENTA MIL, SEISCENTOS SESSENTA QUATRO REAIS, CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**.

JUSCIMEIRA – MT, 04 DE DEZEMBRO 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:1919C5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida "N", nº 210 – Bairro do Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna publico para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 e Edital Tomada de Preço nº 001/2013, que realizará às 09:00 HORAS DO DIA 05 DE FEVEREIRO 2013, na Prefeitura Municipal de Juscimeira-Mt., Processo Licitatorio Modalidade "TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" , cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO AS ÁREAS CONTABIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL, COM ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE PLANO PLURIANUAL (PPA) COM REVISÕES ANUAIS, ELABORAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ACOMPANHAMENTO DE FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE FECHAMENTO DE BALANÇO GERAL. ACOMPANHAMENTO DE ELABORAÇÃO DE ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ACOMPANHAMENTO NO ENCAMINHAMENTO DE CONTAS ANUAIS NO SISTEMA SISTN, E DEMAIS SERVIÇOS ATINENTES À CONTABILIDADE PÚBLICA" , conforme discriminado no anexo I do Edital nº 001/2013.
Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Juscimeira das 08:00 às 12:00 nos dias uteis com antecedência de até 24:00 (vinte quatro) horas da data marcada para apresentação das propostas, para retirada do Edital e seus Anexos.

Juscimeira,Mt., 14 de Janeiro 2013

NELSON TAVEIRA FILHO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:15FB4C97

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE"
A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 15 de Janeiro de 2013, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28 de Janeiro de 2013 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013, cujo objeto é a **"Aquisição de combustíveis, diesel/álcool/gasolina e lubrificantes, para serem utilizados nas secretarias deste município".** a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura .
Lambari D'Oeste/MT em 15 de Janeiro de 2013.

RUBENS VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:D4F80578

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 08, DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora **JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:9E684B22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013/2013 - REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARCELANDIA

DATA: 14 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARCELANDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**,** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;
Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003;
Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998;
Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004;
Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 15, de 08 de Janeiro de 2013 – DOU de 09/01/2013.

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia, concedidos pelo valor real, com base na legislação vigente a partir de 31/12/2003 serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2013, em 6,20% (Seis inteiros e vinte centésimos por cento).
§ 1º Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia posterior ao mês de fevereiro de 2.011 serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.
§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito Reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia anterior à data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENE FÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2012	6,20
em fevereiro de 2012	5,66
em março de 2012	5,25
em abril de 2012	5,06
em maio de 2012	4,39
em junho de 2012	3,82
em julho de 2012	3,55
em agosto de 2012	3,11
em setembro de 2012	2,65
em outubro de 2012	2,00
em novembro de 2012	1,28
em dezembro de 2012	0,74

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José Maciel Nogueira
Código Identificador:EEA010D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2013 - ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

DATA: 02/01/2013.

SÚMULA: ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA E INSTALA RECESSO DE EXPEDIENTE ATÉ 15/01/2013.

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**,** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 02/01/2013 fica alterado o horário de funcionamento desta prefeitura para a seguinte forma: das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**.**

Art. 2º - Em virtude da necessidade de adaptação da nova equipe de governo para o quadriênio 2013/2016 e da necessidade de reorganização das secretarias municipais, o expediente desta prefeitura até 15/01/2013 será apenas interno, voltando a funcionar normalmente para o público, após essa data, no horário das 8:00h até às 13:00h.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:E9F9787F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1663 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

DECRETO Nº 1663 DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

"Dispõe sobre a atualização da Tabela de Autorização e Concessão de Diárias do Município de Matupá, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que preceitua o § Único, da Lei N° 283 de 26 de março de 2001;

Considerando ainda a necessidade de atualização;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a Tabela I, da presente lei com os seguintes valores:

NIVEL	ALÍNEA	NO ESTADO	FORA DO ESTADO	ESPECIAL
Prefeito e Vice Prefeito.	A	R$ 480,00	R$ 650,00	R$ 250,00
Secretários, Assessores (Contratados ou não), Chefes de Departamento e Pessoal do Nível Superior em Superior e Efetivo em Exercício.	B	R$ 270,00	R$ 450,00	R$ 180,00
Demais Servidores.	C	R$ 150,00	R$ 220,00	R$ 60,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:4EFEFADF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA Nº. 003 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº. 003 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O SR. LAÉRCIO ALVES PEREIRA, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições:

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Conceder **gozo de férias anual de 15 (quinze) dias**, de acordo com o artigo 153 § 2º Alínea I da Lei Orgânica Municipal, referente ao exercício de 2011/2012, no período de 14 de JANEIRO à 28 de JANEIRO de 2013, a Servidora **DIRCE MAZARO COSTA**, lotada no departamento da Secretaria da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, no cargo de Auxiliar Parlamentar de Serviços Gerais, conforme anexo I da Lei Complementar nº 048 de 05 de maio de 2006, devendo retornar as atividades normais no dia 29 de janeiro de 2013.

ARTIGO 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 14 (QUATORZE) DE JANEIRO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE).

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:37770C26

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA Nº. 004 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº. 004 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O SR. LAERCIO ALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições:

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Conceder **gozo de férias anuais 30 (Trinta) dias**, de acordo com o Artigo 153 § 2º Alínea "L" da Lei Orgânica Municipal, referente ao exercício de 2006/2007, **no período de 15/01/2013 a 14/02/2013**, ao Servidor **Rinaldo Valenciano**, lotado no departamento da Secretaria da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, no Cargo de Técnico Operacional Contábil e Financeiro, conforme anexo I da Lei Complementar nº 048 de 05 de maio de 2006, devendo retornar as atividades normais no dia 15 de fevereiro de 2013.

ARTIGO 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 14 (QUATORZE) DE JANEIRO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE).

LAERCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:B6A21A40

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA Nº. 005 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº. 005 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O SR. LAÉRCIO ALVES PEREIRA, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições:

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Conceder **gozo de férias anuais proporcionais de 10 (dez) dias**, de acordo com o artigo 153 § 2º Alínea I da Lei Orgânica Municipal, referente ao exercício de 2011/2012, no período de **22/01/2013 à 31/01/2013**, ao Servidor **Joldemar Agueiro**, lotado no departamento da Secretaria da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, no Cargo de Assistente Legislativo, conforme anexo I da Lei Complementar nº 048 de 05 de maio de 2006, devendo retornar as atividades normais no dia 01 de fevereiro de 2013.

ARTIGO 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 14 (QUATORZE) DE JANEIRO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE).

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:9638D6CD

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA Nº. 006 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº. 006 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O SR. LAÉRCIO ALVES PEREIRA, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições:

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Conceder **gozo de férias anuais de 10 (DEZ) dias**, de acordo com o artigo 153 § 2º Alínea I da Lei Orgânica Municipal, referente ao exercício de 2011/2012, no período de **21/JANEIRO/2013 À 30/JANEIRO/2013**, ao Servidor **Luiz Emilio Tolon**, lotado no departamento da Secretaria da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, no Cargo de Assistente Legislativo, conforme anexo I da Lei Complementar nº 048 de 05 de maio de 2006, devendo retornar as atividades normais no dia 31 de janeiro de 2013.

ARTIGO 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 14 (QUATORZE) DE JANEIRO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE).

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:E7651753

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA Nº. 007 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº. 007 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DE NÍVEL FUNCIONAL DO SEVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, SENHOR RINALDO VALENCIANO.

O VEREADOR LAERCIO ALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, consoante as normas gerais do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Fica concedido elevação de Nível por progressão Vertical ao servidor **RINALDO VALENCIANCO**, lotado no Cargo de Técnico Operacional Contábil e Financeiro, observando o que esta assegurado no Artigo 20 da Lei Complementar 048, de 05/05/2006, e Anexo III, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º. – Eleva-se o Nível do Servidor JURANDYR DIAS SIQUEIRA - **passando do NÍVEL 08 para o NÍVEL 09,** conforme tabela salarial da Lei Complementar 048, de 05/05/2006, Anexo III.

ARTIGO 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 14 (QUATORZE) DE JANEIRO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE).

LAERCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:40453179

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 001/2013
Contratante..: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**
Contratada....: **CARLOS WAGNER GOBATI DE MATOS**
Valor.....: R$ 3.132,94-(Três Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos) mensais pagos mediante data de pagamento mensal da remuneração dos demais funcionários desse Poder Legislativo, sendo reajustado anualmente mediante índice apurado pelo Poder Executivo Municipal.
Vigência.....: Início: 07/01/2013 Término: 31/12/2014.
Recursos.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Objeto.....: O OBJETO deste instrumento é a contratação, pela CONTRATANTE, dos serviços de assessoria jurídica do CONTRATADO, no acompanhamento dos trabalhos dos senhores vereadores da CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE-MT, com a confecção de pareceres sobre matérias de interesse dessa Casa de Leis.

MIRASSOL D'OESTE, 07 de janeiro de 2013

_____
LAÉRCIO ALVES PEREIRA

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:4DAB4FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 2512 DE 11 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições e, em conformidade com o disposto no Inciso VII do Artigo 152 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 087/2009, combinado com a Lei nº 1.136/2013;

Considerando a necessidade de garantir a manutenção dos serviços essenciais, dos programas PSF; PETI; PROJOVEM; API; Bolsa Família; Mundo da Informática; Esporte na Escola; substituição em casos de férias, licenças ou outra causa cuja ausência possa prejudicar a execução dos serviços; e, contratação decorrente de não remanescentes em concurso público,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei nº 1.136/2013, através de instrumento editalício, com o objetivo da contratação de pessoal em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público, para os seguintes cargos:

I - Professor 40h
II - Professor 25h
III - Auxiliar Administrativo
IV - Merendeira
V - Monitor de Creche
VI - Motorista
VII - Auxiliar de Serviços Internos
VIII - Auxiliar de Serviços Externos
IX - Trabalhador de Serviços de Manutenção de Edifícios e Logradouros
X - Vigia
XI - Médico
XII - Psicologo(a)
XIII - Fonoaudiólogo
XIV - Assistente Social Volante
XV - Psicólogo(a) Social Volante
XVI - Auxiliar de Equipe Volante
XVII - Pedagogo(a) Social
XVIII - Monitor de Artesanato
XIX - Monitor de Esporte e Lazer
XX - Monitor de Recreação e Jogos
XXI - Monitor de Teatro
XXII - Orientador Social
XXIII - Monitor Social de Idosos
XXIV - Cadastrador Social
XXV - Monitor de Informática
XXVI - Monitor de Esportes

Artigo 2º - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto, será realizado e acompanhado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 024 de 08 de janeiro de 2013, a qual compete cumprir as determinações legais pertinentes à matéria e disposições específicas do Edital.

Artigo 3º - Fica o Secretário de Administração Planejamento e Coordenação Geral autorizado à baixar atos normativos necessário ao bom andamento dos serviços da Comissão, bem como a realizar contratação de serviços para auxiliar a comissão na realização do certame.

Artigo. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 11 de janeiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:9016E9BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.244/2013 DE 10DE JANEIRO DE 2013.

"Dispõe sobre o Convênio de Parceria da Área de Saúde entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa de Atendimento Hospitalar para atendimento no Município e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estipulado o repasse de até **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) mensal, para unidade hospitalar capaz de atender aos casos de urgência e emergência, consultas e as atividades com procedimentos de internações e cirurgias, incluindo as despesas com medicamentos, plantões médicos e auxiliares de enfermagem para atender aos munícipes de Nobres.

Parágrafo Único: O valor do repasse compreenderá em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para custear as despesas operacionais; R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) as despesas com medicamentos e R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) as despesas com plantões médicos, auxiliares e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) despesas com serviços médicos.

Art. 2º As despesas previstas no artigo 1º desta lei será comprovada mensalmente por meio de prestação de contas devidamente ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. Poderá haver majoração dos valores em caso de inflação utilizando, nesta situação, o Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M, e ainda, deverá ser devidamente justificado no processo de despesas e licitação.

Art. 3º O Plantão de que trata esta Lei é exclusivo para os Cargos de Médico e Auxiliar de Enfermagem.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao processo licitatório na modalidade estabelecida pela Lei 8.666/93 para contratação de uma empresa hospitalar que atenda os requisitos técnicos para prestação de serviços desta natureza tendo suas instalações na sede do município.

Art. 5º. Mediante as necessidades e prévia justificativa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder profissionais da área de medicina a empresa hospitalar a ser contratada nos termos desta Lei.

Art. 6º A contratação dos profissionais deverá compreender os horários das 07:00 às 19:00 horas, e das 19:00 às 07:00 de segunda a sexta feira e das 07:00 às 07:00 nos sábados, domingos e feriados.

§ 1º Fica obrigada a unidade hospitalar do que trata o artigo 1º da presente Lei, fornecer cópias dos contratos firmados entre a mesma e os profissionais da saúde contratados, tanto ao Poder Executivo quanto ao Legislativo, onde fazem constar o horário a ser cumprido e estipulado a cada profissional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da contratação, sob pena de suspensão do repasse que trata o artigo 1º da Lei em questão.

Art. 7º Para as despesas decorrentes da aplicação desta Lei será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

a) 07 – Secretaria Municipal de Saúde.
b) 07.03 - Secretaria Municipal de Saúde.
c)10.302.0111.00 - Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar.
d) 33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1208/2011, de 02 de dezembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 10 de Janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:3E92D758

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 059/2013

"Dispõe sobre a exoneração da Srª. Thais Aparecida Valandro de Oliveira e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Srª. **Thais Aparecida Valandro de Oliveira**, portadora do RG nº. 1.750.837-1 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 021.877.381-16, do cargo de Diretora da Creche Municipal Alda Pacheco Serra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 15 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:2BA89015

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 060/2013

"Dispõe sobre a exoneração da Srª. Marcilene Aparecida da Fonseca e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Srª. **Marcilene Aparecida da Fonseca**, portadora do RG nº. 0775701-8 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 538.128.401-20, do cargo de Secretária da Escola Municipal "Zeferino Dorneles Costa".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 15 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:3D9BFC65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2012
Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.
Contratado: PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.526.353/0001-83.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 005/2012, cujo objeto é "Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Centro de Capacitação e Difusão Tecnológica da Agricultura Familiar, referente à META 05 do Contrato de Repasse Nº 0323.332-33/2010-MDA. Área da Obra: 670,68 M². Localização: P.A. Raimundo da Rocha, Zona Rural, município de Nortelândia-MT".
Dotações orçamentárias: 08.001.20.601.0030.1083-4490.51.00.00.00
Fonte do recurso: Contrato de Repasse nº 0323.332-33/2010 – Ministério do Desenvolvimento Agrário
Valor: Sem reajuste de Valor.
Vigência: Por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2013.
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:8D8FAF62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047/2013

Concede progressão por merecimento e tempo de serviço aos servidores municipal, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder de acordo com o Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, progressão por merecimento e tempo de serviço (classe e nível) dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipal) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no 15º dia do mês de janeiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 15.01.2013

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 047/2013

N.º	NOME	PARA			
		CLASSE	NÍVEL	CARGO	PERFIL

1	GENIALDA DE SOUZA RIBEIRO	C	3	TEC. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	AGENTE FISCAL DE TRIBUTACAO

NEURILAN FRAGA
Prefeito

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:92F51D23

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
PORTARIA 002/2013 PREVINORTE

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

O Senhor Julio Cezar Gomes, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **PREVI-NORTE,** no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº. 15, de 10 de janeiro de 2013:

RESOLVE,

Art. 1º Os benefícios de aposentadorias e as pensões por morte concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia-MT, PREVINORTE, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2013, em 6,20% (seis inteiros e vinte décimos por cento).

§ 1º Os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia-MT, PREVINORTE, em data posterior ao mês de fevereiro de 2012 serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º. Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nortelândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia - MT , em 14 de Janeiro de 2013.

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo do Previnorte

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
em fevereiro de 2012	5,66
em março de 2012	5,25
em abril de 2012	5,06
em maio de 2012	4,39
em junho de 2012	3,82
em julho de 2012	3,55
em agosto de 2012	3,11
em setembro de 2012	2,65
em outubro de 2012	2,00
em novembro de 2012	1,28
em dezembro de 2012	0,74

Nortelândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia - MT , em 14 de Janeiro de 2013.

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo do Previnorte

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:1A5E9981

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
PORTARIA 003/2013 PREVINORTE

PORTARIA N.º 003/2013

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte em favor da Sra. Maria de Lourdes Andrade Ribeiro".

O Diretor Executivo do PREVI-NORTE, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso "I", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 127, da Lei Complementar nº 021/2005, de 11 de Outubro de 2000 e Art. 28, Inciso "I", da Lei Municipal 023/2005, de 09 de Novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão Por Morte a Sra. MARIA DE LOURDES ANDRADE RIBEIRO, portadora do RG. de nº. 010.276 SSP/MT, CPF/MF n.º 388.112.191-91, e da Cédula Eleitoral de n.º 004329121805, Zona "017", Seção "0049", esposa do inativo aposentado por invalidez Sr. ALUISIO LOURENÇO RIBEIRO, sob Acórdão nº 1.166/2008, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-NORTE n.º 011/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Novembro de 2012, data do óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Nortelândia/MT, 14 de Janeiro de 2013.

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo

***HOMOLOGO*:**
NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:ADA0971F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 012/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Enfermeira **Thays Berto Gindri, Funcionária Publica Municipal, COREN-MT 318.703,** responsável Técnica do Hospital Municipal Profª Maria Arlindo Monteiro da Costa**, DAS** a partir de 02/01/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 14 de Janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:013ACF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 013/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o senhor **Gustavo Veiga de Oliveira, CRM n° 4340 e CPF n° 856.521.301-30** como Medico Diretor Clinico do Hospital Municipal de Nossa Senhora do Livramento Profª Maria Arlindo da Costa, **DAS – 4,** retroagindo na data de 02/01/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 14 de Janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:EFFAA099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N°. 014/2013

"Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis".

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Carlos Roberto da Costa, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os membros representantes de cada secretaria para compor a **Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis,** neste exercício financeiro de 2013.

Leonildes Fátima da Silva
Sanmartin Curado
José Carlos da Silva
Romão Bispo Maciel
Luiz Fernando Duarte Rodrigues
Manoel Gonçalo de Campos

Esta Portaria entrará em vigor retroagindo a data de 03/01/2013.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de Janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:5B434983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 015/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Homologa Aposentadoria Compulsoria do servidor **Adalberto Sampaio Faria Filho,** de acordo com a portaria nº 010/2012 do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 15 de Janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:8B7DB814

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 120/2011

CONTRATADA: **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
OBJETO: prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto por mais 150 (Cento e Cinqüenta) dias, ou seja, 24 de Junho de 2013.

Data Da Assinatura: 14 de Janeiro de 2013

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:DBEF3F93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 001/2013

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2013, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Decreto n.º 7.872, de 26 de dezembro de 2012;
Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 15, de 10 de janeiro de 2013, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2013, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Marilandia – MT, será de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos) e o seu valor horário a R$ 3,08 (três reais e oito centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2013, não terão valor inferior a R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVINOM.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2013, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

II - R$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos) e igual ou inferior a R$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele

percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Marilandia/MT, em 14 de Janeiro de 2.013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devanira Leite Souto
Código Identificador:EC67484E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 002/2013

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de NOVA MARILANDIA/MT - PREVINOM, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.° 15, de 10 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Marilandia - MT - PREVINOM, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2013, em **6,20%** (seis inteiros e vinte décimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo PREVINOM a partir de 1º de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVINOM anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003 e art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Marilandia/MT, em 14 de Janeiro de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2012	6,20
em fevereiro de 2012	5,66
em março de 2012	5,25
em abril de 2012	5,06
em maio de 2012	4,39
em junho de 2012	3,82
em julho de 2012	3,55
em agosto de 2012	3,11
em setembro de 2012	2,65
em outubro de 2012	2,00
em novembro de 2012	1,28
em dezembro de 2012	0,74

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devanira Leite Souto
Código Identificador:4A959430

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2013

EMENTA: NOMEIA O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Nova Marilândia-MT, no decorrer deste exercício de 2013, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

PREGOEIRO: **JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA**

EQUIPE DE APOIO: **JOSÉ APARECIDO DE LIMA SOUZA**
DECIO SOARES MARTINS
REGINALDO SANTOS SILVA

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoantes as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - O Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrario, em especial a Portaria Nº **024/2013** do dia 10 de Janeiro de 2013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE - 15-01-2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devanira Leite Souto
Código Identificador:66D05F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/2013

EMENTA: NOMEIA A SRª WERLANE DALFIOR DA SILVA PARA RESPONDER PELAS ATIVIDADES DE *"DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL "TIA ELIZA"* LOTADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada a partir do dia 03 de Janeiro de 2013, a servidora **WERLANE DALFIOR DA SILVA,** brasileira, ocupante do cargo efetivo de Professora para responder pelas atividades de ***Diretora da Creche Municipal "Tia Eliza",*** lotada na Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Turismo do Município de Nova Marilandia - MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da ora nomeada será de acordo com fulcro na Lei.

Art. 4º - A disponibilizada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Marilandia - MT, em 14 de Janeiro de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:B38DEDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 047/2013

EMENTA: NOMEIA A SRª ALDELANGE NIZA DO NASCIMENTO PARA RESPONDER PELAS ATIVIDADES DE "DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL "CRIANÇA ESPERANÇA" LOTADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada a partir do dia 03 de Janeiro de 2013, a servidora **ALDELANGE NIZA DO NASCIMENTO,** brasileira, ocupante do cargo efetivo de Professora para responder pelas atividades de ***Diretora da Escola Municipal "Criança esperança",*** lotada na Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Turismo do Município de Nova Marilandia - MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da ora nomeada será de acordo com fulcro na Lei.

Art. 4º - A disponibilizada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Marilandia - MT, em 14 de Janeiro de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:A4534604

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2013
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO MECÂNICA DE 500 HORAS DA MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA RD 406 ADVANCED DOADA AO MUNICÍPIO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (MDA).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 16/2013 de 03 de janeiro de 2013, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO MECÂNICA DE 500 HORAS DA MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA RD 406 ADVANCED DOADA AO MUNICÍPIO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com a empresa **ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**
A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº 8.666/93,** permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.
Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao

fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".
A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.
A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93,** assim redigido:
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II- razão da escolha do fornecedor ou executante;
III -justificativa do preço;
IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.
Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:
1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;
2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;
3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a empresa supra citada possui exclusividade de fornecimento de produtos da fabricante da máquina doada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) ao município, (RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES) no estado de Mato Grosso e que é indispensável ao bom funcionamento e permanência da garantia da máquina que se faça a revisão mecânica quando a mesma completar 500 (quinhentas) horas trabalhadas, que esta revisão seja feita com empresa autorizada pelo fabricante e com peças originais, e atendendo ao disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 15 de janeiro de 2013.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Presidente da CPL

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

GIRLENE COSTA DA SILVA
Membro da CPL

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

As máquinas doadas ao município pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) é da marca RANDON, representada no estado de Mato Grosso pela empresa ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. A citada máquina é nova e necessita de revisões periódicas, sendo que uma destas revisões deve ser feita quando a máquina atingir 500 (quinhentas) horas trabalhadas e esta revisão deve ser feita com a empresa representante da fabricante e com peças originais para que seja mantida a garantia em caso de problemas nas máquinas.

Nova Monte Verde-MT, 15 de janeiro de 2013.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Presidente da CPL

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

GIRLENE COSTA DA SILVA
Membro da CPL

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha da contratada se dá unicamente pelo fato de que a empresa ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA é representante do fabricante e possui exclusividade de fornecimento de peças originais indispensáveis para a continuidade da garantia do bem.

Nova Monte Verde-MT, 15 de janeiro de 2013.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Presidente da CPL

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

GIRLENE COSTA DA SILVA
Membro da CPL

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:58127602

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – ESTADO DE MATO GROSSO - PREGÃO N º 003/2013. O município de Nova Mutum, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Pregão n º 003/2013, por conveniência administrativa. Nova Mutum – MT, 15 de janeiro de 2.013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:460D6490

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento,objeto: Aquisição de Combustível (gasolina comum), data de abertura:15.01.2013 às 08:00 horas, empresa vencedora: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES M.R LTDA, CNPJ – 02.413.479/0003-85, R$ 133.010,00. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos.Nova Mutum/MT, 15 de janeiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:CC199F58

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N º 002/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição combustível (óleo diesel), abertura:15 de janeiro de 2013, às 10:00 (dez horas), empresa vencedora: MARCA RS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ – 10.338.988/0001-57, VALOR R$ 580.000,00. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interposição recursos. Nova Mutum/MT, 15 de janeiro de 2013.

SÉRGIO VITOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:F86FC8EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724 DE 10 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - 2013 e dá outras providências

A Senhora **RAILDA DE FÁTIMA ALVES** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

Art. 1º Constituir comissão de ***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Edital n.º 001/2013***, para designação e contratação temporária, a qual ficará responsável pela execução do presente processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados, que será composta pelos seguintes membros:

Função	Nome	Cargo	Matricula
Presidente	Evanete Alves Guimarães	Agente Administrativo	0009
Membro	Marcio Luiz Rotta	Professor de Biologia	0019
Secretária	Tatiane Graciano Cordeiro	Chefe Departamento Recursos Humanos	8692

Parágrafo único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Art. 2º Todas as decisões referente ao processo seletivo serão decididos pelos membros desta comissão e aprovados pela Prefeita Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, aos dez dias do mês de Janeiro de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:46DEBDC1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os candidatos classificados e aprovados no **PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 002/2012** conforme relação abaixo, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal na **Divisão de Recursos Humanos**, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Seletivo Público 002/2012.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE
NAYARA AGUIAR DE JESUS COUTEN

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina, 15 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

ADELCIMEIRE BISPO SIRQUEIRA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:B97F53E9

DIVISAO DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 001/2010

18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE À NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 01/2010 REALIZADO EM 29 DE JUNHO DE 2010.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2010 realizado em 29/06/2010, conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do Recebimento da Notificação no endereço informado no ato da inscrição, na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Concurso Público 001/2010.

CARGO: Agente Administrativo
Paulo Henrique Oliveira Barbosa

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar para tomar posse no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina, 15 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

ADELCIMEIRE BISPO SIRQUEIRA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:10ADF0A2

DIVISAO DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012 REALIZADO EM 10 de junho de 2012.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina CONVOCA os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2012 realizado em em 10/06/2012, conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do Recebimento da Notificação no endereço informado no ato da inscrição, na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Concurso Público 001/2010.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Josianne Pereira dos Santos Pinheiro
Ana Rosa Lopes da Costa
Inês de Lima Machado de Jesus
Ana Paula Klein Falcão
Claudia Custódio Vieira da Silva
Danilo Francisco da Silva
Odenice Maria da Paixão

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
Taiza Pereira dos Santos
Adriel André Nunes

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA
Ana Lucia Leite Soares

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar para tomar posse no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina, 15 de janeiro de 2013

Prefeito Municpal
Secretária Muncipal de Administração

ADELCIMEIRE BISPO SIRQUEIRA

GERCINO CAETANO ROSA

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:13B2B879

DIVISAO DE PESSOAL
RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012

PARECER Nº 003/2012

REF: RECURSOS IMPETRADOS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2012, nomeada pela Portaria Nº 5.492, de 13 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2012, após a verificação da regularidade, emite PARECER aos recursos impetrados, constatando:

I - CARGO: PROFESSOR 1º ao 5º ANO – ZONA URBANA

Recurso nº 001
CANDIDATO(a): SONIA TERESA ALMEIDA MANTELLI – Inscrição nº 098;
TIPO DO RECURSO: Outro – Contagem de Pontos da Prova de Títulos e Critérios de Desempate.
Em análise ao recurso, constatou-se:
a) Quanto à somatória, as notas máximas pra os títulos foram atribuídas e a Habilitação como pré-requisito foi desconsiderada, em conformidade ao sub-ítem 2.4.2 do Edital, considerando que a Graduação é um pré-requisito. **Recurso Procedente**.
b) Quanto aos critérios de desempates, os mesmos foram adotados em conformidade ao item 9 do Edital. **Recurso Improcedente.**

Recurso nº 002
CANDIDATO(a): REGINA SALETE DOS SANTOS VARGAS – Inscrição nº 166;
TIPO DO RECURSO: Erro ou omissão na classificação final.
Em análise ao recurso, constatou-se:
a) Quanto à somatória, as notas máximas pra os títulos foram atribuídas e a Habilitação como pré-requisito foi desconsiderada, em conformidade ao sub-ítem 2.4.2 do Edital, considerando que a Graduação é um pré-requisito. **Recurso Procedente**.

Recurso nº 003
CANDIDATO(a): JUNIA VIVIANE DE SOUSA E SILVA – Inscrição nº 117;
TIPO DO RECURSO: Erro ou omissão na classificação final.
Em análise ao recurso, constatou-se:
a) Quanto à Graduação da Candidata foi analisado o sub-ítem 2.4.2 do Edital, considerando que a Graduação é um pré-requisito. **Recurso Improcedente**.
b) Analisamos o recurso e constatamos erro na soma da pontuação de títulos da candidata Após julgado, fez-se a correção da nota, passando a mesma a ter a pontuação de títulos 5,00. **Recurso Procedente.**

Recurso nº 004
CANDIDATO(a): FRANCISCA IVONILDE DA SILVA COSTA – Inscrição nº 124;
TIPO DO RECURSO: Outro – Rever somatória.
Em análise ao recurso, constatou-se:
a) Quanto à somatória, as notas máximas pra os títulos foram atribuídas e a Habilitação como pré-requisito foi desconsiderada, em conformidade ao sub-ítem 2.4.2 do Edital, considerando que a Graduação é um pré-requisito. **Recurso Procedentes**.

Recurso nº 005
CANDIDATO(a): JOVITA SILVA ROSA – Inscrição nº 048
TIPO DO RECURSO: Outro – Falta do Diploma de normal superior que vale 5 pontos.
Em análise ao recurso, constatou-se:
a) Quanto à somatória, as notas máximas pra os títulos foram atribuídas e a Habilitação como pré-requisito foi desconsiderada, em conformidade ao sub-ítem 2.4.2 do Edital, considerando que a Graduação é um pré-requisito. **Recurso Procedentes**.

Recurso nº 006
CANDIDATO(a): CELMA PEREIRA MACHADO – Inscrição nº 096;
TIPO DO RECURSO: Outro – Contagem de títulos.
Em análise ao recurso, constatou-se:
a) Quanto à somatória, as notas máximas pra os títulos foram atribuídas e a Habilitação como pré-requisito foi desconsiderada, em conformidade ao sub-ítem 2.4.2 do Edital, considerando que a Graduação é um pré-requisito. **Recurso Procedentes**.

Recurso nº 007
CANDIDATO(a): SONIA TERESA ALMEIDA MANTELLI – Inscrição nº 098;
TIPO DO RECURSO: Outro – Contagem de títulos.

Em análise ao recurso, constatou-se:
a) Quanto à somatória da pontuação de títulos das Candidatas citadas: Maria Felizardo Galvão e Ana Lúcia Alves Lopes, as notas máximas foram atribuídas em conformidade ao Quadro II – item 2 do Edital, tendo as mesmas outra Habilitação além da exigida como pré-requisito. **Recurso Improcedente.**
b) Quanto à Habilitação das candidatas citadas: Juliana Severina Barbosa Rodrigues; Maria Felizardo Galvão e Ana Lúcia Alves Lopes, como todas as habilitações dos demais candidatos foi desconsiderada, em conformidade ao sub-ítem 2.4.2 do Edital, considerando que a Graduação é um pré-requisito. **Recurso Procedente**.

Recurso nº 008
CANDIDATO(a): CELMA PEREIRA MACHADO – Inscrição nº 096;
TIPO DO RECURSO: Outro – Contagem de títulos.
Em análise ao recurso, constatou-se:
a) Quanto à somatória da pontuação de títulos da Candidata citada: Maria Felizardo Galvão as notas máximas foram atribuídas em conformidade ao Quadro II – item 2 do Edital, tendo as mesmas outra Habilitação além da exigida como pré-requisito. **Recurso Improcedente.**
b) Quanto à Habilitação das candidatas citadas: Juliana Severina Barbosa Rodrigues e Maria Felizardo Galvão, como todas as habilitações dos demais candidatos foi desconsiderada, em conformidade ao sub-ítem 2.4.2 do Edital, considerando que a Graduação é um pré-requisito. **Recurso Procedente**.

Recurso nº 009
CANDIDATO(a): VIVIAM VIVAS LINS– Inscrição nº 029;
TIPO DO RECURSO: Outro.
Em análise ao recurso, constatou-se:
a) Quanto à somatória da pontuação e a divulgação do processo Seletivo, estão criteriosamente em conformidade ao item 10 do edital, bem como os critérios de desempates estão em conformidade ao item 9 do Edital. **Recurso Improcedente.**
b) Quanto à Habilitação dos candidatos, foram desconsideradas, em conformidade ao sub-ítem 2.4.2 do Edital, considerando que a Graduação é um pré-requisito. **Recurso Procedente**.
c) Quanto à formação escolar das candidatas 1º - Ana Paula da Cruz Souza; 7º - Ana Rúbia Mendes da Silva; Juliana Severina Barbosa Rodrigues. Ana Aparecida Serafim, Maria Aparecida Felizardo Galvão, de acordo com o item 3 do Edital – DAS INSCRIÇÕES – Não se faz necessário comprovar a habilitação exigida para o cargo no ATO da Inscrição. Somente se faz necessário a comprovação de acordo com o item 12. Do Edital – PARA A CONTRATAÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO. Desta forma, os documentos entregues no Ato da inscrição, foram contados de acordo 3.3.1.4 do Edital. **Recurso Improcedente.**
d) Quanto à pontuação da prova de títulos, ratificamos que a somatória está de acordo com o item 10 do edital, bem como em conformidade ao Quadro II do edital, uma vez que todas as demais Graduações que não são pré-requisitos e todas as Pós-Graduações na área são consideradas a nível de contagem de títulos. **Recurso Improcedente.**
e) Quanto à contagem das especializações, estão em conformidade ao item 2.4 do Edital. **Recurso Improcedente**.
f) Quanto aos critérios de desempates entre as candidatas: 26º - Mariza Bela da Silva Reis; 27º - Blena Oliveira Rodrigues e 28º - Viviam Vivas Lins, estão em conformidade ao item 9 do Edital.

Nome	P. Conhecimento Específico
Mariza Bela da Silva Reis	15
Blena Oliveira Rodrigues	13
Viviam Vivas Lins	12

Recurso Improcedente.

Recurso nº 010
CANDIDATO(a): MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA – Inscrição nº 154;
TIPO DO RECURSO: Outro.
Em análise ao recurso, constatou-se:
a) Quanto à pontuação da prova de títulos, ratificamos que a somatória está de acordo com o item 10 do edital, bem como em conformidade ao Quadro II do edital, uma vez que todas as demais Graduações que não são pré-requisitos e todas as Pós-Graduações na área são consideradas a nível de contagem de títulos. **Recurso Improcedente.**
b) De acordo com o item 2.4 do Edital, não é limitado a comprovação de títulos para a contagem de Pós-Graduação (Quadro II), bem como foi atendido o exigido no item 2.4.2 do Edital.

II - CARGO: PROFESSOR 6º ao 9º ANO – ZONA RURAL
Recurso nº 001
CANDIDATO(a): MARCOS KREUTZ– Inscrição nº 045;
TIPO DO RECURSO: Outro – Rever correção de prova.
Em análise ao recurso, constatou-se:
a) Quanto à correção da nota da prova escrita, ratificamos que a somatória dos acertos são exatamente 31 acertos o que equivale a nota 7,75. Estando estas compreendidas: Língua Portuguesa: 09 acertos; Matemática: 05 acertos; Conhecimentos Gerais: 04 acertos; Conhecimentos Específicos: 13 acertos. **Recurso Improcedente.**

III– CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Recurso nº 001
CANDIDATA: STEPHANE SILVA NERI – Inscrição nº 108;
TIPO DO RECURSO: Outro – Erro na soma da nota do resultado final.
Analisamos o recurso e constatamos erro na soma da nota da candidata Após julgado, fez-se a correção da nota, passando a mesma a ter a pontuação 9,35. **Recurso Procedente.**

A Relação Final das Inscrições está Homologada através do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2012.

Nova Xavantina-MT, 15 de janeiro de 2013.

CARLA BEATRIZ PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:9E34697B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
CONTRATO Nº 15/2013

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ADIVANDO ALVES E CIA LTDA resolvem contratar: OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e secretaria municipal de educação. VALOR: R$ R$ 231.946,00. VIGENCIA: 07 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:DA346AA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 020/2010

Espécie:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratado: EMPRESA W.D.TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Objetivo: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – PADRÃO ALIMENTADORA DE ACESSO AOS ASSENTAMENTOS JULIETA, CARACOL E BOSMAJI.**
Vínculo Legal: Lei Nº 8.666/93
Regime Previdenciário:
Cargo/Função:
Valor Global R$: **R$ 413.422,02 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e vinte dois reais e dois centavos**).

Data assinatura: 21/01/2010
Vigência: 240 dias a partir da assinatura do Contrato.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a EMPRESA W.D.TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo seu Sócio Gerente Wilson Sartoretto.

SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 5.810

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:E69E8349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 046/2010

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratada: EMPRESA SHREINER INDÚSTRIA DE RESFRIADORES DE LEITE LTDA - ME
Objetivo: **FORNECIMENTO DE TANQUES RESFRIADORES, CAPACIDADE 1000 LITROS**
Vínculo Legal: Lei Nº 8.666/93
Regime Previdenciário:
Cargo/Função:
Valor Global R$: **R$ 101.500,00 (Cento e Um mil e quinhentos reais**).
Data assinatura: 04/03/2010
Vigência: 40 dias a partir da assinatura do Contrato.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a EMPRESA SHREINER INDÚSTRIA DE RESFRIADORES DE LEITE LTDA – ME representada pelo senhor BRUNO SCHREINER.

SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 5.810

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:869AAAAF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2013. DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

"Dispõe sobre a 7ª Convocação dos Candidatos Classificados no Concurso Público n.º 01/2012 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, e

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2012,

Considerando a existência de Cadastro de Reserva no Concurso Público n.º 01/2012 preenchido pelos Candidatos Classificados conforme prevê o respectivo Edital e a necessidade de regularização do quadro de professores,

D E C R E T A:
Art. 1º - **FICA CONVOCADO** a Candidata CLASSIFICADA no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Mundo –MT, referente o Edital n.º 001/2012, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos:

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO		
Ord.	**Candidato (a)**	**Local de Trabalho**
3º Classif.	CHAIANE SQUENA VICENTE	Escola São João

Art. 2º - Os candidatos convocados terão o prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação deste, para apresentar a documentação abaixo relacionada:

Documentos Pessoais:
I. Documento de identidade (RG), CPF e Título eleitoral - 1 (uma) cópia autenticada;
II. 1 (uma) foto 3x4 recente;
III. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
IV. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
V. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
VI. PIS/PASEP (caso já ter sido empregado) ou Carteira de Trabalho - 1 (uma) cópia, no caso da Carteira de Trabalho deve ser cópia autenticada;
VII. Declaração emitida pela instituição de ensino superior acompanhada do Histórico Escolar, certificando o andamento do registro do Diploma ou Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado - 1 (uma) cópia autenticada;
VIII. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos – via site: www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa;
IX. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral via site: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

Declarações com modelos disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos:
X. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
XI. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
XII. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
XIII. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 3º - Após a apresentação de todos os documentos elencados no artigo anterior, a Administração encaminhará o candidato (a) à avaliação clínica médica que disporá sobre a aptidão física do(a) candidato(a), para consolidar a aprovação no cargo e concretizar a Posse.
§ Único – Fica dispensada a avaliação psicológica para todos os candidatos aprovados.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos 15 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:A494683A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA - EPP
DO ADITIVO: FICA ADITADA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRIMITIVO, PRORROGANDO O PRAZO

VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 17/01/2013.
PARANAÍTA/MT, 15/01/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:54804A89

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL N.° 684/2013

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Paranaíta/MT autorizado a proceder a contratação temporária e em regime excepcional de funcionários para complementar o quadro de servidores no cargo de Professor, a fim de manter as atividades da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 37, IX da CF e da Lei Municipal 399/2006.

Art. 2º - As contratações serão feitas observando o prazo máximo de até 01(um) ano, contados a partir da assinatura do Contrato.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT Em 15 de janeiro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria Zanette
Código Identificador:808B8625

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 685/2013

SUMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art.1º - Altera o Art. 2º, da Lei Municipal nº 324/2003, que passará a ter a seguinte redação:
".....

Art. 2º - O Conselho Tutelar será composto por cinco Conselheiros, eleitos pelo CMDCA, com mandado de quatro anos, permitida uma recondução."

....."

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal nº 324/2003, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecedno em vigor os demais dispositivos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT,
Em, 15 de janeiro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria Zanette
Código Identificador:33ADE7CB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 049/2013

SUMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Altera o art. 15, *caput* e parágrafo único; o art. 21, *caput* e § 1º e o parágrafo único do art. 42, da Lei Complementar nº 037/2011, que passarão a ter a seguinte redação:
".....
Art. 15 - Em cumprimento ao que determina o Estatuto da Criança e Adolescente, o mandado do Conselheiro Tutelar é de quatro anos, permitida uma recondução, sendo vedadas medidas de qualquer natureza que abrevie ou prorrogue esse período.

Parágrafo Único – É permitido ao Conselheiro Tutelar, por uma única vez, a reeleição para o período subseqüente, em igualdade de condições com os demais participantes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução, a posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha dos referidos conselheiros, ficando os atuais mandatos prorrogados até o dia 09 de janeiro de 2016".
.....
Art. 21 - Os Conselheiros Tutelares são considerados Agentes Honoríficos e sua remuneração mensal se dará por remuneração.

§ 1º - Fica fixado remuneração mensal no valor de R$1.334,00 (hum mil, trezentos e trinta e quatro reais).
.....
Art. 42 - .....

Parágrafo Único: o tempo de mandato é contado de forma ininterrupta, seja ele exercido por titular ou suplente, sendo admitida prorrogação em razão de previsão para adequação.
....."

Artigo 2º - Acrescenta os incisos III, IV, V e VI, ao art. 21, § 2º e o art. 21-A e parágrafo único, na Lei Complementar nº 037/2011, que terão a seguinte redação:
".....

III - cobertura previdenciária;

IV - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

V - licença-maternidade, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos nos termos da legislação do Regime Geral da Previdência Social.

VI - licença-paternidade de 05 (cinco) dias nos termos do art. 34 da Lei Municipal nº 1.141 de 16 de Novembro de 2006;

.....

Art. 21-A - O direito ao gozo de férias será concedido de acordo com escala a ser feita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social, não podendo ser concedido a mais de 02 (dois) conselheiros no mesmo período.

Parágrafo Único - A concessão de férias será feita de forma que não prejudique o atendimento ininterrupto do Conselho Tutelar, previsto na Lei Municipal, devendo os demais Conselheiros realizar as escalas do Conselheiro que estiver em gozo de férias.
.....”
Artigo 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Complementar nº 037/2011, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigor os demais dispositivos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT,
Em, 15 de janeiro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria Zanette
Código Identificador:959CEC87

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 686/2013

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATOS DE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos de locações, nos seguintes termos:

I- Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

II- Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os presentes Contratos de Locação serão suportados por dotações especificas.

Art. 3º - Na formalização dos contratos observar-se-ão os dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de Janeiro de 2.013, revogadas a disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT,
Em, 15 de janeiro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria Zanette
Código Identificador:2EED40C2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 687/2013

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE ALTA FLORESTA/MT, APIACÁS/MT, NOVA BANDEIRANTES/MT, NOVA MONTE VERDE/MT, PARANAÍTA/MT E CARLINDA/MT – VISANDO A ADEQUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a adequação do Município de Paranaita – MT, no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, conforme o texto anexo, firmado entre os Municípios de Alta Floresta/MT, Apiacás/MT, Nova Bandeirantes/MT, Nova Monte Verde/MT, Paranaíta/MT e Carlinda/MT com a finalidade de adequar o Consórcio, sob a forma de sociedade civil, com personalidade jurídica de direito público.

Art.2º. Os entes Consorciados poderão ceder servidores públicos na forma e condições de cada Município.

Art.3º. O Estatuto do Consorcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art.4º. O Poder Executivo Municipal destinará recursos financeiros necessários para cumprimento do contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº. 11.107/2005.

§ 1º. Fica autorizado a assinatura do contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferência ou operações de crédito.
§ 3º. Os entes Consorciados isolados ou em conjunto, bem como o Consorcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 5º. Poderá ser excluído do Consorcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar em suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 5º. A retirada do ente Consorciado do Consorcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembléia geral, na forma previamente disciplinada no protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós.

Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retirar, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art.6º. A alteração ou extinção do Consorcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembléia geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art.7º. Aplica-se ao Consórcio Público o dispositivo na Constituição Federal. Lei nº. 11.107, de abril de 2005 e Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art.8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art.9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT,
Em, 15 de janeiro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

TEXTO ANEXO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

P R E Â M B U L O

Os Municípios do Estado de Mato Grosso, em especial, os Municípios de Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaíta tem procurado uma alternativa para promover a integração de ações, programas e projetos no sentido de buscar e acelerar o desenvolvimento da saúde pública em favor de suas populações, o que os levou a realizar uma série de estudos.

Os estudos concluíram que a melhor solução é a que implementa a cooperação federativa entre referidos Municípios de modo que, autorizada legalmente a gestão associada através de Constituição e Implantação de Consórcio Intermunicipal, possa prestar os serviços públicos com mais eficiência nos territórios dos seis Municípios.

Os entendimentos entre os seis Municípios concluíram que o mais adequado é que essa cooperação fosse operacionalizada por meio da constituição de consórcio intermunicipal.

À vista disso, estes entes federativos iniciaram processo de negociação, onde ficou definida a criação de uma entidade intermunicipal de direito público, com atribuição de planejar, regular e integrar as ações de gestão dos serviços públicos citados de interesse de cada Município, serviços este, hoje, prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, por intermédio de Leis já devidamente aprovadas e sancionadas pelos respectivos Poderes Executivos Municipais.

Por outro lado, tem-se a promulgação da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, a qual criou um ambiente normativo favorável para a cooperação entre os entes federativos, permitindo que sejam utilizados com segurança os institutos previstos no artigo 241 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998.

Em vista do exposto, **O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, O MUNICÍPIO DE APIACÁS, O MUNICÍPIO DE CARLINDA, O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

D E L I B E R A M

Os entendimentos entre os seis Municípios concluíram que o mais adequado é que essa cooperação fosse operacionalizada por meio da constituição de consórcio intermunicipal.
À vista disso, estes entes federativos iniciaram processo de negociação, onde ficou definida a criação de uma entidade intermunicipal de direito público, com atribuição de planejar, regular e integrar as ações de gestão dos serviços públicos citados de interesse de cada Município.

Adequar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS – CISRAT,** o qual reger-se-á pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, e respectivo regulamento por seus estatutos e pelos demais atos que adotar.

Para tanto, os representantes legais de cada um dos entes federativos acima mencionados subscrevem o presente

P R O T O C O L O D E I N T E N Ç Õ E S

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I
DO CONSORCIAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Subscrevem o Protocolo de Intenções:
I – O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **15.023.906/0001-07**, com sede na Avenida Ariosto da Riva, n.º 3.391, Canteiro Central, CEP: 78580-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
II – O **MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **01.321.850/0001-54**, com sede na Avenida Brasil, n.º 1059, Centro, CEP: 78595-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
III – O **MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **01.617.905/0001-78**, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Centro, CEP: 78587-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
IV – O **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **33.683.822/0001-73**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, n.º 62, CEP: 78565-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal;
V – O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **37.465.556/0001-63**, com sede na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, s/n.º, CEP: 78593-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
VI – O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **03.239.043/0001-12**, com sede na Rua Alceu Rossi, s/n.º, Centro, CEP: 78590-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal

PARÁGRAFO ÚNICO. Consideram-se subscritores todos os Municípios criados por desmembramento ou fusão de quaisquer dos Municípios mencionados nos incisos do **caput** desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação pelos Municípios converter-se-á em Contrato de Consórcio, ato de adequação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS – CISRAT.**
§ 1º. Somente permanecerá consorciado o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.
§ 2º. A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence, soberanamente, ao Poder Legislativo.
§ 5º. O Município não designado no Protocolo de Intenções não poderá integrar o Consórcio, salvo por meio de instrumento de alteração do Contrato de Consórcio.

CAPÍTULO II

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

CLÁUSULA QUARTA – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS - CISRAT é pessoa jurídica de direito público, do tipo Órgão Público Autônomo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Consórcio possui personalidade jurídica desde sua criação e se adequará mediante a vigência das leis de ratificação dos Municípios subscritores do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA QUINTA. O Consórcio vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A sede do Consórcio é o Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Assembléia Geral do Consórcio, mediante decisão de 2/3 (dois terços) dos consorciados, poderá alterar a sede.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA SÉTIMA. São objetivos do Consórcio:

I - Organizar o sistema Microrregional de Saúde;
II - Implantar e/ou desenvolver ações e serviços preventivos e assistenciais de abrangência microrregional;
III - Implantar e/ou desenvolver serviços assistenciais necessários;
IV - Garantir o sistema de referência e contra-referência, através da integração dos serviços assistenciais, numa rede hierárquica e descentralizada de atendimento;
V - Representar o Conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, na área de saúde perante quaisquer outras entidades, em especial as demais esferas do Governo.
VI - Assessorar o município consorciado na organização do seu sistema municipal de saúde.
VII - viabilizar investimentos de maior complexidade que aumentem a resolutividade das ações e serviços de saúde na área de abrangência do Consórcio, priorizando dentro do possível a resolutividade instalada;
VIII- garantir o controle popular no setor saúde da região, pela população dos municípios consorciados;
IX - representar o conjunto dos municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas ou privadas;
X - racionalizar os investimentos de compras, bem como os de uso de serviços de saúde na região da abrangência do CISRAT;
XI - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes dos municípios consorciados e implantar serviços;
XII – realizar a compra de serviços de consultas médicas especializadas e de exames clinicos a pedido dos municípios consorciados, através de uma central de compras, utilizando-se, para tanto, de processo de licitação ou pregão presencial, com o propósito de reduzir o custo dos mesmos;
XII – adquirir e ou receber em doações bens que entender necessários ao seu pleno funcionamento;
XIII – fazer cessão de bens mediante convênio ou contrato com os municípios consorciados ou entidades sem fins lucrativos;
XIV – compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.

§ 1° - O CISRAT implementará os objetivos elencados nos incisos X e seguintes na medida da necessidade, por deliberação do Conselho Diretor.

§ 2° - Os municípios consorciados poderão aderir à implementação e execução de todos ou apenas parcelas dos objetivos aprovados pelo Conselho Diretor.

Parágrafo Primeiro. O CISRAT fará gestão associada de serviços públicos de saúde, adquirindo serviços de assistência médica, exames, cirurgias e demais procedimentos nas especialidades que a demanda necessitar, bem como compra de medicamentos podendo, para tanto, promover as contratações na forma legal.

Parágrafo Segundo. Qualquer membro do CISRAT, quando adimplente com suas obrigações, poderá exigir o cumprimento das cláusulas do convênio.

Parágrafo Terceiro - Para o cumprimento de suas finalidades, o CISRAT poderá:

I - adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;
II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do governo;
III - prestar serviços de qualquer natureza, especialmente na contratação de serviços de consultas médicas especializadas, exames clínicos e na compra de medicamentos e material hospitalar, através de procedimentos legais e a pedido de seus consorciados, bem como assistência técnica, inclusive, recursos humanos e materiais;
IV – promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de interesse público ou necessidade pública ou interesse social realizada pelo Poder Público, devidamente justificadas;
V – emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos, pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados, ou, mediante autorização específica, pelos municípios consorciados.
VI – promover outros atos e ações devidamente aprovadas por assembléia geral.

CAPÍTULO III
DO CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA OITAVA. Ao CISRAT somente é permitido comparecer a contrato de programa para prestar serviços por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, sendo-lhe vedado:
I – sub-rogar ou transferir direitos ou obrigações;
II – celebrar em nome próprio ou de ente consorciado, contrato de programa para que terceiros venham a prestar serviços ou projetos a ele associados.
§ 1º. O disposto no caput desta cláusula não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo Consórcio, se estabeleça transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
§ 2º. São Cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo CISRAT as que estabeleçam:
I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II – o modo, forma e condições de prestação de serviços;
III – os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
IV – a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
V – os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
VI – as penalidades e sua aplicação;
VII – os casos de extinção;
VIII – os bens reversíveis;
IX – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao Consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados;
X – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;
XI – o foro e o modo amigável de solução de controvérsias contratuais.
§ 3º. No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:
I – os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II – as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III – o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos a sua continuidade;
IV – a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V – a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão administrativa transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
VI – o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis;
§ 4º. Os bens vinculados aos serviços públicos serão de prioridade da administração direta do município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo Consórcio pelo período em que viger o contrato de programa.

§ 5º. Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.
§ 6º. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento de indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo.
§ 7º. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:
I – o titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada, e
II – extinção do consórcio.
§ 8º. Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos na legislação.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA. O Consórcio será organizado por Estatuto cujas disposições deverão atender a todas as cláusulas do Contrato de Consórcio decorrente da homologação, por Lei, do Protocolo de Intenções.
§ 1º. O estatuto poderá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio.
§ 2º. Os entes federativos consorciados autorizam o Consórcio a representá-los perante outras esferas de governo nos seguintes assuntos de interesse comum:
I – nos casos de ações delegadas por convênios com instituições federais, na execução de projetos e programas vinculados aos serviços públicos contidos na Cláusula Sétima;
II – nos casos de execução total ou parcial de projetos com financiamento de instituições de crédito vinculados aos serviços supracitados;
III – nos demais casos previstos em Contrato de Consórcio e seu estatuto.
§ 3º. O Estatuto somente poderá ser alterado pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal finalidade.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS

CLÁUSULA DÉCIMA. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós terá a seguinte estrutura básica:
I – Conselho Diretor
II – Conselho Fiscal
III – Conselho Intermunicipal de Saúde
IV – Secretaria Executiva

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e do Conselho Intermunicipal de Saúde não farão jus a qualquer remuneração.

Seção I
Do Conselho Diretor

CLÁUSULA DÉCIMA–PRIMEIRA. O Conselho Diretor é constituído pelos Prefeitos dos Municípios Consorciados.
§ 1º. O Presidente do Conselho Diretor tem que ser um membro nato do Conselho, eleito pelos seus pares para um mandato de 02 (dois) anos.
§ 2º. O Presidente do Conselho Diretor poderá ser reeleito para mais uma gestão após a prestação e aprovação das contas da gestão anterior.
§ 3º. Na mesma ocasião e nas mesmas condições do parágrafo anterior, serão escolhidos os 1º Vice-presidente e 2º Vice-presidente.
§ 4º. O Presidente e os Vice-Presidentes do Conselho deverão ser referendados pela Assembléia Geral.

Seção II
Do Conselho Fiscal

CLÁUSULA DÉCIMA–SEGUNDA**. O Conselho Fiscal é o órgão de controle social e de fiscalização constituído por um representante de cada Conselho Municipal de Saúde a serem indicados pelas respectivas entidades.**
§ 1º - O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, eleito através de escrutínio secreto para o mandato de 01 (um) ano, após a apreciação de contas do mandato anterior, sendo permitida a reeleição por uma vez, em mandato consecutivo.
§ 2º - Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior, serão escolhidos o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho.
§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser mantidos ou renovados anualmente pelos respectivos Conselhos Municipais de Saúde.

Seção III
Do Conselho Intermunicipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA–TERCEIRA. O Conselho Intermunicipal de Saúde do Consórcio é o órgão que tem por finalidade assegurar a execução das políticas e ações prestadas no Consórcio.
§ 1º - O Conselho Intermunicipal de Saúde é constituído pelos Secretários Municipais de Saúde dos municípios consorciados.
§ 2º - O Conselho Intermunicipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente mensalmente, extraordinariamente, mediante solicitação de, no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

Seção IV
Da Secretaria Executiva

CLÁUSULA DÉCIMA–QUARTA. A Secretaria Executiva é o setor que tem como objetivo executar as atividades do consórcio, constituído pelos seguintes membros: Secretário Executivo, Chefe de Contabilidade, Assessor Jurídico, Chefe Administrativo e Assessor Administrativo, que devem possuir reconhecimento profissional, saber e idoneidade, nos campos de conhecimentos afins com suas atividades, que serão nomeados pelo Presidente do Conselho Diretor.
§ 1º - Os membros da Secretaria Executiva serão remunerados pelo plano de salários e benefícios do CISRAT;
§ 2º - Os membros da Secretaria Executiva poderão ser exonerados a critério do Presidente do Conselho Diretor;
§ 3º - O Secretário Executivo participará da Assembléia Geral, mas não terá direito a voto;
§ 4º - O Secretario Executivo contará com o apoio técnico administrativo de pessoal integrante do quadro de consórcio e/ou cedido pelos municípios consorciados, bem como de cessão de pessoal pertencente aos órgãos componentes do SUS, de acordo com a legislação vigente.
§5º - Os servidores do consórcio serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes ao vínculo empregatício

CLÁUSULA DÉCIMA–QUINTA. O Consórcio poderá receber servidores administrativos cedidos pelos Municípios consorciados e por outros órgãos públicos para atender novas demandas, conforme o desenvolvimento dos trabalhos, sem ônus para o Consórcio.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Seção I
DO FUNCIONAMENTO E DO PROCESSO ELEITORAL

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA. A Assembléia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados.
§ 1º. Os Vice-Prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembléia Geral com direito a voz.
§ 2º. No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito assumirá a representação do Município na Assembléia Geral, inclusive com direito a voto.
§ 3º. O disposto no § 2º desta cláusula não se aplica caso tenha sido enviado representante designado pelo Prefeito, o qual assumirá o direito de voz.

§ 4º. Ninguém poderá representar mais de um consorciado na mesma reunião da Assembléia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA–SÉTIMA. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado.
PARÁGRAFO ÚNICO. As formas de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias
serão definidas nos estatutos.

CLÁUSULA DÉCIMA–OITAVA. Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembléia Geral.
PARÁGRAFO ÚNICO. O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a ente consorciado.

CLAUSULA DÉCIMA–NONA. Os estatutos deliberarão sobre o número de presenças necessário para que sejam válidas as deliberações da Assembléia Geral e, ainda, o número de votos necessários a apreciação de determinadas matérias.
§ 1º. O Conselho Diretor – CD, será eleito em escrutínio aberto ou por aclamação, para o mandato de 2 (dois) anos, permitindo a reeleição para mais um período.
§ 2º. A eleição para os membros do Conselho Diretor será realizada no 5º (quinto) dia útil do mês de dezembro e a posse se dará no primeiro dia útil do mês seguinte.
§ 3º. No primeiro ano dos mandatos dos Prefeitos Municipais, a eleição será realizada na 1ª (primeira) quinzena do mês de janeiro, dando-se posse aos eleitos na mesma reunião.
§ 4º. As inscrições das chapas para o processo eleitoral ocorrerão até as 17 (dezessete) horas do 5º (quinto) dia útil que anteceder a eleição.
§ 5º. Havendo desistência de qualquer membro da chapa apresentada para registro, será o mesmo substituído por indicação da maioria dos membros remanescentes.
§ 6º. O Conselho Diretor – CD designará Grupo de Trabalho Eleitoral – GTE, que coordenará, obedecidas as normas estatutárias e as estabelecidas por este Regimento, os trabalhos do processo eleitoral, tendo as seguintes atribuições acessórias:
a) Receber os requerimentos de registros das chapas;
b) Fazer análise da documentação apresentada e sobre elas emitir parecer;
c) Emitir parecer final sobre os requerimentos de registros de chapas apresentados;
d) Coordenar os trabalhos eleitorais;
e) Proclamar o resultado.
§ 7º. O requerimento de inscrição das chapas, a ser protocolado na sede do CISRAT, deverá conter:
a) Nome dos candidatos, por cargo;
b) Assinatura de todos os membros da chapa;
c) Identificação do município que o candidato representa.
§ 8º. No período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro e o dia da posse da diretoria do Conselho Diretor – CD, eleita para o 1º (primeiro) ano de mandato dos Prefeitos Municipais, a presidência do CISRAT será exercida interinamente pelo Secretário Executivo.
§ 9º. O Secretário Executivo, ao final do exercício da interinidade prevista no caput deste artigo, fará a devida prestação de contas do período, lavando ao conhecimento dos associados no 1º dia útil, após transcorrido o serviço da presidência.
§ 10. Não havendo chapas inscritas, a assembléia do Conselho Diretor – CD escolherá, em sessão específica, uma chapa de consenso.
§ 11. Havendo consenso entre os seus membros, as eleições e demais deliberações dos respectivos Conselhos poderão ser efetivadas por aclamação.

Seção II
Da Composição dos Cargos

CLAUSULA VIGÉSIMA. O quadro de pessoal do CISRAT é composto pelos seguintes grupos de cargos:
I – Cargos de Provimento em Comissão;
II – Contratos temporários em caráter excepcional.

§ 1º. O Grupo de Cargos de provimento em Comissão é constituído pela categoria de Direção, Administração e Assessoramento.

Seção II
Dos Cargos

CLÁUSULA VIGÉSIMA- PRIMEIRA. O CISRAT observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal.

§ 1º. A estrutura administrativa do Consórcio, obedecido ao disposto neste Protocolo de Intenções, será composta pelos seguintes cargos de Provimento em Comissão de livre nomeação/exoneração nos moldes do art. 37, II, *in fine*, da Constituição Federal:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Remuneração
Secretário Executivo	01	40:00 h	R$ 3.710,00
Secretário Executivo	01	20:00 h	R$ 2.640,00
Chefe de Contabilidade	01	20:00 h	R$ 2.640,00
Assessor Jurídico	01	20:00 h	R$ 2.640,00
Chefe Administrativo	01	40:00 h	R$ 1.900,00
Assessor Administrativo	01	40:00 h	R$ 1.585,00

§ 2º. Para fins de execução de seus serviços o CISRAT poderá contratar através de contratos.

§ 3º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o CISRAT poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos neste Protocolo de Intenções.

§ 4º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I – assistência a situações de calamidade pública e de situação de emergência;
II – assistência a emergência em saúde pública;
III – combate a surtos endêmicos;
IV – admissão de pessoal para desenvolver os serviços públicos constantes na Cláusula Sétima deste Protocolo de Intenções.
§ 5º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, prescindindo de concurso público.
§ 6º. A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública e de situação emergencial prescindirá de processo seletivo.
§ 7º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados o prazo de 12 (doze) meses.
I – É admitida a prorrogação do contrato, desde que o prazo não exceda e 02 (dois) anos.
§ 8º. É proibida a contratação, nos termos deste Protocolo de intenções, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
I- Excetua-se do disposto no **caput** deste parágrafo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública municipal, federal ou estadual.
II- Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.
§ 9º. A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Protocolo de Intenções será fixada, em importância não superior ao valor do menor subsídio percebido dentre os Prefeitos dos Municípios consorciados.
§ 10º. O pessoal contratado nos termos deste Protocolo de Intenções não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
§ 11º. O contrato firmado de acordo com este Protocolo de Intenções extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III - pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante.

§ 12º. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos deste Protocolo de Intenções será contado para todos os efeitos.
§ 13º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Protocolo de Intenções serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

TÍTULO IV
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA–SEGUNDA. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem receitas do Consórcio as provenientes de:
I – contratos de rateio;
II – remuneração pela prestação de serviços;
III – remuneração por atividades de regulação e fiscalização da prestação de serviços delegados;
IV – subvenções recebidas de entes públicos não consorciados;
V – doações;
VI – recursos oriundos de convênios, contratos e programas firmados com entidades públicas ou privadas;
VIII – recursos oriundos de financiamentos e patrocínios;
IX – as rendas eventuais inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações financeiras e de capitais;
X – o imposto de renda retido na fonte nos pagamentos que efetuar, incluindo-se como renda os já efetuados no período anterior;

CLÁUSULA VIGÉSIMA–TERCEIRA. O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o operador do serviço.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO ASSOCIADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA–QUARTA. Os Municípios consorciados autorizam a gestão associada dos serviços constantes nos incisos II a XIV, da Cláusula Sétima.
§ 1º. A gestão associada autorizada no caput refere-se ao planejamento, à execução, à manutenção e à fiscalização dos serviços supra citados.
§ 2º. A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos municípios que ratificarem o Protocolo de Intenções.
§ 3º. Exclui-se do caput o território do município a que a lei de ratificação tenha oposto reserva para o excluir da gestão associada de serviços públicos.
§ 4º. Para a consecução da gestão associada, os municípios consorciados transferem ao consórcio o exercício das competências de planejamento, execução, contratação, licitação, concessão, permissão, autorização, manutenção e fiscalização da prestação dos serviços públicos citados.
§ 5º. As competências cujo exercício se transferiu por meio do caput incluem, entre outras atividades:
O exercício do poder de polícia relativo aos serviços públicos, especialmente a aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais;
A elaboração, a avaliação e o monitoramento de planos e projetos e os respectivos orçamentos e especificações técnicas para a execução dos serviços;
O acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços públicos.
§ 6º. No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.
§ 7º. Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:
I – o investido e o arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios
cruzados;
II – a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.
§ 8º. Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – internet.

CAPÍTULO III
DOS CONVÊNIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA–QUINTA. Com o objetivo de receber transferência de recursos, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA–SEXTA. Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA–SÉTIMA. O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005; por seu regulamento; pelo Contrato de Consórcio originado pela ratificação do Presente Protocolo de Intenções e pelas leis de ratificação, as quais se aplicam somente aos entes federativos que as emanaram.

CLÁUSULA VIGÉSIMA–OITAVA. A interpretação do disposto neste Contrato deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e, bem como, aos seguintes princípios:
I – *respeito à autonomia dos entes federativos consorciados*, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;
II – *solidariedade*, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;
III – *eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio*;
IV – *transparência*, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de
ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;
V – *eficiência***,** o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia
fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA–NONA. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Contrato.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. Motivada por incapacidade técnica e material, poderá a Assembléia Geral sobrestar por até cinco anos a aplicação de normas previstas neste Protocolo acerca da prestação de serviços públicos e correspondentes direitos dos usuários, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros.

TÍTULO VII
DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-PRIMEIRA. Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio que originar e dos Contratos de Programa por este último autorizado, fica eleito o foro de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

Alta Floresta – MT. 15 de janeiro de 2013.

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT

O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT

O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT

Publicado por:
Tania Maria Zanette
Código Identificador:BDB399AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N° 020 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Srª. **JANE LUCIA ALVES DE LIMA DAVID,** inscrita no CPF nº. 824.821.871-68 e portadora do RG sob o nº 1240807-7SSP/MT, do cargo efetivo de Agente de Vigilância e Fiscalização Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01 de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 07 de Janeiro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:AFEB0361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N° 021 DE 14 DE JANEIRO DE 2.013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido o Srº. **JOÃO PAULO DE ALMEIDA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 025.207.131-00 e portador do RG sob o nº 15965651SSP/MT, do cargo de Diretor de Departamento de Licitação e Contratos, nos termos do art. 9º da Lei 524/2008, com redação modificada pelo art. 1º da Lei nº 570/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 14 de Janeiro de 2.013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:340C4AC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N° 022 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Nomear o Srº. **ANDERSON GUSTAVO MELO DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o n° 005.652.551-69 e portador do RG sob o nº 1923369-8SSP/MT, para responder pelo cargo de Diretor de Departamento de Licitação e Contratos, nos termos do art. 9º da Lei 524/2008, com redação modificada pelo art. 1º da Lei nº 570/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 14 de Janeiro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:FFE0C527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N° 023 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o **Sr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o n° 025.207.131-00 e portador do RG sob o nº 15965651SSP/MT para responder pelo Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO,** nos termos do art. 9º da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 14 de Janeiro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:09B36F8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N° 024 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, da forma a seguir:

PRESIDENTE: ANDERSON GUSTAVO MELO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA: SABTA TAYLLA BIAZIN DA SILVA
MEMBRO: JEFERSON DA SILVA SOARES
MEMBRO: JOÃO PAULO ALMEIDA DA SILVA

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 200/2012.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 14 de Janeiro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:B2816D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N 025 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Designa Pregoeiros e compõe equipe de Apoio para atuarem em licitações na Modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal da Paranatinga/MT.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, os servidores:

ANDERSON GUSTAVO MELO DO NASCIMENTO
Parágrafo único. O edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

II – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, os servidores:

SABTA TAYLLA BIAZIN DA SILVA
JEFERSON DA SILVA SOARES
JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA

Parágrafo único. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 195/2012.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 14 de Janeiro de 2.013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:1DC8F234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N° 026 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar o Srº VALDECI FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.541.611-04, do cargo de Diretor do Departamento de Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 14 de Janeiro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:844EA0F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N° 027 DE 14 JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Srº OSÉIAS GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.683.661-07 e portador do RG sob o nº 1813840-3SSP/MT, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 14 de Janeiro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:EDED87EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 025 de 14 Janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Data de abertura: 28/01/2013, segunda–feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 15 de janeiro de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:CB02CC27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°017/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais, e

Considerando Parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplina,

RESOLVE:

I – Exonerar por **Abandono de Emprego** a **SRª. ALESSANDRA FERREIRA GUERRA**, inscrita no CPF sob o n° 014.551.541.99, do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 07 de janeiro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:0F32FD40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°018/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais, e

Considerando Parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplina,

RESOLVE:

I – Exonerar por **Abandono de Emprego** a **SRª. JEAM PAULA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n° 009.856.231.28, do cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública I.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 07 de janeiro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:0A67DD58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°019/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais, e

Considerando Parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

I – Exonerar por **Abandono de Emprego** a **SRª. SANDRA MARQUES TAVARES**, inscrita no CPF sob o n° 013.790.341.32, do cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional I.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 07 de janeiro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:CC7F6488

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°028/2013 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **SR. VILSON PIRES**, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no concurso público n° 001/2010, Termo de homologação devidamente publicado no Diário Oficial na data de 07 de abril de 2011, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para efetivação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA POSSE.

1.1 – O Exame Admissional a que se refere o item 18.6 do Edital do concurso público n° 001/2010, será realizado toda quarta-feira das 7:00 às 11:00 horas, pela profissional Fanny Olívia Carrillo Mendoza, no Pronto Atendimento Municipal, situado na Avenida Brasil, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL deverão ser agendados pela mesma.
1.1.1 - As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato.
1.1.2 – O atestado de aptidão mental (expedido por medico psiquiatra) poderá ser realizado todos os dias de segunda a sexta-feira das 15:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Brasil, Centro.
1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional no endereço especificado no item 1.1, nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:
· ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por medico psiquiatra);
· URINA TIPO I;
· HEMOGRAMA COMPLETO;
· PROTOPARASITOLÓGICO;
· VDRL.

1.2.1 – Do Exame Admissional:

1. A realização de exame admissional para fins de posse em cargo público do Município de Paranatinga compete à Junta Médica Oficial nomeada a qual expedirá gratuitamente a Certidão de Sanidade e Capacidade Física;
2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;
3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;
4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;
5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;
6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;
7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta Admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;
8. O exame exigido no item 1.2 (protoparasitológico) será arcado exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá

gratuitamente somente os exames: urina tipo I, hemograma completo, VDRL e o Exame Admissional.

1.3 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e **duas cópias** dos documentos abaixo relacionados:

CÓPIA:

• Identidade (RG);
• CPF;
• Carteira de Trabalho;
• PIS ou PASEP;
• Titulo de Eleitor;
• Comprovante de Quitação Eleitoral (três ultimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
• Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso);
• Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
• Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
• Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
• Comprovante de Escolaridade com Histórico Escolar/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;
• Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
• Número de conta corrente no Banco do Brasil;
• Comprovante de residência.

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferencia.

ORIGINAL DE:

· 02 (duas) fotografia 3 X 4;
· Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
· Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf1.jus.br);
· Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município) ou no site (www.tjmt.jus.br);
· Certidão negativa de tributos municipais;
· Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
· Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
· Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
· Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, ou declaração de imposto de renda.

1.4 - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2010.

1.5 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 14 de janeiro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: 026 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
COL.	**INSC.**	**NOME:**
030	1130	INIMAR MIRANDA CUNHA
031	2098	DIVAIR SALETE SOUZA
032	0987	NOELI APARECIDA BARRETO

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:0D95C484

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.013

OBJETO: Locação de sistema de informática (software) na área de contabilidade pública, folha de pagamento, recursos humanos, controle de patrimônio público, compras e licitação, controle de estoque, controle de frotas e veículos para a Câmara Municipal de Poconé – MT, Data e Hora de Abertura dos envelopes: 29/01/2013 às 10:00 horas Local: na sede da Câmara Municipal de Poconé – MT, Praça da Matriz, 344 Centro Sala das Sessões.
O Edital Completo poderá ser retirado no Setor de Licitações no endereço supracitado ou no site da Câmara http://www.camarapocone.com.br e outras informações através do telefone (65) 3345-1519.
Poconé – MT, 15 de janeiro de 2013.

LUCIANO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:30C1E6A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***AMÂNCIO GOMES DE ARRUDA***, Portador do RG nº 0424970-4 SSP/MT, inscrito no CPF 048.502.201-00, para exercer o cargo de ***DIRETOR DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa do dia 02 de janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:FE60D7ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***WANDERLEY ALVES DA SILVA,*** Portador do RG nº 639 572 SSP /MT, inscrito Nº CPF

362.372.721-00, para exercer o cargo de ***DIRETOR DE CULTURA,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:4A5CDF17

PROCURADORIA JURIDICA
TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica estabelecida á prorrogação do prazo de vigência deste contrato pelo período de 31 de dezembro de 2012 á 30 de março de 2013.
Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:29235FF3

PROCURADORIA JURIDICA
TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica estabelecida á prorrogação do prazo de vigência deste contrato pelo período de 31 de dezembro de 2012 á 30 de março de 2013.
Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:FC3AED24

PROCURADORIA JURIDICA
TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: **STOK DIAGNOSTICOS LTDA.**
CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica estabelecida á prorrogação do prazo de vigência deste contrato pelo período de 31 de dezembro de 2012 á 30 de março de 2013.
Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:97FAC9A1

PROCURADORIA JURIDICA
TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: **STAR ODONTOMÉDICA LTDA.**
CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica estabelecida á prorrogação do prazo de vigência deste contrato pelo período de 31 de dezembro de 2012 á 30 de março de 2013.
Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:5EF552A5

PROCURADORIA JURIDICA
TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica estabelecida á prorrogação do prazo de vigência deste contrato pelo período de 31 de dezembro de 2012 á 30 de março de 2013.
Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:2CBB11F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 015/2013

"Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2011, para admissão ao Serviço Público Municipal".

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2011:

RESOLVE:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público n° 001/2011 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 011/2011 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 12 de setembro de 2011, fica convocado o abaixo relacionado para comparecer na Administração da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Minas Gerais, nº 1226, Bairro Centro, no período das ***07:00h ás 13:00h*** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** desta **Portaria** para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho a partir do dia **01 de fevereiro de 2013**.

Parágrafo Único – **O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.**

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Sonoplasta (Câmara Municipal) (203)		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
66471-4	GUSTAVO DE OLIVEIRA ASSIS	1

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-hay-nier Carlos Almeida
Código Identificador:7173C50F

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 014/2013

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora LUCIENE SOUZA BARBOSA".

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **LUCIENE SOUZA BARBOSA**, portador a do RG nº 2584691-4 SSP/MT e do CPF nº 007.860.671-36, para exercer o cargo de **Assessora Parlamentar**, Anexo V, conforme constante na Lei Complementar 078/2009, fazendo jus ás demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-hay-nier Carlos Almeida
Código Identificador:CA9B1189

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - NOVEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Jeane Katt Segatto Alves**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 066z'/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 10,80 horas/aulas**
Data:. 01/11/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:59FFCE49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - NOVEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Amilton Cesar Montani**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 193/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 707,43**
Data:. 01/11/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BC99B3DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - NOVEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Jovenal Ribeiro Menezes**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 202/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 816,01**
Data:. 01/11/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4FB58971

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – NOVEMBRO/2012

Contrato n.º **226**
Contratada: **ROSANE APARECIDA SANTOS CHARNOSKI**
Objeto: **Contratado (a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para substituição de Monica Lins Siqueira que se encontra de atestado médico (Licença Maternidade).**
Disp. Legais: **080/2010**
Valor: R$ **816,00**
Data: **01/11/2012**
Prazo: **20/12/2012**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DE1B88FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – NOVEMBRO/2012

Contrato n.º **227**
Contratada: **JESSICA CHOROBURA DE MIRANDA**
Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vaga no PSF São Cristóvão.**
Disp. Legais: **080/2010**
Valor: R$ **618,95**
Data: **01/11/2012**
Prazo: **14/12/2012**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FC1DC873

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Antônio de Souza de Santana**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 0347/2011**
Disp. Legais: Lei 1.284/2011
Valor: **R$ 741,82**
Data:. 01/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:67CEF2AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Antônio de Souza de Santana**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 0347/2011**
Disp. Legais: Lei 1.284/2011
Valor: **R$ 741,82**
Data:. 01/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1485FC34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Naira de Andrade Amorim Silva**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 013/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 816,00**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B1A205D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Robert Tuneca Soares**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 019/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 816,00**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:678D5AB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Juliana Maria Adriano**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 020/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 622,00**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:663E4933

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **João Paulo Tumicha Soares**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 021/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 622,00**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F67A8561

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Elizandra Gonçalves de Oliveira**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 023/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 622,00**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:38A76692

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Claudio Teixeira dos Santos**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 024/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 816,00**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:582D894A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Rosimeire Rodrigues de Oliveira**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 030/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 622,00**
Data:. 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F7EBEC10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Antonio Cesar Castilho Junior**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 033/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 816,00**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:849A6438

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Odete dos Santos Pereira**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 034/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 622,00**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EAC2F114

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Esmeralda Ferreira da Silva**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 036/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 622,00**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:775E9703

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Marcio Greick de Menezes**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 039/2012**

Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 816,00**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F9D72242

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Antônia de Moura**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 040/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 622,00**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:39926C54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Ângela Inácio Ramalho**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 043/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C82582F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Cleidiane de Almeida Macedo Arruda**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 044/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:866C999D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Flavia Aparecida de Oliveira Vieira**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 045/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7355283C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Antônio Pereira de Souza Neto**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 049/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F542C285

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Olívio Soares da Silva**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 050/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DB9991D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Benilda Almeida Oliveira**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 051/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F987DEAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Juliana Bento de Jesus**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 052/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D8E1F3EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Rosalina de Fatima da Silva Barros**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 053/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:71531044

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Lane Jose de Godoi**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 060/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1F408009

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Ismailda Aparecida Gonçalves de Lima**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 061/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AD8439D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Laudilene Rangel de Souza**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 063/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A9C263CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Lucena Marcolino Cavalcante**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 064/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5920BB4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Luciane Pincerato da Silva**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 065/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EA5BDA1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Sonia Maria Quintino Pincerato**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 067/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F59795C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Maria Augusta Borboza Silva**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 068/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B6C82397

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Paulo Roberto Barbosa**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 069/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E74B60DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Maria Jose Alves Rodrigues**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 070/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2AA9858A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Sandra Correa de Morais Pacheco**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 071/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3823E373

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Maria Regina Veloso da Cruz**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 072/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FAE1BD43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Maria Aparecida Baião da Silva**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 074/2012**

Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 11,54 horas/aulas**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E28FBAA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Célia Aparecida de Andrade Almeida**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 075/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:23B554C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Audinei Guimarães da Silva**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 076/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DB6B0277

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Cleudiane Anunciação de Moraes**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 077/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AB232A8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Diego Barbosa Mancilio**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 078/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D1320E75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Tereza Teixeira da Silva**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 079/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C93A4A61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Eliana Aparecida da Maia Oliveira**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 080/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AB8B6F06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Eliane Pereira de Jesus**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 081/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:31F8D0E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Marinalva da Silva Santos**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 082/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:64B4649C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Maxima Regina da Silva**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 084/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9B5A355B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Elizete Francisco de Oliveira Barbosa**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 085/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7B0F1223

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Erineia Ruberte Garcia**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 087/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3592A2DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Nilcelia Montavão Rocha**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 088/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:97A9CA99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Rosineide Aparecida Cassiano**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 089/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5253947C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Fabiana Carla Corina Costa Moraes**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 090/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:624D5BB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Katiana de Oliveira Macedo**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 091/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CB7277A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Lívia Lainara Silva Lopes**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 092/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0A79C09A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Lívia Lainara Silva Lopes**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 092/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:389B3058

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Luciana Lopes Ferreira**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 093/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:13028D7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Magno de Andrade Almeida**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 095/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 816,01**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7A1456A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Rafael Oliveira de Souza**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 096/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FAFF010B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Leila Dantas de Oliveira**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 098/2012**

Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F221D317

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Maria Soares de O. F. Martins**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 099/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CB7C7DDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Miria Staut Romera**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 100/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B42902DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Monica Luzia Mazzini Araújo**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 101/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:725606A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Valdinéia Lopes da Silva Deiro**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 098/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:ED494514

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Joana Darc Rodrigues Barbosa**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 104/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E492C23E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Elaine Poquiviqui Nunes Rosalio**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 108/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CB9C59AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Daura Jane Gomes Feitoza**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 108/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F8EC8B94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Jaine Aparecida da Silva Jacinto**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 110/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BAC2C952

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Cristiano Costa dos Reis**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 111/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 816,01**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:82D24F30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Bruno Lourencetto Marques**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 117/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 816,01**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E990C47E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Sonia Regina de Souza**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 119/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0EF88B05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Edileusa Elisa da Silva Oliveira**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 131/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 622,00**
Data:. 01/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D2D3B27A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Michella Kays Maniçoba**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 140/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 4.965,63**
Data:. 01/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C3C5BA9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Evanilde Aquino Moreira Lopes**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 149/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:788967BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Piedade Firmina Passo**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 150/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 816,00**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:33C25D50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Lais Caroline de Freitas Carvalho**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 151/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:065FD628

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Adeita de Souza Silva**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 152/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2F8F8A6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Mariluce Batista Leal Brecha**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 153/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 816,01**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4FE6C42F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Rosana da Conceição Florido**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 154/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B4DF51F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Simone Ribeiro Obara**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 156/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:612E95F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Jhenifer Soares Silva**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 157/2012**

Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 622,00**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6F29BC53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Marcilene Barbosa Prates**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 159/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 816,00**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:030524FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Helena Barbosa Santiago**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 165/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:83B6EEDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Ronaldo Rodrigues Bicas**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 176/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9A2E3369

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Igomar Rodrigues de Souza**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 184/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:622593BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Elizangela Alves de Oliveira**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 185/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:061D495F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Edircelia Matos Dan**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 187/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2D261308

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Zirlene dos Santos Anhaia**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 188/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 622,00**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:784DFBE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Geraldo Deziderio Atanazio**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 189/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B8DAC64C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Genilza Alípio da Silva**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 190/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 816,01**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AA41FB94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Fatima Aparecida Lopes Ferreira**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 011/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 816,00**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4A67A201

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/2013

PORTARIA Nº 055/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Comissão Municipal de Patrimônio da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, para o exercício de 2013.
Parágrafo único: Os membros que compõem a comissão de Patrimônio são os seguintes:

Helielson Teodoro Alves - Presidente
Alencar Rabuske Neuckamp - Secretário
João Carlos Pivato - Membro
Adriele Alves Oliveira - Suplente
Marta Silveira - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:6EF57921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056/2013

PORTARIA Nº. 056/2013
DE: 02 de Janeiro de 2013

"Altera os membros da Comissão de Transporte Escolar do Município de Porto dos Gaúchos/MT."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda nos termos do que estabeleceu a Instrução Normativa nº. 002/GS/SEDUC de 26/02/2007 em seu artigo 10 – parágrafos 1º. e 2º. que criou a Comissão de Transporte Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Transporte Escolar das representações do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal, dos Pais e da Assessoria Pedagógica, passando ter a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
- Eder Rafael Boldrin
- Marcos André Fülber

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:
- Nolar Soares de Almeida
- Sebastião Lazaro Neto

III – Representante dos Professores Municipais:
- João Carlos Pivato

IV – Representante dos Professores Estaduais:
- Valdinei Marques Vieira

V – Representante dos Pais:
- Josiane de Souza Stainer

VI – Representante dos alunos:
- José Diogo de Souza

VII – Representante da Assessoria Pedagógica:
- Marlene Rezer

VIII – Representante do Conselho do Fundeb:
- Maria de Lourdes de Carvalho

Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão de Transporte Escolar será de 02 (dois) anos, podendo o representante ser reconduzido uma única vez.
Art. 3º. As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições serão tratadas de acordo com o regimento interno.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 02 de janeiro de 2013

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:8BBC099A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/2013

PORTARIA Nº. 057/2013
De: 02 de janeiro de 2013

"Nomeia Carlos Alberto de Oliveira para a função de Coordenador Pedagógico e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 079/2004;
Resolve:

Art. 1º Nomear **Carlos Alberto de Oliveira** para a função de **Coordenador Pedagógico** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Parágrafo Único: Será atribuído o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fazendo jus a um acréscimo de 60% (sessenta por cento) do seu vencimento salarial.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:C0AF97DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/2013

PORTARIA Nº. 058/2013
De: 02 de janeiro de 2013

"Nomeia João Carlos Pivato para a função de Coordenador Pedagógico e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 079/2004;
Resolve:

Art. 1º Nomear **João Carlos Pivato** para a função de **Coordenador Pedagógico** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Parágrafo Único: Será atribuído o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fazendo jus a um acréscimo de 60% (sessenta por cento) do seu vencimento salarial.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:96CC17F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/2013

PORTARIA Nº. 059/2013
De: 02 de janeiro de 2013

"Nomeia Flavia Ferreira Muniz para a função de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 079/2004;
Resolve:

Art. 1º Nomear **Flavia Ferreira Muniz** para a função de **Coordenadora Pedagógica** das Escolas Municipais Rurais lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Parágrafo Único: Será atribuído o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fazendo jus a um acréscimo de 60% (sessenta por cento) do seu vencimento salarial.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:B2072DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2013

PORTARIA Nº. 060/2013
De: 02 de janeiro de 2013

"Nomeia Elizabete Marta Krebs Lopes para a função de Secretaria Escolar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 079/2004;
Resolve:

Art. 1º Nomear **Elizabete Marta Krebs Lopes** para a função de **Secretaria Escolar** das Escolas Municipais Rurais**,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Parágrafo Único: Será atribuído o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fazendo jus a um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento salarial.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:90A2778D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/2013

PORTARIA Nº. 061/2013
De: 02 de janeiro de 2013

"Nomeia Maria José Fernandes de Araujo para a função de Secretaria Escolar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 079/2004;
Resolve:

Art. 1º Nomear **Maria José Fernandes de Araujo** para a função de **Secretaria Escolar** da Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke**,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Parágrafo Único: Será atribuído o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fazendo jus a um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento salarial.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:6130E384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062/2013

PORTARIA Nº. 062/2013
De: 02 de janeiro de 2013

"Nomeia Renata Evelyn Antoniassi do Nascimento para a função de Secretaria Escolar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 079/2004;
Resolve:

Art. 1º Nomear **Renata Evelyn Antoniassi do Nascimento** para a função de **Secretaria Escolar** da Creche Municipal Pequeno Príncipe**,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Parágrafo Único: Será atribuído o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fazendo jus a um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento salarial.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:CC958494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2013

PORTARIA Nº. 063/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Adimilson Campos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Adimilson Campos,** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Departamento de Esportes,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:B97D7ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2013

PORTARIA Nº. 064/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Luciano Penha Martins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Luciano Penha Martins,** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Setor de Esportes em São João,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:9C90A719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2013

PORTARIA Nº 065/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Willian Cristhiano Queiroz e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Willian Cristhiano Queiroz** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Setor de Licitação**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:62D50977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066/2013

PORTARIA Nº 066/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Jorge Luiz Miguel da Silva e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jorge Luiz Miguel da Silva** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Setor de Compras e Almoxarifado**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:BBF3A542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067/2013

PORTARIA Nº 067/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Oldair Grossclaus Campinas e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Oldair Grossclaus Campinas** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Departamento de Arrecadação e Fiscalização**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo Único: Será atribuído 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Função conforme art. 63 da Lei 383/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:A53AF646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/2013

PORTARIA Nº 068/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Lairton Rezer e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Lairton Rezer** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Setor de Cadastro e Tributação**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:D40D2A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 069/2013

PORTARIA Nº 069/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Lair Cristiano Heinen e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Lair Cristiano Heinen** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Departamento de Controle Ambiental**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:5F9EB583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 070/2013

PORTARIA Nº 070/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Karina Emilia Severino e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Karina Emilia Severino** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Setor Planejamento Ambiental**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:263EB8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071/2013

PORTARIA Nº 071/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Wendel Francisco Pereira e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Wendel Francisco Pereira** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Setor Licenciamento Ambiental**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:4F31B9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/2013

PORTARIA Nº 072/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Silvano de Oliveira Rezer e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Silvano de Oliveira Rezer** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Departamento de Agricultura Familiar**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:B3F80281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/2013

PORTARIA Nº. 073/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Thiago Reinaldo Schmaida Schipanski e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Thiago Reinaldo Schmaida Schipanski**, a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe de Departamento de Serviço de Inspeção Municipal - SIM**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:5533254C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074/2013

PORTARIA Nº. 074/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Vera Lucia de Souza Fischer e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Vera Lucia de Souza Fischer** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Setor de Abastecimento e Distribuição de Alimentos,** lotada junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:E7063EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075/2013

PORTARIA Nº. 075/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Dirce Rezer dos Santos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Dirce Rezer dos Santos** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Setor de Monitoramento de Programas,** lotada junto a Secretaria Municipal de Gestão Social
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:57351EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2013

PORTARIA Nº. 076/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Vania Pellozzo Rodrigues e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Vania Pellozzo Rodrigues** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Setor de Triagem e Encaminhamentos,** lotada junto a Secretaria Municipal de Gestão Social
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:BF0E897D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077/2013

PORTARIA Nº. 077/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Francileide Lisboa Martins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Francileide Lisboa Martins** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Setor de Triagem e Encaminhamentos em São João,** lotada junto a Secretaria Municipal de Gestão Social
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:D9ADA9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 078/2013

PORTARIA Nº. 078/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Iranilde Jose de Lima e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Iranilde Jose de Lima** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Setor de Triagem e Encaminhamentos em Novo Paraná,** lotada junto a Secretaria Municipal de Gestão Social
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:F9FDC8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 079/2013

PORTARIA Nº. 079/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Janete Aparecida Baraldi e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Janete Aparecida Baraldi** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe de Seção de Programas Sociais,** lotada junto a Secretaria Municipal de Gestão Social
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:1C77D3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080/2013

PORTARIA Nº. 080/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Marinalva Paulo de Oliveira e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Marinalva Paulo de Oliveira** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe de Seção de Apoio Administrativo,** lotada junto a Secretaria Municipal de Gestão Social
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:B44E0E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2013

PORTARIA Nº. 081/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Laila Luiza Volkweis e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Laila Luiza Volkweis** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Coordenador Administrativo** do Hospital Municipal de Porto dos Gaúchos, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:4BDF51EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/2013

PORTARIA Nº. 082/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Alencar Rabuske Neuckamp e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alencar Rabuske Neuckamp** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Departamento de Atenção Integral a Saúde**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:B62B9DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083/2013

PORTARIA Nº. 083/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Andréia Gonçalves Martins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Andréia Gonçalves Martins** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Setor de Regulação de Vagas**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:61452E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2013

PORTARIA Nº. 084/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Leidaci Alves Diniz Angelo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leidaci Alves Diniz Ângelo** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:2B1615F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2013

PORTARIA Nº. 085/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Augustinho Olivato e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Augustinho Olivato** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Departamento de Vigilância Ambiental**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:27F88552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086/2013

PORTARIA Nº. 086/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Josias Almeida Campinas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Josias Almeida Campinas** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:F0B2DCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2013

PORTARIA Nº. 087/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Eder dos Santos Bernardes e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eder dos Santos Bernardes** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Setor de Vigilância Sanitária**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:B05F028A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2013

PORTARIA Nº. 088/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Jolinete Terezinha Siqueira da Conceição e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jolinete Terezinha Siqueira da Conceição** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Departamento de Transito,** lotada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:A70DFFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089/2013

PORTARIA Nº. 089/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Adriana Silverio de Almeida e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT; MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **Adriana Silverio de Almeida,** para o cargo de **Chefe do Departamento de Pessoal,** a partir de 02 de Janeiro de 2013 lotada junto a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:DE44ACF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2013

PORTARIA Nº. 090/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Altamirando Pinheiro Figueiredo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Altamirando Pinheiro Figueiredo** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Setor de Água e Esgoto em São João,** lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:26F59F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O município de Porto dos Gaúchos – MT
Revogação de licitação: Pregão Presencial 02/2013
Tipo: Menor Preço por Item.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório 03/2013 – Pregão Presencial 02/2013; cujo objeto tem por finalidade: aquisição fracionada de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Demais itens de Uso Doméstico em Geral a fim de atender as necessidades das Secretarias do município de Porto dos Gaúchos/MT, durante o exercício de 2013. Por motivos de revisão e readequações editalícias.
Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Porto Dos Gaúchos/MT, Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, setor de licitações ou telefone (66) 3526-2000/1747.

Porto dos Gaúchos 15 de janeiro de 2013

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir José Martins
Código Identificador:645207DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2013

Decreto n° 001/2013 Poxoréu-MT, 02 de janeiro de 2013.

Declara situação de emergência e calamidade publica para atendimento das necessidades dos "PSFs, Limpeza Pública, Programas Sociais e Secretaria de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 70, XI, XII e XIII, combinado com art. 113, Inciso "a" e inciso X do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e ainda, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando a situação de emergência e calamidade publica para suprir as necessidades nos serviços da saúde, em decorrência do alto índice de dengue que se prolifera no Município de Poxoréu, que de acordo com dados do Ministério da Saúde, o índice de manifestação predial no Município é de 2,19, e considerando as informações ora obtidas, essa manifestação predial está acima da média, que é de 1,4.
Considerando a necessidade de dar continuidade aos programas ininterruptos, quais sejam, Creas, Cras, Clac, peti, Projovem, Bolsa Família, Centro Juvenil, e Clai, onde são programas continuados e que, conseqüentemente, não podem ter as suas atividades interrompidas;

Considerando que as unidades escolares precisam continuar suas atividades normais no decorrer deste início de ano letivo, inclusive com condições de boa prestação de serviços e atendimentos à população, e também considerando a devida segurança para o patrimônio público.

Considerando a oferta de transporte escolar para os alunos da zona rural, educação infantil, projetos educacionais e outras necessidades cotidianas na área da educação. E também, considerando a totalidade de estabelecimentos de ensino que o município possui na cidade, na zona rural e área indígena.

Considerando as providências as serem tomadas em relação às situações de caráter de emergência e calamidade publica, faz-se necessária a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
DECRETA:

Art. 1º - Declara Situação de E1mergência e calamidade publica para atendimento aos **Programas PSFs**, **Limpeza Pública e Programas Sociais e Secretaria de Educação**.
Art. **2º** - Fica a Secretaria de Administração autorizada a abertura de Processo Seletivo para as contratações necessárias, ou outras medidas constantes em Lei, para futuras contratações.

Parágrafo primeiro: Fica a Secretaria de Administração incumbida de organizar o certame, nomear a Comissão organizadora e editar os atos internos necessários para o bom funcionamento da Administração.

Fica a Secretaria de Administração autorizada a fazer contratação por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias para atender a necessidade temporária do Município de Poxoréu, na medida das suas necessidades.

Cargos	Quantidade	Valor
Guardas	11	R$ 678,00
Motoristas / carteira D	20	R$ 845,00
Apoio Operacional	40	R$ 678,00
Garis	25	R$ 678,00
Professores	20	Conforme tabela Lei 1512
Operador de Maquinas	09	R$ 906,92
Enfermeiros	05	R$ 2.300,00
Psicólogos	05	R$ 1.500,00
Agentes de Endemias	10	R$ 678,00
Técnicos de enfermagem	11	R$ 800,00
Assistente Social	04	R$ 1.500,00
Lavadeira	02	R$ 678,00
Cozinheira	02	R$ 678,00
Cuidador de Idoso	02	R$ 678,00
Pedagogo	02	Conforme tabela Lei 1512
Medico	03	R$ 8.000,00
Fisioterapeuta	01	R$ 1.500,00
Instrutor para Oficinas Diversas de programas Específicos	22	R$ 678,00
Instrutor de Informática	02	R$ 800,00
Orientador Social	02	R$ 680,00
Fiscal Sanitario	01	R$ 678,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu, 02 de janeiro de 2013.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:23F65225

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 027/2013

PORTARIA DE N.º 027/2013 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

"NOMEIA O SENHOR DOUGLAS DA SILVA ASSESSOR DE GABINETE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor DOUGLAS DA SILVA ASSESSOR DE GABINETE desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 14 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:31314199

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028/2013

PORTARIA DE N.º 028/2013 DE 15 DE JANEIRO DE 2013

"NOMEIA O SENHOR MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS Diretor de Unidade Escolar desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 15 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:D852AC25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029/2013

PORTARIA DE N.º 029/2013 DE 15 DE JANEIRO DE 2013

"NOMEIA A SENHORA ELIANE DA SILVA FRANCA COORDENADORA PEDAGÓGICA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Senhora ELIANE DA SILVA FRANÇA Coordenadora Pedagógica desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 15 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:2C8ED239

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030/2013

PORTARIA DE N.º 030/2013 DE 15 DE JANEIRO DE 2013

"NOMEIA A SENHORA SUELY APARECIDA PEREIRA TOBIAS COORDENADORA PEDAGÓGICA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Senhora SUELY APARECIDA PEREIRA TOBIAS Coordenadora Pedagógica desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 15 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:540CBDF9

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
DECRETO 01/2013

DECRETO N.° 01/2013

"Dispõe sobre o novo valor do salário mínimo a partir de 1o de Janeiro de 2013, e dá outras providências.**"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL – MATO GROSSO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Decreto n.º 7.872, de 26 de Dezembro de 2012;
Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 11, de 09 de Janeiro de 2013, edita o seguinte **DECRETO**:
Art. 1°. A partir de 1o de Janeiro de 2013, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Reserva do Cabaçal – Mato Grosso será de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos) e o seu valor horário a R$ 3,08 (três reais e oito centavos).
Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2013, não terão valor inferior a R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo RESER-PREVI.
Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2013, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:
I - R$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
II - R$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e igual ou inferior a R$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, 11 de Janeiro de 2.013.

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:AA6E8352

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012.2013 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"Constitui a Comissão Permanente de Licitação /CPL do Poder Executivo e dá providências".

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, Inciso VI, combinado com o Art. 90, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinando com o artigo 51, §1° a 4, da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.883, de 08/06/94 e Lei n° 9.648 de 27/05/98;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Permanente de Licitação /CPL do Poder Executivo de acordo com o novo ordenamento jurídico estabelecido pela legislação vigente como segue:

PRESIDENTE – Rosangela Coelho Ferrari

MEMBRO – Diego Jonas Caetano

SECRETÁRIA - Vanderléia Rodrigues Alves

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação/CPL objeto desta Portaria, terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e ao cadastramento de licitantes, nos termos da legislação federal pertinente em vigor.

Art. 3º - A investidura dos Membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos Membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 4º - Os Membros da Comissão Permanente de Licitação /CPL, responderão solidariamente todos os atos praticados pela Comissão salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada, e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver devidamente sido tomada a decisão.

Art. 5º - Não caberá nenhuma remuneração aos Membros da Comissão Permanente de Licitação /CPL, sendo-lhes assegurados todos os direitos funcionais permanentes quando em exercício de suas funções, junto à Comissão e o pagamento de todas as eventuais despesas com deslocamento, hospedagem, etc., quando

imprescindíveis para a execução dos serviços específicos as Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 083, de 25 de Abril de 2012.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Rio Branco – MT, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:51CC0217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013.2013 - PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 013/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia a Pregoeira e Equipe de Apoio da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e decreto Municipal nº 045/2006 de 27 de Setembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para a função de **PREGOEIRA** sem provimento de gratificação a Servidora Pública Municipal **Sra. VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES** para o período de 02/01/2013 A 31/12/2013.

Art. 2º - Fica **INSTITUÍDA** e **NOMEADA** a **EQUIPE DE APOIO A PREGOEIRA,** cujas atribuições são para, examinar e conferir informações da situação contábil, financeira, patrimonial e estrutural da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, visando garantir a validade dos documentos recebidos com ressalva no ato da posse.

§ 1º - A Equipe de Apoio da Pregoeira de que trata este artigo será composta:

1 - Jeslei Gabriel B. Nogueira ..... MEMBRO;
2 - Rosangela Coelho Ferrari .....MEMBRO;
3 - Diego Jonas Caetano .....MEMBRO.

Art. 3º- As atribuições da Equipe de Apoio da Pregoeira incluem:
I. Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;
II. Auxiliar A Pregoeira nas fases de abertura julgamento, encerramento das sessões públicas do Pregão;
III. Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos.

Art. 4º- As atribuições da Pregoeira incluem:
I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
VI – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;
X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
c) dos lances e da classificação das ofertas;
d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) da negociação de preço;
f) da análise dos documentos de habilitação;
g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 084, de 25 de Abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:E300B417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032.2013 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICA Nº 001/2013

PORTARIA N° 032/2013, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplifica nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT". ''

O Sr. Antonio Xavier de Araújo, Prefeito Municipal de **Rio Branco,** Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

Marileusa Alves de Serqueira Oliveira – Presidente
Sebastião Paulino da Silva – Membro
Betânia do Nascimento Barbosa - Membro
Marinalva Souza Lima - Membro
Kelly Elenice Freres Coqueiro - Membro

Art. 2º- A Comissão fica encarregada de tomar todas às providências necessárias para realização do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.
Art. 3º - A Comissão Organizadora deverá divulgar o Edital de chamamento e encarregar – se do recebimento das inscrições.
Art. 4º - A elaboração de Editais e aplicação das provas do presente Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013 ficará a cargo da Comissão Organizadora.
Art. 5º - A elaboração das provas do presente Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013 ficará a cargo da empresa contratada para tal fim.
Art. 6º - Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarrega da organização do local onde serão realizadas as provas.
Art. 7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, em 07 de Janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:AB1963EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001.2013 - NOMEIA SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"Nomeia PEDRO ANTONIO BOASCIVIS, para exercer o cargo em Comissão de Secretário".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o inciso IV, artigo 4º, da Lei Complementar nº 06/2012, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear ***PEDRO ANTONIO BOASCIVIS***, portador do RG n° 387.971 SSP/MT e do CPF n° 303.869.421-53, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Finanças, lotado na Secretaria de Finanças.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:1AE5C046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002.2013 - NOMEIA SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"Nomeia MARIA CELIA ROMA, para exercer o cargo em Comissão de Secretária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o inciso IV, artigo 4º, da Lei Complementar nº 06/2012, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear ***MARIA CELIA ROMA***, portadora do RG n° 413.197 SSP/MT e do CPF n° 345.499.191.91, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:FDAA533F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003.2013 - NOMEIA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"Nomeia IRACEMA DE SOUZA para exercer o cargo em Comissão de Secretária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o inciso IV, artigo 4º, da Lei Complementar nº 06/2012, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear ***IRACEMA DE SOUZA***, portadora do RG n° 859.442 SSP/MT e do CPF n° 801.237.081.68, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Educação, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:9B4012AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004.2013 - NOMEIA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"Nomeia FATIMA BEATRIZ PEREIRA para exercer o cargo em Comissão de Secretária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o inciso IV, artigo 4º, da Lei Complementar nº 06/2012, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear ***FATIMA BEATRIZ PEREIRA***, portadora do RG n° 0738125-5 SSP/MT e do CPF n° 570.326.961-04, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Ação Social, lotada na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:39D7F9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005.2013 - CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"Nomeia DALVINA MIRANDA MEIRA para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Departamento".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o inciso IV, artigo 4º, da Lei Complementar nº 06/2012, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear ***DALVINA MIRANDA MEIRA***, portadora do RG n° 2506383-9 SSP/MT e do CPF n°496.175.401.34, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria de Finanças.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:51E64178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº006.2013 - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"Nomeia JEOZAFA MORAES DE CASTRO, para exercer o cargo em Comissão de Secretário".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o inciso IV, artigo 4º, da Lei Complementar nº 06/2012, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear ***JEOZAFA MORAES DE CASTRO***, portador do RG n° 0775771-9 SSP/MT e do CPF n° 495.378.731-53, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Administração, lotado na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:DA7FBAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007.2013 - CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"Nomeia JESLEI GABRIEL BRAGA NOGUEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o inciso IV, artigo 4º, da Lei Complementar nº 06/2012, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear ***JESLEI GABRIEL BRAGA NOGUEIRA***, portador do RG n° 985.471 SSP/MT e do CPF n°785.609.931.34, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de

Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:F4FDF3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008.2013 - CHEFE DE DEPARTAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"Nomeia NELSON JARDEL GERHARDT para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o inciso IV, artigo 4º, da Lei Complementar nº 06/2012, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear ***NELSON JARDEL GERHARDT***, portador do RG n° 14633-9 SSP/MT e do CPF n° 007.496.501.84, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento e Execução Orçamentária, lotado na Secretaria de Finanças.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:76EDA5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009.2013 - CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"Nomeia JAIRTON LOPES PINHEIRO para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Departamento".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o inciso IV, artigo 4º, da Lei Complementar nº 06/2012, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear ***JAIRTON LOPES PINHEIRO***, portador do RG n° 357.139 SSP/MT e do CPF n° 304.662.611.87, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Obras Publicas e Viação, lotado na Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:77647EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010.2013 - NOMEIA SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"Nomeia MARCELO FERRARI para exercer o cargo em Comissão de Secretario".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o inciso IV, artigo 4º, da Lei Complementar nº 06/2012, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear ***MARCELO FERRARI***, portador do RG n° 1084292-6 SSP/MT e do CPF n°523.116.271-04, para exercer o Cargo em Comissão de Secretario de Planejamento, lotado na Secretaria de Planejamento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:DBC06D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011.2013 - NOMEIA SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"Nomeia ADELGICIO ALMEIDA PINHEIRO, para exercer o cargo em Comissão de Secretario".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o inciso IV, artigo 4º, da Lei Complementar nº 06/2012, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear ***ADELGICIO ALMEIDA PINHEIRO***, portador do RG n° 131.655 SSP/MT e do CPF n° 207.859.331.15, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Cultura, Turismo e meio Ambiente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:2C0E4BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº014.2013 - CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"Nomeia ANDRÉ DA CONCEIÇAO PAIVA para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Departamento".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o inciso IV, artigo 4º, da Lei Complementar nº 06/2012, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear ***ANDRÉ DA CONCEIÇAO PAIVA***, portador do RG n° 1701037-3 SSP/MT e do CPF n° 012.454.791-56, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Dívida Ativa, lotado na Secretaria de Finanças.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:B1B03322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015.2013

PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"Readaptação Profissional a Servidora OLIVIA SILVA PEreira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 33, da Lei Municipal 295/2001.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Readaptação Profissional a partir do dia 02/01/2013 até dia 28/06/2013, para a servidora **OLIVIA SILVA PEREIRA,** no Cargo Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**,** portadora do RG 919.311 SSP/MT e do CPF 816.431.441.20, para a Escola Municipal Madre Tereza de Calcutá, porém lotada na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:BC3E549A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001.2013 - SALÁRIO MÍNINO

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"Concede Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais de Rio Branco, e dá outras providências."

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no artigo 62, inciso VI, da Lei orgânica Municipal, em consonância com o artigo 7.º, inciso IV, e artigo combinado 39, parágrafo 3.º, da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste na Tabela Salarial dos Servidores Públicos Municipais de Rio Branco - MT, àqueles que tiveram sua remuneração mensal inferior a um salário mínimo R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), a partir de 01 de janeiro de 2013, em decorrência da vigência do Decreto Presidencial nº 7.872/2012 de 26 de dezembro de 2012.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 01/2012 de 03 de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:08E950F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2013
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – ITEM POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 15 de Janeiro de 2013, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25 de Janeiro de 2013 as 10:00 hs, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013**, cujo objeto é a **Aquisição de combustíveis, lubrificantes e graxa, para as respectivas secretarias da prefeitura municipal de Rio Branco - MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco/MT, em 15 de Janeiro de 2013.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
- Pregoeira -

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:836D44F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **Camara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT**, situada na Rua Rodolfo Ademar Britzius, s/n, Centro, Santa Cruz do Xibgu/MT, por intermedio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 009/2012, torna publico para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, tendo como objetivo aquisição de material de uso permanente (Refrigerador, Refresqueira, Maquina de Café Expresso, Aparelho de TV, Ar-Condicionado Split e Cadeiras/Poltronas), referente ao processo licitatório nº002/2012, Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços n. 002/2012, cuja abertura fora programada para o dia 17 de dezembro do corrente ano, as 17hs30min, na sede da Camara Municipal, conforme consta em Ata, que na referida LICITAÇÃO, Não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão encerrada DESERTA.

Santa Cruz do Xingu/MT, 17 de dezembro de 2012.

VERACY SOARES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:59E5DA10

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2013

Portaria 001/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU MATO GROSSO, SENHOR ALERIANO RODRIGUES DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os Servidores, **Lorena Britzius, Raimundo Nonato do Carmo dos Santos e Veracy Soares de Sousa** para comporem a **COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO,** para o exercício de 2013.

Presidente: Veracy Soares de Sousa
Secretaria: Lorena Britzius
Membro: Raimundo Nonato do Carmo dos Santos

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em 02 de janeiro de 2013.

Santa Cruz do Xingu-MT, 02 de Janeiro de 2013.

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:C961AD21

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/SAD/2013

PORTARIA N° 001/SAD/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando que o servidor o Sr. **Marcio José Kerkhoff**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a demissão do cargo efetivo de Técnico Administrativo.

Art. 1 ° - Fica demitido o servidor em cargo Efetivo, a pedido, do Sr. **MARCIO JOSÉ KERKHOFF**, ocupante do Cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2° - O citado Servidor foi nomeado pela portaria n° 010/SAD/2007 de 01 de junho de 2007.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria 010/SAD/2007 de 01 de junho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:E539108C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTIARIA Nº002/SAD/2013

PORTARIA Nº. 002/SAD/2013. DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

*"NOMEIA LEILOEIRO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT"***.**

Marcos de Sá Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas Gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria.

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores, para executar e responder pelas atividades de Leiloeiro Administrativo do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.
· Jocelito Carlos Link – Leiloeiro Oficial
· Admir Lopes Ricardo – Leiloeiro Substituto

Art. 2º - Os Leiloeiros de que se trata esta Portaria será responsável pela realização e efetivação de leilão público de bens pertencentes a esta municipalidade, autorizados e processados na forma da lei.

Art. 3º - Os servidores nomeados por esta Portaria não serão remunerado pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como de relevantes interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 002/SAD/2012 de 05 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.
.
MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:A145DE7F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº003/SAD/2013

PORTARIA Nº. 003/SAD/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

''DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU''.

Marcos de Sá Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas Gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria.

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, os servidores:
Astor Albrecht (Pregoeiro Oficial)
Wilson Pereira da Silva (Substituto)

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como suplentes da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu os servidores:
Rosângela Pinto Figueiredo (1º Membro Oficial)
Edelson José Barreto (2º Membro Oficial)
Dyeissonn Correa Leite (Substituto)
Jorcileia Vasconcelos Pinho (Substituto)

Parágrafo único: Em caso de qualquer impedimento legal, de qualquer um dos membros oficias, estes serão substituído pelo 1º ou 2º suplente substituto respectivamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 003/SAD/2012 de 05 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:FE790276

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº004/SAD/2013

PORTARIA N° 004/SAD/2013 DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo dos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do edital n° **001/2012**.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público, através do **DECRETO N°034/2012 de 19 de junho de 2012**.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.
Considerando o Edital n° **004/2012** de **03/12/2012** que dispõe sobre a convocação do mesmo.

Art. 1° - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado em Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO	N° DA INSCRIÇÃO	N °. CPF
Tatiana do Nascimento	**Nº: 0411**	**007.411.451-46**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 03 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2013.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:9F98990E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº004/SAD/2013

PORTARIA N° 004/SAD/2013 DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo dos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do edital n° **001/2012**.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público, através do **DECRETO N°034/2012 de 19 de junho de 2012**.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Considerando o Edital n° **004/2012** de **03/12/2012** que dispõe sobre a convocação do mesmo.

Art. 1° - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado em Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO	N° DA INSCRIÇÃO	N °. CPF
Tatiana do Nascimento	**Nº: 0411**	**007.411.451-46**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 03 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2013.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:1F20CC66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº006/SAD/2013

PORTARIA N° 006/SAD/2013 03 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARTICULAR PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido **Licença** para tratar de assuntos particulares de até 3 (anos) anos a partir de 03/01/2013 para o servidor, **Sr. Jair Santolin**, nomeado via portaria nº.083/SAD/2008 de 22 de dezembro de 2008 no cargo ou função de **AGENTE AMBIENTAL,** de acordo com o Estatuto do Servidor Público do art. 114 no Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 03 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ADMIR LOPES RICARDO
Secretario de Administração e Finanças

EDUARDO TROM CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:714C1571

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº007/SAD/2013

PORTARIA N° 007/SAD/2013 DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando que a servidora a Sra. **Maria Aparecida da Silva Gama Cardoso**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a demissão do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 1 ° - Fica demitido a servidora em cargo Efetivo, a pedido, da Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA GAMA CARDOSO**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2° - A citada Servidora foi nomeada pela portaria n° 004/SADF/2004 de 05 de março de 2004.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria 004/SADF/2004 de 05 de março de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 03 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:888CF9CE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/SAD/2013

PORTARIA Nº. 008/SAD/2013 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

''DESIGNA COMISSÃO DE RECEBIMENTO e AVALIAÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *a necessidade de constituir comissão de recebimento e avaliação de obras, responsável por acompanhar e controlar o recebimento das obras de construção, ampliação e/ou reforma dos imóveis da administração pública municipal*; em cumprimento às *exigências estabelecidas no inciso I,alínea b do artigo 73,a Lei 8.666/93;*
RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento de Obras Públicas, ficando assim composta:

I- Sr. **Astor Albrecht**;
II-Sr. **Paulo Elder Evangelho Vargas**;
III-Sr. **Admir Lopes Ricardo;**

Art. 2° Os membros da comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 3º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 08 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:400988CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº009/SAD/2013

PORTARIA Nº. 009/SAD/2013 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

''DESIGNA COMISSÃO PARA CONFERENCIA, VERIFICAÇÃO PATRIMONIAL E ANALISE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES POR OCASIÃO DA TRANSMISSÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *a necessidade de constituir comissão para conferencia, verificação patrimonial e analise de documentos e informações da administração municipal*; em cumprimento às *exigências estabelecidas na Resolução Normativa nº 07/2008, na Lei Federal nº 10.609/2002 e Decreto Federal nº 7.221/2010;*

RESOLVE:
Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Conferencia, Verificação Patrimonial e Analise de Documentos e Informações, ficando assim composta:

I- Sr. **Aldo Correa Ferreira**;
II-Sr. **Maicol Angelo Soares**;
III-Sr. **Andre Luiz Pires;**

Art. 2° Os membros da comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 3º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 08 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:3F9860E9

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 002/2013
Objeto: aquisição de material de limpeza para manutenção das Secretarias Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação e Secretaria de Agricultura de Santa Cruz do Xingu - MT, a fim de suprir as necessidades das secretarias municipais durante os meses de janeiro a agosto de 2013. Modalidade Pregão Presencial n°002/2013, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 15h00min, do dia 30 de Janeiro de 2013. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 14/01/2013, e poderá ser adquirido na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, Esquina com a Rua 04, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201.

Santa Cruz do Xingu – MT, 14/01/2013.

WILSON PEREIRA DA SILVA MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro Substituto Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:BE9BA52A

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 001/2013
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel) lubrificantes e derivados, para a frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, a fim de suprir as necessidades da frota municipal durante os meses de janeiro a julho de 2013. Modalidade Pregão Presencial n°001/2013, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 9h30minutos, do dia 28 de Janeiro de 2013. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 14 de Janeiro de 2013, e poderá ser adquirido no setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, Esquina com a Rua 04 s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201.

Santa Cruz do Xingu – MT, 14/01/2013.

WILSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Substituto

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:9035D283

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 029/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª DIRCE IZE CONSATTI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **DIRCE IZE CONSATTI**, portador do RG nº 92507610 SSP/PR, e CPF nº 043.201.569-86, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE PUBLICA.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra.

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:7DF1CCCE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2013

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO municipal de Finanças e Tributação, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica revogado a nomeação do Sr. **Ezequiel da Silva Costa,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000967620 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 087.413.471.72, residente na Avenida das Conchas, s/n,Bairro, Sonho Meu, Santa Rita do Trivelato – MT, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO municipal de Finanças e Tributação.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se em especial o decreto nº 003/2013 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 15 DE JANEIRO DE 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:416E55F4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2013

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO SRº JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA DO CARGO DE SECRETÁRIO municipal de GESTÃO e Planejamento, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica revogado a nomeação do Sr. **JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10746951 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 781675821-91, residente na Rua Projetada II, s/n, Bairro Jardim Morocó, Santa Rita do Trivelato – MT, do Cargo Comissionado de **Secretario de GESTÃO e Planejamento.**
.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se em especial o decreto nº 007/2013 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 15 DE JANEIRO DE 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:14DD8D19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N. 001/2013 - GP

PORTARIA N.º 001/2013-GP
DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA N.º 001/2013-GP

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/MT, PARA O EXERCICIO DE 2013.

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, para proceder e analisar propostas para aquisição de materiais e serviços no Exercício de 2013.
Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação do que trata o artigo anterior, ficará assim constituída:
Ø **João Lopes de Oliveira – Presidente**
Ø **Sandra Maria dos Santos – Secretária**
Ø **Maria do Carmo Santos Morais - Membro**
Artigo 3º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:D454C8F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N. 003/2013 GP

PORTARIA N.º 003/2013 - GP
DE 02 DE JANEIRO DE 2013

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **ANTONIO TADEU MARTIN ESCAME**, CPF n. 141.071.121-87, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Santa Terezinha-MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:DFCE6B57

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N. 004/2013 GP

PORTARIA N.º 004/2013 - GP
DE 02 DE JANEIRO DE 2013

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear no Setor de Tesouraria, o Senhor **CELIOMAR PEREIRA DOS SANTOS**, CPF n. 004.260.309-90, para o cargo em comissão de Tesoureiro CC-3 do Município de Santa Terezinha-MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:194BAFDA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.005/2013 GP

PORTARIA N.º 005/2013 - GP
DE 02 DE JANEIRO DE 2013

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **MARCELO SOCORRO DA CRUZ**, CPF n. 395.606.941-20, para o cargo em comissão de Secretário Administrativo do Gabinete do Prefeito do Município de Santa Terezinha-MT.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:B6CC86F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.006/2013 GP

PORTARIA N.º 006/2013 - GP
DE 02 DE JANEIRO DE 2013

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Senhora **DAGMAR APARECIDA TEODORO GATTI**, CPF n. 208.559.151-53, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Santa Terezinha-MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:EDB1214E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 007/2013 GP

PORTARIA N.º 007/2013 - GP
DE 02 DE JANEIRO DE 2013

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **SANDOVAL TORRES MARTINS**, CPF n. 330.226.401-10, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santa Terezinha-MT.
Artigo2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:DDC8D02F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 008/2013 GP

PORTARIA N.º 008/2013 - GP
DE 02 DE JANEIRO DE 2013

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **GERALDO NERYS COSTA**, CPF n. 232.265.601-15, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do Município de Santa Terezinha-MT.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro d

Registre-se, Publique-se, Cumpra

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:5B926CB9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 009/2013 GP

PORTARIA N.º 009/2013 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2013

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **WELLINGTON CALIXTO DOS REIS,** CPF n. 016.738.021-41, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Viação, Obras, Transportes e Serviços do Município de Santa Terezinha-MT.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:F98D8198

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 010/2013 GP

PORTARIA N.º 010/2013 - GP
DE 02 DE JANEIRO DE 2013

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **RAIMUNDO NONATO LIMA,** CPF n. 487.621.121-53, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania, do Município de Santa Terezinha-MT.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:19B5F4A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 011/2013 GP

PORTARIA N.º 011/2013 - GP
DE 02 DE JANEIRO DE 2013

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados nos seus respectivos cargos para a Gestão do Fundo Municipal de Saúde, conforme delegação pela Lei municipal n.º 508/2009, sendo os seguintes:
Sandoval Torres Martins – Gestor;
Celiomar Pereira dos Santos – Tesoureiro.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:825D079B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 012/2013 GP

PORTARIA N.º 012/2013-GP
DE 02 DE JANEIRO DE 2013

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor Público Municipal o Senhor **ALDINÊ BEQUIMAN MACIEL,** CPF n. 788.719.991-34, Matrícula nº. 308 Agente Administrativo, para o Cargo em comissão CCI- Contador Geral da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura de Santa Terezinha-MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:9F7502F2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 013/2013 GP

PORTARIA N.º 013/2013-GP
DE 02 DE JANEIRO DE 2013

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ GERALDO XAVIER CPF N.º352.670.971-87** para o Cargo em comissão de Assistente de Contabilidade I - **CC2**, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura de Santa Terezinha-MT.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:CE099A9C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N. 002/2013 - GP

PORTARIA N.º 002/2013 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2013

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF n. 775.570.429–72, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:9B9AD827

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 001-2013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Rua Pedro Alvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT
CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1160
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS.
Dia: 25/01/2013. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 25/01/2013. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08: 00 horas, do dia 25 de janeiro de 2013, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Santo Afonso- MT, 15 de janeiro de 2013.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:05FEA2A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 002-2013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 002-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Rua Pedro Alvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT
CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1160
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF E POSTO DE SAUDE E EM HOSPITAIS COM OS QUAIS O MUNICIPIO FIRME CONVENIO NO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO –MT - Dia: 25/01/2013. **Entrega dos Envelopes:** Até as 11:00 horas, do dia 25/01/2013. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso .mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 11:00 horas, do dia 25 de janeiro de 2013, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Santo Afonso- MT, 15 de janeiro de 2013.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:49A41508

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 184/GP/2012

ATO Nº 184/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **TAMARA MARIA SAMPAIO DUARTE**, do cargo em Comissão de Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito, nomeada pelo Ato nº 112/GP/2012 de 25/06/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:E0EBC633

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 185/GP/2012

ATO Nº 185/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **DENIS CESAR DA SILVA**, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeado pelo Ato nº 76/GP/2011 de 02/08/2011, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:DBFE440C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 186/GP/2012

ATO Nº 186/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **EDMAR BRITO OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de Diretor Administrativo do Hospital Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Ato nº 129/GP/2012 de 01/08/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:5E86BBC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 187/GP/2012

ATO Nº 187/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **EDMAR GALIO**, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, nomeado pelo Ato nº 108/GP/2011 de 16/11/2011, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:4195751E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 188/GP/2012

ATO Nº 188/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ELIZABETH SANTOS VILLAS BÔAS**, do cargo em Comissão de Assessora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeada pelo Ato nº 38/GP/2011 de 01/03/2011, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:A76AA8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 189/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ELIZANDRA FONTES DE ALMEIDA**, do cargo em Comissão de Assessora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeada pelo Ato nº 94/GP/2012 de 01/04/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:D4B95BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 182/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **CRISTIANE DOMINGAS DO NASCIMENTO**, do cargo em Comissão de Gerente de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e meio Ambiente, nomeada pelo Ato nº 28/GP/2011 de 10/02/2011, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:8DA8F7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 190/GP/2012

ATO Nº 190/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ERICA REGINA PAES DA ROSA**, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Ato nº 35/GP/2011 de 17/02/2011, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:661D7CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 191/GP/2012

ATO Nº 191/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FABIO RICARDO DA SILVA REIS**, do cargo em Comissão de Procurador Geral do Município, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado pelo Ato nº 99/GP/2012 de 02/05/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:BDF49AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 192/GP/2012

ATO Nº 192/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FLAVIO JOSÉ DE LARA PINTO**, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeado pelo Ato nº 40/GP/2012 de 03/01/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:F2BB70B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 193/GP/2012

ATO Nº 193/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FLORÊNCIO ELIAS ALVES**, do cargo em Comissão de Assessor de Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado pelo Ato nº 107/GP/2012 de 06/06/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:1B5CC223

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 194/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **VALQUIRIA FONTES DA SILVA**, do cargo em Comissão de Núcleo de Reabilitação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Ato nº 48/GP/2012 de 02/01/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:41BCE359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 195/GP/2012

ATO Nº 195/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **HIGINO PINTO DE OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeado pelo Ato nº 10/GP/2011 de 05/01/2011, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:C67B0B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 94/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, parágrafo I da Lei Municipal 432/90, e Processo nº 2813/2012,

RESOLVE:

Remover o Servidor efetivo, **Ronaldo Benedito da Silva Almeida**, Guarda de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal Educação Esporte e Lazer, a partir de 25 de Outubro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 25 de Outubro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:8F88B0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 197/GP/2012

ATO Nº 197/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **INALDA REGINA DE MORAES COSTA**, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Ato nº 90/GP/2011 de 01/09/2011, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:6EB650A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 141/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, parágrafo I da Lei Municipal 432/90, e Processo nº 3480/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover a Servidora efetiva, **Maria Aparecida de Jesus Rodrigues**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, para a Secretaria Municipal Educação Esporte e Lazer, a partir de 20 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:E5944B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 198/GP/2012

ATO Nº 198/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **IZABEL ROSANY TEIXEIRA RODRGUES**, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água, nomeada pelo Ato nº 101/GP/2012 de 02/05/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:B302EA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 143/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 137/GP/2012 de 20/12/2012, que designou a Srª. MARIA AUXILIADORA CONCEIÇÃO PADILHA**,** efetiva no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em Comissão de Assessora Especial, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:E76CB798

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 199/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JORGE RUFINO DE AMORIM**, do cargo em Comissão de Núcleo de Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado pelo Ato nº 34/GP/2011 de 14/02/2011, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:623289DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 200/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOÃO NASCIMENTO BARRETO**, do cargo em Comissão de Gerente de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado pelo Ato nº 36/GP/2012 de 20/01/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:72CA62C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 142/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 41/GP/2009 de 17/06/2009, que designou a Srª. **IZABEL BORDIN,** efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em Comissão de Controlador Interno, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:27660F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 201/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JULIO CESAR MOREIRA SILVA JUNIOR**, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, nomeado pelo Ato nº 103/GP/2011 de 10/11/2011, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:3359F3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 152/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 25/GP/2010 de 01/07/2010, que designou a Sra. JULIA DE OLIVEIRA AMORIM**,** Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:80FDAC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 202/GP/2012

ATO Nº 202/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **LAZARA CAROLINY TAQUES**, do cargo em Comissão de Núcleo DE Arquivo Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Ato nº 50/GP/2011 de 01/03/2011, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:66CF9B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 139/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 108/GP/2012 de 01/11/2012, do Sr. **Fabio Junior Moreira de Castilho,** Onde se lê: Tornar sem efeito a Portaria de nº 68/GP/2012 de 18/06/2012. Leia-se Tornar sem efeito a Portaria de nº 71/GP/2012 de 18/06/2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:D1AA25E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 140/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 2205/2012,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 01/93 de 07/01/1993, que removeu o Servidor efetivo, **Luis Leonel Pereira**, Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, a partir de 20 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:ED329E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 203/GP/2012

ATO Nº 203/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **LEANDRO DUARTE DE OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de Núcleo de Controle, Fiscalização e Educação Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nomeado pelo Ato nº 39/GP/2012 de 03/01/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:13327B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 138/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 104/GP/2012 de 01/11/2012, da Srª. **Ana Aparecida da Costa.** Onde se lê: Tornar sem efeito a Portaria de nº 14/GP/2012 de 20/01/2012. Leia-se: Tornar sem efeito a Portaria de nº 67/GP/2012 de 18/06/2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:357AA5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 204/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **LENIL SANTANA DE AMORIM**, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeada pelo Ato nº 69/GP/2012 de 01/03/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:09A4D858

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 154/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 432/90,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, Convertido em Espécie, ao Sr. Ney Macário da Silva, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos, com data retroativa à 18/12/2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:834F3FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 151/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 16/GP/2010 de 01/02/2010, que designou a Sra. **LUIZ TOSHIYUKI ARIZAWA,** efetivo no cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para responder pelo cargo de Assessor Técnico Especial, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:9FB73AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 205/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **LOURIVAL RODRIGUES FERREIRA**, do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado pelo Ato nº 103/GP/2012 de 28/05/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:CD8B36B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 150/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 47/GP/2012 de 02/05/2012, que designou a Sra. ESTELA EDLAINE DE OLIVEIRA**,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para responder pelo cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:C168830C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 206/GP/2012

ATO Nº 206/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MAILZA AUXILIADORA GALVÃO DOS SANTOS**, do cargo em Comissão de Gerente de Finanças e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, nomeada pelo Ato nº 90/GP/2012 de 02/04/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:DE798060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 144/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 76/GP/2012 de 02/07/2012, que designou o Sr. DERCO DA SILVA**,** efetivo no cargo de Office-Boy, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em Comissão de Núcleo de Transportes, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:88330426

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 207/GP/2012

ATO Nº 207/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MANOEL DIVINO DE ARAÚJO**, do cargo em Comissão de Núcleo de Assessoramento, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado pelo Ato nº 21/GP/2011 de 01/02/2011, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:0BFE33A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 145/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 81/GP/2011 de 16/11/2011, que designou o Sr. NEY MACÁRIO DA SILVA**,** efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para responder pelo cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:1F99A44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 208/GP/2012

ATO Nº 208/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ROBSON MARCELO FERREIRA DE MAGALHÃES**, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Ato nº 72/GP/2011 de 02/08/2011, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:B6E9E603

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 146/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 13/GP/2012 de 11/01/2012, que designou a Sra. HENRIETE INES CARVALHO SILVA DE ALBUQUERQUE**,** efetiva no cargo de Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Coordenadora da PREVI-LEVERGER, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:FF8C5036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 209/GP/2012

ATO Nº 209/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MARCOS MARCELO DA COSTA TEIXEIRA**, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Ato nº 110/GP/2011 de 16/11/2011, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:0C6E0132

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 147/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 23/GP/2011 de 01/02/2011, que designou a Sra. LUCICLEA APARECIDA SANTOS**,** Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em Comissão de Gerente de Recursos Humanos, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:5947EDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 210/GP/2012

ATO Nº 210/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MARIA PINHEIRO DA SILVA**, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, lotada na Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeada pelo Ato nº 105/GP/2012 de 02/05/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:0D8D1AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 148/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 40/GP/2011 de 01/03/2011, que designou a Sra. ANICE ROZE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**,** Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em Comissão de Gerente de Folha de Pagamento, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:07A50F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 149/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 65/GP/2011 de 01/08/2011, que designou a Sra. MIRIAM ANA DOS SANTOS AMORIM**,** Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:0C04801C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 211/GP/2012

ATO Nº 211/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MARIA REGINA MEDRADO LUZ**, do cargo em Comissão de Assessora Especial, lotada no Gabinete do prefeito, nomeada pelo Ato nº 118/GP/2012 de 02/07/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:760F5FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 153/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 83/GP/2012 de 02/08/2012, que designou o Sr. DELIO BENEDITO RIBEIRO**,** Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:D973B9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 212/GP/2012

ATO Nº 212/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MARLENE FERRAZ DE ARRUDA**, do cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa, lotada na Procuradoria Geral do Município, nomeada pelo Ato nº 43/GP/2011 de 15/03/2011, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:458C71C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 213/GP/2012

ATO Nº 213/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MICHELE TEREZINHA QUEIROZ DE ARRUDA**, do cargo em Comissão de Núcleo de Assistência Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Ato nº 84/GP/2011 de 02/08/2011, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:F5222051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 214/GP/2012

ATO Nº 214/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MICHELLE SALOMÃO MOREIRA SILVA REIS**, do cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Ato nº 130/GP/2012 de 01/08/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:E3E0FA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 215/GP/2012

ATO Nº 215/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MURILO DE OLIVEIRA AMORIM**, do cargo em Comissão de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado pelo Ato nº 18/GP/2012 de 02/01/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:84CCD6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 216/GP/2012

ATO Nº 216/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **OSVALDO DIAS DE AMORIM FILHO**, do cargo em Comissão de Gerente de Fomento à Produção e ao Associativismo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, nomeado pelo Ato nº 58/GP/2011 de 02/05/2011, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:D6056DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 217/GP/2012

ATO Nº 217/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **OSWALDO FRANCISCO DA COSTA FILHO**, do cargo em Comissão de Gerente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Ato nº 27/GP/2012 de 16/01/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:D5FB3B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 218/GP/2012

ATO Nº 218/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **SIMONE DA COSTA AMARAL**, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Ato nº 45/GP/2012 de 02/01/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:0A042489

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 219/GP/2012

ATO Nº 219/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **PAULO SERGIO DE MELLO**, do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, nomeado pelo Ato nº 57/GP/2012 de 01/02/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:71D55063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 220/GP/2012

ATO Nº 220/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **PEDRO EDUARDO FILHO**, do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado pelo Ato nº 160/GP/2012 de 08/11/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:6E0162C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 221/GP/2012

ATO Nº 221/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **RINALDO WAGNER RODRIGUES DE ALMEIDA**, do cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, lotado na Procuradoria Geral do Município, nomeado pelo Ato nº 25/GP/2010 de 16/03/2010, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:B65A2C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 222/GP/2012

ATO Nº 222/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ADELSON CHIMENEZ ROSA**, do cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeado pelo Ato nº 41/GP/2010 de 01/08/2010, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:29BBB216

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 223/GP/2012

ATO Nº 223/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **RONDINELY DIAS DE ASSIS**, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Ato nº 55/GP/2012 de 01/02/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:5DB3CFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 224/GP/2012

ATO Nº 224/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MARÍLIA MARQUES DA COSTA**, do cargo em Comissão de Núcleo de Cadastro Imobiliário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, nomeada pelo Ato nº 67/GP/2012 de 01/02/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:A403A57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 225/GP/2012

ATO Nº 225/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **SUELEY APARECIDA DA SILVA SOUZA**, do cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeada pelo Ato nº 133/GP/2012 de 10/10/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:175C29B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2013
DISPENSA DE LICITACAO Nº 001/2013

A Prefeita Municipal de São José do Xingu Estado de Mato Grosso, considerando o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 001/2013, que trata da Dispensa de Licitação 001/2013, cujo objeto aquisições de combustíveis e lubrificantes, para os veículos de propriedade do município, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São Jose do Xingu - MT;
Considerando a justificativa da Comissão Permanente de Licitação que ao analisar a solicitação das Secretarias, pugnou pela contratação de forma direta emergencial, por tratar de serviços essenciais para a população, onde sua interrupção poderá causar malefícios irreparáveis para as pessoas que dependem do transporte público e dos serviços de limpeza da cidade.
Os tratamentos emergenciais geralmente são realizados em outras localidades fora do município, é importante lembrar também que as ruas, avenidas e lotes baldios da cidade estão necessitando de limpeza o mais rápido possível pois já foram registrados na cidade casos de dengue e outras doenças causadas por sujeira, portanto a preocupação desta administração é garantir o direito fundamental dos cidadãos deste município estabelecido pela Constituição da Federal que obriga os estados e municípios a promover o atendimento à saúde pública;
Para a contratação da empresa a Comissão fundamentou-se no Artigo 24 inciso IV da Lei Geral de Licitação (8666/93), que quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas abre-se uma exceção para a dispensa.
Considerando o conteúdo do despacho da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, que após analisar o pleito e as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, manifesta favoravelmente pela contratação através de Dispensa de licitação, pois além dos serviços serem essenciais que não podem ser interrompidos pela administração, nem tão pouco, aguardar o desfecho de um certame licitatório para a aquisição desses combustíveis os prejuízos ocasionados pela paralisação da frota municipal seriam irreparáveis, sendo que a população depende destes veículos pra se locomoverem em casos emergenciais, além do que o posto contratado se encaixa perfeitamente nas necessidades exigidas, sendo este o único desse porte em pleno atendimento em um raio de 25km no interior do Município.

Considerando, ainda, todos os elementos exigidos pelo § Único, Incisos I a IV do artigo 26 da Lei Geral de Licitações foram obedecidos, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica de nosso Município, declaro que fica RATIFICADA a contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013, autorizando em conseqüência, a proceder à contratação nos seguintes termos:

Contratado: SPANHOLI & SPANHOLI LTDA EPP CNPJ: nº 09.549.410/0001-60
Valor: R$ 48.485,00 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
Dotação:
05.002.10.301.0079.2024.3390.30.00.00.00 - 202 SERV. DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)
06.001.26.782.0101.2032.3390.30.00.00.00 - 305 SERV. DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)

Prazo de Duração: Do dia 15/01/2013 ao dia 15/02/2013.

São José do Xingu – MT, 15 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:48DF8D3D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREVI SINOP
PORTARIA Nº06/2013

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA Sra. ALZENIRA ALVES MOREIRA MARQUES."

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Em face do não atendimento às convocações relativas ao Recadastramento do ano de 2012, SUSPENDE o pagamento do benefício da Aposentada Sra. ALZENIRA ALVES MOREIRA MARQUES, e informa que sua reativação será realizada somente após o recadastramento com a apresentação da documentação necessária no PREVISINOP, sito à av. das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 15 DE JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:EC0591C5

PREVI SINOP
PORTARIA Nº07/2013

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA COMPULSORIA DO Sr. AMERICO BERTIL CARLSON."

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Em face do não atendimento às convocações relativas ao Recadastramento do ano de 2012, SUSPENDE o pagamento do benefício do Aposentado Sr. AMERICO BERTIL CARLSON, e informa que sua reativação será realizada somente após o recadastramento com a apresentação da documentação necessária no PREVISINOP, sito à av. das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 15 DE JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:4B1E4B3F

PREVI SINOP
PORTARIA Nº08/2013

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA ANA LUISA DE ASSUNÇÃO."

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Em face do não atendimento às convocações relativas ao Recadastramento do ano de 2012, SUSPENDE o pagamento do benefício da Aposentada Sra. ANA LUISA DE ASSUNÇÃO, e informa que sua reativação será realizada somente após o recadastramento com a apresentação da documentação necessária no PREVISINOP, sito à av. das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 15 DE JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:E1DA92DA

PREVI SINOP
PORTARIA Nº09/2013

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA COMPULSORIA DO SR. ANTONIO "SARTORELO."

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Em face do não atendimento às convocações relativas ao Recadastramento do ano de 2012, SUSPENDE o pagamento do benefício do Aposentado Sr. ANTONIO SARTORELO, e informa

que sua reativação será realizada somente após o recadastramento com a apresentação da documentação necessária no PREVISINOP, sito à av. das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 15 DE JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:1A9511EE

PREVI SINOP
PORTARIA Nº10/2013

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE DA SRA. JUREMA LOURDES "CARBONARI."

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Em face do não atendimento às convocações relativas ao Recadastramento do ano de 2012, SUSPENDE o pagamento do benefício da Aposentada Sra. JUREMA LOURDES CARBONARI, e informa que sua reativação será realizada somente após o recadastramento com a apresentação da documentação necessária no PREVISINOP, sito à av. das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 15 DE JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:92DCE6DE

PREVI SINOP
PORTARIA Nº11/2013

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. KATIA "DIA RUMIM DE BARROS."

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Em face do não atendimento às convocações relativas ao Recadastramento do ano de 2012, SUSPENDE o pagamento do benefício da Aposentada Sra. KATIA DIA RUMIM DE BARROS, e informa que sua reativação será realizada somente após o recadastramento com a apresentação da documentação necessária no PREVISINOP, sito à av. das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 15 DE JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:340299B5

PREVI SINOP
PORTARIA Nº12/2013

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA.LAURINDA "APARECIDA SIMOES."

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Em face do não atendimento às convocações relativas ao Recadastramento do ano de 2012, SUSPENDE o pagamento do benefício da Aposentada Sra. LAURINDA APARECIDA SIMOES, e informa que sua reativação será realizada somente após o recadastramento com a apresentação da documentação necessária no PREVISINOP, sito à av. das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 15 DE JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:C0057E85

PREVI SINOP
PORTARIA Nº13/2013

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA COMPULSORIA DO SR.MANOEL "GOLÇALVES RESENDE."

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Em face do não atendimento às convocações relativas ao Recadastramento do ano de 2012, SUSPENDE o pagamento do benefício do Aposentado Sr. MANOEL GOLÇALVES RESENDE, e informa que sua reativação será realizada somente após o recadastramento com a apresentação da documentação necessária no PREVISINOP, sito à av. das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 15 DE JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:976B37FC

PREVI SINOP
PORTARIA Nº14/2013

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARGARIDA "FERREIRA DOS SANTOS."

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Em face do não atendimento às convocações relativas ao Recadastramento do ano de 2012, SUSPENDE o pagamento do benefício da Aposentada Sra. MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS, e informa que sua reativação será realizada somente após o recadastramento com a apresentação da documentação necessária no PREVISINOP, sito à av. das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 15 DE JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:E461BCD7

PREVI SINOP
PORTARIA Nº16/2013

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. OSWALDO CONT."

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Em face do não atendimento às convocações relativas ao Recadastramento do ano de 2012, SUSPENDE o pagamento do benefício do Aposentado Sr. OSWALDO CONT, e informa que sua reativação será realizada somente após o recadastramento com a apresentação da documentação necessária no PREVISINOP, sito à av. das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 15 DE JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:F8D056FB

PREVI SINOP
PORTARIA Nº15/2013

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE DA SRA. RUTH DA CRUZ "FERREIRA."

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Em face do não atendimento às convocações relativas ao Recadastramento do ano de 2012, SUSPENDE o pagamento do benefício da Aposentada Sra. RUTH DA CRUZ FERREIRA, e informa que sua reativação será realizada somente após o recadastramento com a apresentação da documentação necessária no PREVISINOP, sito à av. das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 15 DE JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:0CC4EDDA

PREVI SINOP
PORTARIA Nº17/2013

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE DO SR. SEBASTIÃO JANN."

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Em face do não atendimento às convocações relativas ao Recadastramento do ano de 2012, SUSPENDE o pagamento do benefício do Aposentado Sr. SEBASTIÃO JANN, e informa que sua reativação será realizada somente após o recadastramento com a apresentação da documentação necessária no PREVISINOP, sito à av. das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 15 DE JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:DA8740EC

PREVI SINOP
PORTARIA Nº18/2013

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA CONPULSORIA DO SR. VICENTE PADOVAN."

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP,

Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Em face do não atendimento às convocações relativas ao Recadastramento do ano de 2012, SUSPENDE o pagamento do benefício do Aposentado Sr. VICENTE PADOVAN, e informa que sua reativação será realizada somente após o recadastramento com a apresentação da documentação necessária no PREVISINOP, sito à av. das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 15 DE JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:5A25A0AE

PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 19/2013

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO DE APARECIDA SARTORELLI PAULI"

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Em face do não atendimento às convocações relativas ao Recadastramento do ano de 2012, SUSPENDE o pagamento do benefício da Pensionista APARECIDA SARTORELLI PAULI, e informa que sua reativação será realizada somente após o recadastramento com a apresentação da documentação necessária no PREVISINOP, sito à av. das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 15 de Janeiro de 2013.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:0F8D48E5

PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 20/2013

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO DE DAVID GUIZI MARCELINO"

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Em face do não atendimento às convocações relativas ao Recadastramento do ano de 2012, SUSPENDE o pagamento do benefício da Pensionista DAVID GUIZI MARCELINO, e informa que sua reativação será realizada somente após o recadastramento com a apresentação da documentação necessária no PREVISINOP, sito à av. das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 15 de Janeiro de 2013.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:0570B787

PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 21/2013

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO DE TEREZINHA DA SILVA BARBOSA"

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Em face do não atendimento às convocações relativas ao Recadastramento do ano de 2012, SUSPENDE o pagamento do benefício da Pensionista TEREZINHA DA SILVA BARBOSA, e informa que sua reativação será realizada somente após o recadastramento com a apresentação da documentação necessária no PREVISINOP, sito à av. das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 15 de Janeiro de 2013.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:55CE6DEF

PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 22/2013

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO DE VIRGINIA TASCHETTO"

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Em face do não atendimento às convocações relativas ao Recadastramento do ano de 2012, SUSPENDE o pagamento do benefício da Pensionista VIRGINIA TASCHETTO, e informa que sua reativação será realizada somente após o recadastramento com a apresentação da documentação necessária no PREVISINOP, sito à av. das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 15 de Janeiro de 2013.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:D71C4136

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 022/2013

DATA: 14 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA A SRA. ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO**, portadora do RG nº 1546389-3 SSP/MT, CPF nº 948.510.001-97, residente e domiciliada na Rua das Preciosas, s/nº, Bairro Rota do Sol, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar II, da vereadora Jane Delalibera, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:FEE8FF6D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 023/2013

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA A SRA. ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 2º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA ODETE DE MOURA**, portadora do RG nº 1.810.489 SSP/PR, CPF nº 307.961.999-49, residente e domiciliada na Rua Guatemala, nº 139, Jardim das Américas, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Secretário Executivo, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:C1F515B3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 024/2013

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA A SRA. MARISIAN APARECIDA GUIMARÃES GONÇALVES PARA O CARGO DE SECRETARIO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 2º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARISIAN APARECIDA GUIMARÃES GONÇALVES**, portadora do RG nº 1069810-8 SSP/MT, CPF nº 805.056.781-87, residente e domiciliada na Avenida Curitiba, nº 3545, Centro, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Cerimonialista, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:87EE51F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº 013/2009

REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº 013/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Clebio Geraldo de Guimarães Gaia, C.P.F nº 328.441.156-91
OBJETO: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria pública contábil, pela a necessidade que a administração possui em manter os serviços para o exercício de 2013.

Tabapora-Mt, 31 de Dezembro de 2012

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:F94B1C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.695/2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.635.235-1 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 008.897.511.88, servidora efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, cadastrada no RH sob o nº. 1127, para responder pelo cargo **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 424/2003 e de acordo dom a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:D9AD5F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.695/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **AGNALDO VALDIR PIRES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 647.504 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 560.265.951.04, no cargo em comissão de **PROCURADOR JURIDICO,** lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:954B62ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.697/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA,** brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 903.723 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 867.398.751.20, no cargo em comissão de **CONTROLADORA GERAL,** lotada no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:8CCD086D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.698/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **ANTONIO BATISTA DA MOTA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 258.126 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 275.609.611.34, no cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:CA628BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.699/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **CLAUDIO MACEDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 793.265 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 884.562.421.87, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR,** lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:4C918F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.700/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **ELIETE BENITES PIRES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 115.383 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 490.169.031.00, no cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:6F78AC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.701/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **HANNA PAULA LUDKE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.214.682-2 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 036.554.431.02, no cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO,** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:3E9E64AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.702/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **IRACEMA FREESE,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.098.039-3 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 797.273.361.91, no cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:09B97C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.703/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **JOAO PAULO MARTINS DA COSTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.712.034-9 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 994.086.511.20, no cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:45632CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.704/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **ORIDES ANGELIN RANSONI,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.282.986-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 755.885.449.00, no cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:169EF103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.705/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **QUEILA FRIZZERA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.048.562-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 030.604.711.00, no cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:7EB39E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 2.706/2013

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de Janeiro de 2013, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Decreto n. 7.872, de 26 de Dezembro de 2012;
Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n. 15, de 10 de Janeiro de 2013, edita o seguinte **DECRETO**:
Art. 1° A partir de 1o de Janeiro de 2013, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Tabaporã será de R$: 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$: 22,60 (Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos) e o seu valor horário a R$: 3,08 (Três Reais e Oito Centavos).
Art. 2° A partir de 1º de Janeiro de 2013, não terão valor inferior a R$: 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVIPORÃ.
Art. 3° A partir de 1º de Janeiro de 2013, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:
I - R$: 33,16 (Trinta e Três Reais e Dezesseis Centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$: 646,55 (Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
II - R$: 23,36 (Vinte e Três Reais e Trinta e Seis Centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$: 646,55 (Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) e igual ou inferior a R$: 971,78 (Novecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Tabaporã/MT, 11 de Janeiro de 2.013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o Decreto 2.706/2013, de 11 de Janeiro de 2013, foi publicado por afixação em mural em 11/01/2013, conforme previsto no art. 88 da Lei Orgânica.

JESSIKA ALINE LEITE TOMÉ
Secretária de Administração

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:834C716A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.707/2013

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tabaporã - MT - PREVIPORÃ, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n. 15, de 10 de Janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tabaporã - PREVIPORÃ, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de Janeiro de 2013, em **6,20%** (Seis Inteiros e Vinte Décimos por Cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo PREVIPORÃ a partir de 1º de Fevereiro de 2012 até 31 de Dezembro de 2012, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$: 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVIPORÃ anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 3° da Emenda Constitucional n. 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Tabaporã/MT, 11 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2012	6,20
Em Fevereiro de 2012	5,66
Em Março de 2012	5,25
Em Abril de 2012	5,06
Em Maio de 2012	4,39
Em Junho de 2012	3,82
Em Julho de 2012	3,55
Em Agosto de 2012	3,11
Em Setembro de 2012	2,65
Em Outubro de 2012	2,00
Em Novembro de 2012	1,28
Em Dezembro de 2012	0,74

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Decreto 2.707/2013, de 11 de Janeiro de 2013, foi publicado por afixação em mural em 11/01/2013, conforme previsto no art. 88 da Lei Orgânica.

JESSIKA ALINE LEITE TOMÉ
Secretária de Administração

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:856DBCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.708/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **VIVIANI RIBEIRO DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.787.955-8 SJS/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 022.851.111.93, no cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:6FAFA1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2.709 /2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **JONAS RODRIGUES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.258.950-9 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 858.349.989.68, no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:C571C597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.710/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - DESIGNAR ,o Senhor **NILO DOS SANTOS LEAL**, *brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 375134 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº*

*291.831.701-20, servidor ESTÁVEL no cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, para responder no cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 423/03, 424/03 e de acordo com a Constituição Federal.*

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:E6AB9B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2.711 /2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **JOARI CESAR VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 207.382-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 176.202.441.15, no cargo em comissão de **REPRESENTANTE DA PREFEITURA NO ESCRITÓRIO EM CUIABÁ,** lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.
.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:C0CD552B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.712/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **NILCE MARIA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 23.161.573 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 137.786.288.79, no cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA,** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:097271CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.713/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 49.890.303-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 343.438.138.43, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:FD9E5374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.714/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **ZULEIDE BARBOSA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1324174-5 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 008.265.851-08, residente e domiciliada na Rua Carlos Roberto Plateiro, s/nº, Bairro Centro,no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO VEGETAL**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/99, 423/03 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 02 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:4214261B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2012

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA o resultado da Prova Prática e a Classificação Geral do Processo Seletivo n°. 003/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1 Divulgar a classificação geral do Processo Seletivo nº 003/2012:

CARGO: 790-AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC					
N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	**197957**	**ADRIANO DE MACEDO ISTENHARTE**	**70,00**	**70,00**	**APROVADO**
2	**198449**	**SANDRADOS ANJOS**	**65,00**	**65,00**	**APROVADO**
3	**197876**	**CLAUDIA FREITAS BENTO**	**65,00**	**65,00**	**APROVADO**
4	**198182**	**EDVANILDA MARIA DA COSTA**	**60,00**	**60,00**	**APROVADO**
5	**195470**	**IRACILDA VENTURA**	**60,00**	**60,00**	**APROVADO**
6	**198097**	**MARIA LUCIA DA SILVA GRANADA**	**60,00**	**60,00**	**APROVADO**
7	**197386**	**JOANA DOS SANTOS BARROS ABELHA**	**55,00**	**55,00**	**APROVADO**
8	**198350**	**MARIA ALVES DA SILVA IV**	**55,00**	**55,00**	**APROVADO**
9	197219	LUZINETE FRANCISCA DOS SANTOS	55,00	55,00	CLASSIFICADO
10	197797	JANUSIA MARTINS DE SOUZA	55,00	55,00	CLASSIFICADO
11	197608	EDINA RICARDO DOS REIS	55,00	55,00	CLASSIFICADO
12	198467	ELIZABETHE BARRETO	55,00	55,00	CLASSIFICADO
13	198427	TATIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	55,00	55,00	CLASSIFICADO
14	196865	CLEUSA MARIA DOS SANTOS SILVA	50,00	50,00	CLASSIFICADO
15	197212	ALZIRA DE BRITO DA CRUZ	50,00	50,00	CLASSIFICADO
16	197693	MARCIA TANIA DE SOUZA	50,00	50,00	CLASSIFICADO
17	198027	CLERA PIRES MOURA	50,00	50,00	CLASSIFICADO
18	198403	MONICA BERNADO ROSA	50,00	50,00	CLASSIFICADO
19	198416	RENATA SOUZA DO VALE	50,00	50,00	CLASSIFICADO
20	198066	CONCEIÇÃO APARECIDA ALQUAS MATIAS	45,00	45,00	CLASSIFICADO
21	198046	MARIA DE FATIMA CARRARD	45,00	45,00	CLASSIFICADO
22	197514	GENI DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	45,00	45,00	CLASSIFICADO
23	197859	LUCIENE APARECIDA CARDOSO ADRIANO DIAS	45,00	45,00	CLASSIFICADO
24	198485	JOELMA DE ALMEIDA NUNES MARTINS	45,00	45,00	CLASSIFICADO
25	197378	HELENA MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	45,00	45,00	CLASSIFICADO
26	197037	ANA CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	45,00	45,00	CLASSIFICADO
27	198482	TATIANE MARIA BEZERRA GOMES	45,00	45,00	CLASSIFICADO
28	198480	GLEISON MELO DE OLIVEIRA	45,00	45,00	CLASSIFICADO
29	198138	CLEONICE NUNES LINO	40,00	40,00	CLASSIFICADO
30	198372	ROSA ALICE DE SOUZA	40,00	40,00	CLASSIFICADO
31	198460	ROZANIA ANDRADE A SANTANA	40,00	40,00	CLASSIFICADO
32	198278	DIVINA APARECIDA BARRETO	40,00	40,00	CLASSIFICADO
33	198470	MARIA PATRICIDA OLIVEIRA DA SILVA	40,00	40,00	CLASSIFICADO
34	198383	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	40,00	40,00	CLASSIFICADO
35	198451	EDINEIA SILVA BARROS	40,00	40,00	CLASSIFICADO
36	197794	REGIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	40,00	40,00	CLASSIFICADO
37	197899	ANA CLAUDIA DAS NEVES	40,00	40,00	CLASSIFICADO
38	197360	MARIA GLORIA COSTA DE AGUIAR	35,00	35,00	CLASSIFICADO
39	197873	HELENI CLAUDIO DA SILVA	35,00	35,00	CLASSIFICADO
40	198422	ELISSANDRA DO ESPIRITO SANTO SILVA	35,00	35,00	CLASSIFICADO
41	197517	VALDIRENE PEREIRA ALVES	35,00	35,00	CLASSIFICADO
42	198381	KATIA APARECIDA ALEIXO DA SILVA	35,00	35,00	CLASSIFICADO
43	198246	ANA LUCIA SILVA DE FREITAS	35,00	35,00	CLASSIFICADO
44	197613	NITA DE LIMA	35,00	35,00	CLASSIFICADO
45	198233	ANDREIA COTRIM DE JESUS	35,00	35,00	CLASSIFICADO
46	198333	ELIS RAQUEL DOS SANTOS	35,00	35,00	CLASSIFICADO
47	198172	LEIDINÉIA SOARES DIAS	35,00	35,00	CLASSIFICADO
48	195920	JÉSSICA NUNES DA COSTA	35,00	35,00	CLASSIFICADO
49	197745	BARBARA FERNANDA DE BRITO	35,00	35,00	CLASSIFICADO
50	198213	MARIA ZILDA ALVES BARBOSA NETO	30,00	30,00	CLASSIFICADO
51	197749	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	30,00	30,00	CLASSIFICADO
52	197189	MARIA ILMA SOARES CUSTODIO DIAS	30,00	30,00	CLASSIFICADO
53	198104	DIRCE ROSALINA DA SILVA	30,00	30,00	CLASSIFICADO
54	197673	MARIA DA PENHA GOMES MAZEPA	30,00	30,00	CLASSIFICADO
55	195042	SONIA REGINA RIBEIRO	30,00	30,00	CLASSIFICADO
56	198271	HELENA ROSA GRANADA	30,00	30,00	CLASSIFICADO
57	197826	LUZINETE COSTA DE LIMA DOS SANTOS	30,00	30,00	CLASSIFICADO
58	197987	MARCIA ALVES DE ALMEIDA	30,00	30,00	CLASSIFICADO
59	198393	SILVANIA CRISTIANE SOBRINHO	30,00	30,00	CLASSIFICADO
60	198434	FABIANA ROCHA SILVA	30,00	30,00	CLASSIFICADO
61	198285	MARIA DIVINA OLIVEIRA	30,00	30,00	CLASSIFICADO
62	198142	LEIDIANE CRISTINA XAVIER MARTINS	30,00	30,00	CLASSIFICADO
63	198243	SUELI CRISTINA DE MELO	30,00	30,00	CLASSIFICADO
64	198316	APARECIDA DE OLIVEIRA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
65	196862	ALBERTINA FERREIRA DOS SANTOS	25,00	25,00	CLASSIFICADO
66	198456	CLEONICE APARECIDA BARRETO	25,00	25,00	CLASSIFICADO
67	197636	MARLEY FRUTUOSO DE OLIVEIRA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
68	198323	SELMA GONÞALVES DE JESUS	25,00	25,00	CLASSIFICADO
69	198183	EVA VILMA DE SOUZA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
70	197487	ZILMA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
71	198378	ALICE ALMORONE DE AZEVEDO	25,00	25,00	CLASSIFICADO
72	198222	ELIANA DE SOUZA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
73	198302	GISLENE PEGO SILVA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
74	197080	CIRLENE SEBASTIANA DA SILVA SOUZA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
75	198335	SAMARA GONÇALVES DA SILVA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
76	198156	MERENCIANA PEREIRA SOARES	20,00	20,00	CLASSIFICADO
77	198214	MARIA CICERA DE SOUZA	20,00	20,00	CLASSIFICADO
78	198254	FRANCINETE SANTANA DE SOUSA	20,00	20,00	CLASSIFICADO
79	198458	AUGUSTA APARECIDA DA SILVA SOUSA	15,00	15,00	CLASSIFICADO
80	197033	REGINA FURTADO	15,00	15,00	CLASSIFICADO
81	198472	MARTA LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	15,00	15,00	CLASSIFICADO
82	198475	SELMA MELO DA SILVA	10,00	10,00	CLASSIFICADO
83	197781	ANA PAULA DOS SANTOS	10,00	10,00	CLASSIFICADO
84	198471	ROSA MARIA DA SILVA	5,00	5,00	CLASSIFICADO
85	197802	CACILDA DA SILVA BORDON	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
86	197832	CLAUDIONICE BARBOSA BESSA MARQUES	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
87	198490	ELIANE DE BRITO	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
88	196984	ELIANE GONCALVES RAMOS	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
89	198029	ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
90	198031	ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
91	196981	FERNANDA FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

		MARTINS			
92	197842	GENILDA APARECIDA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
93	197559	GENILDA DIAS GUIMARAES	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
94	198438	IVONETE APARECIDA FURLAN DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
95	195004	KEILA APARECIDA SALDANHA DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
96	197402	LEILA DE SOUZA MAIA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
97	197812	LORENA BEATRIZ VASCONCELOS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
98	198477	LOURIVANIA DA SILVA GOMES SOARES	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
99	197342	LUCILENE DESIDERIO	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
100	196973	LUCIVANIA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
101	197818	LUCYANA BARBARA SILVA MENEZES	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
102	197627	MARCIA LIMA DO NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
103	198267	MARCILEI APARECIDA CHIES DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
104	196988	MARIA DAS NEVES SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
105	198419	MARIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
106	198479	MARIA LUIZA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
107	197456	MARLIENE SANTOS DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
108	197621	NAZARE LOPES GONÇALVES	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
109	198185	ROSELI DE LOURDES DA MOTTA BARBOSA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
110	197852	ROSICLER DA SILVA FARIA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
111	198466	ROZINETE BORJA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
112	198187	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SABARRETI	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: 792-VIGIA SEMEC

N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	**197242**	**JOHNNY VIEIRA DE ARAUJO**	**80,00**	**80,00**	**APROVADO**
2	**197101**	**ZENILDO CARINHANHA BRANDAO**	**75,00**	**75,00**	**APROVADO**
3	197659	JONATAS DA SILVA COUTO	65,00	65,00	CLASSIFICADO
4	198391	REINALDO PIANA GONÇALVES	65,00	65,00	CLASSIFICADO
5	198237	ALESSANDRO PEGO DA SILVA	65,00	65,00	CLASSIFICADO
6	197371	CLEBER APARECIDO DE BARROS	65,00	65,00	CLASSIFICADO
7	196985	REGINALDO DE MELO SANTOS	60,00	60,00	CLASSIFICADO
8	197567	ODALICIO JOSE FRANCISCO	50,00	50,00	CLASSIFICADO
9	197874	ADRIANO GOMES RODRIGUES	50,00	50,00	CLASSIFICADO
10	197616	MAX JUNIOR LIMA PORTELA	50,00	50,00	CLASSIFICADO
11	196914	MORIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	45,00	45,00	CLASSIFICADO
12	198428	JUNIOR PEREIRA DE ARAUJO	45,00	45,00	CLASSIFICADO
13	198068	REGINALDO DE LIMA ALVES	40,00	40,00	CLASSIFICADO
14	198400	DIRCEU DA SILVA	35,00	35,00	CLASSIFICADO
15	198261	EDNA FAGUNDES	35,00	35,00	CLASSIFICADO
16	198492	SILVIO ANTONIO DE SOUZA	35,00	35,00	CLASSIFICADO
17	198417	AIRTON DOMINGOS DA SILVA	30,00	30,00	CLASSIFICADO
18	198444	VALDEMAR SANTOS	25,00	25,00	CLASSIFICADO
19	197599	DIEGO SOARES DA SILVA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
20	197855	AGENOR SANTANA DE FARIA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
21	197940	ANDERSON AP RAMOS DA CRUZ	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
22	197792	FLORISVALDO FRANCISCO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
23	197401	GERSON RAMOS SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
24	197024	ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
25	198410	IZANILDO DOS SANTOS SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
26	197791	JONATA DA SILVEIRA DE ANDRADE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
27	198030	JOSE APARECIDO NUNES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
28	198040	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA III	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
29	198376	JUREMA ALVES DE CAMPOS	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
30	198326	MATEUS DE JESUS	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
31	198366	REGINALDO GARAI LUNA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
32	198390	THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
33	198461	WEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: 794-MOTORISTA INDÍGENA

N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	RESULTADO
1	**197647**	**LAURO SCHMOELLER**	**65,00**	**APTO**	**APROVADO**
2	**197031**	**MAXIMIANO ENEZOKEMAE**	**35,00**	**APTO**	**APROVADO**
3	197999	ROBERTO ZAKOMAZOKAE	15,00	INAPTO	ELIMINADO
4	198234	RICARDO FLAUSINO DIAS	65,00	AUSENTE	ELIMINADO
5	198090	ADEMIR DANTAS	60,00	AUSENTE	ELIMINADO
6	197324	ANTONIO JOILSON FILHO	60,00	AUSENTE	ELIMINADO
7	197385	MARCOS ANTONIO MARIN	45,00	AUSENTE	ELIMINADO
8	197025	ANDRÉ NUNES VIANA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: 570-AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA

N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	**197985**	**NEUZINHA ZAKENAZOKERO**	**45,00**	**45,00**	**APROVADO**
2	**197022**	**ANA LUCIA MAIZOKEMAUCE**	**40,00**	**40,00**	**APROVADO**
3	**198289**	**MARCELA MENDES BORGES**	**35,00**	**35,00**	**APROVADO**
4	**198426**	**GRACINHA ZALONAZOKERO**	**25,00**	**25,00**	**APROVADO**
5	197795	JOCELIA ZOKEZOMAEROCE	25,00	25,00	CLASSIFICADO
6	197320	GRACILDE ENAZOKEMAERO	25,00	25,00	CLASSIFICADO
7	197208	KELCIMARA ENAIZOKAEROCE	25,00	25,00	CLASSIFICADO
8	198204	LIANA ZAKENAZOKERO	20,00	20,00	CLASSIFICADO
9	198424	INIZETE AZOMORE	15,00	15,00	CLASSIFICADO
10	195340	ANA PAULA COSTA PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
11	198478	JONATHAN RAFAEL OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
12	198455	SEBASTIANA DE OLIVEIRA GOMES	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: 573-MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07

N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	RESULTADO
1	**197366**	**PAULO GILBERTO DE SOUZA**	**95,00**	**APTO**	**APROVADO**
2	**195028**	**MIGUEL DE CARVALHO**	**75,00**	**APTO**	**APROVADO**
3	197211	ADAO ALEXANDRE SILVA	70,00	APTO	CLASSIFICADO
4	197564	MARCOS ANTONIO MUNIZ PONTES	70,00	APTO	CLASSIFICADO
5	196994	CLAITON JUNIOR BARRETO DE OLIVEIRA	70,00	APTO	CLASSIFICADO
6	197184	RICARDO TAVARES DA SILVA	65,00	APTO	CLASSIFICADO
7	197674	MAURICIO DA SILVA	65,00	APTO	CLASSIFICADO
8	197633	ADEILSON PEREIRA DA SILVA	55,00	APTO	CLASSIFICADO
9	197264	ANTONIO LUIS DE ALMEIDA	55,00	APTO	CLASSIFICADO
10	197554	CESAR SOLINO DA SILVA	50,00	APTO	CLASSIFICADO
11	198107	CICERO INACIO DE SOUZA	45,00	APTO	CLASSIFICADO
12	196710	JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO	45,00	APTO	CLASSIFICADO
13	198048	NIVALDO FERREIRA DA SILVA	40,00	APTO	CLASSIFICADO
14	196878	LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	75,00	INAPTO	ELIMINADO
15	197157	EDMARCIO GOMES DA SILVA	65,00	INAPTO	ELIMINADO
16	197287	VALDENIR DOS SANTOS	50,00	INAPTO	ELIMINADO
17	198264	ALEXSANDRO DA SILVA PEREIRA	55,00	AUSENTE	ELIMINADO
18	197848	JOSE CARLOS SOARES CUSTODIO	50,00	AUSENTE	ELIMINADO
19	197155	GILSON DA SILVA FERREIRA	35,00	AUSENTE	ELIMINADO
20	197153	MIGUEL NATALINO BATISTA GONSALEZ	35,00	AUSENTE	ELIMINADO
21	197068	MARCOS LUCAS DOS SANTOS	30,00	AUSENTE	ELIMINADO
22	198491	JEFFERSON TIAGO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
23	198358	JOÃO BATISTA COIMBRA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
24	198259	JOSE CARLOS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
25	198337	KLEBER RODRIGUES NOGUEIRA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
26	197779	VILMAR LELIS AZAMBUJA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: 662-INTÉRPRETE

N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	RESULTADO
1	**197544**	**ALESSANDRA MARIZA LEITE**	**15,00**	**42,50**	**APTO**	**APROVADO**

2	**195590**	**LAYS RIBEIRO RAMALHO DA SILVA**	**27,00**	**25,00**	**APTO**	**APROVADO**
3	**197075**	**MARIA LUANNA DA SILVA LEITE**	**16,00**	**27,50**	**APTO**	**APROVADO**
4	197073	LEANDRO FRANCISCO ALVES	11,60	30,00	APTO	CLASSIFICADO
5	198437	SILVANA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: 578-ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07

N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	198080	CLÉVEA ROSSANA FERREIRA DA SILVA	30,00	32,50	62,50	CLASSIFICADO
2	197552	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	31,00	30,00	61,00	CLASSIFICADO
3	196956	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	36,00	20,00	56,00	CLASSIFICADO
4	197640	NUBIA GRACIELA DA SILVA	23,00	32,50	55,50	CLASSIFICADO
5	196897	LUZIA DI MARTINI LANDIM	31,00	22,50	53,50	CLASSIFICADO
6	195240	YARA MARIA MARTINY	23,00	30,00	53,00	CLASSIFICADO
7	198126	ROSANA CLEIA DE SOUZA OLIVEIRA	20,00	32,50	52,50	CLASSIFICADO
8	197061	LEICE CANDIDA OLIVEIRA SANTOS	25,00	27,50	52,50	CLASSIFICADO
9	198425	ADRIANA COTRIM DE JESUS	25,00	27,50	52,50	CLASSIFICADO
10	195115	DAMARIS SOARES DA SILVA	27,00	25,00	52,00	CLASSIFICADO
11	197939	SIMONI SARTORI	21,60	30,00	51,60	CLASSIFICADO
12	197131	BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS	29,00	22,50	51,50	CLASSIFICADO
13	198446	JOICY MONALISA FARIA DE ALMEIDA CRUZ	13,75	37,50	51,25	CLASSIFICADO
14	196070	SILVANA PESSOA	21,00	30,00	51,00	CLASSIFICADO
15	197711	ELIZETE GONÇALVES DE ALMEIDA	21,00	30,00	51,00	CLASSIFICADO
16	198084	LUCIANA DA SILVA SANTOS	15,00	35,00	50,00	CLASSIFICADO
17	196310	SIRLEI MARCELINO DIAS	20,00	30,00	50,00	CLASSIFICADO
18	197758	JÉSSICA FRANCIELI MEGA	20,00	30,00	50,00	CLASSIFICADO
19	195012	ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS	22,50	27,50	50,00	CLASSIFICADO
20	198313	ÉRICA LOPES DE BARROS	25,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO
21	195034	ROSANA FRANCO SILVA	24,75	25,00	49,75	CLASSIFICADO
22	197976	MARIA ALVES DA SILVA V	27,15	22,50	49,65	CLASSIFICADO
23	195510	CAUÃNA SIMEONI	14,00	35,00	49,00	CLASSIFICADO
24	197744	ROSENI DE FATIMA PEREIRA	21,00	27,50	48,50	CLASSIFICADO
25	195200	ANDREIA GONCALVES DE JESUS	21,00	27,00	48,00	CLASSIFICADO
26	197315	JADA FERNANDA FROIO TORRES	15,30	32,50	47,80	CLASSIFICADO
27	197897	LOEIDE GONCALVES LEANDRO	15,00	32,50	47,50	CLASSIFICADO
28	196971	NEIDE DOMINGAS BENTO	15,00	32,50	47,50	CLASSIFICADO
29	195350	LUANA SAMAIA NEVES DE SOUZA	15,00	32,50	47,50	CLASSIFICADO
30	197947	NAYARA RIBEIRO TEODORO DE MATOS	20,00	27,50	47,50	CLASSIFICADO
31	197200	ROSILENE DE MELO SANTOS	20,00	27,50	47,50	CLASSIFICADO
32	196998	IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	25,00	22,50	47,50	CLASSIFICADO
33	197486	CRISLAINE MARCELA DE JESUS	12,45	35,00	47,45	CLASSIFICADO
34	197238	ANGELA MARIA FERNANDES	12,25	35,00	47,25	CLASSIFICADO
35	197058	JOILE CREIDE BARBOZA DE ALMEIDA	24,07	22,50	46,57	CLASSIFICADO
36	197821	ADRIANO AMORIM DE OLIVEIRA	15,80	30,00	45,80	CLASSIFICADO
37	197027	TELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	20,55	25,00	45,55	CLASSIFICADO
38	197500	LEANDRA MARIA DA SILVA FRANCISCO	18,00	27,50	45,50	CLASSIFICADO
39	197756	SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO	10,00	35,00	45,00	CLASSIFICADO
40	195900	VERA LUCIA CLEMENTES DOS SANTOS	10,00	35,00	45,00	CLASSIFICADO
41	195540	JOANA DE OLIVEIRA SOARES	15,00	30,00	45,00	CLASSIFICADO
42	197017	MONICA SILVA DE FREITAS	15,00	30,00	45,00	CLASSIFICADO
43	197485	JAINE PEREIRA DO NASCIMENTO	15,00	30,00	45,00	CLASSIFICADO
44	19606	MERCIA GERALDO PEREIRA	15,00	30,00	45,00	CLASSIFICADO
45	197880	LILIANE CONCEIÐÊO SOARES	15,00	30,00	45,00	CLASSIFICADO
46	196330	ZENILDA MOREIRA	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
47	197050	TEREZINHA BEZERRA DA SILVA SOBRINHA	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
48	196907	LUCIANE GONÇALVES PINTO DE JESUS	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
49	195103	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
50	197176	ELQUELAINE OLIVEIRA DA SILVA	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
51	195069	ELIANE DA CRUZ DE MIRANDA	14,75	30,00	44,75	CLASSIFICADO
52	197472	FLAVIA CHRISTIANE DE MELO SILVA	14,60	30,00	44,60	CLASSIFICADO
53	195063	MARILUCE SILVA GAVAZZA	17,00	27,50	44,50	CLASSIFICADO
54	197298	SOIARA DE ARAUJO DE OLIVIERA	17,00	27,50	44,50	CLASSIFICADO
55	195019	EDCLECIA ELAINE MARTINS DE SANTANA	17,00	27,50	44,50	CLASSIFICADO
56	196864	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	17,00	27,50	44,50	CLASSIFICADO
57	197066	EMILI AMABILI PERUCELLO	16,52	27,50	44,02	CLASSIFICADO
58	195114	MARLI DOMINGOS RIBEIRO	11,50	32,50	44,00	CLASSIFICADO
59	198013	LIDUINA MARIA DE SOUSA PEREIRA	19,00	25,00	44,00	CLASSIFICADO
60	197009	ELISANGELA DOS SANTOS I	11,25	32,50	43,75	CLASSIFICADO
61	197245	NÚBIA CAROLINE MARTINS	18,75	25,00	43,75	CLASSIFICADO
62	196260	VALERIA APARECIDA BARANIUK	11,00	32,50	43,50	CLASSIFICADO
63	197148	NOEMI CRISTINA DE LIMA BARBOSA	11,00	32,50	43,50	CLASSIFICADO
64	198367	ADRIANA APARECIDA CONDE GONSALE DE UNGALO	10,75	32,50	43,25	CLASSIFICADO
65	197760	SIMONE DA SILVA FERREIRA	10,75	32,50	43,25	CLASSIFICADO
66	197575	ALINE FONSECA DE SOUZA REIS	18,25	25,00	43,25	CLASSIFICADO
67	198408	LUCILEIA ROCHA CORREA	13,20	30,00	43,20	CLASSIFICADO
68	197607	CRISTIANE DURAES DE OLIVEIRA	15,45	27,50	42,95	CLASSIFICADO
69	196933	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	20,07	22,50	42,57	CLASSIFICADO
70	197709	JOCIANI DA SILVA TAVARES	10,00	32,50	42,50	CLASSIFICADO
71	197986	SANDRA DO PRADO SILVA	10,00	32,50	42,50	CLASSIFICADO
72	198207	LENI ALVES FERREIRA DA SILVA	15,00	27,50	42,50	CLASSIFICADO
73	197390	VANDERLEIA RIBEIRO MENDES	15,00	27,50	42,50	CLASSIFICADO
74	195190	BERKLOURDES MENDES FONSECA	15,00	27,50	42,50	CLASSIFICADO
75	197959	RENATA FILIPINI	15,00	27,50	42,50	CLASSIFICADO
76	197092	ANGÉLICA ALVES SOUZA	15,00	27,50	42,50	CLASSIFICADO
78	197399	ROSANGELA MORAIS DE FREITAS	25,00	17,50	42,50	CLASSIFICADO
79	196590	RODRIGO LEMES	12,25	30,00	42,25	CLASSIFICADO
80	195021	ADINISIA EDITE DA CONCEIÇÃO SILVA	17,00	25,00	42,00	CLASSIFICADO
81	197838	SIRLENE PINHEIRO GARCIA	17,00	25,00	42,00	CLASSIFICADO
82	197261	NARA RUBIA DINIZ PENA PINHEIRO	17,00	25,00	42,00	CLASSIFICADO
83	198067	ROSANGELA TORRES CAFACIO	19,50	22,50	42,00	CLASSIFICADO
84	197762	ELAINE COSSETIN	22,00	20,00	42,00	CLASSIFICADO
85	197932	SIMONE PEREIRA DA SILVA	22,00	20,00	42,00	CLASSIFICADO
86	197798	FRANCI LIDIA MOURA DANTAS	22,00	20,00	42,00	CLASSIFICADO
87	195109	MARY LUCIA GONCALVES DA COSTA	14,00	27,50	41,50	CLASSIFICADO
88	195460	LARISSA MARTINS GONÇALVES	14,00	27,50	41,50	CLASSIFICADO
89	198363	EDLLAINY PEREIRA DA SILVA	11,25	30,00	41,25	CLASSIFICADO
90	197039	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	11,00	30,00	41,00	CLASSIFICADO
91	196863	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	11,00	30,00	41,00	CLASSIFICADO
92	196884	DANIELA RENATA GONCALVES AMORIM	13,10	27,50	40,60	CLASSIFICADO
93	197973	CRIZEIDE FERREIRA PINTO	13,00	27,50	40,50	CLASSIFICADO
94	197496	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	15,30	25,00	40,30	CLASSIFICADO

95	196885	EVENILTON DIAS DE SOUZA	10,00	30,00	40,00	CLASSIFICADO
96	196899	JANE BRUNO DA CRUZ	10,00	30,00	40,00	CLASSIFICADO
97	196934	KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA	10,00	30,00	40,00	CLASSIFICADO
98	196919	SABRINA BORGES DOS SANTOS	10,00	30,00	40,00	CLASSIFICADO
99	197205	MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS ULRICH	10,00	30,00	40,00	CLASSIFICADO
100	198299	KELLI KATIANE RODRIGUES CARDOSO	10,00	30,00	40,00	CLASSIFICADO
101	197473	JUAREZ COIMBRA ORMONDE JUNIOR	10,00	30,00	40,00	CLASSIFICADO
102	197072	ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO	15,00	25,00	40,00	CLASSIFICADO
103	197038	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	15,00	25,00	40,00	CLASSIFICADO
104	195150	JOSIANE DE SOUZA LIMA	15,00	25,00	40,00	CLASSIFICADO
105	196932	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	15,00	25,00	40,00	CLASSIFICADO
106	197227	IZABELA FREITAS LOUZADA	15,00	25,00	40,00	CLASSIFICADO
107	198110	MARLY DE OLIVIERA SOUZA	20,00	20,00	40,00	CLASSIFICADO
108	195260	DANIELE MICHELS DAGIOS	14,80	25,00	39,80	CLASSIFICADO
109	198188	JOSIANE DE LIMA SOUZA	14,70	25,00	39,70	CLASSIFICADO
110	198160	PAULO GUIMARAES CAMELO	12,00	27,50	39,50	CLASSIFICADO
111	197777	FRANCISCA MARYLIN LUCAS PAUFERRO	12,00	27,50	39,50	CLASSIFICADO
112	196936	SANDRA DA COSTA MADUREIRA DE ALMEIDA	17,00	22,50	39,50	CLASSIFICADO
113	198164	ELI MARA FONTANA	22,00	17,50	39,50	CLASSIFICADO
114	197167	LESLEY LIPES SHIMOTO ALMEIDA	21,75	17,50	39,25	CLASSIFICADO
115	198148	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	14,00	25,00	39,00	CLASSIFICADO
116	198162	RENATA FERREIRA BUENO	13,90	25,00	38,90	CLASSIFICADO
117	196690	ROSANGELA BETANIN SANTOS DA SILVA	16,40	22,50	38,90	CLASSIFICADO
118	197353	LEONICE CAMPOS	11,00	27,50	38,50	CLASSIFICADO
119	197823	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	21,00	17,50	38,50	CLASSIFICADO
120	197310	ELIANE LEITE DA CUNHA ALMEIDA	10,75	27,50	38,25	CLASSIFICADO
121	197043	SIRLEI APARECIDA PARO	13,20	25,00	38,20	CLASSIFICADO
122	196947	MARIA APARECIDA DA SILVA	13,00	25,00	38,00	CLASSIFICADO
123	197668	SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO	12,98	25,00	37,98	CLASSIFICADO
124	197584	HIAGO TAVARES LIMA	5,45	32,50	37,95	CLASSIFICADO
125	197623	ANTONIETA MARIA DE SENE	10,30	27,50	37,80	CLASSIFICADO
126	198398	JESSICA APARECIDA ALVES	12,80	25,00	37,80	CLASSIFICADO
127	197122	ROSA NELMA DE OLIVEIRA	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
128	196935	CELMA DA SILVA TEIXEIRA	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
129	195094	LEILA FRANCISCA DE LIMA	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
130	197074	ROSENILDA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA NASCIMENTO	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
131	197915	SELMA APARECIDA SMITH	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
132	198167	JOSIANE DE JESUS TESTON	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
133	197262	SILVIA ADRIANE GUSMAO	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
134	195210	ADRIANA SOUZA LIMA	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
135	196220	JANIELLE FRANCA ORMONDE	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
136	197819	ANGELICA DE JESUS VICENTE	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
137	198017	KAMILA DE SOUZA SOBRINHO	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
138	198269	MARILDETE GOMES DOS SANTOS BARNABE	15,00	22,50	37,50	CLASSIFICADO
139	196989	MARIA NILCE BISPO DOS SANTOS VALERIO	15,00	22,50	37,50	CLASSIFICADO
140	197001	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS	15,00	22,50	37,50	CLASSIFICADO
141	198409	ELIDA CARDOSO DE ALMEIDA	12,35	25,00	37,35	CLASSIFICADO
142	196881	VALDINEIA LUZIA DE MORAES	12,00	25,00	37,00	CLASSIFICADO
143	195930	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA FEITOSA	12,00	25,00	37,00	CLASSIFICADO
144	197757	INGRID CARINA FERNANDES MOURA	12,00	25,00	37,00	CLASSIFICADO
145	197207	ADRIANA JORGE DE MATOS	17,00	20,00	37,00	CLASSIFICADO
146	197922	REINALDA MARQUES DE OLIVEIRA	16,95	20,00	36,95	CLASSIFICADO
147	197563	CLARICE FERREIRA DA SILVA	14,35	22,50	36,85	CLASSIFICADO
148	195065	JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA	14,25	22,50	36,75	CLASSIFICADO
149	197444	APARECIDA DA PENHA DA SILVA ALVES	11,60	25,00	36,60	CLASSIFICADO
150	197843	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA CARNIEL	11,60	25,00	36,60	CLASSIFICADO
151	195380	LUCIANA DIAS DE SOUZA	16,50	20,00	36,50	CLASSIFICADO
152	197600	FERNANDA ANTONIA LOPES	19,00	17,50	36,50	CLASSIFICADO
153	198242	JESSICA CRISTINA GARCIA	11,40	25,00	36,40	CLASSIFICADO
154	197373	JOSE MALACO FILHO	13,90	22,50	36,40	CLASSIFICADO
155	196490	PATRICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	11,25	25,00	36,25	CLASSIFICADO
156	196951	LEANDRO ALVES DE SOUZA	11,25	25,00	36,25	CLASSIFICADO
157	196996	ANGERLI DOS SANTOS VALERIO	11,25	25,00	36,25	CLASSIFICADO
158	197209	EUNICE COSTA DE AGUIAR	11,00	25,00	36,00	CLASSIFICADO
159	197806	WESLAYNE REGINA NEVES	11,00	25,00	36,00	CLASSIFICADO
160	197909	LILIAN STRAPASSON	20,90	15,00	35,90	CLASSIFICADO
161	198123	ROSENI CORDOVA DE MORAES	10,75	25,00	35,75	CLASSIFICADO
162	197079	ELZA BERNARDES DE AGUIAR	18,00	17,50	35,50	CLASSIFICADO
163	197445	ROSANA DA SILVA MOREIRA	18,00	17,50	35,50	CLASSIFICADO
164	197978	GILDA MARCIA DE CARVALHO	12,80	22,50	35,30	CLASSIFICADO
165	197611	REGIANE MARTINS DE SOUZA	12,70	22,50	35,20	CLASSIFICADO
166	198315	ELIANE APARECIDA FERREIRA	5,00	30,00	35,00	CLASSIFICADO
167	197474	NIVALDINA MARIA DE FRANÞA	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
168	197643	NEUZA GONCALVES NETO LOPES	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
169	195101	PATRICIA DE UNGARO SANTANA	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
170	195560	MARIZETE DEOLIVEIRA SOARES	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
171	196953	SIRLEI DE FATIMA DOS SANTOS	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
172	195660	MARILEIDE DA SILVA	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
173	198125	NEIDE VIEIRA DA SILVA	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
174	198230	LUCIMAR COSTA DE LIMA SILVA	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
175	197459	RUTH FERREIRA	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
176	197235	CATHIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
177	198395	NAILANE FIRME VILAS BOAS	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
178	198388	ONEIDA MAY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
179	197434	JAKELINE CARMO DO ESPIRITO SANTO	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
180	197007	MARTA ARRUDA PEREIRA	15,00	20,00	35,00	CLASSIFICADO
181	197650	EUGENIA RIBEIRO DOS SANTOS	15,00	20,00	35,00	CLASSIFICADO
182	198294	FRANCISCO JANAINA FREIRE RODRIGUES	15,00	20,00	35,00	CLASSIFICADO
183	197953	VALDICÉIA DE OLIVEIRA ARRUDA	12,12	22,50	34,62	CLASSIFICADO
184	198369	CELESTINA FARIA DE ALMEIDA	14,53	20,00	34,53	CLASSIFICADO
185	197729	MARCIA GUALDA SANTOS	14,50	20,00	34,50	CLASSIFICADO
186	197129	ANA CRISTIANE DA SILVA CARVALHO	17,00	17,50	34,50	CLASSIFICADO
187	196886	ANA CLAUDIA LOSS DA SILVA	11,97	22,50	34,47	CLASSIFICADO
188	197271	JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL	11,80	22,50	34,30	CLASSIFICADO
189	198150	GENI DE FÁTIMA BILINSKI	11,75	22,50	34,25	CLASSIFICADO
190	195047	ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA	11,62	22,50	34,12	CLASSIFICADO
191	195070	ROSELI GONCALVES	9,00	25,00	34,00	CLASSIFICADO
192	197192	ROSIANE RODRIGUES LACERDA	9,00	25,00	34,00	CLASSIFICADO
193	196350	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	11,25	22,50	33,75	CLASSIFICADO

194	197112	VANESSA APARECIDA XAVIER	11,00	22,50	33,50	CLASSIFICADO
195	197993	PAMELA FERRAZ CAMARGO	11,00	22,50	33,50	CLASSIFICADO
196	198405	LEILA RAMOS BATISTA	10,80	22,50	33,30	CLASSIFICADO
197	196928	MARIA LEONICE DA SILVA	13,03	20,00	33,03	CLASSIFICADO
198	196250	SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO	13,00	20,00	33,00	CLASSIFICADO
199	197649	MARCILENE MARIANO DA SILVA	13,00	20,00	33,00	CLASSIFICADO
200	198093	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	13,00	20,00	33,00	CLASSIFICADO
201	196100	AMANDA JESUS AZEVEDO MENDES	5,00	27,50	32,50	CLASSIFICADO
202	197095	ROSELI MORALES	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
203	197671	SANDRA LOPES DE SOUZA	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
204	197081	SILVONE ALVES FERNANDES	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
205	196999	CLAUDELICE FERREIRA DOS SANTOS	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
206	198362	SILVIO HENRIQUE DA SILVA	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
207	197172	LUCELIA APARECIDA ALVES	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
208	197490	LEIDE MARQUES DE MORAES	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
209	198370	MARIA JOSE DA SILVA IX	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
210	197016	ALTAYSIA GRAZIELLA DE SOUZA FERREIRA	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
211	198061	KASSIA GLAZYELE SERRANO DALLA ROSA	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
212	197748	FRANCISCA FATIMA FIGUEIREDO VAZ	15,00	17,50	32,50	CLASSIFICADO
213	196926	ROSANA CORDEIRO BORGES	15,00	17,50	32,50	CLASSIFICADO
214	197966	VALDENICE DE OLIVEIRA ARRUDA	12,37	20,00	32,37	CLASSIFICADO
215	196992	ALAIDE DOS SANTOS	14,30	17,50	31,80	CLASSIFICADO
216	197692	ELIETE PEREIRA DA SILVA	11,50	20,00	31,50	CLASSIFICADO
217	196948	CAIRE DO BERCO ALVES	14,00	17,50	31,50	CLASSIFICADO
218	197244	RAPHAELA MICHELY OLIVEIRA DA SILVA	14,00	17,50	31,50	CLASSIFICADO
219	198158	ROSANGELA LINDINALVA DA SILVA	11,45	20,00	31,45	CLASSIFICADO
220	197782	NAYARA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO	11,25	20,00	31,25	CLASSIFICADO
221	198119	ROSA MARIA ETIENE DO NASCIMENTO	11,25	20,00	31,25	CLASSIFICADO
222	197202	ELIANE PITTMA FERREIRA	11,00	20,00	31,00	CLASSIFICADO
223	197436	GRAZIELLE VASSOLER	11,00	20,00	31,00	CLASSIFICADO
224	197935	ALZENIR FRANCISCA DOS SANTOS	13,50	17,50	31,00	CLASSIFICADO
225	197508	SUZERLEI NUNES SILVA	5,00	25,00	30,00	CLASSIFICADO
226	197583	MARIZA ARAÚJO SOARES	10,00	20,00	30,00	CLASSIFICADO
227	197540	MARIA AMELIA CARDOSO BARBOSA SKITTBERG	10,00	20,00	30,00	CLASSIFICADO
228	197614	EDNA PEREIRA LEITE FRANÇA	10,00	20,00	30,00	CLASSIFICADO
229	197604	NADIA ALMEIDA GOULART FREITAS	10,00	20,00	30,00	CLASSIFICADO
230	197612	MARCIA DA COSTA VALE	10,00	20,00	30,00	CLASSIFICADO
231	197702	IVANILDE ALVES DE SOUZA	10,00	20,00	30,00	CLASSIFICADO
232	197642	JOZIANE LOPES BOMBARDI	10,00	20,00	30,00	CLASSIFICADO
233	197937	AMANDA LOURDES RIBEIRO	10,00	20,00	30,00	CLASSIFICADO
234	197183	IVANILDA DA PENHA SOBRINHO	14,50	15,00	29,50	CLASSIFICADO
235	197773	FRANCISCA DE PAULA VANIS DA SILVA	14,00	15,00	29,00	CLASSIFICADO
236	197603	IVANILDA MENDES DOS SANTOS	11,00	17,50	28,50	CLASSIFICADO
237	195005	CLEURIANE PACHECO DA SILVA	10,30	17,50	27,80	CLASSIFICADO
238	197631	SANDRA REGINA PEREIRA DUARTE	5,00	22,50	27,50	CLASSIFICADO
239	198394	RUTH MARTINS PREIRA VELOZO	10,00	17,50	27,50	CLASSIFICADO
240	197905	NEILA CARLA SOARES ARAUJO	10,00	17,50	27,50	CLASSIFICADO
241	198179	PALOMA OLIVEIRA NUNES	10,00	17,50	27,50	CLASSIFICADO
242	197035	GESSIKA DAIANE DUARTE PEREIRA	15,00	12,50	27,50	CLASSIFICADO
243	198062	GEZISBEL SIMAO PEREIRA	11,00	15,00	26,00	CLASSIFICADO
244	197358	LEONICE LIMA DA SILVA	11,00	15,00	26,00	CLASSIFICADO
245	197975	MARTINEI DA CONCEIÐÊO DE SOUZA	5,00	20,00	25,00	CLASSIFICADO
246	197499	ELIZABETE SURIANO	5,00	20,00	25,00	CLASSIFICADO
247	197137	LENIR NUNES DE CARVALHO RIBEIRO	5,00	20,00	25,00	CLASSIFICADO
248	198094	JHONATAN PINHEIRO TEIXEIRA	5,00	20,00	25,00	CLASSIFICADO
249	198054	MARIA SUELI DA SILVA OLIVEIRA	10,00	15,00	25,00	CLASSIFICADO
250	198439	ANDREIA MINERVINO	10,00	15,00	25,00	CLASSIFICADO
251	197147	JOICE LORENSETTI	5,00	17,50	22,50	CLASSIFICADO
252	196916	CAIO FERNANDO GONCALVES NOVATO	19,00	AUSENTE	19,00	ELIMINADO
253	197376	MARINES GONÇALVES	18,00	AUSENTE	18,00	ELIMINADO
254	197392	ROSILENE DE ASSUNÇÃO RIBEIRO	17,00	AUSENTE	17,00	ELIMINADO
255	198263	AILSON DIAS CANUTO	14,80	AUSENTE	14,80	ELIMINADO
256	197236	ELIANA LOPES DA SILVA SOARES	13,20	AUSENTE	13,20	ELIMINADO
257	197475	LUCIANA APARECIDA PRIMO TOFANELLI	12,90	AUSENTE	12,90	ELIMINADO
258	196949	LUCIANES GONÇALVES DA COSTA	12,00	AUSENTE	12,00	ELIMINADO
259	198190	ANGELA SILVA SANTOS E SILVA	10,00	AUSENTE	10,00	ELIMINADO
260	198401	JESSICA SILVA SANTOS	10,00	AUSENTE	10,00	ELIMINADO
261	198431	JOELMA CRISTINA SEVERINA ALVES	10,00	AUSENTE	10,00	ELIMINADO
262	198404	PRISCILA SILVA COSTA	10,00	AUSENTE	10,00	ELIMINADO
263	198034	ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA	10,00	AUSENTE	10,00	ELIMINADO
264	197943	VANESSA PEDRO DA SILVA	10,00	AUSENTE	10,00	ELIMINADO

CARGO: 651-PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197518	EDINALVA DE JESUS SILVA	41,00	35,00	76,00	CLASSIFICADO
2	197972	MARIA ELIZABETE E SILVA	36,00	37,50	73,50	CLASSIFICADO
3	197879	REGINA DE CASSIA DA SILVA	33,00	40,00	73,00	CLASSIFICADO
4	197587	ALINE REGINA DOS REIS	32,00	40,00	72,00	CLASSIFICADO
5	197638	CRISTIANE LORENTZ BALLEJO	36,00	35,00	71,00	CLASSIFICADO
6	197026	SUELEN DA VEIGA BORGES	30,55	40,00	70,55	CLASSIFICADO
7	197407	JESSINEY WILSIA SENA SILVA	32,00	37,50	69,50	CLASSIFICADO
8	197225	DEIZIMARY STELLA DE ARAUJO	31,00	37,50	68,50	CLASSIFICADO
9	198220	ELIEGE DEMAMAN SGUAREZI	27,00	37,50	64,50	CLASSIFICADO
10	195039	FABRICIA ARMANDO FAVARETTO	27,00	37,50	64,50	CLASSIFICADO
11	198002	ALINE COUTINHO STORARI	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
12	198433	KARINE PAVLAK	23,90	37,50	61,40	CLASSIFICADO
13	196010	CLOTILDE RIBEIRO ROSA	32,00	27,50	59,50	CLASSIFICADO
14	197974	JOSINÉIA SOUZA SILVA	24,40	35,00	59,40	CLASSIFICADO
15	197849	JULIA DA SILVA COUTO	27,00	30,00	57,00	CLASSIFICADO
16	197893	RUTE GOMES DE ARAUJO SILVA	29,50	27,50	57,00	CLASSIFICADO
17	198071	EVIO EFRRAZ NETO	23,50	32,50	56,00	CLASSIFICADO
18	197734	CAMILLA GORNATTES SILVA	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
19	195038	GABRIELA DIAS MARQUES DA SILVA	27,00	27,50	54,50	CLASSIFICADO
20	198121	JESSIKA MARIA APARECIDA GODOY DA SILVA LOPES	25,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO
21	196983	ADRIANA FERREIRA LIMA	21,90	27,50	49,40	CLASSIFICADO
22	198015	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	21,00	27,50	48,50	CLASSIFICADO
23	196980	PATRICIA SIMONE PALHANA MOREIRA	5,00	40,00	45,00	CLASSIFICADO
24	197443	FÁBIO DE JESUS QUINTILIANO	25,00	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
25	197182	MARCILENE LEMES DA SILVA	25,00	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
26	198218	VAGNER DE LIMA PESSOA	25,90	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: 654-PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - ZONA URBANA

N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	**197240**	**EDINEI CAPEIRO LOPES**	**41,00**	**45,00**	**86,00**	**APROVADO**
2	**197377**	**ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS**	**38,00**	**47,50**	**85,50**	**APROVADO**
3	**197146**	**STELAMIRA FRANCO PEDROSO**	**41,00**	**42,50**	**83,50**	**APROVADO**
4	**197415**	**ANDRE LUIZ DE JESUS**	**38,00**	**45,00**	**83,00**	**APROVADO**
5	**197281**	**RAQUEL SANTUZA SOSTENA**	**41,00**	**37,50**	**78,50**	**APROVADO**
6	**198120**	**LILIAN REBECCA PEREIRA**	**35,00**	**40,00**	**75,00**	**APROVADO**
7	**196380**	**ELIZANGELA LACERDA DA SILVA**	**36,00**	**37,50**	**73,50**	**APROVADO**
8	**196912**	**CLEANE PAIVA SILVA**	**40,00**	**32,50**	**72,50**	**APROVADO**
9	**197469**	**DANIELLI RODRIGUES GRECO MENDES**	**33,00**	**37,50**	**70,50**	**APROVADO**
10	**197451**	**MATILDE GOMES CALIXTRO**	**38,00**	**32,50**	**70,50**	**APROVADO**
11	197714	EDUARDO JOSE SUARES	40,00	30,00	70,00	CLASSIFICADO
12	197406	MARIA MAKELLY AMARANTE MIRANDA	29,83	40,00	69,83	CLASSIFICADO
13	197029	JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA	32,00	37,50	69,50	CLASSIFICADO
14	198377	SHIRLEI FERREIRA JARDINI FURLAN	28,00	40,00	68,00	CLASSIFICADO
15	197308	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	33,00	35,00	68,00	CLASSIFICADO
16	197920	DILSON CESAR LEAL RIBEIRO	27,00	40,00	67,00	CLASSIFICADO
17	197988	MICHELLI STUCHI DE SOUZA	31,00	35,00	66,00	CLASSIFICADO
18	197471	RODOLFO COSTA MELO	28,00	37,50	65,50	CLASSIFICADO
19	195126	JOAO ANGELITO LEITE MENDES	28,00	37,50	65,50	CLASSIFICADO
20	197578	OLINTO FERRAZ DE SOUZA JUNIOR	25,00	40,00	65,00	CLASSIFICADO
21	197579	REGINA FERNANDA WEISSHEIMER	34,00	30,00	64,00	CLASSIFICADO
22	197525	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	26,00	37,50	63,50	CLASSIFICADO
23	198004	MARLUCI MICHELI DE SOUSA	25,00	37,50	62,50	CLASSIFICADO
24	198154	NELSON GRUHN	33,00	27,50	60,50	CLASSIFICADO
25	197952	CLICIANE RIBEIRO LUISI	20,00	40,00	60,00	CLASSIFICADO
26	197710	ROBSON DA SILVA AZEVEDO	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO
27	195105	RODOLFO PERES LESSI	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO
28	195990	ELAINE APARECIDA MOURA	27,00	32,50	59,50	CLASSIFICADO
29	198202	INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA	25,78	32,50	58,28	CLASSIFICADO
30	197123	KATHLLEN MICHELLE ABREGO	20,00	37,50	57,50	CLASSIFICADO
31	198001	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
32	198312	RAFAEL VALERIO LAURITO	27,35	27,50	54,85	CLASSIFICADO
33	197816	PÂMELA SOTERO CAMARGO	24,80	30,00	54,80	CLASSIFICADO

CARGO: 655-PROFESSOR GEOGRAFIA - ZONA URBANA E RURAL

N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	**197222**	**LAURA KAZUKO UENO PEDROSA**	**41,00**	**40,00**	**81,00**	**APROVADO**
2	**197778**	**JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES**	**34,00**	**37,50**	**71,50**	**APROVADO**
3	196840	MARCIA CRISTINA DA SILVA	28,00	42,50	70,50	CLASSIFICADO
4	198305	GEORGE FABIO GREGORIO DE AMORIM	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
5	198145	JEFFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	25,00	AUSENTE	25,00	ELIMINADO

CARGO: 656-PROFESSOR HISTÓRIA - ZONA URBANA E RURAL

N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	**197615**	**SILVANA LOPES DA SILVA**	**38,00**	**40,00**	**78,00**	**APROVADO**
2	**196979**	**CLAUDINEI JOSE FERNANDES**	**38,00**	**37,50**	**75,50**	**APROVADO**
3	**197813**	**RAIMUNDA PEREIRA SOUZA**	**35,00**	**40,00**	**75,00**	**APROVADO**
4	197652	ADRIANA PALHANA MOREIRA	28,00	45,00	73,00	CLASSIFICADO
5	19774	RUTH APARECIDA RIBEIRO	30,00	42,50	72,50	CLASSIFICADO
6	197421	MARCIA GOMES FREIRE	31,00	35,00	66,00	CLASSIFICADO
7	197684	MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
8	196923	THAZIA MACLAINE ALVES LUZ KINSEL	29,00	32,50	61,50	CLASSIFICADO
9	198078	FRANCISCA CORREA DA SILVA	24,23	35,00	59,23	CLASSIFICADO
10	198284	ROSANGELA MENDES BORGES ERMITA	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
11	196400	EUDICLEIDE ARAUJO PROCOPIO	20,00	AUSENTE	20,00	ELIMINADO

CARGO: 657-PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	**197076**	**JOSIANE APARECIDA DE MATTOS BEZERRA**	**41,00**	**40,00**	**81,00**	**APROVADO**
2	**197070**	**NARA ROSANE NUNES KIST**	**40,00**	**40,00**	**80,00**	**APROVADO**
3	**197656**	**ALCIDERIA RIBEIRO DE PAULA SILVA**	**40,00**	**37,50**	**77,50**	**APROVADO**
4	**197088**	**JOCEUDA GISLAINE FERREIRA DA SILVA**	**39,00**	**37,50**	**76,50**	**APROVADO**
5	**197765**	**LUCIARA LAMENHA CAVALCANTE GARCIAS**	**40,00**	**35,00**	**75,00**	**APROVADO**
6	**197404**	**WANESSA MARIA MULINARI TONIOLO**	**40,00**	**35,00**	**75,00**	**APROVADO**
7	**197785**	**ELCY ALVES DE JESUS**	**41,00**	**32,50**	**73,50**	**APROVADO**
8	**197983**	**ROSANGELA SOCORRO PRATES SILVA**	**33,00**	**40,00**	**73,00**	**APROVADO**
9	**197715**	**WALESKA UNGARO DUARTE**	**38,00**	**35,00**	**73,00**	**APROVADO**
10	**196904**	**ELINEIA FRANCISCO**	**35,00**	**37,50**	**72,50**	**APROVADO**
11	**195124**	**ROSANGELA MARIANO ROSA**	**40,00**	**32,50**	**72,50**	**APROVADO**
12	**197109**	**MARIA JOSÉ BATISTA SOARES MARTINS**	**41,00**	**30,00**	**71,00**	**APROVADO**
13	**197721**	**WALKIRIA DE LIMA SANTOS**	**33,00**	**37,50**	**70,50**	**APROVADO**
14	**197216**	**NALVA DA CRUZ GARCIA**	**40,00**	**30,00**	**70,00**	**APROVADO**
15	**197480**	**HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE**	**37,00**	**32,50**	**69,50**	**APROVADO**
16	**196997**	**IVONETE MOREIRA DE SOUZA**	**39,00**	**30,00**	**69,00**	**APROVADO**
17	**197040**	**EDINALVA BASÝLIO DE OLIVEIRA MACHADO**	**36,00**	**32,50**	**68,50**	**APROVADO**
18	**197465**	**BETINA PINTO SANTOS**	**41,00**	**27,50**	**68,50**	**APROVADO**
19	**197156**	**CLEONICE PACHECO DA SILVA**	**41,00**	**27,50**	**68,50**	**APROVADO**
20	**195690**	**APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA**	**38,00**	**30,00**	**68,00**	**APROVADO**
21	**197521**	**CLAUDIA MARIA FORMAGIO**	**38,00**	**30,00**	**68,00**	**APROVADO**
22	**197391**	**EDILEUZA PEDROSA BIZERRA**	**27,60**	**40,00**	**67,60**	**APROVADO**
23	**198287**	**IVANIR GONÇALVES ALVES**	**30,00**	**37,50**	**67,50**	**APROVADO**
24	**196927**	**GECIRA DA PENHA DE JESUS**	**37,00**	**30,00**	**67,00**	**APROVADO**
25	**197996**	**FERNANDA SOARES DE LIMA**	**34,00**	**32,50**	**66,50**	**APROVADO**
26	**196180**	**MERIELE DA SILVA FRANCISCO**	**39,00**	**27,50**	**66,50**	**APROVADO**
27	**197118**	**SUZE LEANDRO DA SILVA**	**31,00**	**35,00**	**66,00**	**APROVADO**
28	**197019**	**CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCO DE FREITAS**	**41,00**	**25,00**	**66,00**	**APROVADO**
29	**197719**	**MARIA LUCIA DE SOUZA LACERDA**	**38,00**	**27,50**	**65,50**	**APROVADO**
30	**196896**	**JAQUELINE DA SILVA DIAS**	**38,00**	**27,50**	**65,50**	**APROVADO**
31	**197883**	**CICERA CECILIA ALVES DOS SANTOS**	**40,00**	**25,00**	**65,00**	**APROVADO**
32	**198272**	**SANDRA GIOVANA SANTANA**	**32,00**	**32,50**	**64,50**	**APROVADO**
33	**196570**	**NILZA PEREIRA DA SILVA**	**32,00**	**32,50**	**64,50**	**APROVADO**
34	**198163**	**ELISANGELA CROSCIOLI**	**32,00**	**32,50**	**64,50**	**APROVADO**
35	197163	SILVANA DA SILVA	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
36	197595	SEILA APARECIDA SANT ANA	37,00	27,50	64,50	CLASSIFICADO
37	197277	MARCELA VIVIANY FUJIHARA	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
38	197506	EDER SILVIO ALVES LOUREN_O	24,10	40,00	64,10	CLASSIFICADO
39	197078	VANIA DE ALMEIDA BARBOSA	34,00	30,00	64,00	CLASSIFICADO
40	197159	LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUZA	41,00	22,50	63,50	CLASSIFICADO
41	19820	MATILDE DUARTE	35,40	27,50	62,90	CLASSIFICAD

	3					O
42	197215	MARIA DE LOURDES LUCONI	25,00	37,50	62,50	CLASSIFICADO
43	198180	FATIMA CANDIDA BALBINO BENEVIDES	30,00	32,50	62,50	CLASSIFICADO
44	197463	APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS	30,00	32,50	62,50	CLASSIFICADO
45	197810	ABNER ALCANTARA DOS SANTOS	27,00	35,00	62,00	CLASSIFICADO
46	197968	RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
47	197694	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
48	196987	MARIA DA ANUNCIAÇAO GOMES DOS SANTOS	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
49	197877	IARA LEMES DA SILVA	37,00	25,00	62,00	CLASSIFICADO
50	196530	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	41,00	20,00	61,00	CLASSIFICADO
51	197539	TANIA PADILHA	35,87	25,00	60,87	CLASSIFICADO
52	196930	MAISA REGINA GOMES DE OLIVIERA	25,25	35,00	60,25	CLASSIFICADO
53	197891	MARILSA CONSUELITA TEODORO	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO
54	197309	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	37,00	22,50	59,50	CLASSIFICADO
55	197274	ROSINEIA ANDREIA DE SOUZA	34,00	25,00	59,00	CLASSIFICADO
56	195045	CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES	39,00	20,00	59,00	CLASSIFICADO
57	198170	TEREZINHA CUSTÓDIA DA SILVA	26,00	32,50	58,50	CLASSIFICADO
58	197185	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	36,00	22,50	58,50	CLASSIFICADO
59	197820	MARIA ANGELA SATZINGER PINHO	23,45	35,00	58,45	CLASSIFICADO
60	197543	GLORIA CUSTODIA PINTO SAO MARCOS	28,00	30,00	58,00	CLASSIFICADO
61	197646	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	33,00	25,00	58,00	CLASSIFICADO
62	197704	PEDRO MIGUEL DA SILVA	30,00	27,50	57,50	CLASSIFICADO
63	197992	JORGE ALVES FERNANDES	30,00	27,50	57,50	CLASSIFICADO
64	197569	SILVANEY GONÇALVES DA SILVA	30,00	27,50	57,50	CLASSIFICADO
65	197529	NADIR DOMINGOS DE ABREU CARVALHO	34,00	22,50	56,50	CLASSIFICADO
66	198024	WÉRICA MARTINS DO NASCIMENTO	25,80	30,00	55,80	CLASSIFICADO
67	197057	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	23,25	32,50	55,75	CLASSIFICADO
68	197698	MARIA CRISTINA ESCODELER RODRIGUES	30,00	25,00	55,00	CLASSIFICADO
69	196700	ENY SANTOS OLIVEIRA HANAUER	35,00	20,00	55,00	CLASSIFICADO
70	198140	CLELIA OLIVEIRA SANTOS	29,95	25,00	54,95	CLASSIFICADO
71	196420	ECIENE SOUZA SILVA SECCO	26,80	27,50	54,30	CLASSIFICADO
72	197581	ROSANGELA SILVA MARANHÃO	31,80	22,50	54,30	CLASSIFICADO
73	197837	TATIANE CRISTINA DESPERATTI DE AQUINO	26,60	27,50	54,10	CLASSIFICADO
74	198181	VANDECLEIA SILVA LOBO	24,01	30,00	54,01	CLASSIFICADO
75	197398	ELY REGINA SILVA ARRUDA	29,00	25,00	54,00	CLASSIFICADO
76	196873	REGIANE PEREIRA DE ALMEIDA	34,00	20,00	54,00	CLASSIFICADO
77	198257	GERALDO MIRANDA COSTA	31,00	22,50	53,50	CLASSIFICADO
78	195123	HELOIZIA SOUZA MOREIR	31,00	22,50	53,50	CLASSIFICADO
79	196920	LUCIANA APARECIDA ANDRADE FENILI GAZDA	25,00	27,50	52,50	CLASSIFICADO
80	196911	ANA CLEA SILVA DOS SANTOS DE PAULA	24,50	27,50	52,00	CLASSIFICADO
81	197620	MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA	27,00	25,00	52,00	CLASSIFICADO
82	197512	ERLENE LEOCADIODA SILVA SANTIAGO	32,00	20,00	52,00	CLASSIFICADO
83	197889	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	37,00	15,00	52,00	CLASSIFICADO
84	196860	ELDINEIA CARDOSO DOS SANTOS SILVA	31,00	20,00	51,00	CLASSIFICADO
85	198418	ZILDA MARIA LARA SOUZA	36,00	15,00	51,00	CLASSIFICADO
86	197284	MARIA DO CARMO ROMAO	25,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO
87	196972	ODILENE MARIA FERNANDES	22,00	27,50	49,50	CLASSIFICADO
88	197557	ELIANA CATARINA VARRESE	27,00	22,50	49,50	CLASSIFICADO
89	197425	ELIANE SOARES DO PRADO	27,00	22,50	49,50	CLASSIFICADO
90	197114	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS	29,20	20,00	49,20	CLASSIFICADO
91	19775	EDILENE GEOVANA	24,00	25,00	49,00	CLASSIFICAD

	4	RODRIGUES				O
92	197706	JOANIZE CRISTINA CORREA	25,00	22,50	47,50	CLASSIFICADO
93	197982	DULCINEIA GENERINO DE LIMA	32,00	15,00	47,00	CLASSIFICADO
94	197547	FRANCINETE ALVES DE SOUZA	32,00	15,00	47,00	CLASSIFICADO
95	197111	DENERSY PEREIRA DE FREITAS DOS SANTOS	25,00	20,00	45,00	CLASSIFICADO
96	197372	LUCIMAR RODRIGUES	27,00	17,50	44,50	CLASSIFICADO
97	195128	SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	27,00	17,50	44,50	CLASSIFICADO
98	197361	MARIA JOSE BISERRA DO NASCIMENTO	32,00	12,50	44,50	CLASSIFICADO
99	198111	ANA MARIA ALVES	21,00	22,50	43,50	CLASSIFICADO
100	198270	LAURA MARIA VALÉRIA BORGES VALEIRO.	20,00	22,50	42,50	CLASSIFICADO
101	198346	KARINE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	11,00	30,00	41,00	CLASSIFICADO
102	198300	ORLEISON SILVA CHAGAS	20,00	20,00	40,00	CLASSIFICADO
103	197206	DENISE BALDIVIA POHL	22,17	15,00	37,17	CLASSIFICADO
104	197801	APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA	25,00	AUSENTE	25,00	ELIMINADO

CARGO: 658-PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA - ZONA URBANA E RURAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	**197580**	**EDILAINE APARECIDA APOLINARIO**	**41,00**	**45,00**	**86,00**	**APROVADO**
2	**195093**	**DEIZIANE SILVA ARAUJO**	**41,00**	**45,00**	**86,00**	**APROVADO**
3	**197252**	**ELIANE MENDES DAS NEVES**	**39,00**	**45,00**	**84,00**	**APROVADO**
4	**197255**	**PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA**	**41,00**	**37,50**	**78,50**	**APROVADO**
5	**197492**	**LUCIANE RODRIGUES SANTOS**	**34,77**	**42,50**	**77,27**	**APROVADO**
6	**197498**	**RITA GUIA DA CUNHA MARCHIORI**	**41,00**	**35,00**	**76,00**	**APROVADO**
7	**198137**	**SANDRA BUENO DA SILVA**	**37,00**	**37,50**	**74,50**	**APROVADO**
8	**197750**	**JOSIANE SANTIAGO DE LIMA**	**33,00**	**40,00**	**73,00**	**APROVADO**
9	**197878**	**FLAVIANA FERREIRA BRAZ**	**32,00**	**40,00**	**72,00**	**APROVADO**
10	**197268**	**FRANCIELI SANTOS ROSSI**	**32,00**	**40,00**	**72,00**	**APROVADO**
11	**197272**	**MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**	**38,00**	**32,50**	**70,50**	**APROVADO**
12	**195122**	**DANIELLI MARQUES ROSA**	**30,00**	**40,00**	**70,00**	**APROVADO**
13	**197703**	**ADRIANA GONCALVES VACCARI RIGUI**	**35,00**	**35,00**	**70,00**	**APROVADO**
14	197895	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS	29,90	40,00	69,90	CLASSIFICADO
15	197513	BENEDITA MARIA DE BONFIM	27,00	42,50	69,50	CLASSIFICADO
16	197625	ELISBELE RICAS GARCIA	32,00	37,50	69,50	CLASSIFICADO
17	198279	DAIANE ZANINELI GOMES AMARAL	32,00	37,50	69,50	CLASSIFICADO
18	195530	FERNANDA VACCARI GARCIA	36,00	32,50	68,50	CLASSIFICADO
19	195360	THABATHA FERREIRA DOS SANTOS	25,00	42,50	67,50	CLASSIFICADO
20	197856	DHEIMY CRISTIANE NAVARO SANCHES	27,00	40,00	67,00	CLASSIFICADO
21	197426	ELEONORA OSANA MOREIRA DA ROSA	27,00	40,00	67,00	CLASSIFICADO
22	197346	EDILENE QUIRINO NEIVA EVANGELISTA	32,00	35,00	67,00	CLASSIFICADO
23	197653	ROZANE CAMARGO	32,00	35,00	67,00	CLASSIFICADO
24	197041	JENAIR PIRES DOS SANTOS	32,00	35,00	67,00	CLASSIFICADO
25	197279	GRACIELA ROSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	25,00	40,00	65,00	CLASSIFICADO
26	198122	MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI	27,00	37,50	64,50	CLASSIFICADO
27	197524	IRACELIA SALES DOS ANJOS	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
28	197494	MARIA ELISÔNGELA RODRIGUES DE SOUZA	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
29	195037	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	24,20	40,00	64,20	CLASSIFICADO
30	197344	CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA	28,00	35,00	63,00	CLASSIFICADO
31	197481	ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS BASSO	20,00	42,50	62,50	CLASSIFICADO
32	198325	REGIANE MARIA DA PAZ DOS SANTOS	25,00	37,50	62,50	CLASSIFICADO
33	195160	DAIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	25,00	37,50	62,50	CLASSIFICADO
34	19525	TAMIRES SCHNEIDER	25,00	37,50	62,50	CLASSIFICAD

	0					O
35	198374	ANGELA XAVIER BELIZARIO	30,00	32,50	62,50	CLASSIFICADO
36	197424	GRACILENE MARTINS BATISTA DE ASSIS	30,00	32,50	62,50	CLASSIFICADO
37	195014	PAULO SERGIO SOARES SILVA	27,00	35,00	62,00	CLASSIFICADO
38	196360	WALDIRENE CADETE BENTO	27,00	35,00	62,00	CLASSIFICADO
39	197383	MIRIAM BARBOSA DA SILVA	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
40	197605	SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA	33,00	27,50	60,50	CLASSIFICADO
41	197723	VANUZA LEAL DE SOUSA	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO
42	197591	KEYCIANE DA SILVA PIRES	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO
43	197356	OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA	27,00	32,50	59,50	CLASSIFICADO
44	195058	ELIZABET UZINAR GOMES	29,50	30,00	59,50	CLASSIFICADO
45	197511	ZENILDA ANGELICA DA SILVA	32,00	27,50	59,50	CLASSIFICADO
46	197151	ANDRÉA MENDES DA COSTA	32,00	27,50	59,50	CLASSIFICADO
47	196954	PAULO SERGIO DE ARCANJO ALVES	21,75	37,50	59,25	CLASSIFICADO
48	197884	VERA BATISTA DE LIMA	24,00	35,00	59,00	CLASSIFICADO
49	195129	VALERIA VIEIRA DE FREITAS	23,75	35,00	58,75	CLASSIFICADO
50	197902	DARCI BARBOSA MOURA	21,00	37,50	58,50	CLASSIFICADO
51	198103	MAELY DE ALMEIDA FERREIRA	21,00	37,50	58,50	CLASSIFICADO
52	197412	ALAN JUNIOR CARDOSO DA COSTA	26,00	32,50	58,50	CLASSIFICADO
53	197857	CREUSA COSTA DE SOUSA	33,30	25,00	58,30	CLASSIFICADO
54	195600	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	30,05	27,50	57,55	CLASSIFICADO
55	197930	FRANCIELY MUNCHEN SALDANHA	20,00	37,50	57,50	CLASSIFICADO
56	197931	ROSEVAL PEREIRA SANTOS	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
57	196740	LIDIANE RAMOS DOS SANTOS	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
58	197732	ROBERTA DO NASCIMENTO IZEL	24,25	32,50	56,75	CLASSIFICADO
59	198306	GRASIELE CARMO DE SOUZA	24,25	32,50	56,75	CLASSIFICADO
60	196977	CINTIA DE SOUSA ARQUELHO	24,00	32,50	56,50	CLASSIFICADO
61	196888	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	23,10	32,50	55,60	CLASSIFICADO
62	198076	RUBENS EDUARDO KLOECKNER	22,72	32,50	55,22	CLASSIFICADO
63	197945	ROSEANE BEZERRA COSTA	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
64	196898	ADAIANA MAXIMA MOURA	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
65	197965	JANAINA PEREIRA ALMEIDA	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
66	195130	ALINE JACINTO TOFANELLI	22,00	32,50	54,50	CLASSIFICADO
67	196880	GUIOMAR FERREIRA NERIS GONCALVES	31,60	22,50	54,10	CLASSIFICADO
68	196943	LUZIA APARECIDA FONSECA	23,73	30,00	53,73	CLASSIFICADO
69	197416	PATRICIA DIAS RAMOS	22,80	30,00	52,80	CLASSIFICADO
70	198099	JANEIN JOSE DA SILVA FERREIRA	25,00	27,50	52,50	CLASSIFICADO
71	196600	KELLI DA COSTA COELHO	21,00	30,00	51,00	CLASSIFICADO
72	197060	TACIANA APARECIDA DE ALMEIDA	25,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO
73	198442	YOLANDA PERES	20,00	27,50	47,50	CLASSIFICADO
74	195500	SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES VALENTINA	23,50	22,50	46,00	CLASSIFICADO
75	197783	LUCIANA COSTA DE LIMA	25,00	17,50	42,50	CLASSIFICADO
76	198143	BILMA ALGARANHA CESARI	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
77	195330	JOCINEIDE CATARINA MACIEL DE SOUZA	26,00	AUSENTE	26,00	ELIMINADO
78	198384	PATRICIA ANDREIA BLANCO LINO	25,00	AUSENTE	25,00	ELIMINADO

CARGO: 659-PROFESSOR MATEMÁTICA - ZONA URBANA E RURAL

N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	**197928**	**ADILSON ANTONIO SELLA**	**32,00**	**50,00**	**82,00**	**APROVADO**
2	**197904**	**CARMEN CELIA DIAS LUZ**	**34,50**	**45,00**	**79,50**	**APROVADO**
3	**195390**	**SERGIO ANDRILHO BERSANI**	**33,00**	**42,50**	**75,50**	**APROVADO**
4	**197869**	**ADINIO PINTO DA SILVA**	**35,80**	**37,50**	**73,30**	**APROVADO**
5	**198232**	**LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO**	**33,00**	**40,00**	**73,00**	**APROVADO**
6	197766	ALTAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	32,00	40,00	72,00	CLASSIFICADO
7	197977	LEANDRO QUEÇADA	30,00	40,00	70,00	CLASSIFICADO
8	197495	SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA	27,00	40,00	67,00	CLASSIFICADO
9	197503	NIDIA FRANCISCA PEREIRA MARTINS	36,00	30,00	66,00	CLASSIFICADO
10	197340	EDILZA ROSA CUNHA	27,00	35,00	62,00	CLASSIFICADO
11	197329	IRACEMA RICAS DE CAMPOS	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO
12	197042	CLAUDIA ELICA MARIA DOS SANTOS	27,30	32,50	59,80	CLASSIFICADO
13	197331	EULENE SOARES CORCINO	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
14	197063	JUAREZ NERES DE MIRANDA	27,00	30,00	57,00	CLASSIFICADO
15	198023	JANE KELLI PERIM PEREIRA	27,00	30,00	57,00	CLASSIFICADO
16	197090	VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA	27,00	30,00	57,00	CLASSIFICADO
17	197894	REJANE MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA	25,72	30,00	55,72	CLASSIFICADO
18	197561	EMERSON PEREIRA	28,00	27,50	55,50	CLASSIFICADO
19	197919	EDNA RIBEIRO DE SOUZA	30,00	25,00	55,00	CLASSIFICADO
20	195119	ANACLEI DE ALMEIDA AMARAL	27,00	27,50	54,50	CLASSIFICADO
21	197450	IVAN TIAGO LISBOA	24,00	30,00	54,00	CLASSIFICADO
22	198082	SIMONE GOMES DA SILVA	29,63	22,50	52,13	CLASSIFICADO
23	197664	VIVIANA DE CASTRO OLIVEIRA	27,00	25,00	52,00	CLASSIFICADO
24	195127	POLIANA MACENA DA SILVA LEDO	21,00	30,00	51,00	CLASSIFICADO
25	197127	OZIANE SILVA LOURENCO	25,40	25,00	50,40	CLASSIFICADO
26	198349	JOSE LUIZ DE JESUS EGUES DE OLIVEIRA	25,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO
27	197181	SILVANA COPCESKI STOINSKI	27,00	22,50	49,50	CLASSIFICADO
28	197860	WAGNER TRINDADE DA COSTA RACHID	25,00	0,00	25,00	ELIMINADO

CARGO: 660-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - PNE

N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	**197590**	**MARIA DA PENHA ALV ES DOS SANTOS**	**41,00**	**20,00**	**61,00**	**APROVADO**

CARGO: 660-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	**195960**	**ADRIANA MANENTI PAVEI**	**38,00**	**42,50**	**80,50**	**APROVADO**
2	**197214**	**TEREZINHA LEITE DE SOUSA**	**40,00**	**40,00**	**80,00**	**APROVADO**
3	**197422**	**MIRIAM DO NASCIMENTO FRANCHINI**	**40,00**	**40,00**	**80,00**	**APROVADO**
4	**195035**	**FLAVIANE NUNES DE SOUZA**	**36,00**	**42,50**	**78,50**	**APROVADO**
5	**197624**	**LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA**	**38,00**	**40,00**	**78,00**	**APROVADO**
6	**196020**	**IZABEL RODRIGUES**	**40,00**	**37,50**	**77,50**	**APROVADO**
7	**196440**	**EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA**	**39,00**	**37,50**	**76,50**	**APROVADO**
8	**195270**	**SILVANA DE OLIVEIRA MARCELO MAGRO**	**39,00**	**37,50**	**76,50**	**APROVADO**
9	**196670**	**SELMA DO CARMO**	**39,00**	**37,50**	**76,50**	**APROVADO**
10	**197504**	**THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA**	**39,00**	**37,50**	**76,50**	**APROVADO**
11	**197056**	**ERCI GONCALVES DE OLIVEIRA**	**41,00**	**35,00**	**76,00**	**APROVADO**
12	**197280**	**THAIS SILVA DE SANTANA**	**38,00**	**37,50**	**75,50**	**APROVADO**
13	**197322**	**JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO**	**35,00**	**40,00**	**75,00**	**APROVADO**
14	**197796**	**GEISSY LENE GONÇALVES FERREIRA MARTINS CIRINO**	**29,50**	**45,00**	**74,50**	**APROVADO**
15	**197577**	**REGINA RODRIGUES DA SILVA**	**37,00**	**37,50**	**74,50**	**APROVADO**
16	**197243**	**MARILUCI ESTEVAO DA SILVA**	**39,00**	**35,00**	**74,00**	**APROVADO**
17	**197251**	**GRACIELA APARECIDA DAL SOTTO**	**39,00**	**35,00**	**74,00**	**APROVADO**
18	**198003**	**MARIA APARECIDA DE LIMA FRANCA**	**41,00**	**32,50**	**73,50**	**APROVADO**

19	**195097**	**MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA**	**41,00**	**32,50**	**73,50**	**APROVADO**
20	**197332**	**KELEN CRISTINA ALVES PEREIRA**	**35,00**	**37,50**	**72,50**	**APROVADO**
21	**195970**	**MARLEDE ALMEIDA DOS SANTOS**	**40,00**	**32,50**	**72,50**	**APROVADO**
22	**197085**	**ROSANA MIRIAN SANTANA**	**37,00**	**35,00**	**72,00**	**APROVADO**
23	**197764**	**NELMA DE FATIMA LEITE ANTONIETTI**	**34,00**	**37,50**	**71,50**	**APROVADO**
24	**197628**	**KALINA LIGIA DE SOUZA PORTO**	**39,00**	**32,50**	**71,50**	**APROVADO**
25	**197130**	**VANUZA FERREIRA DA SILVA**	**41,00**	**30,00**	**71,00**	**APROVADO**
26	**198088**	**ROSELY SILVA SANTOS**	**41,00**	**30,00**	**71,00**	**APROVADO**
27	**197091**	**IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES**	**38,00**	**32,50**	**70,50**	**APROVADO**
28	**195000**	**ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS CASTOLDI**	**38,00**	**32,50**	**70,50**	**APROVADO**
29	**197811**	**VANDREIA ESTEVAO RAMPIM**	**38,00**	**32,50**	**70,50**	**APROVADO**
30	**195062**	**ANA MARIA LIBARDI**	**30,00**	**40,00**	**70,00**	**APROVADO**
31	**195049**	**NOEMIA BERTO DE LIMA**	**35,00**	**35,00**	**70,00**	**APROVADO**
32	**196550**	**JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA**	**35,00**	**35,00**	**70,00**	**APROVADO**
33	**195031**	**PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA**	**32,00**	**37,50**	**69,50**	**APROVADO**
34	**197572**	**ALEXSANDRA DE MARCHI WEISHEIMER**	**37,00**	**32,50**	**69,50**	**APROVADO**
35	**197938**	**PAULA FERNANDA ROMANHUK**	**37,00**	**32,50**	**69,50**	**APROVADO**
36	**197314**	**LEILA LEONCIO DA SILVA**	**39,00**	**30,00**	**69,00**	**APROVADO**
37	**197177**	**MARIA DE FATIMA SERRANO DE OLIVEIRA**	**41,00**	**27,50**	**68,50**	**APROVADO**
38	**195670**	**TELMA RIZELIA NEVES CORREA OSTETTI**	**41,00**	**27,50**	**68,50**	**APROVADO**
39	**195079**	**MARGARETE AMORIM CARDOSO BECKER**	**41,00**	**27,50**	**68,50**	**APROVADO**
40	**196000**	**CONCEIÇÃO CANGUSSU RIBEIRO SILVA**	**41,00**	**27,50**	**68,50**	**APROVADO**
41	**195290**	**OLIVIA SERRANO DALLA ROSA**	**41,00**	**27,50**	**68,50**	**APROVADO**
42	**198028**	**VALDINEIA ESTEVAO RAMPIM**	**41,00**	**27,50**	**68,50**	**APROVADO**
43	197478	MARYNELE OLIVEIRA	33,10	35,00	68,10	CLASSIFICADO
44	195120	HWANG YEN LING ARCOLEZI	33,00	35,00	68,00	CLASSIFICADO
45	197229	ANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	38,00	30,00	68,00	CLASSIFICADO
46	197067	RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA	30,00	37,50	67,50	CLASSIFICADO
47	197934	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	35,00	32,50	67,50	CLASSIFICADO
48	197143	SANDRA MARIA LIRA	40,00	27,50	67,50	CLASSIFICADO
49	197213	SONIA REGINA RODRIGUES	34,90	32,50	67,40	CLASSIFICADO
50	198177	RENATA REBECA ROCHA	32,25	35,00	67,25	CLASSIFICADO
51	196390	SORAYA BORBA STRAZULAS PIRES	32,00	35,00	67,00	CLASSIFICADO
52	195029	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	32,00	35,00	67,00	CLASSIFICADO
53	197585	JULIANA ALMEIDA MACHADO	32,00	35,00	67,00	CLASSIFICADO
54	196370	PATRICIA CRISTINA GUSMÃO	32,00	35,00	67,00	CLASSIFICADO
55	198132	ROSINEI DA SILVA	37,00	30,00	67,00	CLASSIFICADO
56	196500	DEUSANI DA SILVA GOES	37,00	30,00	67,00	CLASSIFICADO
57	197772	ELIZANGELA DA SILVA BRANDAO	34,00	32,50	66,50	CLASSIFICADO
58	197533	MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA	39,00	27,50	66,50	CLASSIFICADO
59	195118	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	36,00	30,00	66,00	CLASSIFICADO
60	197657	FATIMA LEITE CUNHA	25,00	40,00	65,00	CLASSIFICADO
61	197645	ANNE KATHIELLY SANTOS	25,00	40,00	65,00	CLASSIFICADO
62	197149	MARTA CRISTINA NESSO	30,00	35,00	65,00	CLASSIFICADO
63	198141	ROSANE BERTUOLI	35,00	30,00	65,00	CLASSIFICADO
64	197228	LINDINALVA DE ARAUJO ZIMERMANN	40,00	25,00	65,00	CLASSIFICADO
65	198152	ROSANA DAS GRACAS COSTA	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
66	197253	ELIANA DE SENNA OLIVEIRA	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
67	197528	MIRLENE MARTINS	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
68	19634	VANESSA ALVES PEREIRA	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
69	197761	MARIA INES DO NASCIMENTO	37,00	27,50	64,50	CLASSIFICADO
70	197055	JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	34,00	30,00	64,00	CLASSIFICADO
71	197776	EDNA SUELI BIROLI MARINHO	39,00	25,00	64,00	CLASSIFICADO
72	197549	ROSINEIDE FERREIRA LIMA	36,00	27,50	63,50	CLASSIFICADO
73	197441	NILZETE LMEIDA DE ARAUJO	36,00	27,50	63,50	CLASSIFICADO
74	197382	JULIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	36,00	27,50	63,50	CLASSIFICADO
75	196872	INGRID WERLE	23,30	40,00	63,30	CLASSIFICADO
76	197617	EVENIZE APARECIDA DIAS SAMPAIO	27,90	35,00	62,90	CLASSIFICADO
77	197534	DELAIR MARIA PARIZOTTO	30,00	32,50	62,50	CLASSIFICADO
78	197936	ELIANE PEREIRA BACHESK	35,00	27,50	62,50	CLASSIFICADO
79	195400	ROSANGELA GOMES DA COSTA	27,00	35,00	62,00	CLASSIFICADO
80	197550	ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO	27,00	35,00	62,00	CLASSIFICADO
81	196290	MARINÛS DA CRUZ SALERMO	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
82	197084	CLEIA FERREIRA NERIS ALVES	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
83	198340	LUCELIA RAMOS DE SOUZA	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
84	197890	VERA LUCIA FIGUEIREDO	31,00	30,00	61,00	CLASSIFICADO
85	197059	ROSIMEIRE FEITOZA	36,00	25,00	61,00	CLASSIFICADO
86	197590	MARIA DA PENHA ALV ES DOS SANTOS	41,00	20,00	61,00	CLASSIFICADO
87	197768	LUCILENE APARECIDA DA SILVA LEITE	28,00	32,50	60,50	CLASSIFICADO
88	197349	HUMILDE CARGNIN QUATRIN	33,00	27,50	60,50	CLASSIFICADO
89	197946	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	33,00	27,50	60,50	CLASSIFICADO
90	197339	KATIA MARIA SEGURA	22,90	37,50	60,40	CLASSIFICADO
91	198000	MARIZE RODRIGUES DE MATOS CIRILO	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO
92	197257	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	30,00	30,00	60,00	CLASSIFICADO
93	197100	GILDIANE BENTO DE SALES	35,00	25,00	60,00	CLASSIFICADO
94	197903	FLAVIA FRANCISCO DE MAGALHAES	27,00	32,50	59,50	CLASSIFICADO
95	197394	CARLA RUBIA PINHEIRO	32,00	27,50	59,50	CLASSIFICADO
96	197716	CARMEM PEREIRA BORGES	26,75	32,50	59,25	CLASSIFICADO
97	195043	NATALI SALERMO FARIAS	21,50	37,50	59,00	CLASSIFICADO
98	197630	MARGARETH LOPES RICARDO	34,00	25,00	59,00	CLASSIFICADO
99	197135	MARIA CLARI LORENZETTI DE BARROS	28,90	30,00	58,90	CLASSIFICADO
100	198429	ANA CLAUDIA RIBEIRO	26,00	32,50	58,50	CLASSIFICADO
101	197483	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	36,00	22,50	58,50	CLASSIFICADO
102	197119	MARIA LUCIA DUARTE FREITAS	33,00	25,00	58,00	CLASSIFICADO
103	197847	SOLANGE SANTANA PEREIRA	33,00	25,00	58,00	CLASSIFICADO
104	197981	MARIA DE LOURDES CORREIA FRANCHINI	38,00	20,00	58,00	CLASSIFICADO
105	197845	GESSY PADILHA DA LUZ	25,38	32,50	57,88	CLASSIFICADO
106	197558	ANGELA MARIA GUARNIERI	30,10	27,50	57,60	CLASSIFICADO
107	197352	ELEUZA PEREIRA DA SILVA	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
108	196040	AGLAER CRISTINA ZANELLA	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
109	195090	LIANE FRANCISCA ELI VACCA	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
110	197180	WESLAINE FRANCIELE DUARTE DE OLIVEIRA	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
111	196861	MARIA IZABEL TEIXEIRA	30,00	27,50	57,50	CLASSIFICADO
112	195040	FABIANA FÉLIX DE LIMA	30,00	27,50	57,50	CLASSIFICADO
113	195113	MARCIA REGILAINE DE ANDRADE	30,00	27,50	57,50	CLASSIFICADO
114	198415	JAQUELINE QUIRINO DOS SANTOS	30,00	27,50	57,50	CLASSIFICADO
115	197418	ELENA BATISTA DE SOUZA FANTASIA	32,00	25,00	57,00	CLASSIFICADO
116	197462	MARIA LUCIARA GOMES DE QUEIROZ	32,00	25,00	57,00	CLASSIFICADO
117	196300	MARLI FRAGERI DA SILVA	32,00	25,00	57,00	CLASSIFICADO
11	19766	MARIA DE LOURDES	21,80	35,00	56,80	CLASSIFICAD

8	2	MENDES CARVALHO				O
119	195044	ALINE MENDES DE SOUZA	34,00	22,50	56,50	CLASSIFICADO
120	197071	ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA	31,00	25,00	56,00	CLASSIFICADO
121	197204	JULIA SOARES DA SILVA MOTA	33,00	22,50	55,50	CLASSIFICADO
122	197921	LARNUBIA PIMENTA DE SOUSA	38,00	17,50	55,50	CLASSIFICADO
123	197470	ELIANE SOARES DA SILVA SANTOS	38,00	17,50	55,50	CLASSIFICADO
124	197440	RENILDA RIBEIRO DE LIMA	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
125	197328	MEIRE DE SOUZA BERIGO	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
126	198044	ARATANY APARECIDA VENZEL DE SOUZA	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
127	196975	JACKELINE SILVA VEZETIV	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
128	198089	MARIA RAIMUNDA FELIPE DE OLIVEIRA	24,80	30,00	54,80	CLASSIFICADO
129	195060	SIRLENE GOMES DA SILVA SALVADOR	27,00	27,50	54,50	CLASSIFICADO
130	197752	KATIA ADRIANA GONÞALVES	27,00	27,50	54,50	CLASSIFICADO
131	197420	ELIENAI ARAUJO DE ALMEIDA	27,00	27,50	54,50	CLASSIFICADO
132	196938	DEBORA GONCALVES RAMOS	32,00	22,50	54,50	CLASSIFICADO
133	198215	RONISE TIMOTEO PEREIRA DE SOUZA	32,00	22,50	54,50	CLASSIFICADO
134	197083	VANESSA SANDRA ATAIDE	29,00	25,00	54,00	CLASSIFICADO
135	197665	MIRIAN JAKELINE BRONDANI	36,00	17,50	53,50	CLASSIFICADO
136	197629	EDNA CIRILO DE FRANÇA SILVA	25,00	27,50	52,50	CLASSIFICADO
137	197679	SUELI DE SOUZA MIRANDA PESSOA	27,00	25,00	52,00	CLASSIFICADO
138	197351	JOSELANE RODRIGUES BATISTA	27,00	25,00	52,00	CLASSIFICADO
139	197568	CELINA DA SILVA	32,00	20,00	52,00	CLASSIFICADO
140	197290	MARIA APARECIDA FREIRE DA COSTA DOS SANTOS	26,95	25,00	51,95	CLASSIFICADO
141	197300	WALDERLENE GONÇALVES SANTOS	21,00	30,00	51,00	CLASSIFICADO
142	198382	DAIANY VENTURA DE CAMARGO	23,20	27,50	50,70	CLASSIFICADO
143	197582	MARIA LUCÉLIA DE SOUZA PEREIRA	28,00	22,50	50,50	CLASSIFICADO
144	195036	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	15,00	35,00	50,00	CLASSIFICADO
145	197273	FERNANDA APARECIDA SANTOS ALVES	25,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO
146	196895	JANE MARIA FALCAO	30,00	20,00	50,00	CLASSIFICADO
147	197379	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	30,00	20,00	50,00	CLASSIFICADO
148	197154	MARIA FATIMA VIEIRA DA SILVA	27,00	22,50	49,50	CLASSIFICADO
149	197435	IVONE MENDES PEREIRA	27,00	22,50	49,50	CLASSIFICADO
150	197769	CLEUNICE REIS DOS SANTOS RIGONATO	32,00	17,50	49,50	CLASSIFICADO
151	195083	ELOIDE APARECIDA CARVALHO	32,00	17,50	49,50	CLASSIFICADO
152	198308	SUMYHARA LAITE DE MATOS	20,00	27,50	47,50	CLASSIFICADO
153	197432	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	22,50	25,00	47,50	CLASSIFICADO
154	197258	DENAIR EMERICK DA SILVA VEIGA	30,00	17,50	47,50	CLASSIFICADO
155	197737	WALINE KATHIELLY SANTOS	22,25	25,00	47,25	CLASSIFICADO
156	196962	ELISANGELA PIRES	27,00	20,00	47,00	CLASSIFICADO
157	197885	ELZIMAR DE ALMEIDA SANTIAGO	24,00	22,50	46,50	CLASSIFICADO
158	198341	ANA CLEIDE SILVA CARVALHO	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
159	196480	NEUZETE FERREIRA DA SILVA MERGEN	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
160	198206	CENILDA CARVALHO OLIVEIRA	26,70	17,50	44,20	CLASSIFICADO
161	198387	SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA	13,38	30,00	43,38	CLASSIFICADO
162	198321	VANDA DOS ANJOS XAVIER	23,00	20,00	43,00	CLASSIFICADO
163	195490	VANIA PAULA DOS REIS SANTOS	25,00	17,50	42,50	CLASSIFICADO
164	197924	KATIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	26,00	15,00	41,00	CLASSIFICADO
165	196952	HELLEN CRISTIANE GOMES VILARINHO	20,00	20,00	40,00	CLASSIFICADO
166	198058	WILMA ALMEIDA DAMACENO	22,50	17,50	40,00	CLASSIFICADO
167	198286	ZENILDA DIAS DO NASCIMENTO	22,50	17,50	40,00	CLASSIFICADO
168	19807	RIZONI ALVES DE SOUZA	25,00	15,00	40,00	CLASSIFICADO

8	2					O
169	198047	ANA PAULA GEIER	21,30	17,50	38,80	CLASSIFICADO
170	197546	MICHELE XAVIER DA SILVA	20,25	10,00	30,25	CLASSIFICADO
171	197263	LEIA RONDON DE CAMPOS	33,00	AUSENTE	33,00	ELIMINADO
172	197969	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	31,05	AUSENTE	31,05	ELIMINADO
173	197910	IRISMAR HIPÊLITO GALVÃO	27,00	AUSENTE	27,00	ELIMINADO
174	198173	VALERIA HENCK LOBATO	25,00	AUSENTE	25,00	ELIMINADO
175	198265	RAQUEL BARBOSA DOMINGOS	21,50	AUSENTE	21,50	ELIMINADO

CARGO: 676-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	**197326**	**JUCILMARA REGINA TARTARI LIBARDI**	**38,00**	**42,50**	**80,50**	**APROVADO**
2	**197291**	**NIVALDO JESUS ELIAS SARRY**	**39,00**	**35,00**	**74,00**	**APROVADO**
3	**196910**	**LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA**	**41,00**	**32,50**	**73,50**	**APROVADO**
4	**195082**	**ELIANAI MOREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA**	**37,00**	**35,00**	**72,00**	**APROVADO**
5	**197249**	**BENEDITA DEIZIA DE ARAUJO**	**41,00**	**30,00**	**71,00**	**APROVADO**
6	195076	SERAFINA RIBEIRO FERNANDES	38,00	30,00	68,00	CLASSIFICADO
7	197186	MARIA APARECIDA DA COSTA VALE DE SOUZA	35,00	30,00	65,00	CLASSIFICADO
8	197800	ALZIRA FERREIRA SILVA	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
9	197260	ELIETE FELIZARDO MARINHO	31,00	32,50	63,50	CLASSIFICADO
10	197173	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	36,00	27,50	63,50	CLASSIFICADO
11	197175	JOANA GARCIA CAMPANHA	41,00	22,50	63,50	CLASSIFICADO
12	197720	AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS	41,00	20,00	61,00	CLASSIFICADO
13	195088	ROSENARA HELENA HINTZ DE CARVALHO	32,00	27,50	59,50	CLASSIFICADO
14	197232	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	32,00	27,50	59,50	CLASSIFICADO
15	197201	SILVANA AZEVEDO DA COSTA MARQUES	30,00	27,50	57,50	CLASSIFICADO
16	197374	ROSINEI CARMEM DE OLIVEIRA	35,00	22,50	57,50	CLASSIFICADO
17	195030	ERLETE BRAMBILA	32,00	25,00	57,00	CLASSIFICADO
18	197775	JUÇARA DE QUEIROZ	32,00	25,00	57,00	CLASSIFICADO
19	197170	NEUSA ANA ALVES DA SILVA	34,00	22,50	56,50	CLASSIFICADO
20	197179	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	36,00	20,00	56,00	CLASSIFICADO
21	198402	ANA PAULA BATISTA	30,00	25,00	55,00	CLASSIFICADO
22	195102	IZABEL BARROS DE MENDONCA	25,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO
23	197288	HELENA SANTOS	32,00	10,00	42,00	CLASSIFICADO
24	195112	NEIRIL MARIA DA SILVA SOUZA	32,00	AUSENTE	32,00	ELIMINADO

CARGO: 774-PROFESSOR ARTE - ZONA URBANA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	**197681**	**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA**	**26,00**	**40,00**	**66,00**	**APROVADO**
2	197013	LIOCIR PEGO DA COSTA	25,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO

CARGO: 775-PEDAGOGA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	**197138**	**ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI**	**33,00**	**30,00**	**63,00**	**APROVADO**
2	**197107**	**SIRLEI PINTO DA CUNHA**	**33,00**	**22,50**	**55,50**	**APROVADO**
3	**197520**	**WANUCY GARCIA PORTELA**	**30,00**	**25,00**	**55,00**	**APROVADO**
4	198171	ADINEIA SANTOS SOUZA	29,75	25,00	54,75	CLASSIFICADO
5	198487	ESTER DIAS DE CARVALHO FERREIRA	20,00	27,50	47,50	CLASSIFICADO

CARGO: 785-PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	**197740**	**MIKA HIROTA TANAKA**	**33,00**	**37,50**	**70,50**	**APROVADO**

2	198165	LILIAN MARTA SCHIO BEZERRA DUARTE	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO

CARGO: 786-PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA

N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	**197980**	**CECILIO KEZOKEMAI**	**27,00**	**42,50**	**69,50**	**APROVADO**
2	**198407**	**JUCILEIDE DAS CHAGAS LIMA**	**29,00**	**40,00**	**69,00**	**APROVADO**
3	**197829**	**MARIA DAS GRAÇAS PINHO COSTA**	**33,00**	**35,00**	**68,00**	**APROVADO**
4	**197522**	**IRACEMA APARECIDA CAIEIRO**	**28,00**	**37,50**	**65,50**	**APROVADO**
5	**196950**	**CLAUDEMIRO ZANOIZOKAISE**	**28,37**	**35,00**	**63,37**	**APROVADO**
6	**197301**	**JOAO QUIRINO EAZOKEMAE**	**33,00**	**30,00**	**63,00**	**APROVADO**
7	**197705**	**WALMIR EMIDIO DA SILVA**	**33,00**	**30,00**	**63,00**	**APROVADO**
8	**197875**	**CECILIA ROSA CALIXTO**	**30,00**	**30,00**	**60,00**	**APROVADO**
9	**196915**	**HELEN CRISTINA LADEIA**	**23,70**	**35,00**	**58,70**	**APROVADO**
10	**197304**	**JURANDIR ZEZOKIWARE**	**25,25**	**32,50**	**57,75**	**APROVADO**
11	**198079**	**ANACY ZOZOMAZORE DUARTE**	**32,00**	**25,00**	**57,00**	**APROVADO**
12	**197526**	**ANGELO KEZOMAE**	**32,00**	**25,00**	**57,00**	**APROVADO**
13	**198050**	**PEDRO KEZOWE**	**19,00**	**37,50**	**56,50**	**APROVADO**
14	**197338**	**DUZANIL ZEMAZOKAI**	**21,00**	**35,00**	**56,00**	**APROVADO**
15	**198195**	**VANDERLEI ONEZOKEMAE**	**26,00**	**30,00**	**56,00**	**APROVADO**
16	**197989**	**ZEZANIAS ZEZONOKAE**	**31,00**	**25,00**	**56,00**	**APROVADO**
17	**197408**	**FLAVINA FARIAS ENORE**	**28,00**	**27,50**	**55,50**	**APROVADO**
18	**197297**	**EDNA MARIA PEREIRA**	**30,00**	**25,00**	**55,00**	**APROVADO**
19	**197746**	**LINDOMAR GOMES LEDO**	**22,32**	**32,50**	**54,82**	**APROVADO**
20	**197359**	**TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO**	**28,00**	**25,00**	**53,00**	**APROVADO**
21	**196946**	**SILO ONEZOKEMAE**	**30,00**	**22,50**	**52,50**	**APROVADO**
22	**198297**	**JOELSON VALERIANO DOS SANTOS**	**10,00**	**40,00**	**50,00**	**APROVADO**
23	**197771**	**GENIVALDO ZEZOKAECE**	**15,00**	**35,00**	**50,00**	**APROVADO**
24	**197195**	**ALEXANDRE AZOMARE**	**35,00**	**15,00**	**50,00**	**APROVADO**
25	**197289**	**GELSON ZEZOKIWE**	**19,00**	**30,00**	**49,00**	**APROVADO**
26	**197292**	**LINO ZOKENAZOKAE**	**18,00**	**27,50**	**45,50**	**APROVADO**
27	**197046**	**LEANDRO NENEZOKEMAE**	**9,37**	**35,00**	**44,37**	**APROVADO**
28	**198042**	**CLAUDIO KOEZOWE**	**14,00**	**30,00**	**44,00**	**APROVADO**
29	**197343**	**NEUDSON ONAZOKAE**	**19,00**	**25,00**	**44,00**	**APROVADO**
30	**197354**	**CLEONICE OKENAZOKERO**	**19,00**	**22,50**	**41,50**	**APROVADO**
31	**197531**	**REGINALDO NAIZAKE**	**16,00**	**25,00**	**41,00**	**APROVADO**
32	**197851**	**JOSCELIO ONIZOKAECE**	**15,25**	**25,00**	**40,25**	**APROVADO**
33	**197348**	**MAURICIO KANAIZOKAECE**	**10,00**	**30,00**	**40,00**	**APROVADO**
34	**197634**	**EDSON ONAEZOKAE**	**13,00**	**25,00**	**38,00**	**APROVADO**
35	**197052**	**JAILSON AZONEZOKEMAE**	**17,00**	**20,00**	**37,00**	**APROVADO**
36	**196976**	**NEUDIVANIA ONAEZOKENAZORAEROSE**	**14,37**	**22,50**	**36,87**	**APROVADO**
37	**197286**	**MOACIR FRANCO ZONAEZOKIE**	**16,00**	**20,00**	**36,00**	**APROVADO**
38	**198057**	**WELLINGTON KEZOWE**	**10,00**	**25,00**	**35,00**	**APROVADO**
39	**198201**	**WALDEMAR ZOZOEKEMAE**	**11,00**	**22,50**	**33,50**	**APROVADO**
40	**197036**	**ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO**	**14,37**	**17,50**	**31,87**	**APROVADO**
41	**197307**	**LIODOMAR AZONEZOKAE**	**8,00**	**22,50**	**30,50**	**APROVADO**
42	**197293**	**ROSELI KANEZAKENAZOKERO**	**5,00**	**25,00**	**30,00**	**APROVADO**
43	197014	ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAE	9,37	20,00	29,37	CLASSIFICADO
44	197318	CELSO ANEZOKEMAE	11,00	17,50	28,50	CLASSIFICADO
45	198073	JANIRA OZENAZOKERO	5,00	22,50	27,50	CLASSIFICADO
46	198064	LUIZ ZOKOENAZOKEMAE	5,00	20,00	25,00	CLASSIFICADO
47	198248	SAMIA ARAUJO DE SOUSA ARRAIS	10,00	12,50	22,50	CLASSIFICADO
48	197535	JULIO CESAR KENAZOKAECE	5,37	10,00	15,37	CLASSIFICADO
49	197619	ELIANO NAIZOKAE	20,00	AUSENTE	20,00	ELIMINADO
50	197609	EDICLEIA PARECI	17,00	AUSENTE	17,00	ELIMINADO
51	197044	WAGNER NOEZONAZOKEMAE	13,80	AUSENTE	13,80	ELIMINADO
52	197145	LECIANO AZONEZOKAE	13,37	AUSENTE	13,37	ELIMINADO
53	197132	MESSIAS ZOZOMAIZOKAE	11,00	AUSENTE	11,00	ELIMINADO
54	197886	WÉLVIS CLEITON DA SILVA MELO	10,00	AUSENTE	10,00	ELIMINADO
55	197311	VALDEIR NEZOKEMAE	8,00	AUSENTE	8,00	ELIMINADO

CARGO: 862-PROFESSOR MATEMATICA - ZONA URBANA E RURAL - BRAILLE E LIBRAS

N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	**197226**	**MARCIELE KEYLA HEIDMANN**	**38,00**	**32,50**	**70,50**	**APROVADO**

CARGO: 863-PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL - BRAILLE E LIBRAS

N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	**197804**	**JANE STREY**	**38,00**	**45,00**	**83,00**	**APROVADO**
2	197556	CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONÇALVES	41,00	37,50	78,50	CLASSIFICADO
3	197542	PAULINA MARIA LEAL FERREIRA	38,00	35,00	73,00	CLASSIFICADO
4	198174	IVONETE JULIA DE ANDRADE	38,00	32,50	70,50	CLASSIFICADO
5	197396	JAIANA DE LIMA LACERDA	34,00	30,00	64,00	CLASSIFICADO
6	196909	CLAUDIA REGINA DELARCOS DE OLIVEIRA	30,00	25,00	55,00	CLASSIFICADO

CARGO: 932-PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL

N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	**197334**	**ANGELA REGINA PENSO**	**41,00**	**40,00**	**81,00**	**APROVADO**
2	**197655**	**MARLI DE FATIMA DA SILVA CHAGAS**	**41,00**	**40,00**	**81,00**	**APROVADO**
3	**197979**	**CACILENE ALMEIDA SILVA**	**41,00**	**35,00**	**76,00**	**APROVADO**
4	**197593**	**MARIA DE FATIMA DA SILVA TAVARES**	**41,00**	**32,50**	**73,50**	**APROVADO**
5	197381	ROSEMEIRE DA SILVA	36,00	35,00	71,00	CLASSIFICADO
6	197551	ELIZANIA MARIA VIEIRA	37,00	32,50	69,50	CLASSIFICADO
7	197438	SILVANECIA GONCALVES DA SILVA CARVALHO	41,00	25,00	66,00	CLASSIFICADO
8	197892	FABIANA FUSCO ROCHA	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
9	197793	NELCI MARQUES DE OLIVEIRA PIAZZA	32,00	25,00	57,00	CLASSIFICADO
10	198258	MARIA IVANILDA MOURA	27,00	27,50	54,50	CLASSIFICADO

2 Os recursos com relação ao presente edital deverão ser protocolados com as devidas fundamentações, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida Brasil nº 376-E, Centro, das 07h00 as 11h00, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 15 de janeiro de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

MARLI APARECIDA FERREIRA FRANCHINI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BDF0BCE9

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA N.º 01/2013

PORTARIA N.º 01/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. João do Nascimento."

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o Art. 92, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, Anexo I – Tabela de Progressão da Lei Complementar n.º 163 de 16 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato, com posterior reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 3.710 de 19 de dezembro de 2011 que passou a vigorar a partir de 01 de maio de 2012;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. **João do Nascimento**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 0271564-3 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 206.420.161-00, efetivo no cargo de Professor CFB - SIEF, 40 horas, Classe "G", Nível "III", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, N.º **2012.04.00168P**, a partir da data da sua publicação até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 10 de janeiro de 2013.

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
Diretora Executiva do Serraprev

HOMOLOGO: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Dalva Specian Chaves
Código Identificador:6B83BB7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2013 REFERENTE AO CONCURSO PUBLICO 001/2011

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 001/2011, dado pelo Decreto nº 020/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 29/02/2012, TORNA PUBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata aprovada no concurso público n.º 001/2011, conforme abaixo descritos:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
0684	ALINE THAIS SCHULLER	TECNICO ESCOLAR	2°

A convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Av. Paraná, nº1.100, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 30 dias, no horário das 07horas as 10horas, munidos de cópia dos documentos pessoais acompanhada do original, para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, em atendimento ao item 12 do Edital nº001/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2013.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:BEAAFAEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2013

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL*** **N°. 02/2013**, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível e lubrificantes em geral, destinados ao abastecimento de máquinas e veículos da frota municipal, com abastecimento em bomba, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, com realização prevista para o dia **28 de janeiro de 2013**, às 8:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 15 de janeiro de 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:26CA60A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.067/2013

SÚMULA: "Regulamenta a Concessão de Diárias a Agentes Políticos e Servidores do Executivo Municipal, estabelece critérios de pagamentos e dá outras providências"

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. A concessão de diária e seu correspondente pagamento regulamentam-se pelas disposições desta Lei.

Art. 2°. A concessão de diárias destina-se a indenizar despesas realizadas por Agentes Políticos e servidores do Poder Executivo, em deslocamento para fora do Município em caráter eventual ou transitório, para atender serviços, participar de cursos de aperfeiçoamento, seminários e outras atividades que realmente atenda o interesse público.

§ único. A concessão e o pagamento de diárias ao Prefeito e ao Vice-Prefeito do Município obedecerão ao mesmo sistema e critério estabelecido para os servidores municipais na forma regulamentada por esta Lei.

Art. 3°. Para efeito desta Lei entende-se:
I – **Diária completa**: o período de deslocamento ininterrupto de 24 horas, com realização de pernoite;
II – **Meia Diária:** período de deslocamento ininterrupto de 12 horas com realização de duas refeições.
III – **Pernoite:** O período noturno que medeia, das 21 horas do dia a 06 horas do dia seguinte;

Art. 4°. O valor das diárias será classificado segundo a função hierárquica dos Agentes Políticos e servidores municipais, e, fixado conforme segue
Prefeito Municipal
R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), quando o deslocamento se der para fora do estado de Mato Grosso;
R$600,00 (seiscentos reais), quando o deslocamento ocorrer dentro do estado de Mato Grosso.
Vice-Prefeito Municipal:
R$ 800,00 (oitocentos reais), quando o deslocamento se der para fora do estado de Mato Grosso;
R$400,00 (quatrocentos reais) quando o deslocamento ocorrer dentro do estado de Mato Grosso.
III. Secretário e Assessor Municipal: R$ 300,00
IV. Servidor Municipal: R$ 200,00

§ único. Os valores das diárias serão atualizados anualmente mediante autorização do Poder Legislativo.

Art. 5º. Nos deslocamentos para fora do Estado e para fora do País, o valor das diárias será pago em dobro.

Art. 6°. Também terão direito ao recebimento de diárias nas condições estabelecidas nesta lei, os servidores da esfera Federal, Estadual e Municipal, legalmente cedidos ou postos à disposição do Município, bem como os prestadores de serviços temporários contratados na forma da Lei Municipal em vigência no período.

Art. 7º. O pagamento das diárias será efetuado antecipadamente a viagem, mediante solicitação a Secretaria de Planejamento e Fazenda do dirigente do órgão a que esteja vinculado o servidor.

Art. 8º. Em todos os casos de deslocamento para viagem prevista nesta Lei, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subseqüentes ao retorno à sede, devendo para isso utilizar o formulário fornecido pela Secretaria de Administração, e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.
§ 1º - Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade.
§ 2º - Nos casos em que o servidor viajar sem prejuízo de sua remuneração, sem fazer jus à diária de viagem, apresentará somente relatório técnico.
§ 3º - Não será permitido o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes.
§ 4º - A autoridade concedente exigirá os comprovantes de passagem de avião, ônibus ou trem, e, no caso de veículo oficial, a Autorização para Saída de Veículo.
§ 5º - A autoridade concedente exigirá os comprovantes fiscais de hospedagens e alimentação ou documento que comprove que o servidor esteve presente no local de destino.
§ 6º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, da autoridade solicitante e concedente.
§ 7º - O descumprimento do disposto no caput deste artigo e parágrafos subseqüentes sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.
§ 8º - Cabe ao Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Lei.
Art. 9° - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.
Art. 10 - É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada.

Art. 11. Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar esta Lei, através de Decreto Municipal.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei, em especial a lei 927/2009 e suas alterações, convalidando-se os atos praticados na vigência das referidas leis.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:238F112B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.068/2013

EMENTA: "Dispõe sobre os subsídios de Secretários Municipais para o período de 2013/2016".

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1o. Fixa o subsídio mensal dos Secretários Municipais em R$6.000,00 (seis mil reais), sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
§Único . O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.
Art. 2°. Os valores fixados no artigo 1º desta Lei poderão ser revistos na mesma época e proporção em que forem majorados os vencimentos dos servidores públicos municipais.
Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal em cada exercício financeiro.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:8B068A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 048/2013

DATA: 02 de JANEIRO de 2013

SÚMULA: CONCEDE RETORNO ANTECIPADO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – Conceder, nos termos da legislação vigente, a Sra. **DOLORES DE FÁTIMA PEDROTTI PINTO**, Brasileira, Portadora do RG nº 3459537-2 SSP/MT, inscrita no CPF nº 483.477.959-91, **O RETORNO ANTECIPADO DO AFASTAMENTO NÃO REMUNERADO** de Licença para tratar de interesse particular, conforme portaria GP Nº 154/2012 DE 24 DE ABRIL DE 2012.
ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:4E659829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 049/2013

DATA: 02 de JANEIRO de 2013

SÚMULA: Exonera A SRA. MARIA IZABELA DE SOUZA CANATTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Exonera a pedido **Sra. MARIA IZABELA DE SOUZA CANATO,** brasileira, portadora do RG nº.1035443-3 SJ/MT, inscrita no CPF sob nº.867.869.201-44, do cargo em comissão de Coordenador do Centro de Reabilitação**,** nomeada através da Portaria GP N.º 313/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:5ED7BF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 050/2013

DATA: 02 de JANEIRO de 2013

SÚMULA: REVOGA A PORTARIA QUE NOMEIA EM CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – **Revogar** a portaria nº GP 369/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012, A qual nomeia a Sra. **MARIA IZABELA DE SOUZA CANATO**, Brasileira, Portadora do RG n° 1035443-3 SJ/MT e CPF n° 867.869.201-44 para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **FISIOTERAPEUTA**.
ART. II – A presente revogação de portaria tem por finalidade dar regularidade ao **ATO DE NOMEAÇÃO**.

§ 1. – Justifica-se como ato legal para nomeação a existência da vaga, e caso haja incompatibilidade à o pedido de exoneração anterior ao ato da nomeação.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:ED058908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 051/2013

DATA: 02 de JANEIRO de 2013

SÚMULA: NOMEIA A SRA. MARIA IZABELA DE SOUZA CANATO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear, a Sra. **MARIA IZABELA DE SOUZA CANATO,** brasileira, portadora do RG n° 1035443-3 SJ/MT, inscrita no CPF sob n° 867.869.201-44 para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **FISIOTERAPEUTA,** habilitada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, através do Concurso Público Municipal, Edição 2010, homologado pelo Decreto nº 015, de 02 de Junho de 2010, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, Edição nº 997 em 21 de Junho de 2010.
ART. II – A servidora exercerá o cargo a disposição da Secretária Municipal de Saúde.
ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N° 051/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo efetivo de Fisioterapeuta, a Senhora, ***Maria Izabela de Souza Canato,*** *portadora do RG nº 1035443-3 SJ/MT e inscrita no CPF n° 867.869.201-44, no dia 02 de Janeiro de 2013 e prometeu cumprir*

fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse.
O presente termo de posse é parte integrante da portaria n° 051/2013, que nomeou a referida empossada.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

MARIA IZABELA DE SOUZA CANATO
Empossada

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:A16488D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 052/2013

DATA: 02 de JANEIRO de 2013

SÚMULA: nomeia A srA. GLACIR ZINI, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I –Nomear a **Sra. ROSIMARI WOLFF**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG N° 1051026-5 SJ/MT, inscrita no CPF 948.909.191-04, para o cargo em comissão de Diretor de Saúde Preventiva, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
ART. II – O ato Descrito no Art. I, se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 052/2013

*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Diretor de Saúde Preventiva a Senhora **Rosimari Wolff,** portadora da cédula de identidade RG nº 1051026-5 SJ/MT e CPF: 948.909.191-04, no dia 02 de Janeiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 052/2013, que nomeou a referida empossada.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

ROSIMARI WOLFF
Empossada

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:FBD27521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 053/2013

DATA: 02 de JANEIRO de 2013

SÚMULA: nomeia A srA. SANDRA JARDIM DE BRITTO, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I –Nomear a **Sra. SANDRA JARDIM DE BRITO**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG N° 1396689 SSP/DF, inscrita no CPF 482.966.783-49, para o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Social, lotada na Secretária Municipal de Ação Social.
ART. II – O ato Descrito no Art. I, se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 053/2013

*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Diretor de Desenvolvimento Social a Senhora **Sandra Jardim de Britto,** portadora da cédula de identidade RG nº 1396689 SSP/DF e CPF: 482.966.783-49, no dia 02 de Janeiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 053/2013, que nomeou a referida empossada.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

SANDRA JARDIM DE BRITTO
Empossada

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:DE65A9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 054/2013

DATA: 02 de JANEIRO de 2013

SÚMULA: NOMEIA A SRA. NEIDE TOMASELLI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E REVOGA A PORTARIA QUE A NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART I. – **Nomear** a Sra. **NEIDE TOMASELLI,** Brasileira, Portadora do RG n° 1014256299 SSP/RS e CPF n° 913165371-53, para o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Referencia de Assistência Social, Lotada na Secretária Municipal de Ação Social.
ART. II – Fica revogada a portaria nº GP 045/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013, A qual nomeia a Sra. **NEIDE TOMASELLI** para o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Social.
ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 054/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Diretor Administrativo, a Senhora ***Neide Tomaselli,*** *portadora da cédula de identidade RG nº 1014256299 e CPF: 913165371-53, no dia 02 de Janeiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 054/2013, que nomeou a referida empossada.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

NEIDE TOMASELLI
Empossada

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:ADB9FFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 055/2013

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS Á SRA. ANGELITA APARECIDA LIMA RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART I. – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei n° 128, de 13 de Julho de 1990, a Sra. ANGELITA APARECIDA LIMA RAMOS, brasileira, portadora do RG n° 1034915-4 e CPF n° 981.529.801-10, servidora efetiva designada no cargo de Secretária da Junta de Serviço Militar, nomeada através da Portaria N° 249/2012 de 02 de JULHO de 2012, Lotada na Secretária Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 02 de Janeiro de 2012 á 31 de Dezembro de 2012.
ART. II – O período designado para o gozo será de 10 de Janeiro de 2013 á 10 de Fevereiro de 2013, devendo a servidora retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o término do afastamento.
ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:5673EBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 056/2013

DATA: 02 de JANEIRO de 2013

SÚMULA: nomeia O sr. VALCIR GNOATTO, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I –Nomear o **Sr. VALCIR GNOATTO**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 318.008 SSP/MT, inscrito no CPF 249.625.039-87, para o cargo em comissão de Diretor de Obras e Limpeza Pública , lotado na Secretária Municipal de Obras e Transportes.
ART. II – O ato Descrito no Art. I, se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 056/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Diretor de Obras e Limpeza Pública, o Senhor ***Valcir Gnoatto,*** *portador da cédula de identidade RG nº 318.008 SSP/MT e CPF: 249.625.039-87, no dia 02 de Janeiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 056/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

VALCIR GNOATTO
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:6F77D567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2013

Súmula: *"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2013, e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:
Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Decreto nº 7.872 de 26 de Dezembro de 2012;
Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 15, de 10 de janeiro de 2013, edita o seguinte **DECRETO:**
Artigo 1º - A partir de 1º de Janeiro de 2013, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Terra Nova do Norte será de R$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
Parágrafo Único – Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos), e o seu valor horário a R$3,08 (três reais e oito centavos).
Artigo 2º - A partir de 1º de Janeiro de 2013, não terão valor inferior a R$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), os benefícios

correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVITER.
Artigo 3º - A partir de 1º de Janeiro de 2013, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de
I - R$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
II - R$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e igual ou inferior a R$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).
Parágrafo Único – Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos 14 de janeiro do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:CED74CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2013

Súmula: *"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal dos Servidores de Terra Nova do Norte – PREVITER, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:
Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;
Considerando o disposto no §12 do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;
Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n. __, de ___ de Janeiro de 2013, edita o seguinte**DECRETO:**
Artigo 1º - Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte – PREVITER, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, em 1º de Janeiro de 2013, em _____% (____).
§1º - Para os benefícios concedidos pelo PREVITER a partir de 1º de fevereiro de 20--, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.
§2º - Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o §1º.
Artigo 2º - Para os benefícios concedidos pelo PREVITER anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos ____ de janeiro do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:AAB62B38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2013

Espécie: Termo de Compromisso Nº 01/2013.
Ref.: Permissão de Uso de Bem Público, a título precário. (Lanchonete/Restaurante da Praça).
Permitente: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Permissionária: VILMAR FERREIRA – E.I. – CNPJ/MF nº 17.373.878/0001-75.
Objeto: Exploração de Serviços do ramo de Lanchonete e Restaurante, situado na Praça Valdomiro Minati, no centro da Cidade de União do Sul – Mato Grosso.
Vigência: Até 31/12/2013.
Data de assinatura: 14/01/2013.
Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul

VILMAR FERREIRA
Pela Permissionária.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:287EF54B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 819, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Altera valores de diárias e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;
Considerando a defasagem dos valores de determinadas diárias constantes da Lei Municipal nº 010, de 07 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei nº 457, de 18 de junho de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Por força deste Decreto, ficam alterados os valores das diárias constantes das alíneas "a" e "b" do inciso I, bem como das alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 1º, da Lei Nº 010, de 07 de fevereiro de 1997, passando a vigorar com a seguinte redação:
"I - PREFEITO, E VICE-PREFEITO (a serviço do Município):"
a) No Estado = R$ 350,00;
b) Fora do Estado = R$ 575,00.
"II – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CONTADOR, CONTROLADOR INTERNO, ADVOGADO, GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, MÉDICO, PROFESSOR GRADUADO OU PÓS-GRADUADO, ASSISTENTE SOCIAL, ODONTÓLOGO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MONITOR DE ESPORTES, PSICÓLOGO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, MÉDICO VETERINÁRIO, AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA E NUTRICIONISTA:"
a) No Estado = R$ 200,00;
b) Fora do Estado = R$ 450,00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 14 de janeiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:AF63811B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA, Bacharel em Ciências Contábeis, para responder pelo cargo de Controlador Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2013.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 14 de Janeiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretario

Publicado por:
Maria Conceição Neves
Código Identificador:812BF101

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2013

t
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar MABEL MÔNICA CAMPOS MAYER VICENTE, Agente Administrativo, para responder pelo cargo de Gerente de Divisão de Processo Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2013.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 14 de Janeiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretario

Publicado por:
Maria Conceição Neves
Código Identificador:0557549C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2013

T

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar IRAIDES MARIA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, para responder pelo cargo de Gerente de Divisão de Licitações e Compras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2013.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 14 de Janeiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretario

Publicado por:
Maria Conceição Neves
Código Identificador:51120AF1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2013

PORTARIA Nº 006/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, para responder pelo cargo de Gerente de Divisão de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2013.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 14 de Janeiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretario

Publicado por:
Maria Conceição Neves
Código Identificador:A1F2082B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar JORGE ANTONIO MORAES, Assistente Legislativo, para responder pelo cargo de Coordenador da Casa Cidadã.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2013.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 14 de Janeiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretario

Publicado por:
Maria Conceição Neves
Código Identificador:856F6C2F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Patrimônio desta Casa, os servidores abaixo:

PRESIDENTE: PAULO CONCEIÇÃO SILVA
MEMBRO: PÂMELLA CASTAÑON SOUSA
MEMBRO: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2013.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 14 de Janeiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretario

Publicado por:
Maria Conceição Neves
Código Identificador:29CD1886

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048/2013 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear** o Sr. RAFAEL SILVA GALLO**,** portador do CI/RG sob o n.º 1765417-8 SSP/MT e do CPF sob o nº 015.676.621-37, para o cargo de **Chefe de Seção de Assistência Técnica**, conforme Lei Municipal 598/2005.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:581A4B60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS							
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							Em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				**DESPESA**			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.700.000,00	14.895.298,60	195.298,60	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	14.687.411,80	14.010.759,13	-676.652,67
RECEITAS CORRENTES	15.079.900,00	15.327.127,93	247.227,93	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	14.051.511,21	13.381.743,52	-669.767,69
RECEITA TRIBUTARIA	680.397,04	907.911,65	227.514,61	DESPESAS CORRENTES	13.060.713,33	12.410.734,64	-649.978,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	389.300,00	410.796,71	21.496,71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.163.804,03	6.727.381,32	-436.422,71
RECEITA PATRIMONIAL	65.500,00	58.207,27	-7.292,73	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.783.189,03	13.778.503,73	-4.685,30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.896.909,30	5.683.353,32	-213.555,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	161.513,93	171.708,57	10.194,64	DESPESAS DE CAPITAL	990.797,88	971.008,88	-19.789,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.407.700,00	1.333.466,17	-74.233,83	INVESTIMENTOS	594.262,50	574.473,50	-19.789,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				INVERSOES FINANCEIRAS	36.588,94	36.588,94	
ALIENAÇÃO DE BENS	27.000,00		-27.000,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	359.946,44	359.946,44	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				CRÉDITOS ESPECIAIS	635.900,59	629.015,61	-6.884,98
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.380.700,00	1.333.466,17	-47.233,83	DESPESAS CORRENTES			
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.787.600,00	-1.765.295,50	22.304,50	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
(-) DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.787.600,00	-1.765.295,50	22.304,50	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL	635.900,59	629.015,61	-6.884,98
				INVESTIMENTOS	635.900,59	629.015,61	-6.884,98
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			

INTERFERÊNCIAS ATIVAS		62.329,89	62.329,89	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		667.588,17	667.588,17
DEVOLUCAO DE REPASSE DA CAMARA MUNICIPAL		62.329,89	62.329,89	TRANSFERENCIA AO PODER LEGISLATIVO		667.588,17	667.588,17
SubTotal	14.700.000,00	14.957.628,49	257.628,49	SubTotal	14.687.411,80	14.678.347,30	-9.064,50
Déficit Total				Superávit Total	12.588,20	279.281,19	266.692,99
Total	14.700.000,00	14.957.628,49	257.628,49	Total	14.700.000,00	14.957.628,49	257.628,49

JOSE CARLOS MAURO
Secretario de Fazenda

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora - Crc-mt 009487/0-8

FARID TENORIO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:8354234E

CONTABILIDADE
ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA			14.895.298,60	DESPESA			14.010.759,13
RECEITAS CORRENTES		15.761.736,97		ADMINISTRACAO		2.030.894,40	
RECEITA TRIBUTARIA	907.911,65			ASSISTENCIA SOCIAL		928.636,98	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	410.796,71			SAUDE		4.440.855,01	
RECEITA PATRIMONIAL	58.207,27			TRABALHO		148.952,99	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.213.112,77			EDUCACAO		3.227.137,73	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.708,57			CULTURA		104.038,45	
RECEITAS DE CAPITAL		898.857,13		URBANISMO		2.174.895,45	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	898.857,13			GESTAO AMBIENTAL		8.287,50	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.765.295,50		AGRICULTURA		234.227,33	
				COMERCIO E SERVICOS		152.155,71	
				TRANSPORTE		128.325,65	
				DESPORTO E LAZER		72.405,49	
				ENCARGOS ESPECIAIS		359.946,44	
Total da Receita Orçamentária			**14.895.298,60**	**Total da Despesa Orçamentária**			**14.010.759,13**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
INTERFERENCIAS ATIVAS			62.329,89	INTERFERENCIAS PASSIVAS			667.588,17
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		62.329,89		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		667.588,17	
REPASSES ATIVOS	62.329,89			REPASSES PASSIVOS	667.588,17		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			**62.329,89**	**Total de Transf. Financeiras Concedidas**			**667.588,17**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CONSIGNACOES			1.283.649,02	CONSIGNACOES			1.291.416,91
INSS		561.279,50		INSS		573.465,37	
EDUCACAO	29.510,03			EDUCACAO	29.714,56		
SAUDE	169.527,07			SAUDE	174.583,32		
FUNDEB 60%	109.821,34			FUNDEB 60%	110.865,82		
FUNDEB 40%	48.596,09			FUNDEB 40%	49.098,90		
DEMAIS SEGURADOS	203.824,97			DEMAIS SEGURADOS	209.202,77		
PENSAO ALIMENTICIA		7.245,76		PENSAO ALIMENTICIA		7.245,76	
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 60%	2.558,64			PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 60%	2.558,64		
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%	4.687,12			PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%	4.687,12		
OUTROS CONSIGNATARIOS		475.923,72		OUTROS CONSIGNATARIOS		471.505,74	
CONTRIB. SIND. ANUAL - DEMAIS SERVIDORES	4.195,21			CONTRIB. SIND. ANUAL - DEMAIS SERVIDORES	4.195,21		
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 40%	889,50			CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 40%	889,50		
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 60%	2.476,36			CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 60%	2.476,36		
CONTRIB. SIND. ANUAL - SAUDE	2.852,41			CONTRIB. SIND. ANUAL - SAUDE	2.852,41		
CONTRIB. SIND. ANUAL - EDUCACAO	634,10			CONTRIB. SIND. ANUAL - EDUCACAO	634,10		
SISPUMA - DEMAIS SEGURADOS	11.570,62			SISPUMA - DEMAIS SEGURADOS	11.570,62		
SISPUMA - FUNDEB 40%	3.547,89			SISPUMA - FUNDEB 40%	3.547,89		
SISPUMA - FUNDEB 60%	1.317,72			SISPUMA - FUNDEB 60%	1.317,72		
SISPUMA - SAUDE	7.351,57			SISPUMA - SAUDE	7.351,57		
CONSIGNACAO BB - EDUCACAO	13.327,08			CONSIGNACAO BB - EDUCACAO	13.327,08		
CONSIGNACAO BB - SAUDE	64.439,37			CONSIGNACAO BB - SAUDE	64.439,37		
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 60%	39.386,15			CONSIGNACAO BB - FUNDEB 60%	39.386,15		
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 40%	39.586,62			CONSIGNACAO BB - FUNDEB 40%	39.586,62		
CONSIGNACAO BB - DEMAIS SERVIDORES	112.186,30			CONSIGNACAO BB - DEMAIS SERVIDORES	112.186,30		
CONSIGNACAO C E F - EDUCACAO	3.804,18			CONSIGNACAO C E F - EDUCACAO	3.804,18		
CONSIGNACAO C E F - SAUDE	18.168,21			CONSIGNACAO C E F - SAUDE	18.168,21		
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 60%	8.355,65			CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 60%	7.089,65		
CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 40%	3.542,56			CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 40%	2.731,18		

CONSIGNACAO C E F - DEMAIS SERVIDORES	22.503,17			CONSIGNACAO C E F - DEMAIS SERVIDORES	22.503,17		
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - EDUCACAO	7.264,90			CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - EDUCACAO	7.264,90		
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - SAUDE	24.197,43			CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - SAUDE	24.197,43		
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 60%	18.836,92			CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 60%	17.377,29		
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 40%	12.014,03			CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 40%	11.133,06		
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - DEMAIS SERVID	50.134,76			CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - DEMAIS SERVID	50.134,76		
PASEP - DEMAIS SERVIDORES	2.145,74			PASEP - DEMAIS SERVIDORES	2.145,74		
SINTEP - FUNDEB 60%	1.157,95			SINTEP - FUNDEB 60%	1.157,95		
SISPUMA - EDUCACAO	37,32			SISPUMA - EDUCACAO	37,32		
IRRF DE SERVIDORES		134.518,61		IRRF DE SERVIDORES		134.518,61	
IRRF SERVIDORES - DEMAIS SERVIDORES	49.262,08			IRRF SERVIDORES - DEMAIS SERVIDORES	49.262,08		
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 40%	1.454,14			IRRF SERVIDORES - FUNDEB 40%	1.454,14		
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 60%	10.330,35			IRRF SERVIDORES - FUNDEB 60%	10.330,35		
IRRF SERVIDORES - SAUDE	69.481,71			IRRF SERVIDORES - SAUDE	69.481,71		
IRRF SERVIDORES - EDUCACAO	3.990,33			IRRF SERVIDORES - EDUCACAO	3.990,33		
IRRF DE TERCEIROS		17.747,17		IRRF DE TERCEIROS		17.747,17	
IRRF TERCEIROS - DEMAIS SERVIDORES	3.848,39			IRRF TERCEIROS - DEMAIS SERVIDORES	3.848,39		
IRRF TERCEIROS - FUNDEB 40%	173,25			IRRF TERCEIROS - FUNDEB 40%	173,25		
IRRF DE TERCEIROS - SAUDE	10.599,98			IRRF DE TERCEIROS - SAUDE	10.599,98		
IRRF DE TERCEIROS - EDUCACAO	3.125,55			IRRF DE TERCEIROS - EDUCACAO	3.125,55		
ISS		59.579,31		ISS		59.579,31	
ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 40%	2.685,60			ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 40%	2.685,60		
ISS RETIDO - DESPESA SAUDE	51.764,33			ISS RETIDO - DESPESA SAUDE	51.764,33		
ISS RETIDO - DESPESA EDUCACAO	5.129,38			ISS RETIDO - DESPESA EDUCACAO	5.129,38		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		27.354,95		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		27.354,95	
ISS RETIDO - DEMAIS DESPESAS	27.354,95			ISS RETIDO - DEMAIS DESPESAS	27.354,95		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			5.682,53	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			5.682,53
DEPOSITOS E CAUCOES		5.682,53		DEPOSITOS E CAUCOES		5.682,53	
CAUCAO DE PARTICIPACAO	5.682,53			CAUCAO DE PARTICIPACAO	5.682,53		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			954.290,13	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.719.318,72
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		517.054,59		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		772.834,68	
PESSOAL A PAGAR	368,19			DO EXERCICIO ANTERIOR	678.737,76		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	72.651,69			DO SEGUNDO EXERCICIO	94.096,92		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	444.034,71			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		946.484,04	
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		437.235,54		A LIQUIDAR	262.068,27		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	437.235,54			LIQUIDADOS	684.415,77		
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			35.225,25	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			35.164,37
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			262.068,27				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		262.068,27					
Total da Receita Extra-Orçamentária			**2.540.915,20**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			**3.051.582,53**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			129.915,43	BANCOS CONTA MOVIMENTO			79.903,03
BANCOS CONTA VINCULADA			1.446.833,16	BANCOS CONTA VINCULADA			1.265.459,42
Total do Saldo do Exercício Anterior			**1.576.748,59**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**1.345.362,45**
Total da Receita			**19.075.292,28**	**Total da Despesa**			**19.075.292,28**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

JOSE CARLOS MAURO
Secretario de Fazenda

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora - Crc-mt 009487/0-8

FARID TENORIO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:2984C51A

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

ATIVO **ATIVO FINANCEIRO**				**PASSIVO** **PASSIVO FINANCEIRO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
DISPONIVEL			1.345.362,45	DEPOSITOS			57.870,76
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.345.362,45		CONSIGNACOES		39.276,21	
DISPONIVEL EM BANCOS	1.345.362,45			DE TERCEIROS	39.276,21		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		18.594,55	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEPOSITOS E CAUCOES	18.594,55		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				DEBITO DE TESOURARIA			
				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			1.618.777,39

				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.618.777,39	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	642.905,98		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	975.871,41		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.345.362,45	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**			1.676.648,15
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CIRCULANTE			1.316.186,07	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			593.512,93
CREDITOS EM CIRCULACAO		1.252.015,38		OBRIGACOES PARCELADAS		593.512,93	
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	1.252.015,38			PARCELAMENTO DE INSS	210.198,99		
BENS E VALORES EM CIRCULACAO		64.170,69		OUTROS PARCELAMENTOS	383.313,94		
ESTOQUES	64.170,69			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			105.443,21	DIVIDA FUNDADA			
CREDITOS EM CIRCULACAO		105.443,21					
CREDITOS TRIBUTARIOS	2.432.854,68						
CREDITOS NAO TRIBUTARIOS	48.580,33						
PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIB	- 2.375.991,80						
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			4.297.147,29				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		4.297.147,29					
BENS MOVEIS	3.009.532,67						
BENS IMOVEIS	1.287.614,62						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			5.718.776,57	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**			593.512,93
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			7.064.139,02	**PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)**			2.270.161,08
SALDO PATRIMONIAL				**SALDO PATRIMONIAL**			
				AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES AUMENTATIVOS		117.949,99	
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTI		- 1.971.275,48	
				ATIVO REAL LIQUIDO			4.793.977,94
ATIVO COMPENSADO				**PASSIVO COMPENSADO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
SISTEMA DE COMPENSACAO			2.974.201,73	SISTEMA DE COMPENSACAO			2.974.201,73
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		1.976.752,24		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		1.976.752,24	
RECEBIDOS	1.976.752,24			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		419.237,60	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		419.237,60		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		578.211,89	
DE RECEITAS	419.237,60						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		578.211,89					
DE DESPESAS	578.211,89						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			2.974.201,73	**TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO**			2.974.201,73
TOTAL DO ATIVO			10.038.340,75	**TOTAL DO PASSIVO**			10.038.340,75
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS							
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)					em R$ - P. Contas TCE		

JOSE CARLOS MAURO
Secretario de Fazenda

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora - Crc-mt 009487/0-8

FARID TENORIO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:542B6AF4

CONTABILIDADE
ANEXO 15 -DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)					Em R$ - P. Contas TCE		
VARIAÇÕES ATIVAS				**VARIAÇÕES PASSIVAS**			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA			14.895.298,60	DESPESA			14.010.759,13
RECEITAS CORRENTES		15.761.736,97		DESPESAS CORRENTES		12.410.734,64	
RECEITA TRIBUTARIA	907.911,65			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.727.381,32		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	410.796,71			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.683.353,32		
RECEITA PATRIMONIAL	58.207,27			DESPESAS DE CAPITAL		1.600.024,49	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.213.112,77			INVESTIMENTOS	1.203.489,11		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.708,57			INVERSOES FINANCEIRAS	36.588,94		
RECEITAS DE CAPITAL		898.857,13		AMORTIZACAO DE DIVIDA	359.946,44		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	898.857,13			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			667.588,17
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.765.295,50			REPASSES PASSIVOS		667.588,17	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			62.329,89	REPASSE CONCEDIDO	667.588,17		
REPASSES ATIVOS		62.329,89					
REPASSE RECEBIDO	62.329,89						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**14.957.628,49**	**TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**14.678.347,30**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							

Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			2.332.635,63	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			96.465,13
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		2.332.635,63		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		96.465,13	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	407.190,04			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	96.465,13		
BENS DE ESTOQUE	1.925.445,59			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			354.155,10				
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		354.155,10					
PARCELAMENTOS	342.521,47						
PRECATORIOS	11.633,63						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			**2.686.790,73**	**TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**			**96.465,13**
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			35.225,25	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			35.164,37
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		35.225,25		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		35.164,37	
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	35.225,25			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	35.164,37		
INCORPORACOES DE ATIVOS			1.354.156,55	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			3.674.408,80
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		37.527,73		BAIXA DE BENS IMOVEIS		7.090,00	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	37.527,73			BAIXA DE BENS IMOVEIS	7.090,00		
INCORPORACAO DE DIREITOS		1.316.628,82		BAIXA DE BENS MOVEIS		2.117.332,04	
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	937.220,37			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	256.057,14		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	379.408,45			BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	1.861.274,90		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE DIREITOS		1.549.986,76	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			648.932,73	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	1.486.480,20		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		648.932,73		DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	63.506,56		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	262.068,27			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			2.375.991,80
OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES	386.864,46			AJUSTES DE CREDITOS		2.375.991,80	
AJUSTES DE OBRIGACOES				PROVISAO PARA PERDAS PROVAVEIS	2.375.991,80		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			26.011,29
				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		26.011,29	
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)					Em R$ - P. Contas TCE		
				PARCELAMENTOS	22.825,17		
				PRECATORIOS	3.186,12		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**2.038.314,53**	**TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**6.111.576,26**
Total das Variações Ativas			**19.682.733,75**	**Total das Variações Passivas**			**20.886.388,69**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			**1.203.654,94**	**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**			
Total Geral			**20.886.388,69**	**Total Geral**			**20.886.388,69**

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora - Crc-mt 009487/0-8

JOSE CARLOS MAURO
Secretario de Fazenda

FARID TENORIO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:ECEE3CB2

CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

ESTADO DE MATO GROSSO												
ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964												
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA												
EXERCÍCIO DE 2012												
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)												em R$
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA												
AUTORIZAÇÕES						**SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	
LEIS	**DESCRIÇÃO**	**PARCELAS TOT.**	**PAGAS**	**DATA**	**VALOR EMISSÃO**		**EMISSÃO**	**ATUALIZAÇÃO**	**RESGATE**	**CANCELAMENTO**	**QUANTIDADE**	**VALOR**
/0000	IOMAT- IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	12	10	13/09/2011	12.848,26	8.674,95		3.186,12	11.633,63	227,44	2	
1012/2009	PARC CEMAT ACORDO PROC 2007.36.00.005387-1-3	55	12	31/12/2009	318.523,70	162.157,52			69.457,24	38,84	43	92.661,44
899/2005	PARCELAMENTO CEMAT	106	12	16/11/2005	1.070.866,56	430.967,50		15.394,69	155.709,69		94	290.652,50
517/1992	PARCELAMENTO DE INSS	49	12	23/04/1992	481.684,68	320.123,05		7.430,48	117.354,54		37	210.198,99
766/2001	PARCELAMENTO SANEMAT	194		11/09/2001	393.820,49	386.598,18				386.598,18	194	
TOTAL					**2.277.743,69**	**1.308.521,20**		**26.011,29**	**354.155,10**	**386.864,46**	**370**	**593.512,93**
TOTAL GERAL					**2.277.743,69**	**1.308.521,20**		**26.011,29**	**354.155,10**	**386.864,46**	**370**	**593.512,93**

JOSE CARLOS MAURO
Secretario de Fazenda

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora - Crc-mt 009487/0-8

FARID TENORIO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:0762AC33

CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2012
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) — em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZAVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
CREDITOS DE INSS A COMPENSAR EM SEFIP						
Subtotal:						
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS	3.846,06					3.846,06
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	17.137,01				17.137,01	
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS	9.792,18					9.792,18
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	114.424,49				114.424,49	
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	31.170,07					31.170,07
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	65.974,65			53.234,07		12.740,58
RESTOS A PAGAR 2003 - PROCESSADOS	21.486,20			21.486,20		
RESTOS A PAGAR 2003 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		21.486,20			21.486,20	
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	100.191,80			92.895,04		7.296,76
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	328.953,41			265.001,66		63.951,75
RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS	0,09			0,09		
RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		0,09			0,09	
RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS	5.661,19			5.661,19		
RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		5.661,19			5.661,19	
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	188,96					188,96
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,04					0,04
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	15.004,88			1.201,88		13.803,00
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,04					0,04
RESTOS A PAGAR 2000 - PROCESSADOS	87.775,72			87.775,72		
RESTOS A PAGAR 2000 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		87.775,72			87.775,72	
RESTOS A PAGAR 2002 - PROCESSADOS	6.351,09			6.351,09		
RESTOS A PAGAR 2002 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		6.351,09			6.351,09	
RESTOS A PAGAR 1999 - PROCESSADOS	3.902,86			3.902,86		
RESTOS A PAGAR 1999 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		3.902,86			3.902,86	
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	446.421,68			440.915,36		5.506,32
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	771.799,94			314.744,76		457.055,18
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	28.316,14			28.308,14		8,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	242.736,10			188.879,10		53.857,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	59.432,45			50.235,28	5.240,82	3.956,35
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	14.688,56			14.688,51		0,05
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	2.603,72			1.200,00	88,80	1.314,92
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	5.946,65			5.946,65		
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
R.P. de 2012 Nao Processados		437.235,54				437.235,54
R.P. de 2012 Processados		517.054,59				517.054,59
Subtotal:	**2.383.805,98**	**1.079.467,28**		**1.582.427,60**	**262.068,27**	**1.618.777,39**
DEPOSITOS						
INSS - EDUCACAO	1.885,29	28.154,92		28.359,45		1.680,76
INSS - SAUDE	13.467,32	150.370,87	12.127,32	155.427,12	12.127,32	8.411,07
INSS - FUNDEB 60 %	9.093,04	92.852,26	10.282,18	98.271,02	5.907,90	8.048,56
INSS - FUNDEB 40%	3.567,97	42.086,96	3.567,97	42.589,77	3.567,97	3.065,16
INSS - DEMAIS SEGURADOS	13.511,42	182.783,28	9.186,90	178.299,26	13.529,66	13.652,68

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2012
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) — em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
INSS- CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS	5.519,06			5.519,06		
INSS 13 SALARIO - EDUCACAO		1.355,11		1.355,11		
INSS 13 SALARIO - SAUDE		7.028,88		7.028,88		
INSS 13 SALARIO - FUNDEB 60%		6.686,90		6.686,90		
INSS 13 SALARIO - FUNDEB 40%		2.941,16		2.941,16		
INSS 13 SALARIO - DEMAIS SERVIDORES		11.854,79		11.762,39	92,40	
PENSAO ALIMENTICIA - EDUCACAO						
PENSAO ALIMENTICIA - SAUDE						

PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 60%		2.558,64		2.558,64		
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%		4.687,12		4.687,12		
PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS SERVIDORES						
CONSIGNACAO BB - EDUCACAO		13.327,08		13.327,08		
CONSIGNACAO BB - SAUDE		64.439,37		64.439,37		
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 60%		39.386,15		39.386,15		
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 40%		39.586,62		39.586,62		
CONSIGNACAO BB - DEMAIS SERVIDORES		112.186,30		112.186,30		
CONSIGNACAO C E F - EDUCACAO		3.804,18		3.804,18		
CONSIGNACAO C E F - SAUDE		18.168,21		18.168,21		
CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 60%		8.355,65		7.089,65		1.266,00
CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 40%		3.542,56		2.731,18		811,38
CONSIGNACAO C E F - DEMAIS SERVIDORES		22.503,17		22.503,17		
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - EDUCACAO		7.264,90		7.264,90		
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - SAUDE		24.197,43		24.197,43		
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 60%		18.836,92		17.377,29		1.459,63
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 40%		12.014,03		11.133,06		880,97
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - DEMAIS SERVIDORES		50.134,76		50.134,76		
PASEP - EDUCACAO						
PASEP - SAUDE						
PASEP - FUNDEB 60%						
PASEP - FUNDEB 40%						
PASEP - DEMAIS SERVIDORES		2.145,74		2.145,74		
SINTEP - EDUCACAO						
SINTEP - FUNDEB 60%		1.157,95		1.157,95		
SINTEP - FUNDEB 40%						
SISPUMA - EDUCACAO		37,32		37,32		
SISPUMA - SAUDE		7.351,57		7.351,57		
SISPUMA - FUNDEB 60%		1.317,72		1.317,72		
SISPUMA - FUNDEB 40%		3.547,89		3.547,89		
SISPUMA - DEMAIS SEGURADOS		11.570,62		11.570,62		
CONTRIB. SIND. ANUAL - EDUCACAO		634,10		634,10		
CONTRIB. SIND. ANUAL - SAUDE		2.852,41		2.852,41		
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 60%		2.476,36		2.476,36		
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 40%		889,50		889,50		
CONTRIB. SIND. ANUAL - DEMAIS SERVIDORES		4.195,21		4.195,21		
IRRF SERVIDORES - EDUCACAO		3.990,33		3.990,33		
IRRF SERVIDORES - SAUDE		69.481,71		69.481,71		
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 60%		10.330,35		10.330,35		
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 40%		1.454,14		1.454,14		
IRRF SERVIDORES - DEMAIS SERVIDORES		49.262,08		49.262,08		
IRRF DE TERCEIROS - EDUCACAO		3.125,55		3.125,55		

ESTADO DE MATO GROSSO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
IRRF DE TERCEIROS - SAUDE		10.599,98		10.599,98		
IRRF DE TERCEIROS - FUNDEB 60%						
IRRF TERCEIROS - FUNDEB 40%		173,25		173,25		
IRRF TERCEIROS - DEMAIS SERVIDORES		3.848,39		3.848,39		
INDENIZACOES E RESTITUICOES						
ISS RETIDO - DESPESA EDUCACAO		5.129,38		5.129,38		
ISS RETIDO - DESPESA SAUDE		51.764,33		51.764,33		
ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 60%						
ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 40%		2.685,60		2.685,60		
ISS RETIDO - DEMAIS DESPESAS		27.354,95		27.354,95		
CONSIGNACOES DIVERSAS - ACERTOS FUTUROS						
DEPOSITOS JUDICIAIS - EM JUIZO						
CAUCAO DE PARTICIPACAO		5.682,53		5.682,53		
CAUCAO DE CONTRATO	18.594,55					18.594,55
Subtotal:	**65.638,65**	**1.254.167,18**	**35.164,37**	**1.261.874,19**	**35.225,25**	**57.870,76**
Subtotal:	**2.449.444,63**	**2.333.634,46**	**35.164,37**	**2.844.301,79**	**297.293,52**	**1.676.648,15**
TOTAL	**2.449.444,63**	**2.333.634,46**	**35.164,37**	**2.844.301,79**	**297.293,52**	**1.676.648,15**
TOTAL GERAL	**2.449.444,63**	**TOTAL (b+c)**	**2.368.798,83**	**TOTAL (d+e)**	**3.141.595,31**	**1.676.648,15**

JOSE CARLOS MAURO
Secretario de Fazenda

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora - Crc-mt 009487/0-8

FARID TENORIO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:84061A71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/13

O Prefeito Municipal de Juruena e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUENA/MT**, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção nº. 001/13, cujo objetivo é a **contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 A seleção para contratação temporária de Professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional (manutenção de infra-estrutura/limpeza, nutrição escolar e vigilância), terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

1.2 - Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional para suprir a existência de vaga e/ou substituição.

2 - DAS INSCRIÇÕES:
2.1 - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

2.2 – Para a seleção dos candidatos a contrato temporário, dever-se-á inicialmente constituir-se a Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho que ficará encarregada do processo de análise dos documentos, inscrição dos candidatos e responder a possíveis recursos interpostos, composta da seguinte forma:
a) 1 representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
b) 1 representante das Escolas Municipais do Campo;
c) 1 representante da Unidade de Educação Infantil Jardim Encantado;
d) 1 representante do Centro de Educação Infantil Arco Íris;
e) 1 representante da EM 04 de Julho;
f) 1 representante da EM Guilherme Antonio Cortonez Crozetta;
g) 1 representante da EM 07 de Maio e
h) 1 representante da EMC Nossa Senhora de Fátima;

2.3 - As inscrições/contagem de pontos serão realizadas em dias úteis no período de **21/01/2013 a 25/01/2013, na Secretaria Municipal de Educação, das 7h30min. às 11h e das 13h30min. às 17h,** para Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, conforme Ficha de Inscrição, Anexos I, II e III deste edital, respeitando-se o seguinte:
I. o candidato ao cargo de Professor deverá optar pela etapa da educação básica e zona: urbana ou rural;
II. o candidato ao cargo de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional deverá optar pela zona: urbana ou rural;
III. após preenchimento e assinatura da ficha de contagem de pontos e/ou conclusão do período de contagem de pontos, não será permitido alterações nas fichas de contagem de pontos ficando a atribuição vinculada ao critério de opção do interessado;
IV. o candidato deverá comparecer no local, no período e hora estipulados neste edital, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste Edital, para cada cargo;
V. o resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional será disponibilizado no mural da SME no dia **28/01/2013** a partir das 8horas, sob pena de notificação da não publicação da lista de classificação;
VI. ao candidato que se sentir prejudicado, quanto ao processo de *Contagem de Pontos ou Atribuição* caberá recurso à Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho, correspondente ao processo em questão, devendo ser interposto **impreterivelmente, até 24 horas após a contagem**, tendo a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho, **o mesmo prazo para emissão do parecer.**
VII. o processo de atribuição ocorrerá no dia 30/01/2013 na SMEC, a partir das 8horas;
VIII. os candidatos que não atribuírem, ficarão no cadastro geral, de acordo com a opção de atribuição constante na Ficha de Contagem de Pontos.

3 - DA CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES:
3.1 - **Da Entidade Executora da Seleção -** A seleção para contratação de professor em contrato temporário será realizada pela Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho conforme previsto no item 2.2 deste edital e critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos constante nos Anexos I deste Edital.

3.2 - **Principais funções/atribuições** – conforme o artigo 6.° da Lei n.° 847 de 09/08/2010 que dispõe sobre o plano de cargos carreira e salário dos profissionais da educação básica:
3.2.1 – Professor em regência de sala de aula:
1. participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;
2. elaborar planos, planejamento, programas e projetos educacionais no âmbito de sua atuação;
3. participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico e Plano de Desenvolvimento Escolar;
4. desenvolver a regência efetiva;
5. controlar e avaliar o rendimento escolar;
6. executar tarefa de recuperação de alunos;
7. participar de reunião de trabalho;
8. desenvolver pesquisa educacional;
9. participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
10. buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
11. cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

12. analisar e discutir os resultados das avaliações oficiais do MEC e propor estratégias para melhoria;
13. desenvolver as funções de professor formador ou tutoria dos cursos de formação continuada e/ou de especialização ofertados em parceria com o Ministério da Educação (MEC).

3.2.2 – Professor do Atendimento Educacional Especializado (Sala de recursos multifuncional), além das funções/atribuições citadas no subitem anterior:

I –identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

3.3 - Do processo seletivo - Para **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** do Professor candidato a contrato temporário, a Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho deverá considerar os critérios constantes no Anexo I, deste Edital;

3.3.1 - Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, sendo permitida a contagem de mais dois títulos, no máximo, para o mesmo nível de formação, no caso de especialização;

3.3.2 – Para contagem de pontos referente ao Tempo de Serviço – considerar o tempo de serviço para cada ano letivo, **na etapa escolhida**, **não sendo permitido considerar meses**:

· na Rede Municipal de Educação – 0,5 (meio ponto) por ano trabalhado na etapa e/ou disciplina a que concorrer; considerar tempo em que trabalhou em sala de aula, especificamente, na habilitação a que concorre; não considerar tempo em que trabalhou apenas meses: considerar ano letivo.

3.3.3 – Para contagem de pontos referente à Assiduidade da Jornada de Trabalho no ano Letivo de 2012 – não considerar as ausências justificadas e as previstas na Lei nº 847 de 08 de agosto de 2010:

· 3,0 (três) pontos – se teve 100% em sala de aula;
· 3,0 (três) pontos – se participou em 100% das reuniões pedagógicas;
· formação continuada via Projeto Sala de Educador – considerar as pontuações contidas no Anexos I, com apresentação de documento comprobatório (declaração da escola);
· 1,0(um) ponto – se participou de 100% das atividades cívicas comemorativas;
· 1,0(um) ponto - se participou de 100% das Reuniões de Pais.

3.3.4 – Para contagem de pontos referente à Qualificação Profissional Complementar – considerar apenas os certificados dos cursos realizados nos últimos 3 (três) anos nos quais constem,obrigatoriamente, os conteúdos trabalhados e estejam devidamente registrados no órgão competente.
· 1,0 (um) ponto a cada 40 horas, podendo somar no máximo, 6 (seis) pontos;

3.3.5 - – Para contagem de pontos referente à Produção Acadêmica – considerar os últimos 3 (três) anos – relacionados à educação:

· publicação de livros (completo ou capítulo) – 2,0 pontos para cada publicação ou publicação de artigos completo (em periódicos ou revistas) – 1,0 ponto para cada publicação, podendo perfazer o máximo de 6,0 pontos;
· publicação de trabalhos no SEMIEDU (Seminário de Educação/UFMT) ou outros eventos relacionados à educação - 2,0 pontos para cada publicação;
· por ter proferido ou ministrado palestras, mini cursos, oficinas, conferências, seminários, apresentado de pôster – apresentar comprovação (certificado registrado pela instituição promotora do evento) - 1,0 ponto para cada publicação.

3.3.6 - – Para contagem de pontos referente à Prática Pedagógica:

· apresentar planejamento, plano de aula – conforme as orientações da escola, contidas no Projeto Político pedagógico - 3,0 (três) pontos, com apresentação de documento comprobatório (declaração da escola);
· execução de projetos pedagógicos – voltados à melhoria da aprendizagem – considerar apenas o ano de 2012 – pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos - com apresentação de documento comprobatório (declaração da escola);
· manter prazos estipulados pela secretaria escolar para entrega de notas – seguir as pontuações indicadas na ficha de inscrição;
· Por não ter sofrido advertência escrita – 5,0 (cinco) pontos; caso tenha ocorrência, apresentar registro.

3.4 - Os contratos temporários serão *rescindidos* no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - no caso de nomeação de concursados;
II - a pedido do interessado;
III - quando do retorno do professor em condições de assumir a função do cargo efetivo;
IV - apresentar no bimestre 10 % ou mais de faltas injustificadas;
V - descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;
VI - desempenho nas atribuições de forma insatisfatório;
VII - prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola bem como as políticas públicas municipais, estaduais e federais;
VIII - a título de penalidade, nos termos da legislação vigente;
IX - geração de subemprego;
X - em caso de junção de turmas;
XI - em caso de remoção do profissional da educação efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por lei;
XII - interesse da administração pública;
XIII - quando o professor efetivo ou estabilizado, detentor de aulas adicionais, se afastar por motivo diverso, exceto no caso de licença gestacional e para tratamento de sua própria saúde;
XIV – confirmada a prática de *NEPOTISMO*, por parte da equipe gestora da unidade escolar e Assessoria Pedagógica.

3.5 - Dos Requisitos:
I – Mínimo: estar cursando o 3º Semestre do curso de graduação plena – licenciatura (apresentar documento comprobatório);
II – Médio : possuir formação de Nível Médio – Magistério;
III – Máximo: ser graduado em Licenciatura Plena com formação específica;
IV. apresentar o Diploma emitido por IES com curso autorizado ou, na falta deste, Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico Escolar, constando data de colação de grau, – observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso que será no máximo por 2 anos;
V. no caso de atuação na Educação Especial, deverá ter formação ou capacitação específica na área;
VI. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de ocupar outro cargo público **licitamente acumulável**, comprovar o tipo de cargo e a compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da contratação;
VII. documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
VIII. estar em dia com o serviço militar , no caso de candidato do sexo masculino;
IX. comprovante de residência;
X. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, (apresentar no ato da contratação);
XI. certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca, dos últimos 5 anos - (apresentar no ato da contratação);
XII. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

3.5.1 - Para o cargo de Professor, admitir-se-á inscrições, **em caráter excepcional**, de candidatos com formação de ensino médio completo.
a) Os candidatos com formação de Ensino Médio Completo poderão se inscrever apenas para ministrar aulas nas Escolas Municipais do Campo, exceto na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Fátima ou para Auxiliar de Turmas, no caso da escola ter matrícula de alunos portadores de necessidades educacionais especializada.

4 – DA CONTRATAÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL /TAE:
4.1 - Da Entidade Executora da Seleção - A seleção para contratação de Técnico Administrativo Educacional, na função de Secretaria Escolar, Laboratório de Informática Educativa e Biblioteca Escolar será realizada pela Comissão de Contagem/Atribuição prevista no item 2.2 deste edital e critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos constante no Anexo II deste Edital.

4.1.1 - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público (estadual, municipal federal) independentemente da carga horária.

4.2 - **Principais funções** – conforme artigo 8º, da Lei nº 847 de 09/08/2010:
a) Secretaria Escolar - atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios, bem como conhecimento e domínio dos programas e projetos da Secretaria de Estado de Educação;
b) Laboratório de Informática Educativa - para o técnico de Informática Educacional, informática básica e atender as atribuições e competências de profissional do laboratório de Informática;
d) Biblioteca Escolar – orientação de trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares.

4.3 - Do processo seletivo: para **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos a contrato temporário de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, nas funções para Secretaria Escolar, Laboratório de Informática Educativa e Biblioteca Escolar, a Comissão de Contagem e Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, deverão considerar os critérios constantes no Anexo II deste Edital.
4.3.1 - Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

4.4 - Dos Requisitos:
I. ter formação de Ensino Médio (completo);
II. apresentar Diploma/Certificado acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio;
III. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado, ficando vedada a contratação em caso de ocupar outro cargo público;
IV. documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
V. estar em dia com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
VI. comprovante de residência;
VII. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
VIII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 anos - (apresentar no ato da contratação);
IX. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

5 - DA CONTRATAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AAE:
5.1 - Da Entidade Executora da Seleção. A seleção para contratação de **Apoio Administrativo Educacional/AAE** será realizada pela Comissão de Contagem e Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, deverão considerar os critérios constantes no Anexo III deste Edital.
5.1.1 - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público estadual, municipal ou federal, independentemente da carga horária;
5.2 - **Principais Atribuições do Cargo -** conforme inciso II e alíneas do artigo 8º constante na Lei nº 847 de 09/08/2010.
5.2.1 - **Nutrição Escolar** – As atividades de preparar os alimentos que compõem a merenda escolar, manter a limpeza e organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higienização, organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.
5.2.2 - **Manutenção da Infra Estrutura/Limpeza (zelador (a))** - As atividades de limpeza e higienização da unidade escolar, execução da limpeza das áreas internas e externas, incluindo serviços de jardinagem.
5.2.3 - **Vigilância -** As atividades de fazer a vigilância das áreas internas e externas da unidade escolar, comunicar ao diretor da unidade todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público.

5.3 - Do Processo Seletivo – Para **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** do candidato a **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** para a função de manutenção da infra-estrutura/limpeza, nutrição escolar e vigilância, a Comissão de Contagem e Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, deverão considerar os critérios constantes no Anexo III deste Edital.
5.4 - Dos Requisitos:
I. ter formação de **Ensino Fundamental incompleto ou completo**;

II. no caso de ensino fundamental completo, apresentar Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido por Instituição de Ensino autorizada;
III. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado, ficando vedada a contratação em caso de ocupar outro cargo público;
IV. documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
V. estar em dia com o serviço militar, no caso de sexo masculino;
VI. comprovante de residência;
VII. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);
VIII. certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);
IX. atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

5.4.1 – Requisitos específicos da Área de Atuação:
5.4.1.1. **Nutrição Escolar:**
a) cursos específicos na área de limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos;
5.4.1.2. **Manutenção da Infra-Estrutura/Limpeza:**
a) cursos específicos na área de limpeza e higienização.
5.4.1.3. **Vigilância:**
a) certificado, na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal);
b) disponibilidade de horário de trabalho para o período noturno.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO:
6.1 - A Comissão da unidade escolar fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá o registro da pontuação dos candidatos na ficha de pontuação, de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos neste Edital (Anexos**).**
6.2 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:
a) maior escolaridade;
b) maior idade;
6.3 - A Comissão de Contagem e Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, responsável pela seleção e atribuição de aulas aos professores e servidores administrativos a serem contratados deverá adotar os seguintes procedimentos:
I. divulgar, por ordem de classificação, o nome dos profissionais da educação candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste Edital, **no dia 28.01.13**, bem como a convocação para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho com data prevista para **30.01.13** (atribuição aos candidatos a contrato temporário);
II. divulgar quadro de vagas de classes e/ ou aulas e/ou jornada de trabalho a serem atribuídas;
III. o contrato temporário deverá ser impresso em 03 vias, assinadas pelas partes interessadas, sendo que a 1ª será enviada ao Setor de Recursos Humanos, a 2ª fará parte do arquivo da escola e a 3ª ficará sob a guarda do contratado.

7. Da inscrição:

7.1 A inscrição deverá ser formalizada com os seguintes critérios e documentos:
a. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b. Ser maior de 18 anos;
c. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
d. Ter grau de escolaridade exigida para o cargo, conforme especificado neste Edital;
e. Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente Edital;
f. Cédula de Identidade (cópia);
g. Cadastro de Pessoa Física (cópia)
h. Titulo de Eleitor (cópia)
i. Demais documentos solicitados para cada cargo;

7.2 Para o cargo de Professor admitir-se-á inscrições, em caráter excepcional, de candidatos com formação de ensino médio completo.
7.2.1 Face à ausência de pessoal habilitado, os candidatos com formação de ensino médio completo poderão se inscrever apenas para ministrar aulas nas Escolas Municipais do Campo, exceto na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Fátima.

7.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão o direito de excluir da seleção aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que apresentar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. Da validade da seleção
8.1. A presente seleção terá validade **até 31/12/2013**.
8.2. Surgindo novas vagas durante o período de validade do Processo de Seleção, os candidatos classificados poderão ser convocados observada a ordem de classificação conforme a necessidade da Instituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente ou através de procurador com procuração. A procuração poderá ser pública ou por instrumento particular, contendo poderes específicos para inscrição no Processo Seletivo, devendo constar o cargo pretendido pelo candidato.
9.2 No ato da inscrição é obrigatório o candidato apresentar declaração constando:
I – para o cargo de professor
a) tempo de serviço;
b) participação em formação continuada via Sala de Educador, com porcentagem de participação;
c) assiduidade;
d) participação em reunião de pais e reuniões pedagógicas;
e) apresentação de plano de aula;
f) realização de projetos no ano letivo de 2012 constando nome do projeto;
g) cumprimento dos prazos estabelecidos pela secretaria escolar e
h) não ter sofrido nenhuma advertência (caso constar advertência, caberá obrigação ao gestor comunicar).

II – para os cargos de técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional
a) tempo de serviço;

9.3 No ato da inscrição devem ser apresentadas as cópias e os originais dos comprovantes de escolaridade e cursos de capacitação, qualificação profissional complementar, citados neste edital e constante nas fichas de inscrição.

9.4 A inscrição do candidato implica aceitação das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

9.5 A publicação do resultado final será feita listas, no dia **28/01/2013** da seguinte forma:
a. Contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, por cargo, habilitação/escolaridade, no caso dos aprovados para o cargo de Professor.
b. Contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência;
c. Somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

9.6 A atribuição das turmas (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) e das aulas (Anos finais do Ensino Fundamental) aos professores convocados por esta edital ocorrerá no dia **30/01/2013, a partir das 8h**, na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, com observância à sua formação na forma que se segue:
I) Para atuar nas escolas de Educação Infantil, na creche e pré-escola, dar-se-á pela seguinte ordem de prioridade:
a) habilitação em Educação Infantil com licenciatura plena;
b) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior;
c) habilitação em Magistério, em nível médio;
II) Para atuar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) dar-se-á pela seguinte ordem de prioridade:
a) Habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior;
b) Habilitação em Magistério, em nível médio.
II) Para atuar nas escolas de ENSINO FUNDAMENTAL, do 6º e 9º ano do ensino fundamental será exigido Curso de Licenciatura Plena nas habilitações específicas.
§ 1º Após atribuir as aulas/turmas com profissionais habilitados e, onde estes profissionais não forem suficientes, serão chamados os seguintes candidatos, na ordem abaixo:
a) que estejam cursando a partir do 3º Semestre do curso de graduação plena – licenciatura (apresentar documento comprobatório);
b) que possuam nível médio completo.
9.7 Os candidatos citados nas alíneas "a" e "b" do parágrafo anterior poderão atuar, **em caráter excepcional,** autorizados pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) e Assessoria Pedagógica Municipal.

9.8 Ressalvam-se os casos de profissionais nas Escolas Municipais do Campo, exceto a Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Fátima, onde há inexistência de profissionais que cumpram os requisitos de escolaridade/habilitação exigida, previsto neste edital.

9.9 Fazem parte deste Edital:
a. Anexo I: **Ficha de inscrição de pontuação p/ atribuição de classes e/ou aulas para professores candidatos a contrato temporário**
b. Anexo II: **Ficha inscrição de pontuação p/ candidato a contrato temporário - técnico administrativo educacional (TAE)**
c. Anexo III: **Ficha de inscrição de pontuação p/ candidato a contrato temporário - apoio administrativo educacional (AAE)**

9.10 A classificação final no Processo de Contagem de Pontos não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de contratação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, à necessidade, à habilitação exigida (no caso de professor) e possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Juruena/Secretaria Municipal de Educação.

9.11 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Aulas ou Regime/Jornada de Trabalho, no que se refere à realização deste processo seletivo.

Juruena/MT, 14 de janeiro de 2013

CICÍLIO ROSA NETO
Prefeito Municipal

ROZILMA CONZATTI LORENZETTI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE PONTUAÇÃO P/ ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS PARA PROFESSORES CANDIDATOS A CONTRATO TEMPORÁRIO – INSCRIÇÃO Nº_____

1.Dados Pessoais
Nome do candidato (a): _____
Data de Nascimento:____/_____/____
End._____nº_____
Bairro:_____ CEP:_____
Telef. Res:_____Cel.:_____ Outro telef. p/contato:_____
e-mail:_____
RG: _____ Exp:_____ UF:_____ Data Exp.:___/___/_____CPF: _____
Título nº: _____
Zona: _____ Seção: _____

2.1 – Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo:
( ) Público
( ) Privado
Jornada de Trabalho correspondente ao outro vínculo: _____ semanais.

3. Inscrição por Procuração: ( ) Sim ( ) Não
Tipo de Procuração –
Nome do (a) Procurador (a):_____
RG nº: _____ CPF: _____

4. CARGO PRETENDIDO:

4.1 ( ) Professor de Educação Infantil ( ) Professor dos Anos Iniciais – Ensino Fundamental

4.2 Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental:
( ) Professor de Língua Portuguesa ( ) Professor de Língua Portuguesa/Inglês
( ) Professor de Matemática ( ) Professor de História
( ) Professor de Geografia ( ) Professor de CFB
( ) Professor de Arte ( ) Professor de Educação Física
( ) Professor de Educação Especial

4.3 Professor de Sala de Recursos Multifuncionais ( ) Professor de Educação Especial

5. Localidade Pretendida: ( ) Zona Rural ( ) Zona Urbana

CRITÉRIOS			INDICADORES		Cômputo	Pontos
I- DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)						
	Pós Graduação	Doutorado	12,00(doze) pontos			
		Mestrado	10,00 (dez) pontos			
		Especialização	7,00 (sete) pontos			
		2ª /3ª Especialização	+ 0,50 (meio ponto) a cada especialização na área, até o máximo de 1,0 (um) ponto extra			
	Licenciatura	Licenciatura Plena	4,00 (quatro) pontos			
	Ensino Médio	Magistério/Normal	1,00 (um) ponto			
	Licenciatura - cursando	Cursando licenciatura a partir do 3º ano	1,50 (um ponto e meio)			
	Ensino Médio Completo	Ensino Médio (2º Grau)	0,50 (meio ponto)			
II DO TEMPO DE SERVIÇO – Considerar apenas ano letivo completo – não considerar meses						
a	Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de Educação, na habilitação específica para a disciplina a que concorrer.		0,50 (meio) ponto por ano letivo completo			
III ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO DE 2012 (considerando as ausências justificadas na Lei nº 847/2011)						
a	Assiduidade de 100% do Regime/Jornada de trabalho/2012		3,00 (três) pontos			
b	Por participação em 100% das reuniões pedagógicas.		3,00 (três) pontos			
c	Por participação da formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala de Educador.	100%	5,0 (cinco) pontos			
		90%	4,0 (quatro) pontos			
		80%	3,0 (três) pontos			
		75%	2,0 (dois) pontos			
e	Por participação em 100% das Reuniões de Pais		1,00 (um) ponto)			
IV – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos						
a	Cursos de formação continuada realizados **na área de educação** que contemplem conhecimentos didáticos curriculares e de políticas educacionais com limite máximo de 6,0 (seis) pontos.		1,00 (um) ponto a cada 40 horas			
V - PRODUÇÃO ACADÊMICA/PESQUISA- considerar apenas os últimos 3 (três) anos						
a	Publicação de artigos que possuam mérito técnico científico ou de apoio às atividades de ensino aprendizagem, em livros e/ou revistas/periódicos relacionadas à área da educação, **que possuam Conselho Editorial**, com limite máximo de 6,0 (seis) pontos.		**Livros** (completo e/ou capitulo);	2,0 pontos p/cada publicação		
			Artigo completo publicado em periódicos ou **revistas** impressos;	1,0 pontos p/cada publicação		
b	Publicação de trabalhos desenvolvidos nas escolas no SEMIEDU (Seminário de Educação/UFMT) ou outros eventos relacionadas à área da educação, mediante certificado registrado, com limite máximo de 6,0 (seis) pontos.		2,0 (dois) pontos para cada publicação			
c	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento de apresentação de pôster ou ter proferido palestras, mini cursos, comunicação oral, oficinas em seminários ou conferências, formação de professores, na área da educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.		1,0 (um) ponto para cada certificação			
VI – PRÁTICA PEDAGÓGICA						
a	Por apresentar Planejamento (Plano de Aula) de acordo com as orientações da unidade escolar.		3,0 (três) pontos			
b	Pela execução de Projetos Pedagógicos voltados para a melhoria da aprendizagem do aluno, no ano de 2012, com limite máximo de 2,0 (dois) pontos.		2,0 (dois) pontos			
c	Por ter mantido os prazos estabelecidos pela secretaria da escola quanto ao preenchimento dos diários de classe referente a notas, frequência e conteúdos durante o ano de 2012.	100%	5,0 (cinco) pontos			
		90%	4,0 (quatro) pontos			
		80%	3,0 (três) pontos			
		75%	2,0 (dois) pontos			
d	Por não ter sofrido nenhuma advertência escrita no ano letivo de 2012.		5,0 (cinco) pontos			
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:					
	EM CASO DE EMPATE:					
	Escolaridade					
	Tempo de serviço na unidade escolar					
	Tempo de serviço na unidade escolar					
	Idade					
Classificação:						

Observação: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.
Atribuição será de acordo com a classificação em sessão pública.

_____
Assinatura do (a) Professor (a)

Data ____/____/_____

Comissão de trabalho:

Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____

ANEXO II
FICHA INSCRIÇÃO DE PONTUAÇÃO P/ CANDIDATO A CONTRATO TEMPORÁRIO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TAE) - INSCRIÇÃO Nº_____

1.Dados Pessoais
Nome do Candidato (a): _____
Data de Nascimento:____/_____/____
End._____nº_____
Bairro:_____ CEP:_____
Telef. Res:_____Cel.:_____ Outro telef. p/contato:_____

e-mail:_____
RG: _____ Exp:_____ UF:_____ Data Exp.:___/___/_____CPF: _____
Título nº: _____
Zona: _____ Seção: _____

2. Possui outro vínculo empregatício:
( ) Sim ( ) Não

2.1 – Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo:
( ) Público
( ) Privado
Jornada de Trabalho correspondente ao outro vínculo: _____ semanais.

3. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):

3.1 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TAE):
( ) TAE - Secretaria Escolar
( ) TAE/ Laboratório de Informática Educativa
( ) TAE/ Biblioteca Escolar
( ) TAE/ Auxiliar de Turmas

4. Localidade Pretendida: ( ) Zona Rural ( ) Zona Urbana

	CRITÉRIOS		**INDICADORES**	**Cômputo**	**Pontos**
I- **DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO- abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo**					
	Ensino Superior	Bacharelado	3,00 (três) pontos		
	Ensino Médio	Ensino Médio Completo	2,00 (dois) pontos		
II DO TEMPO DE SERVIÇO - Considerar ano letivo; não considerar meses					
a	Para cada ano de serviço prestado na Rede Municipal de Educação de Juruena, na função a que se candidata.		0,50 (meio) ponto.		
III ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO DE 2012 (considerando as ausências justificadas na Lei nº 847/2010)					
a	Assiduidade de 100% da Regime/Jornada de trabalho		3,0 (três) pontos.		
IV – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos					
a	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos curriculares e de políticas educacionais com limite máximo de 6,0 (seis) pontos.		1,0 (um) ponto a cada 40 horas		
V - ESPECÍFICO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
a.	Conhecimento e domínio de informática em Word e Excell;		5,0 (cinco) pontos		
b.	Conhecimento e domínio dos programas desenvolvidos pela SMEC (apresentação de declaração) em parceria com o MEC/SEDUC.	EducaCenso/Censo Escolar - MEC	5,0 (cinco) pontos		
		Sistema Projeto Presença (SEDUC)	5,0 (cinco) pontos		
		PDDE – Programa Dinheiro direto na escola - MEC	5,0 (cinco) pontos		
		Sistema Ômega – Gestão Educacional - SMEC	5,0 (cinco) pontos		
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:				
	EM CASO DE EMPATE:				
	Escolaridade				
	Idade				
Classificação:					

Observação: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.
Atribuição será de acordo com a classificação em sessão pública.

_____
Assinatura do (a) Professor (a)

Data ____/____/_____

Comissão de trabalho:
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DE PONTUAÇÃO P/ CANDIDATO A CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE) - INSCRIÇÃO Nº_____

1.Dados Pessoais
Nome do Candidato (a): _____
Data de Nascimento:____/_____/____
End._____nº_____
Bairro:_____ CEP:_____
Telef. Res:_____Cel.:_____ Outro telef. p/contato:_____
e-mail:_____
RG: _____ Exp:_____ UF:_____ Data Exp.:___/___/_____CPF: _____
Título nº: _____
Zona: _____ Seção: _____

2. Possui outro vínculo empregatício:
( ) Sim ( ) Não

2.1 – Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo:
( ) Público
( ) Privado
Jornada de Trabalho correspondente ao outro vínculo: _____ semanais.

3. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):

3.2 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:

( ) AAE/Limpeza - zeladora
( ) AAE/Nutrição - merendeira
( ) AAE/Vigia

4. Localidade Pretendida: ( ) Zona Rural ( ) Zona Urbana

CRITÉRIOS	**INDICADORES**	**Cômputo**	**Pontos**
I- **DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO- abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo**			

a.	Ensino Médio	Ensino Médio Completo – 2º Grau	4,00 (quatro) pontos		
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Completo	2,00 (dois) pontos		
		Ensino Fundamental Incompleto	1,00 (um) ponto		
II DO TEMPO DE SERVIÇO - Considerar ano letivo; não considerar meses					
a	Para cada ano de serviço prestado na Rede Municipal de Educação de Juruena, na função a que se candidata.		0,50 (meio) ponto.		
III ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO DE 2012 (considerando as ausências justificadas na Lei nº 847/2010)					
a	Assiduidade de 100% da Regime/Jornada de trabalho		3,00 (três) pontos.		
IV – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos					
a	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos curriculares e de políticas educacionais com limite máximo de 6,0 (seis) pontos.		1,00 (um) ponto a cada 40 horas		
V - ESPECÍFICO PARA APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE)					
MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTUTRA – LIMPEZA (ZELADORA)					
a.	Certificado na área específica (limpeza, higienização,), com limite máximo de 3,0 pontos.		3,00 (três) pontos		
NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)					
a.	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite máximo de 3,0 pontos.		3,00 (três) pontos		
VIGILÂNCIA					
a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.		3,00 (três) pontos		
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:				
	EM CASO DE EMPATE:				
	Escolaridade				
	Idade				
Classificação:					

Observação: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.
Atribuição será de acordo com a classificação em sessão pública.

_____
Assinatura do (a) Professor (a)

Data ____/____/_____
Comissão de trabalho:
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:36B63FA3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO –
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 10

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Matupá, no uso de suas atribuições, tornam público o resultado final do referido concurso, conforme segue:

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Matupá, apresenta em anexo o resultado final do concurso Público em referência.

Art. 2º Retifica-se a data prevista para fase recursal para a publicação do resultado final, a qual será realizada nos **dias 17 a 19 de janeiro de 2.013**, na Câmara Municipal de Matupá-MT, localizada à Rua 2, Nº.336, Bairro ZC1-001, nos horários das 7:30 horas às 11:30 horas.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Edital Complementar 10 do Concurso Público 001/2012, supracitado entra em vigor na data de sua publicação.
a
Matupá/MT, 09 de Janeiro de 2012.

CELSO MARTIN COSTIN ALCIONE DE MORAES ZATTAR
Presidente da Câmara Municipal Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Anexo I

CLASSIFICAÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO						RESULTADO FINAL
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA FINAL	
1	34	JOZIMEIRE GOMES ROCHA	36	36	8	80	APROVADO
2	24	LUCILENE DOS	36	30	4	70	CLASSIFICADO

		SANTOS CASTRO RAMOS					
3	4	ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS	42	18	6	66	CLASSIFICADO
4	29	RENATA DALL'ALBA DE MORAIS	30	30	4	64	CLASSIFICADO
5	10	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	24	30	4	58	CLASSIFICADO
6	59	ROSMEIR JOSE PEREIRA	24	24	6	54	CLASSIFICADO
7	27	MARLENE GASPAR DE MIRANDA	36	12	4	52	CLASSIFICADO
8	60	FRANCICLEIA GOMES DA SILVA	24	6	6	36	DESCLASSIFICADO
9	35	ADRIANA SAMPAIO SIQUEIRA	12	6	4	22	DESCLASSIFICADO
10	7	MARIA SILVANA DOMINGOS	0	0	0	0	ELIMINADO
11	25	ROSANGELA ANTUNES ADOLFO	0	0	0	0	ELIMINADO

CLASSIFICAÇÃO	RECEPCIONISTA						RESULTADO FINAL
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA FINAL	
1	26	FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	30	24	18	72	APROVADO
2	46	LUCIANA PINTO COSTA	35	16	16	67	CLASSIFICADO
3	17	JOSELAINE DA SILVA SILVEIRA	35	16	12	63	CLASSIFICADO
4	38	CLAUDIA REGINA PINTO COSTA	35	16	10	61	CLASSIFICADO
5	12	PATRICIA SABINO DA SILVA	30	16	10	56	CLASSIFICADO
6	23	ANDRESSA APARECIDA DA LUZ	30	8	12	50	CLASSIFICADO
7	37	SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	35	8	6	49	DESCLASSIFICADO
8	15	ROSIMEIRE LOURENÇO ADÃO	25	20	4	49	DESCLASSIFICADO
9	57	MARIA ELISIA DE MEDEIROS	20	8	14	42	DESCLASSIFICADO
10	31	VALDINEIA SILVERIO DOS SANTOS	20	4	14	38	DESCLASSIFICADO
11	19	ADRIANA FERREIRA LIMA	15	12	8	35	DESCLASSIFICADO
12	48	CELENI MILITÃO DA SILVA	20	4	6	30	DESCLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO						Resultado final
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA FINAL	
1	32	ALZENIR OLIVEIRA GOMES	35	20	22	77	Aprovado
2	61	PAULO SILVA DOS SANTOS	30	24	22	76	Classificado
3	5	KARLA RAQUEL HINKEL	35	16	24	75	Classificado
4	44	FERNANDO DOS SANTOS	35	12	28	75	Classificado
5	2	SONIA APARECIDA PAIVAS	40	8	22	70	Classificado
6	8	ELIANE PEREIRA ROSA DO AMARAL	30	20	20	70	Classificado
7	51	LUAN CARDOSO VIEIRA	20	32	18	70	Classificado
8	11	FABIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA CARVALHO BESSA	35	16	18	69	Classificado
9	54	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	30	24	14	68	Classificado
10	21	MARCIO DE OLIVEIRA DAVI	25	24	18	67	Classificado
11	13	KELLY CRISTINA DIAS KORPAN	30	24	12	66	Classificado
12	14	MARCELO FOGAÇA SALDANHA	25	24	16	65	Classificado
13	52	MONICA PICOLO BERTINETTI	30	16	18	64	Classificado
14	39	GELSON ECHER MINSKY	25	20	18	63	Classificado
15	47	WAGNER MARTINS CARVALHO	20	20	22	62	Classificado
16	43	ANDERSON DE LIMA PALENSKI	30	16	14	60	Classificado
17	16	JOSIMAR APARECIDO DE AMORIM	30	12	16	58	Classificado
18	41	CATIUSA LARISSA HINTZ	30	12	16	58	Classificado
19	33	JONAS ANTONIO MOURA	25	16	16	57	Classificado
20	42	GENUINO ALVES BEE	25	16	16	57	Classificado
21	36	ROSANGELA SOARES	25	16	14	55	Desclassificado

		DOS REIS ANTONELLI					
22	3	JULISE TREVISAN	25	12	16	53	Desclassificado
23	50	ELESSANDRA NONATA DA SILVA	15	20	16	51	Desclassificado
24	58	WELITON SANTOS FLORES DA CUNHA	25	12	14	51	Desclassificado
25	64	ALINE DA CONCEIÇAO BARBOSA	30	8	12	50	Desclassificado
26	20	ELIZABETHE DA SILVA SANTOS	25	12	12	49	Desclassificado
27	49	ROSA MARIA DE JESUS MOURA	25	12	12	49	Desclassificado
28	53	MARESSA SANTOS COELHO	25	12	12	49	Desclassificado
29	9	INGRITH SILVA COSTA	20	8	16	44	Desclassificado
30	28	GIDRE RIBEIRO MAMEDIO	25	8	8	41	Desclassificado
31	40	JANARA DE SOUZA SOARES	15	12	14	41	Desclassificado
32	18	ANDRÉ PEREIRA RODRIGUES	20	4	16	40	Desclassificado
33	6	GILSON KOGLIN DE OLIVEIRA	25	4	8	37	Desclassificado
34	30	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA CARLETTO	20	4	12	36	Desclassificado
35	55	WILMA DAS NEVES	10	4	16	30	Desclassificado
36	45	CELIA PEREIRA BUENO DA SILVA	0	0	0	0	Eliminado
37	63	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	0	0	0	0	Eliminado
38	1	ELAINE CRISTINA PEDRALLI	0	0	0	0	Eliminado

Classificação	CONTADOR							Resultado final
	inscrição	CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	MÉDIA FINAL	
	22	LESLEI ANDREIA UNSER	12,5	10	4	22,2	48,7	Desclassificado

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:67F44D43

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001-2013

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2013, visando atender aos Princípios constitucionais;
RESOLVE:
I – Informar sobre alterações no anexo do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2013 da Prefeitura Municipal de Matupá – MT
II – Os itens abaixo especificados passam a vigorar da seguinte forma:
Anexo I
DOS CARGOS E DAS VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

III – Excluir do Anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2013 da Prefeitura Municipal de Matupá – MT o iten n° 05 que foi inserido duplicado, conforme abaixo especificado.

NÍVEL SUPERIOR

05	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior	Objetivas + Títulos	960,00	20h	06	-	-	06	Sede/Município

IV – Foi Renumerada da tabela do nível superior passam a vigorar da seguinte forma:

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.141,00	40h	03	-	-	03	Sede/Município
02	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil	Objetivas + Títulos	960,00	20h	05	-	1	06	Sede/Município
03	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior	Objetivas + Títulos	960,00	20h	05		1	6	Sede/Município
04	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior	Objetivas + Títulos	960,00	20h	05	-	-	05	Zona Rural – Gleba União/Padovani
05	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	960,00	20h	01	-	-	01	Zona Rural – Gleba

V – Os demais itens do Edital nº 001/2013 permanecem inalterados**.**

Matupá – MT, em 15 de janeiro de 2013.

IVAINE MOLINA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2013

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:ADABF0DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
BALANÇO 2012 - ANEXO 12

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDACAO MUN DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.628.500,00	275.345,12	-3.353.154,88	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.628.500,00	2.798.364,13	-830.135,87
RECEITAS CORRENTES	3.628.500,00	275.345,12	-3.353.154,88	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	3.628.500,00	2.798.364,13	-830.135,87
RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00	10.986,83	2.986,83	DESPESAS CORRENTES	3.320.000,00	2.635.153,35	-684.846,65
RECEITA DE SERVICOS	3.608.500,00	214.907,92	-3.393.592,08	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.190.000,00	1.845.796,94	-344.203,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	49.450,37	37.450,37	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.130.000,00	789.356,41	-340.643,59
				DESPESAS DE CAPITAL	228.000,00	163.210,78	-64.789,22
				INVESTIMENTOS	228.000,00	163.210,78	-64.789,22
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				RESERVA DE CONTINGENCIA	80.500,00		-80.500,00
				RESERVA DE CONTINGENCIA	80.500,00		-80.500,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		2.035.000,00	2.035.000,00				
REPASSE DO MUNICIPIO		2.035.000,00	2.035.000,00				
SubTotal	3.628.500,00	2.310.345,12	-1.318.154,88	SubTotal	3.628.500,00	2.798.364,13	-830.135,87
Déficit Total		488.019,01	488.019,01	Superávit Total			
Total	3.628.500,00	2.798.364,13	-830.135,87	Total	3.628.500,00	2.798.364,13	-830.135,87

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:DD4051B9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
BALANÇO 2012 - ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDACAO MUN DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			275.345,12	DESPESA			2.798.364,13
RECEITAS CORRENTES		275.345,12		EDUCACAO		2.798.364,13	
RECEITA PATRIMONIAL	10.986,83						
RECEITA DE SERVICOS	214.907,92						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.450,37						
Total da Receita Orçamentária			275.345,12	Total da Despesa Orçamentária			2.798.364,13
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INTERFERENCIAS ATIVAS			2.035.000,00				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		2.035.000,00					
REPASSES ATIVOS	2.035.000,00						
Total de Transf. Financeiras Recebidas			2.035.000,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas			0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			265.130,77	CONSIGNACOES			265.466,35
OUTROS CONSIGNATARIOS		155.717,67		OUTROS CONSIGNATARIOS		155.937,67	
DEPOSITOS - I.N.S.S.	155.717,67			DEPOSITOS - I.N.S.S.	155.937,67		
IRRF DE SERVIDORES		81.999,54		IRRF DE SERVIDORES		82.115,12	
DEPOSITOS - I.R.R.F	81.999,54			DEPOSITOS - I.R.R.F	82.115,12		

IRRF DE TERCEIROS		6.538,19		IRRF DE TERCEIROS		6.538,19	
I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	6.538,19			I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	6.538,19		
ISS		13.511,85		ISS		13.511,85	
I.S.S.Q.N.	13.511,85			I.S.S.Q.N.	13.511,85		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		3.046,04		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		3.046,04	
CONTRIBUICAO SINDICAL	3.046,04			CONTRIBUICAO SINDICAL	3.046,04		
DIVERSAS CONSIGNACOES AO TESOURO FEDERAL		4.317,48		DIVERSAS CONSIGNACOES AO TESOURO FEDERAL		4.317,48	
PIS/COFINS/CSLL	4.317,48			PIS/COFINS/CSLL	4.317,48		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			16.952,79	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			91.407,97
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		16.952,79		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		29,53	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	16.952,79			DO SEGUNDO EXERCICIO	29,53		
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			198,33	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		91.378,44	
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			5.033,97	A LIQUIDAR	5.033,97		
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		5.033,97		LIQUIDADOS	86.344,47		
Total da Receita Extra-Orçamentária			287.315,86	Total da Despesa Extra-Orçamentária			356.874,32
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			306.681,25	BANCOS CONTA MOVIMENTO			815,82
BANCOS CONTA VINCULADA			272.757,23	BANCOS CONTA VINCULADA			21.045,19
Total do Saldo do Exercício Anterior			579.438,48	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			21.861,01
Total da Receita			3.177.099,46	Total da Despesa			3.177.099,46

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:35AF017B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
BALANÇO 2012 - ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDACAO MUN DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2012

art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ECEITA			275.345,12	DESPESA			2.798.364,13
RECEITAS CORRENTES		275.345,12		EDUCACAO		2.798.364,13	
RECEITA PATRIMONIAL	10.986,83						
RECEITA DE SERVICOS	214.907,92						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.450,37						
otal da Receita Orçamentária			275.345,12	Total da Despesa Orçamentária			2.798.364,13
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
NTERFERENCIAS ATIVAS			2.035.000,00				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		2.035.000,00					
REPASSES ATIVOS	2.035.000,00						
otal de Transf. Financeiras Recebidas			2.035.000,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas			0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ONSIGNACOES			265.130,77	CONSIGNACOES			265.466,35
OUTROS CONSIGNATARIOS		155.717,67		OUTROS CONSIGNATARIOS		155.937,67	
DEPOSITOS - I.N.S.S.	155.717,67			DEPOSITOS - I.N.S.S.	155.937,67		
IRRF DE SERVIDORES		81.999,54		IRRF DE SERVIDORES		82.115,12	
DEPOSITOS - I.R.R.F	81.999,54			DEPOSITOS - I.R.R.F	82.115,12		
IRRF DE TERCEIROS		6.538,19		IRRF DE TERCEIROS		6.538,19	
I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	6.538,19			I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	6.538,19		
ISS		13.511,85		ISS		13.511,85	
I.S.S.Q.N.	13.511,85			I.S.S.Q.N.	13.511,85		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		3.046,04		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		3.046,04	
CONTRIBUICAO SINDICAL	3.046,04			CONTRIBUICAO SINDICAL	3.046,04		
DIVERSAS CONSIGNACOES AO TESOURO FEDERAL		4.317,48		DIVERSAS CONSIGNACOES AO TESOURO FEDERAL		4.317,48	
PIS/COFINS/CSLL	4.317,48			PIS/COFINS/CSLL	4.317,48		
BRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			16.952,79	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			91.407,97
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		16.952,79		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		29,53	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	16.952,79			DO SEGUNDO EXERCICIO	29,53		
NCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			198,33	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		91.378,44	
ANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			5.033,97	A LIQUIDAR	5.033,97		
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		5.033,97		LIQUIDADOS	86.344,47		
otal da Receita Extra-Orçamentária			287.315,86	Total da Despesa Extra-Orçamentária			356.874,32
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ANCOS CONTA MOVIMENTO			306.681,25	BANCOS CONTA MOVIMENTO			815,82
ANCOS CONTA VINCULADA			272.757,23	BANCOS CONTA VINCULADA			21.045,19
otal do Saldo do Exercício Anterior			579.438,48	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			21.861,01
otal da Receita			3.177.099,46	Total da Despesa			3.177.099,46

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:91E4E624

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
BALANÇO 2012 - ANEXO 14

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDACAO MUN DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			21.861,01	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		21.861,01		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	21.861,01			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			16.952,79
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		16.952,79	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	16.952,79		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			21.861,01	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			16.952,79
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
INVESTIMENTOS				DIVIDA FUNDADA			
PERMANENTE			5.227.570,00				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		5.227.570,00					
BENS MOVEIS	998.867,00						
BENS IMOVEIS	4.228.703,00						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			5.227.570,00	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			5.249.431,01	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			16.952,79
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			5.232.478,22
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			314.594,62	SISTEMA DE COMPENSACAO			314.594,62
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		314.594,62		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		314.594,62	
DE RECEITAS	36.621,99						
DE DESPESAS	277.972,63						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			314.594,62	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			314.594,62
TOTAL DO ATIVO			5.564.025,63	TOTAL DO PASSIVO			5.564.025,63

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:9B88D48B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
BALANÇO 2012 - ANEXO 15

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDACAO MUN DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			275.345,12	DESPESA			2.798.364,13
RECEITAS CORRENTES		275.345,12		DESPESAS CORRENTES		2.635.153,35	
RECEITA PATRIMONIAL	10.986,83			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.845.796,94		
RECEITA DE SERVICOS	214.907,92			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	789.356,41		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.450,37			DESPESAS DE CAPITAL		163.210,78	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			2.035.000,00	INVESTIMENTOS	163.210,78		
REPASSES ATIVOS		2.035.000,00		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
REPASSE RECEBIDO	2.035.000,00						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.310.345,12	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			2.798.364,13
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			163.210,74	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		163.210,74		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	163.210,74						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			45.000,00				
OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS		45.000,00					
EM TITULOS	45.000,00						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			208.210,74	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			198,33	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		198,33		DESINCORPORACOES DE ATIVOS			1.371.205,59
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	198,33			BAIXA DE BENS MOVEIS		37.357,56	
INCORPORACOES DE ATIVOS			507.264,00	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	37.357,56		
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS		500.000,00		BAIXA DE DIREITOS		1.333.848,03	
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS	500.000,00			DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	1.333.848,03		
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		7.264,00		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			256.341,03
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	7.264,00			DESVALORIZACOES DE BENS		256.341,03	

AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			1.601.661,80	BENS MOVEIS	256.341,03		
REAVALIACOES DE BENS		1.601.661,80		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS	4,81			AJUSTES DE OBRIGACOES			
BENS IMOVEIS	1.601.656,99						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			5.033,97				
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		5.033,97					
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	5.033,97						
AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.114.158,10	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.627.546,62
Total das Variações Ativas			4.632.713,96	Total das Variações Passivas			4.425.910,75
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			206.803,21
Total Geral			4.632.713,96	Total Geral			4.632.713,96

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:F9631918

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO 2012 - ANEXO 12

ESTADO DE MATO GROSSO - SAAE SERVI O AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.875.100,00	2.812.044,39	-63.055,61	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.645.100,00	3.567.973,26	-77.126,74
RECEITAS CORRENTES	2.875.100,00	2.812.044,39	-63.055,61	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	3.645.100,00	3.567.973,26	-77.126,74
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	96.645,31	-53.354,69	DESPESAS CORRENTES	2.270.100,00	2.198.819,75	-71.280,25
RECEITA DE SERVICOS	2.450.000,00	2.514.947,68	64.947,68	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	735.000,00	722.792,05	-12.207,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	275.100,00	200.451,40	-74.648,60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.535.100,00	1.476.027,70	-59.072,30
				DESPESAS DE CAPITAL	1.375.000,00	1.369.153,51	-5.846,49
				INVESTIMENTOS	1.375.000,00	1.369.153,51	-5.846,49
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
SubTotal	2.875.100,00	2.812.044,39	-63.055,61	SubTotal	3.645.100,00	3.567.973,26	-77.126,74
Déficit Total	770.000,00	755.928,87	-14.071,13	Superávit Total			
Total	3.645.100,00	3.567.973,26	-77.126,74	Total	3.645.100,00	3.567.973,26	-77.126,74

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:49B5C2FE

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO 2012 - ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO - SAAE SERVI O AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			2.812.044,39	DESPESA			3.567.973,26
RECEITAS CORRENTES		2.812.044,39		ADMINISTRACAO		2.252.149,56	
RECEITA PATRIMONIAL	96.645,31			SANEAMENTO		1.315.823,70	
RECEITA DE SERVICOS	2.514.947,68						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.451,40						
Total da Receita Orçamentária			2.812.044,39	Total da Despesa Orçamentária			3.567.973,26
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			115.792,64	CONSIGNACOES			115.866,64
INSS		54.155,64		INSS		54.155,64	
DEMAIS SEGURADOS	54.155,64			DEMAIS SEGURADOS	54.155,64		
IRRF DE SERVIDORES		27.248,05		IRRF DE SERVIDORES		27.248,05	
DEPOSITOS- I.R.R.F	27.248,05			DEPOSITOS- I.R.R.F	27.248,05		
ISS		12.265,30		ISS		12.265,30	
DEPOSITOS - I.S.S.Q.N	12.265,30			DEPOSITOS - I.S.S.Q.N	12.265,30		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		22.123,65		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		22.197,65	
PENSAO ALIMENTICIA	1.993,71			PENSAO ALIMENTICIA	1.993,71		
CONTRIBUICAO SINDICAL	2.038,57			CONTRIBUICAO SINDICAL	2.038,57		
EMPRESTIMO CONSIG. EM FOLHA	17.210,37			EMPRESTIMO CONSIG. EM FOLHA	17.210,37		
DOACAO FDO CRIANCA E ADOLESCENTE LEI 1322	881,00			DOACAO FDO CRIANCA E ADOLESCENTE LEI 1322	955,00		

OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			751.425,86	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			233.813,61
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		547,35		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		233.813,61	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	547,35			A LIQUIDAR	2.386,29		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		750.878,51		LIQUIDADOS	231.427,32		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	750.878,51						
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			2.386,29				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		2.386,29					
Total da Receita Extra-Orçamentária			869.604,79	Total da Despesa Extra-Orçamentária			349.680,25
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			617.663,71	BANCOS CONTA MOVIMENTO			1.349.437,70
APLICACOES FINANCEIRAS			970.722,19	APLICACOES FINANCEIRAS			2.943,87
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.588.385,90	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.352.381,57
Total da Receita			5.270.035,08	Total da Despesa			5.270.035,08

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:622091F5

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO 2012 - ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO - SAAE SERVI O AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			2.812.044,39	DESPESA			3.567.973,26
RECEITAS CORRENTES		2.812.044,39		ADMINISTRACAO		2.252.149,56	
RECEITA PATRIMONIAL	96.645,31			SANEAMENTO		1.315.823,70	
RECEITA DE SERVICOS	2.514.947,68						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.451,40						
Total da Receita Orçamentária			2.812.044,39	Total da Despesa Orçamentária			3.567.973,26
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			115.792,64	CONSIGNACOES			115.866,64
INSS		54.155,64		INSS		54.155,64	
DEMAIS SEGURADOS	54.155,64			DEMAIS SEGURADOS	54.155,64		
IRRF DE SERVIDORES		27.248,05		IRRF DE SERVIDORES		27.248,05	
DEPOSITOS- I.R.R.F	27.248,05			DEPOSITOS- I.R.R.F	27.248,05		
ISS		12.265,30		ISS		12.265,30	
DEPOSITOS - I.S.S.Q.N	12.265,30			DEPOSITOS - I.S.S.Q.N	12.265,30		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		22.123,65		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		22.197,65	
PENSAO ALIMENTICIA	1.993,71			PENSAO ALIMENTICIA	1.993,71		
CONTRIBUICAO SINDICAL	2.038,57			CONTRIBUICAO SINDICAL	2.038,57		
EMPRESTIMO CONSIG. EM FOLHA	17.210,37			EMPRESTIMO CONSIG. EM FOLHA	17.210,37		
DOACAO FDO CRIANCA E ADOLESCENTE LEI 1322	881,00			DOACAO FDO CRIANCA E ADOLESCENTE LEI 1322	955,00		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			751.425,86	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			233.813,61
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		547,35		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		233.813,61	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	547,35			A LIQUIDAR	2.386,29		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		750.878,51		LIQUIDADOS	231.427,32		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	750.878,51						
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			2.386,29				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		2.386,29					
Total da Receita Extra-Orçamentária			869.604,79	Total da Despesa Extra-Orçamentária			349.680,25
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			617.663,71	BANCOS CONTA MOVIMENTO			1.349.437,70
APLICACOES FINANCEIRAS			970.722,19	APLICACOES FINANCEIRAS			2.943,87
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.588.385,90	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.352.381,57
Total da Receita			5.270.035,08	Total da Despesa			5.270.035,08

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:4AB62FBB

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO 2012 - ANEXO 14

ESTADO DE MATO GROSSO - SAAE SERVI O AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			1.352.381,57	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.352.381,57		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	1.349.437,70			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			751.425,86
APLICACOES FINANCEIRAS	2.943,87			OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		751.425,86	

CREDITOS EM CIRCULACAO				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	547,35		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	750.878,51		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.352.381,57	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			751.425,86
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			237.997,59	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		237.997,59		DIVIDA FUNDADA			
CREDITOS NAO TRIBUTARIOS	237.997,59						
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			2.053.060,10				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		2.053.060,10					
BENS MOVEIS	742.651,51						
BENS IMOVEIS	1.310.408,59						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			2.291.057,69	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			3.643.439,26	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			751.425,86
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES AUMENTATIVOS		17.974,69	
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTI		-50.955,97	
				ATIVO REAL LIQUIDO			2.892.013,40
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			749.722,80	SISTEMA DE COMPENSACAO			749.722,80
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		749.722,80		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		749.722,80	
DE DESPESAS	749.722,80						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			749.722,80	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			749.722,80
TOTAL DO ATIVO			4.393.162,06	TOTAL DO PASSIVO			4.393.162,06

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:B5CC61DE

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO 2012 - ANEXO 15

ESTADO DE MATO GROSSO - SAAE SERVI O AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			2.812.044,39	DESPESA			3.567.973,26
RECEITAS CORRENTES		2.812.044,39		DESPESAS CORRENTES		2.198.819,75	
RECEITA PATRIMONIAL	96.645,31			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	722.792,05		
RECEITA DE SERVICOS	2.514.947,68			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.476.027,70		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.451,40			DESPESAS DE CAPITAL		1.369.153,51	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INVESTIMENTOS	1.369.153,51		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.812.044,39	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			3.567.973,26
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			258.037,31	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			110.417,94
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		258.037,31		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		110.417,94	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	96.831,80			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	110.417,94		
BENS DE ESTOQUE	161.205,51			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			258.037,31	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			110.417,94
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			174.001,72	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			183.309,66
INCORPORACAO DE DIREITOS		174.001,72		BAIXA DE BENS MOVEIS		183.309,66	
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	174.001,72			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	22.104,15		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	161.205,51		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			2.386,29	AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		2.386,29		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	2.386,29			AJUSTES DE OBRIGACOES			
AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			176.388,01	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			183.309,66
Total das Variações Ativas			3.246.469,71	Total das Variações Passivas			3.861.700,86
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			615.231,15	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			3.861.700,86	Total Geral			3.861.700,86

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:B907E323

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Anexo VIII – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS do Edital normativo do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2012, após verificada a regularidade, torna publica a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2012 constantes no **Anexo I** deste Edital.
Os Critérios de Desempates adotados estão em conformidade ao estabelecido no **item 9**. do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2012.

Nada mais havendo a tratar, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Xavantina, 15 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
refeito Municipal

ANEXO I
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

ORD.	*Nº DA INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA DA PROVA*	*NOTA DOS TÍTULOS*	*NOTA FINAL*	*RESULTADO*
01	207	EDINALVA FIRMINA FARIAS	8,25	3,00	11,25	APROVADO
02	104	WELBA JUVENCIO DE S. MENDIS	8,25	2,50	10,75	CLASSIFICADO
03	130	JOHN LENNON ALVES DIAS	6,00	3,00	9,00	CLASSIFICADO
04	161	CASSIA PAZ LIRA	8,25	0,50	8,75	CLASSIFICADO
05	145	LIES MARIA NUNES	6,75	0,50	8,25	CLASSIFICADO
06	039	SILVANI FRANCISCO DA S. MAIA	7,50	0,50	8,00	CLASSIFICADO
07	078	VALERIA AMORIM HARTWIG	7,25	0,50	7,75	CLASSIFICADO
08	027	MARIA LUIZA CORDEIRO BUENO	7,25	0,50	7,75	CLASSIFICADO
09	018	ZELIA APOLINARIA DE M. OLIVEIRA	7,50	0,00	7,50	CLASSIFICADO
10	011	ROSICLEI PIO GUIMARÃES	6,75	0,50	7,25	CLASSIFICADO
11	106	SUELY MENDONÇA	7,25	0,00	7,25	CLASSIFICADO
12	100	MARCIA ANTONIA DA S. CARDOSO	6,50	0,50	7,00	CLASSIFICADO
13	208	MYLENA FARIAS SANTOS	6,75	0,00	6,75	CLASSIFICADO
14	190	MARIA DAS GRAÇAS L. DA SILVA	6,25	0,50	6,75	CLASSIFICADO
15	180	ELISANGELA MARTINS DA SILVA	6,25	0,50	6,75	CLASSIFICADO
16	068	CRISTIANE RIBEIRO DA COSTA	6,50	0,50	6,50	CLASSIFICADO
17	046	SANDRA CARDOSO SILVA MAIA	5,25	0,00	5,25	CLASSIFICADO
18	128	NILVA MENDIS ARAUJO	4,75	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
19	135	CLEUZENIR PEREIRA SANTOS	3,75	0,00	3,75	DESCLASSIFICADO
20	192	KATIELE MENDANHA DA SILVA	ANULADO	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
21	193	MARCILENE NUNES DE BRITO	ANULADO	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
22	069	ALINE MARTINS DOS SANTOS	FALTOU	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
23	169	DALVA RODRIGUES DE ALMEIDA	FALTOU	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
24	034	DOUGLAS DOS SANTOS CAMPOS	FALTOU	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
25	129	ELIZABETE ARDEN M. DA SILVA	FALTOU	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
26	185	LETICIA STAUDT ROTHER	FALTOU	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
27	102	PATRICIA F. LIMA DE OLIVEIRA	FALTOU	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD.	*Nº DA INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA DA PROVA*	*NOTA DOS TITULOS*	*NOTA FINAL*	*RESULTADO*
01	184	SIMONE MENDES CANDIDO	8,75	5,50	14,25	APROVADO
02	212	KAUARA DE ALMEIDA LARA PEREIRA	8,25	5,50	13,75	APROVADO
03	219	TACILA ZUCHETTO	7,50	5,50	13,00	APROVADO
04	206	LINA MARA R. DA S. CAVALHEIROS	7,25	5,50	12,75	APROVADO
05	079	ANACLEIA FERREIRA DA SILVA	9,50	2,50	12,00	CLASSIFICADO
06	085	LIONARIA RIBEIRO DA SILVA	7,50	4,00	11,50	CLASSIFICADO
07	218	CRISLANE CLAUDIA A. DOS SANTOS	5,75	5,50	11,25	CLASSIFICADO
08	211	LUCIA ALVES BATISTA	8,25	2,25	10,50	CLASSIFICADO
09	053	LIVIA APARECIDA S. DA SILVA	8,50	2,00	10,50	CLASSIFICADO
10	019	JULIANA EMILIA COSTA	9,50	0,50	10,00	CLASSIFICADO
11	134	RAYANE MAYARA DA SILVA	9,00	0,50	9,50	CLASSIFICADO
12	021	DAIANA CARDOSO SILVA	9,00	0,50	9,50	CLASSIFICADO
13	108	STEPHANE SILVA NERI	5,75	3,60	9,35	CLASSIFICADO
14	120	DHAYANE DUARTE DANTAS	8,75	0,50	9,25	CLASSIFICADO
15	003	LUCIANE RODRIGUES SILVA	8,75	0,50	9,25	CLASSIFICADO
16	115	MARLENE MORAIS SILVANO	7,75	1,50	9,25	CLASSIFICADO
17	159	JANAINA UBELINO TOLEDO	8,75	0,50	9,25	CLASSIFICADO
18	175	ADRIANA GOMES MENEZES	8,50	0,50	9,00	CLASSIFICADO
19	037	DIANA INACIO GALVÃO	8,50	0,50	9,00	CLASSIFICADO
20	030	ELANE SOUZA COSTA SANTOS	8,25	0,50	8,75	CLASSIFICADO
21	177	KARINY NARA MEDEIROS DA SILVA	8,75	0,00	8,75	CLASSIFICADO
22	017	JOSILENE ALVES DA SILVA	8,25	0,50	8,75	CLASSIFICADO
23	001	ELDA CRISTINA DE JESUS SANTOS	8,00	0,50	8,50	CLASSIFICADO
24	116	ANGELA RODRIGUES DA S. FARIA	8,50	0,00	8,50	CLASSIFICADO
25	103	LUSMAIA MARTINS NEGREIROS	8,00	0,50	8,50	CLASSIFICADO
26	050	FRANCIELLE DA SILVA SOUSA	8,50	0,00	8,50	CLASSIFICADO
27	167	KAREN JEANINE T. DA PAIXAO	8,00	0,50	8,50	CLASSIFICADO
28	070	MARIA JOSILENE F. DOS SANTOS	8,00	0,50	8,50	CLASSIFICADO

29	024	DANIELA MARIA BARICHELLO	8,50	0,00	8,50	CLASSIFICADO
30	032	ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA	7,75	0,75	8,50	CLASSIFICADO
31	010	TATIANE APARECIDA DUQUE	7,00	1,50	8,50	CLASSIFICADO
32	157	JHENNIFER SOUZA WINTER	7,75	0,50	8,25	CLASSIFICADO
33	202	JAQUELINE BERNARDES SANTOS	7,75	0,50	8,25	CLASSIFICADO
34	076	ZILDA CARLOS DE SOUZA	7,75	0,50	8,25	CLASSIFICADO
35	147	EDNA SOUZA DA SILVA	7,75	0,50	8,25	CLASSIFICADO
36	122	ELIZABETH F. LIMA DE OLIVEIRA	7,75	0,50	8,25	CLASSIFICADO
37	040	MICHELE MENDES RIBEIRO	7,75	0,50	8,25	CLASSIFICADO
38	002	ALEXANDRO MOREIRA DE CASTRO	7,75	0,50	8,25	CLASSIFICADO
39	201	CLEYDIANNE DE SOUSA SILVA	7,50	0,50	8,00	CLASSIFICADO
40	217	CICERA SILVA BRAS	7,50	0,50	8,00	CLASSIFICADO
41	194	JANETE BARBOSA FERREIRA	7,50	0,50	8,00	CLASSIFICADO
42	036	BEATRIZ BOTELHO DE PAULA	7,50	0,50	8,00	CLASSIFICADO
43	080	DAYANE CAROLINE F. SOUZA BELEM	7,50	0,50	8,00	CLASSIFICADO
44	156	MARCILEIA FERREIRA LUIZ	7,50	0,50	8,00	CLASSIFICADO
45	022	JHENNIFFER LAMON R. E SILVA	7,50	0,50	8,00	CLASSIFICADO
46	109	SANDRA FERREIRA MARTINS	7,50	0,50	8,00	CLASSIFICADO
47	187	CRISTIANE LOPES DE SOUZA	6,50	1,50	8,00	CLASSIFICADO
48	125	LETICIA CARDOSO DA SILVA	8,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO
49	094	SIMONE DE SOUZA FUMEIRO	5,50	2,30	7,80	CLASSIFICADO
50	112	LIDIA JAQUELINE SOUZA GOMES	7,25	0,50	7,75	CLASSIFICADO
51	059	LUZENI VIEIRA BUENO	7,25	0,50	7,75	CLASSIFICADO
52	041	SUZANE IRBER DA ROCHA	7,25	0,50	7,75	CLASSIFICADO
53	110	RUTILA PRISCILA DE LIMA PEREIRA	7,25	0,50	7,75	CLASSIFICADO
54	127	DOUGLAS DA COSTA SANTOS	7,25	0,50	7,75	CLASSIFICADO
55	090	CLARICE MATIAS DA SILVA	7,00	0,50	7,50	CLASSIFICADO
56	007	CRISTIANE RODRIGUES MARINHO	7,00	0,50	7,50	CLASSIFICADO
57	121	ANA CAROLINA F. DE OLIVEIRA	7,00	0,50	7,50	CLASSIFICADO
58	146	MARIA CELIA TENORIO C. MIRANDA	7,00	0,50	7,50	CLASSIFICADO
59	087	BEATRIZ F. DE OLIVEIRA LUCAS	6,75	0,50	7,25	CLASSIFICADO
60	038	LEIDILENE SEVERO DA SILVA	6,75	0,50	7,25	CLASSIFICADO
61	195	ANDREIA VIEIRA SANTOS	6,75	0,50	7,25	CLASSIFICADO
62	065	NAYHARA ALVES DE OLIVEIRA	7,25	0,00	7,25	CLASSIFICADO
63	182	KELLEN ALVES ROSA	6,75	0,50	7,25	CLASSIFICADO
64	060	LAZARA DE FATIMA CORANDIN	6,75	0,50	7,25	CLASSIFICADO
65	026	NORMA BISPO DE SOUZA	6,75	0,50	7,25	CLASSIFICADO
66	163	KARINE MARIA P. DE CARVALHO	7,25	0,00	7,25	CLASSIFICADO
67	086	VANDERLEIA PRASS GUNTZEL	6,75	0,50	7,25	CLASSIFICADO
68	023	EVANDRA PEREIRA BORGES	6,75	0,50	7,25	CLASSIFICADO
69	056	LUCICLEIA PAIVA BORGES	5,75	1,50	7,25	CLASSIFICADO
70	092	PATRICIA FERREIRA GOMES	6,00	1,12	7,12	CLASSIFICADO
71	126	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	6,50	0,50	7,00	CLASSIFICADO
72	200	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	6,50	0,50	7,00	CLASSIFICADO
73	168	WARLLA DAYANNA CARDOSO	6,50	0,50	7,00	CLASSIFICADO
74	148	ALESSANDRO H. FERNANDES	6,50	0,50	7,00	CLASSIFICADO
75	005	DANIELLY R. DA SILVA OLIVEIRA	6,25	0,50	6,75	CLASSIFICADO
76	062	IVONILDA MOURA FERRAZ	6,75	0,00	6,75	CLASSIFICADO
77	063	ANA CLAUDIA DE SOUSA SILVA	6,25	0,50	6,75	CLASSIFICADO
78	132	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	6,25	0,50	6,75	CLASSIFICADO
79	160	KERILLANY SANTANA SILVA	6,00	0,50	6,50	CLASSIFICADO
80	216	PABLO LUIZ LIMA SOUZA	6,00	0,50	6,50	CLASSIFICADO
81	093	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	5,75	0,50	6,25	CLASSIFICADO
82	191	FALLUBIA SOUZA ALVES	5,75	0,50	6,25	CLASSIFICADO
83	150	VALDUCE PEREIRA MIRANDA	5,75	0,50	6,25	CLASSIFICADO
84	151	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
85	044	FABRICIO NERYS GLORIA	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
86	181	JULLY GONÇALVES DOS SANTOS	5,50	0,50	6,00	CLASSIFICADO
87	111	LILIANE RANNOW PRASS	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
88	091	JANAINA RIBEIRO DE CASTRO	5,50	0,50	6,00	CLASSIFICADO
89	114	THAIS JACKELINE BRITO VIEIRA	5,50	0,50	6,00	CLASSIFICADO
90	047	SONIA MARIA PEREIRA BEZERRA	5,25	0,75	6,00	CLASSIFICADO
91	138	ERIKA CRISTINA ALVES TEIXEIRA	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
92	064	VANUZA ACARI DA SILVA SOUZA	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
93	171	POLIANA CARDOSO DOS SANTOS	5,75	0,00	5,75	CLASSIFICADO
94	084	MANUELA RODRIGUES DA CRUZ	5,75	0,00	5,75	CLASSIFICADO
95	189	MARCILENE SOARES DA SILVA	5,75	0,00	5,75	CLASSIFICADO
96	113	LUZIA JOAQUINA BARBOSA	5,25	0,50	5,75	CLASSIFICADO
97	174	FERNANDA LOPES DA SILVA SOUZA	5,75	0,00	5,75	CLASSIFICADO
98	071	JESSICA DE SOUZA FEITOSA	5,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO
99	095	REGINA SIMÕES FERREIRA	5,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO
100	101	GISLAINE CARDOSO FERREIRA	5,00	0,50	5,50	CLASSIFICADO
101	025	JOANNE PAULO CIRQUEIRA	5,25	0,00	5,25	CLASSIFICADO
102	143	EMELINE CAMILA C. GROTTO	5,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
103	170	ANASTACIA RODRIGUES SILVA	5,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
104	203	ALINE GOMES DOS SANTOS	5,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
105	137	DEBORA CRISTINA SILVA SANTOS	4,75	0,00	4,75	DESCLASSIFICADO
106	009	MARINEZ MENDES DE ABREU	4,00	0,00	4,00	DESCLASSIFICADO
107	031	ISABEL CRISTINA M. DA SILVA	ANULADO	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
108	043	EDER TIAGO JACINTO DE MORAES	FALTOU	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
109	136	ELAINE APARECIDA ELOY DE SOUSA	FALTOU	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
110	209	ELBA CARVALHO PASSINI	FALTOU	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
111	057	FABIANA FERNANDA SILVA	FALTOU	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
112	008	JULIANA VIEIRA RODRIGUES	FALTOU	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
113	183	JULLIANA SOUSA CHAVES	FALTOU	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
114	196	NAYARA XAVIER BATISTA	FALTOU	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
115	165	SONIA MARIA P. DE S. VAZ DA SILVA	FALTOU	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
116	205	TANIA MARIA SILVA DA COSTA	FALTOU	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
117	144	VANESSA SIGNOR	FALTOU	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PNE

ORD.	*Nº DA INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA DA PROVA*	*NOTA DOS TÍTULOS*	*NOTA FINAL*	*RESULTADO*
01	143	EMELINE CAMILA C. GROTTO	5,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR (A) 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	NOTA DOS TITULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
01	066	ROSILAINE RIBEIRO DA COSTA	8,00	5,00	13,00	APROVADO
02	054	IDÊMAURA AP. MARTINS PRIMO	7,00	5,00	12,00	APROVADO
03	067	ANTONIA LEILA R. DA COSTA	6,75	5,00	11,75	APROVADO
04	016	ERICA TERESINHA FELDKIRCHER	7,50	2,05	9,55	CLASSIFICADO
05	179	SUELI DA SILVA PENA	5,75	1,00	6,75	CLASSIFICADO
06	140	NEURANE RODRIGUES PEREIRA	4,25	0,00	4,25	DESCLASSIFICADO
07	089	MARCILENE APARECIDA SILVA	FALTOU	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
08	139	WEYLA ROSICLER DA SILVA	FALTOU	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR (A) 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	NOTA DOS TITULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
01	035	ANA PAULA DA CRUZ SOUZA	8,75	17,00	25,75	APROVADO
02	082	SUILENE PEREIRA DA SILVA	5,75	17,00	22,75	APROVADO
03	074	SUENI PEREIRA DE A. COUTEN	7,25	12,50	19,75	APROVADO
04	083	WALDIRENE TEREZINHA DE MELO	8,25	11,00	19,25	APROVADO
05	052	ROSANA TEREZINHA G. LEITE	8,00	11,00	19,00	APROVADO
06	049	MARIA DA CONCEIÇÃO B. LEAL	7,50	11,00	18,50	APROVADO
07	198	ANA RUBIA MENDES DA SILVA	6,00	12,50	18,50	APROVADO
08	118	EDNA SELMA DA SILVA	6,75	11,00	17,75	APROVADO
09	099	NELI RODRIGUES TIAGO LEAL	7,50	10,00	17,50	APROVADO
10	186	DOMINGAS FRANCISCA DE MORAES	6,25	11,00	17,25	APROVADO
11	153	MARICLEIA MARQUES	6,25	11,00	17,25	APROVADO
12	088	VERA MARIA S. DE SOUZA	6,25	11,00	17,25	APROVADO
13	176	ELZIMAR CARDOSO LIMA	5,50	11,00	16,50	APROVADO
14	172	GIOVANA REGINA FURTADO	5,50	11,00	16,50	APROVADO
15	178	ANA LIMA DOS SANTOS	5,75	10,50	16,25	APROVADO
16	142	ANA APARECIDA SERAFIM	7,75	7,05	14,80	APROVADO
17	097	MARIA APARECIDA F. GALVÃO	6,25	7,85	14,10	APROVADO
18	123	ROSIANE MARIA LEVORATO FREIRE	8,75	5,00	13,75	APROVADO
19	166	REGINA SALETE DOS S. VARGAS	8,50	5,00	13,50	APROVADO
20	096	CELMA PEREIRA MACHADO	8,00	5,00	13,00	APROVADO
21	154	MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	8,00	5,00	13,00	CLASSIFICADO
22	117	JÚNIA VIVIANE DE SOUSA E SILVA	8,00	5,00	13,00	CLASSIFICADO
23	164	ANA LUCIA ALVES LOPES	6,25	6,50	12,75	CLASSIFICADO
24	197	JULIANA SEVERINA B. RODRIGUES	7,50	5,00	12,50	CLASSIFICADO
25	051	GLAUCIMAR CANDIDA DE JESUS	7,50	5,00	12,50	CLASSIFICADO
26	098	SONIA TERESA DE A. MANTELLI	7,50	5,00	12,50	CLASSIFICADO
27	058	DILCE BISPO DE SOUZA	8,00	4,50	12,50	CLASSIFICADO
28	081	MARIZA BELA DA SILVA REIS	7,25	5,00	12,25	CLASSIFICADO
29	061	BLENA OLIVEIRA RODRIGUES	7,25	5,00	12,25	CLASSIFICADO
30	029	VIVIAM VIVAS LINS	7,25	5,00	12,25	CLASSIFICADO
31	124	FRANCISCA IVONILDE DA S. COSTA	6,75	5,00	11,75	CLASSIFICADO
32	048	JOVITA SILVA ROSA	6,50	5,00	11,50	CLASSIFICADO
33	014	IVANETE BENTO DE S. BATISTA	5,25	6,00	11,25	CLASSIFICADO
34	077	MARIA DA GUIA T. S. DA PAIXÃO	5,50	5,00	10,50	CLASSIFICADO
35	072	TANIA MARIA RESENDE LIMA	5,50	5,00	10,50	CLASSIFICADO
36	141	FABIANE FERNANDES DA SILVA	5,25	5,00	10,25	CLASSIFICADO
37	055	NELDI DORIS STANKE	7,00	3,05	10,05	CLASSIFICADO
38	119	MARIA APARECIDA DANTAS	5,00	5,00	10,00	CLASSIFICADO
39	131	ÉLIDA GORETH LOPES DE SOUZA	5,25	4,32	9,57	CLASSIFICADO
40	107	ALEXANDRA FERREIRA DE JESUS	5,50	3,95	9,45	CLASSIFICADO
41	028	MARCIA PIRES GAMA	5,25	4,00	9,25	CLASSIFICADO
42	149	ROSANGELA DO CARMO DUQUE	5,25	4,00	9,25	CLASSIFICADO
43	042	DALVA MARIA CAETANO DE BRITO	7,25	0,30	7,55	CLASSIFICADO
44	214	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA	6,50	0,00	6,50	CLASSIFICADO
45	152	ELIENE DE SOUSA OLIVEIRA	6,25	0,00	6,25	CLASSIFICADO
46	105	HAYDEE MOYSES	5,75	0,00	5,75	CLASSIFICADO
47	199	ALDINEIA GRACYELE RODRIGUES	4,75	0,00	4,75	DESCLASSIFICADO
48	073	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	4,50	0,00	4,50	DESCLASSIFICADO
49	004	JANAINA JOSINA ROCHA S. FRANCO	4,50	0,00	4,50	DESCLASSIFICADO
50	188	DANIELLE FONSECA SILVA	FALTOU	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
51	173	LEILIANE COSTA DE MORAES	FALTOU	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR (A) 6º AO 9º ANO – ZONA RURAL

ORD.	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	NOTA DOS TITULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
01	012	IOLANDA DA SILVA GOMES	7,75	11,00	18,75	APROVADO
02	033	MARIA LUCIA RODRIGUES	7,75	5,00	12,75	APROVADO
03	045	MARCOS KREUTZ	7,75	5,00	12,75	APROVADO
04	215	CINTHIA RIBEIRO CASTRO	7,50	5,00	12,50	APROVADO
05	213	GIUDA FLAUCY GONÇALVES BRAZ	7,25	5,00	12,25	CLASSIFICADO
06	075	KLENIA PEREIRA DE SOUZA	7,00	5,00	12,00	CLASSIFICADO
07	013	FABIANA MARIA DE JESUS	6,25	5,00	11,25	CLASSIFICADO
08	006	CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	6,00	5,00	11,00	CLASSIFICADO
09	210	GISLENE DA SILVA CARVALHO	7,50	3,30	10,80	CLASSIFICADO
10	020	WERICA JUVENCIO DE SOUZA	7,00	3,80	10,80	CLASSIFICADO
11	133	DANYELLE LUIZA PEREIRA MELO	5,00	5,00	10,00	CLASSIFICADO
12	162	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO	6,50	3,35	9,85	CLASSIFICADO
13	015	FERNANDA AUGOSTA GODOI	7,25	1,00	8,25	CLASSIFICADO
14	158	JONAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	7,25	0,00	7,25	CLASSIFICADO
15	204	PAULA FERNANDA F. KATSUYAMA	FALTOU	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:2D8D609D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 048/2013.

SÚMULA: "Altera dispositivos da Lei COMPLEMENTAR Nº. 013/2010, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2010, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2010 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Altera o inciso III, o inciso V, o inciso VIII, o inciso IX e o § 1º, da alínea 'a', do inciso XII, todos do art. 8º; o art. 13; o título da Subseção II, da Seção IV, do Título I, do Capítulo II; o art. 15; o art. 25; o art. 26; o inciso IV, o inciso VI e o inciso VII, todos do art. 35; o inciso II, do art. 38; o título da Subseção IV, da Seção VII, do Título II, do Capítulo II; o art. 39, *caput;* o inciso I, o inciso II, o inciso III, o inciso IV e o inciso VI, todos do art. 39; o título da Subseção VII, da Seção VII, do Título II, do Capítulo II; o art. 42, *caput;* o inciso I, do art. 42; o título da Subseção VIII, da Seção VII, do Título II, do Capítulo II; o art. 43, *caput;* o inciso I, do art. 43; da Lei Complementar nº. 013/2010, que passarão a ter a seguinte redação:

".....

Art. 8º - ----------
III - Secretaria Municipal da Cidade e Planejamento a qual contará com as seguintes unidades internas:

- Departamento de Programas e Projetos; (Diretor)
- Departamento de Convênios; (Diretor)
.....

V - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, organizada com a seguinte estrutura:

Departamento de Desporto e Lazer; (Chefe)
Divisão de Esporte Amador e Escolar
.....
VIII - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aqüicultura a qual contará com as seguintes unidades operacionais:
Departamento de Agricultura; (Diretor)
Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável. (Chefe)
Departamento de reordenamento Agrário e Fundiário. (Chefe)

IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, a qual contará com as seguintes unidades operacionais:
Departamento de Projetos e Assistência Ambiental; (Diretor)
Departamento de Desenvolvimento Sustentável na Mineração. (Chefe)
.....
XII - .....
.....
§ 1º - A Secretaria Municipal de Governo, a Secretaria Municipal da Cidade e Planejamento e a Secretaria Municipal de Finanças, associadas à Secretaria de Administração, constituem os órgãos de natureza estratégica e instrumental, atuando como unidades centrais da estrutura sistêmica da gestão municipal.
.....
Art. 13 – O Secretário Municipal de Administração, o Secretário Municipal da Cidade e Planejamento, o Secretário Municipal de Finanças e o Controlador Interno, terão, além das atribuições anteriormente fixadas, responsabilidades especiais conforme estabelecem as subseções a seguir.

Subseção II
Dos Secretários Municipais da Cidade e Planejamento e Finanças
Art. 15 – Aos Secretários Municipais da Cidade e Planejamento e Finanças, na qualidade de órgão central do Sistema Municipal de Planejamento e Finanças, compete:

Art. 25 - Ao Coordenador de Contabilidade compete: planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade; com o foco na legislação e em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Paranaíta e em conformidade com as Leis e Normas gerais de contabilidade, e ainda, atender aos preceitos legais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; emitir relatórios administrativos mensais, bimestrais, quadrimestrais e semestrais de prestação de contas da respectiva área de atuação; encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Secretaria Municipal de Finanças; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências inerentes aos encargos legais e atribuições; subsidiar as Secretarias Municipais da Cidade e Planejamento e Finanças nas audiências públicas e demais assuntos correlatos à contabilidade.

Art. 26 - Ao Tesoureiro compete: planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades pertinentes a arrecadação municipal, às aplicações financeiras, conciliações bancárias; com o foco: no sigilo profissional; na precisão e na execução das tarefas; na cautela e presteza dos atendimentos; e ainda, prover os pagamentos aos fornecedores e servidores da prefeitura; emitir relatórios administrativos, diários, semanais, mensais, bimestrais, quadrimestrais e semestrais de prestação de contas da respectiva área de atuação; encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Secretaria Municipal de Finanças; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências e tarefas afins de sua área de atuação.

Art. 35 - ----------
IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
.....
VI - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aqüicultura;
VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração;
.....

Art. 38 - .....
II - realizar, em parceria com as Secretarias Municipais da Cidade e Planejamento e Finanças, e com os órgãos governamentais do setor, estudos básicos e levantamentos de dados, visando ao constante monitoramento dos indicadores de desempenho gerencial e de resultados sociais alcançados;

Subseção IV
Da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 39 - Á Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compete:

I - coordenar a execução da Política Municipal de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Orgânica Municipal e segundo diretrizes e metas estabelecidas no plano municipal integrado de desenvolvimento;
II - realizar, em parceria com as Secretarias Municipais de Planejamento e Finanças e com os órgãos governamentais do setor, estudos básicos e levantamentos de dados, visando ao constante monitoramento dos indicadores de desempenho gerencial e de resultados sociais alcançados;
III - coordenar o processo de planejamento setorial de esportes, buscando o funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no contexto do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
IV - promover a integração horizontal e vertical com a rede municipal de ensino vislumbrando a ampliação da ação governamental no setor do Esporte e do Lazer;

VI - coordenar, com o apoio do Conselho Municipal de Administração, a execução da política municipal do Desporto e do Lazer e da Cultura, como forma de integração social e como mecanismo de educação para a cidadania solidária e participante;

Subseção VII
Da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aqüicultura

Art. 42 - À Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aqüicultura, compete:
I - Realizar, em parceria com as Secretarias Municipais de Planejamento e Administração, estudos básicos do Desenvolvimento Rural do município, propondo e promovendo programas e projetos que engendrem a agregação de valores a agricultura e a geração de emprego e rendas no município;

Subseção VIII
Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração.

Art. 43 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, compete:
I - realizar, em parceria com as Secretaria Municipais da Cidade e Planejamento e Administração, estudos básicos de desenvolvimento sócio-econômico-ambiental de Paranaíta;

Artigo 2º - Inclui os incisos XIII, XIV, XV e XVI, ao art. 8º; os incisos IX, X e XI, ao art. 35; a Subseção IX, da Seção VII, do Título II, do Capítulo II; o art. 43-A; a Subseção X, da Seção VII, do Título II, do Capítulo II; o art. 43-B; a Subseção XI, da Seção VII, do Título II, do Capítulo II e o art. 43-C; na Lei Complementar nº. 013/2010, que terão a ter a seguinte redação:

"----------

Art. 8º - ----------

XIII - Secretaria Municipal de Finanças a qual contará com as seguintes unidades internas:

Departamento de Contabilidade e Controle; (Coordenador)
Divisão de Registros Contábeis
Departamento do Sistema APLIC; (Chefe)
Departamento do Sistema Geo-obras; (Diretor
Departamento de Tributação e Fiscalização; (Diretor)

XIV - Secretaria Municipal de Cultura, organizada com a seguinte estrutura:

Departamento de Cultura; (Diretor)

XV - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio a qual contará com as seguintes unidades internas:

Departamento de Apoio a Indústria e Comércio; (Diretor)

XVI - Secretaria Municipal de Turismo, a qual contará com as seguintes unidades operacionais:
Departamento de Turismo. (Diretor)
.....

Art. 35 - ----------

IX - Secretaria Municipal de Cultura;
X - Secretaria Municipal de Turismo;
XI – Secretaria Municipal de Indústria e Comercio.

Subseção IX
Da Secretaria Municipal de Cultura
Art. 43-A - Á Secretaria Municipal de Cultura compete:
I - coordenar a execução da Política Municipal de Cultura, nos termos da Lei Orgânica Municipal e segundo diretrizes e metas estabelecidas no plano municipal integrado de desenvolvimento;
II - coordenar o processo de planejamento setorial de cultura, buscando o funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura no contexto do Sistema Municipal de Planejamento;
III - promover a integração horizontal e vertical com a rede municipal de ensino vislumbrando a ampliação da ação governamental no setor Cultura;
IV - Outras atividades correlatas.
Subseção X
Da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Art. 43-B - À Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, compete:
I - Realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal da Cidade e Planejamento, estudos básicos do Desenvolvimento do Comércio local e Industrial do município, propondo e promovendo programas e projetos que visam o fortalecimento do comércio e indústria com a geração de emprego e rendas no município;
II - organizar eventos e proceder articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento industrial;
III - Coordenar e viabilizar a geração, difusão e aplicação do conhecimento para a melhoria da qualidade de vida da população do município de Paranaíta;
IV - outras atividades correlatas.

Subseção XI
Da Secretaria Municipal de Turismo.
Art. 43 - C - Secretaria Municipal de Turismo compete:
I - realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal da Cidade e Planejamento estudos básicos de desenvolvimento sócio-econômico-ambiental de Paranaíta, propondo programas e projetos que gere o turismo no município;
II - organizar eventos e proceder articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento integrantes dos programas oficialmente instituídos no âmbito do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Turístico do Município;
III - outras atividades correlatas.
.....”

Artigo 3º - Altera o Anexo I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XII, da Lei Complementar Municipal nº 014/2010, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO – I

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

Símbolo	Base de Comissionamento		Cargos	Vagas
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo		
Prefeito	Subsídio ou VB+FG	19.000,00	Prefeito Municipal	01
Vice-prefeito	Subsídio ou VB+FG	6.830,00	Vice-Prefeito Municipal	01
DAS – 01	Subsídio ou VB+FG	10.000,00	Procurador Jurídico do Município	01
DAS – 02	Subsídio ou VB+FG	4.025,00	Secretário de Governo	01
DAS – 02	Subsídio ou VB+FG	4.025,00	Secretário da Cidade e Planejamento	01
DAS – 02	Subsídio ou VB+FG	4.025,00	Secretário de Finanças	01
DAS – 02	Subsídio ou VB+FG	4.025,00	Secretário de Administração	01
DAS – 02	Subsídio ou VB+FG	4.025,00	Secretário de Esporte e Lazer	01
DAS – 02	Subsídio ou VB+FG	4.025,00	Secretário de Cultura	01
DAS – 02	Subsídio ou VB+FG	4.025,00	Secretário de Agricultura, Pecuária e Aqüicultura	01
DAS – 02	Subsídio ou VB+FG	4.025,00	Secretário de Indústria e Comércio	01
DAS – 02	Subsídio ou VB+FG	4.025,00	Secretário de Meio Ambiente e Mineração	01
DAS – 02	Subsídio ou VB+FG	4.025,00	Secretário de Turismo	01
DAS – 02	Subsídio ou VB+FG	4.025,00	Secretário(a) de Assistência Social.	01
DAS – 02	Subsídio ou VB+FG	4.025,00	Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento.	01
DAS – 02	Subsídio ou VB+FG	4.025,00	Controlador Interno Municipal	01
SUBTOTAL – D A S				**16**

ANEXO – II

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – D A I

	Base de Comissionamento			
Símbolo	**Pessoal de Carreira (opcional)**	**Pessoal Externo**	**Cargos**	**Vagas**

D A I – 02	VB + FG	4.000,00	Diretor do Departamento Contábil	02
D A I – 02	VB + FG	4.000,00	Diretor do Departamento de Convênios e de Prestação de Contas	01
D A I – 02	VB + FG	4.000,00	Diretor do Departamento de Projetos	01
D A I – 01	VB + FG	6.695,70	Chefe do Departamento Jurídico	01
D A I – 02	VB + FG	4.000,00	Coordenador Administrativo Jurídico	01
D A I – 03	VB + FG	3.500,00	Diretor do Departamento de Geo-obras	01
D A I – 04	VB + FG	2.678,51	Assessor de Indústria e Comercio	01
D A I – 04	VB + FG	2.678,51	Assessor Técnico em Finanças e Controle	01
D A I – 04	VB + FG	2.678,51	Assessor de Informática e Tecnologia	01
D A I – 04	VB + FG	2.678,51	Chefe do Departamento de Licitação	01
D A Í – 05	VB + FG	2.466,75	Diretor de Departamento de Tributos	01
D A I – 05	VB + FG	2.466,75	Diretor de Departamento de Compras	01
D A I – 05	VB + FG	2.466,75	Diretor de Departamento de Trânsito	01
D A I – 02	VB + FG	4.000,00	Diretor de Imprensa e Comunicação Social	01
D A I – 05	VB + FG	2.466,75	Chefe de Tesouraria	01
D A I – 03	VB + FG	3.600,00	Diretor Administrativo de Gabinete	04
D A I – 05	VB + FG	2.466,75	Diretor de Relações Públicas	01
D A I – 06	VB + FG	2.466,75	Diretor de Departamento	15
D A I – 10	VB + FG	2.000,00	Encarregado da Junta de Serviço Militar, UMC e UECT	01
D A I – 06	VB + FG	1.607,11	Chefe da Ouvidoria Municipal	01
D A I – 07	VB + FG	1.800,00	Chefe de Departamento	20
D A I – 08	VB + FG	1.400,00	Chefe de Divisão	10
D A I – 09	VB + FG	678,00	Assessor de Limpeza Urbana	22
SUBTOTAL – D A I				**89**

ANEXO – III

Quadro do Grupo Funcional dos cargos da
ÁREA ESTRATÉGICA - AEST
Cargos de provimento eletivo pela sociedade e homologado pelo Prefeito

QUADRO "A" 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS

Símbolo	Base da Remuneração		Cargos	Vagas
	Pessoal de Carreira (opcional)	**Pessoal Externo**		
AEST – 01	Subsídio	1.334,00	Conselheiro(a) Tutelar	05
SUBTOTAL – AEST				**05**

ANEXO IV
Quadro do Grupo Funcional dos cargos
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS
QUADRO "A" 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS

Símbolo	Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
T N S	15	4.236,91	Engenheiro Civil	40	01
T N S	13	3.389,53	Assistente Social	30	02
T N S	13	3.389,53	Psicólogo	40	02
T N S	13	3.389,53	Técnico em Controle Interno	40	01
T N S	10	2.824,61	Gestor Administrativo e Financeiro	40	03
T N S	10	2.824,61	Contador	40	02
T N S	10	2.824,61	Analista Tributário	40	02
T N S	10	2.824,61	Engenheiro Agrônomo	40	02
T N S	10	2.678,51	Engenheiro Florestal	40	01
T N S	10	2.678,51	Arquiteto	40	01
T N S	08	2.563,33	Engenheiro Sanitarista	40	01
T N S	08	2.563,33	Educador Físico	40	01
T N S	06	2.421,21	Técnico Administrativo	40	06
SUBTOTAL – TNS – 40 horas					**25**

QUADRO "B" 20 (VINTE) HORAS/SEMANAIS

Símbolo	Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
T N S	10	2.824,61	Advogado	20	01
T N S	04	1.482,92	Médico Veterinário	20	01
SUBTOTAL – TNS 20 horas					**02**

ANEXO – V
Quadro do Grupo Funcional dos cargos de
SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM
QUADRO "A" 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS

Símbolo	Referência	Vencimento	Cargo	Hs/	Vagas

		Inicial		Sem.	
S N M	09	1.271,07	Técnico Agropecuário	40	01
S N M	09	1.271,07	Técnico em Modalidades Esportivas	40	02
S N M	09	1.271,07	Assistente de Controle Administrativo	40	08
S N M	09	1.271,07	Agente de Fiscalização e Arrecadação	40	06
S N M	09	1.271,07	Fiscal de Obras e Edificações	40	01
S N M	05	1.059,23	Auxiliar de Controle Interno	40	01
S N M	03	843,22	Agente Administrativo	40	25
SUBTOTAL – S N M - 40 horas					**44**

ANEXO – VI
Quadro do Grupo Funcional dos
CARGOS AUXILIARES - AUX
Ensino Fundamental Completo
QUADRO "A" 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS

Símbolo	Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
A U X	02	847,38	Auxiliar Administrativo	40	06
SUBTOTAL – A U X - 40 horas					**06**

ANEXO – VII
Quadro do Grupo Funcional dos
CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SEO
Ensino Fundamental Completo
QUADRO "A" 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS

Símbolo	Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
S E O	10	1.764,88	Operador de Máquinas III	40	05
S E O	08	1.482,92	Operador de Máquinas II	40	06
S E O	08	1.482,92	Mecânico	40	04
S E O	07	1.271,07	Motorista	40	20
S E O	07	1.271,07	Operador de Água e Esgotos	40	06
S E O	07	1.271,07	Eletricista de Veículos Automotores	40	01
S E O	07	1.271,07	Eletricista de Instalações Elétrica	40	04
S E O	04	1.059,23	Operador de Máquinas I	40	05
SUBTOTAL – S E O - 40 horas					**51**

ANEXO – VIII
Quadro do Grupo Funcional dos
CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SEO
Ensino Fundamental Incompleto
QUADRO "A" 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS

Símbolo	Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
S E O	06	1.165,15	Borracheiro	40	02
S E O	04	1.059,23	Lubrificador/Lavador	40	02
S E O	04	1.059,23	Auxiliar de Mecânico	40	02
SUBTOTAL – S E O - 40 horas					**06**

ANEXO – IX
Quadro do Grupo Funcional dos
CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - S M I
Ensino Fundamental Incompleto

QUADRO "A" 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS

Símbolo	Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
S M I	07	1.271,07	Coletor de Lixo	40	10
S M I	06	1.165,15	Pedreiro	40	02
S M I	06	1.165,15	Carpinteiro	40	02
S M I	06	1.165,15	Encanador	40	03
S M I	06	1.165,15	Oficial de Manutenção	40	12
S M I	05	1.059,23	Zelador de Cemitério/Coveiro	40	02
S M I	05	1.059,23	Jardineiro	40	02
S M I	02	847,38	Auxiliar de Serviços Gerais	40	17

S M I	02	803,55	Vigia	40	10
S M I	02	847,38	Zelador	40	02
S M I	02	847,38	Cozinheira/Copeira	40	02
S M I	02	847,38	Auxiliar de Limpeza	40	04
SUBTOTAL – S M I - 40 horas					**68**

.....

ANEXO XIII

TABELA DE APLICAÇÃO DA PROMOÇÃO E DA PROGRESSÃO SALARIAL

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR PERTENCENTES AO ANEXO IV DESTA LEI

VENCIMENTO BASE - TNS 15

ENGENHEIRO CIVIL

NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO A**	**B 5%**	**C 10%**	**D 15%**
0 - 3 anos	**1**	1	4.236,91	4.448,76	4.660,60	4.872,45
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	4.448,76	4.671,19	4.893,63	5.116,07
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	4.671,19	4.904,75	5.138,31	5.371,87
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	4.904,75	5.149,99	5.395,23	5.640,47
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	5.149,99	5.407,49	5.664,99	5.922,49
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	5.407,49	5.677,86	5.948,24	6.218,61
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	5.677,86	5.961,76	6.245,65	6.529,54
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	5.961,76	6.259,85	6.557,93	6.856,02
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	6.259,85	6.572,84	6.885,83	7.198,82
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	6.572,84	6.901,48	7.230,12	7.558,76
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	6.901,48	7.246,55	7.591,63	7.936,70
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	7.246,55	7.608,88	7.971,21	8.333,54

VENCIMENTO BASE - TNS 13

ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO E PSICOLOGO

NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO A**	**B 5%**	**C 10%**	**D 15%**
0 - 3 anos	**1**	1	3.389,53	3.559,01	3.728,48	3.897,96
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	3.559,01	3.736,96	3.914,91	4.092,86
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	3.736,96	3.923,80	4.110,65	4.297,50
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	3.923,80	4.119,99	4.316,19	4.512,38
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	4.119,99	4.325,99	4.531,99	4.737,99
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	4.325,99	4.542,29	4.758,59	4.974,89
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	4.542,29	4.769,41	4.996,52	5.223,64
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	4.769,41	5.007,88	5.246,35	5.484,82
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	5.007,88	5.258,27	5.508,67	5.759,06
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	5.258,27	5.521,19	5.784,10	6.047,01
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	5.521,19	5.797,25	6.073,31	6.349,37
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	5.797,25	6.087,11	6.376,97	6.666,83

TABELA DE APLICAÇÃO DA PROMOÇÃO E DA PROGRESSÃO SALARIAL

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR PERTENCENTES AO ANEXO IV DESTA LEI

VENCIMENTO BASE - TNS 10

GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - CONTADOR - ANALISTA TRIBUTÁRIO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ADVOGADO 20 hs.

NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO A**	**B 5%**	**C 10%**	**D 15%**
0 - 3 anos	**1**	1	2.824,61	2.965,84	3.107,07	3.248,30
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	2.965,84	3.114,13	3.262,42	3.410,72
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	3.114,13	3.269,84	3.425,55	3.581,25
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	3.269,84	3.433,33	3.596,82	3.760,32
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	3.433,33	3.605,00	3.776,66	3.948,33
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	3.605,00	3.785,25	3.965,50	4.145,75
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	3.785,25	3.974,51	4.163,77	4.353,03
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	3.974,51	4.173,24	4.371,96	4.570,69
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	4.173,24	4.381,90	4.590,56	4.799,22
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	4.381,90	4.600,99	4.820,09	5.039,18
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	4.600,99	4.831,04	5.061,09	5.291,14
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	4.831,04	5.072,59	5.314,15	5.555,70

VENCIMENTO BASE - TNS 08

ENGENHEIRO SANITARISTA E EDUCADOR FÍSICO

NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO A**	**B 5%**	**C 10%**	**D 15%**
0 - 3 anos	**1**	1	2.563,33	2.691,50	2.819,66	2.947,83
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	2.691,50	2.826,07	2.960,65	3.095,22
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	2.826,07	2.967,37	3.108,68	3.249,98
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	2.967,37	3.115,74	3.264,11	3.412,48
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	3.115,74	3.271,53	3.427,32	3.583,11
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	3.271,53	3.435,11	3.598,68	3.762,26
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	3.435,11	3.606,86	3.778,62	3.950,37
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	3.606,86	3.787,21	3.967,55	4.147,89
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	3.787,21	3.976,57	4.165,93	4.355,29
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	3.976,57	4.175,39	4.374,22	4.573,05
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	4.175,39	4.384,16	4.592,93	4.801,70
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	4.384,16	4.603,37	4.822,58	5.041,79

TABELA DE APLICAÇÃO DA PROMOÇÃO E DA PROGRESSÃO SALARIAL

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR PERTENCENTES AO ANEXO IV DESTA LEI

VENCIMENTO BASE - TNS 07

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	2.421,21	2.542,27	2.663,33	2.784,39
3,1 - 6 anos	2	1,05	2.542,27	2.669,38	2.796,50	2.923,61
6,1 - 9 anos	3	1,1025098	2.669,38	2.802,85	2.936,32	3.069,79
9,1 - 12 anos	4	1,15762745	2.802,85	2.943,00	3.083,14	3.223,28
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	2.943,00	3.090,15	3.237,30	3.384,45
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	3.090,15	3.244,65	3.399,16	3.553,67
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	3.244,65	3.406,89	3.569,12	3.731,35
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	3.406,89	3.577,23	3.747,57	3.917,92
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	3.577,23	3.756,09	3.934,95	4.113,81
27,1 - 30 anos	10	1,55133333	3.756,09	3.943,90	4.131,70	4.319,51
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	3.943,90	4.141,09	4.338,29	4.535,48
33,1 - 35 anos	12	1,71033333	4.141,09	4.348,15	4.555,20	4.762,25

VENCIMENTO BASE - TNS 04

MÉDICO VETERINÁRIO - 20 hs

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	**1**	1	1.482,92	1.557,07	1.631,21	1.705,36
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.557,07	1.634,92	1.712,77	1.790,63
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	1.634,92	1.716,67	1.798,41	1.880,16
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	1.716,67	1.802,50	1.888,33	1.974,17
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	1.802,50	1.892,62	1.982,75	2.072,87
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	1.892,62	1.987,25	2.081,89	2.176,52
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	1.987,25	2.086,62	2.185,98	2.285,34
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	2.086,62	2.190,95	2.295,28	2.399,61
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	2.190,95	2.300,50	2.410,04	2.519,59
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	2.300,50	2.415,52	2.530,55	2.645,57
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	2.415,52	2.536,30	2.657,07	2.777,85
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	2.536,30	2.663,11	2.789,93	2.916,74

VENCIMENTO BASE - SNM 09

ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - AG. FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

FISCAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - TÉCNICO AGROPECUÁRIO E

TECNICO EM MODALIDADES ESPORTIVAS

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	**1**	1	1.271,07	1.334,62	1.398,18	1.461,73
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.334,62	1.401,35	1.468,09	1.534,82
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	1.401,35	1.471,42	1.541,49	1.611,56
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	1.471,42	1.544,99	1.618,56	1.692,14
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	1.544,99	1.622,24	1.699,49	1.776,74
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	1.622,24	1.703,36	1.784,47	1.865,58
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	1.703,36	1.788,52	1.873,69	1.958,86
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	1.788,52	1.877,95	1.967,38	2.056,80
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	1.877,95	1.971,85	2.065,74	2.159,64
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	1.971,85	2.070,44	2.169,03	2.267,62
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	2.070,44	2.173,96	2.277,48	2.381,00
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	2.173,96	2.282,66	2.391,36	2.500,06

VENCIMENTO BASE - SNM 05

AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	**1**	1	1.059,23	1.112,19	1.165,15	1.218,11
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.112,19	1.167,80	1.223,41	1.279,02
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	1.167,80	1.226,19	1.284,58	1.342,97
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	1.226,19	1.287,50	1.348,81	1.410,12
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	1.287,50	1.351,88	1.416,25	1.480,63
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	1.351,88	1.419,47	1.487,06	1.554,66
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	1.419,47	1.490,44	1.561,42	1.632,39
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	1.490,44	1.564,97	1.639,49	1.714,01
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	1.564,97	1.643,21	1.721,46	1.799,71
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	1.643,21	1.725,37	1.807,53	1.889,70
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	1.725,37	1.811,64	1.897,91	1.984,18
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	1.811,64	1.902,22	1.992,81	2.083,39

VENCIMENTO BASE - SNM 03

AGENTE ADMINISTRATIVO

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	**1**	1	889,74	934,23	978,71	1.023,20
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	934,23	980,94	1.027,65	1.074,36
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	980,94	1.029,99	1.079,03	1.128,08
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	1.029,99	1.081,48	1.132,98	1.184,48
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	1.081,48	1.135,56	1.189,63	1.243,71
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	1.135,56	1.192,34	1.249,11	1.305,89
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	1.192,34	1.251,95	1.311,57	1.371,19
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	1.251,95	1.314,55	1.377,15	1.439,75
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	1.314,55	1.380,28	1.446,01	1.511,73
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	1.380,28	1.449,29	1.518,31	1.587,32
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	1.449,29	1.521,76	1.594,22	1.666,69
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	1.521,76	1.597,85	1.673,93	1.750,02

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTES AO ANEXO VI DESTA LEI

VENCIMENTO BASE - AUX 02

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	847,38	889,75	932,12	974,49
3,1 - 6 anos	2	1,05	889,75	934,24	978,72	1.023,21
6,1 - 9 anos	3	1,1025098	934,24	980,95	1.027,66	1.074,37
9,1 - 12 anos	4	1,15762745	980,95	1.030,00	1.079,04	1.128,09
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	1.030,00	1.081,50	1.133,00	1.184,50
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	1.081,50	1.135,57	1.189,65	1.243,72
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	1.135,57	1.192,35	1.249,13	1.305,91
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	1.192,35	1.251,97	1.311,58	1.371,20
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	1.251,97	1.314,56	1.377,16	1.439,76
27,1 - 30 anos	10	1,55133333	1.314,56	1.380,29	1.446,02	1.511,75
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	1.380,29	1.449,31	1.518,32	1.587,34
33,1 - 35 anos	12	1,71033333	1.449,31	1.521,77	1.594,24	1.666,70

TABELA DE APLICAÇÃO DA PROMOÇÃO E DA PROGRESSÃO SALARIAL

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTES AO ANEXO VII DESTA LEI

VENCIMENTO BASE - SEO 10

OPERADOR DE MÁQUINAS III

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	1.764,88	1.853,12	1.941,37	2.029,61
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.853,12	1.945,78	2.038,44	2.131,09
6,1 - 9 anos	3	1,1025098	1.945,78	2.043,07	2.140,36	2.237,65
9,1 - 12 anos	4	1,15762745	2.043,07	2.145,22	2.247,38	2.349,53
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	2.145,22	2.252,48	2.359,74	2.467,01
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	2.252,48	2.365,11	2.477,73	2.590,36
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	2.365,11	2.483,36	2.601,62	2.719,87
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	2.483,36	2.607,53	2.731,70	2.855,87
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	2.607,53	2.737,91	2.868,28	2.998,66
27,1 - 30 anos	10	1,55133333	2.737,91	2.874,80	3.011,70	3.148,59
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	2.874,80	3.018,54	3.162,28	3.306,02
33,1 - 35 anos	12	1,71033333	3.018,54	3.169,47	3.320,40	3.471,33

VENCIMENTO BASE - SEO 08

OPERADOR DE MÁQUINAS II e MECÂNICO

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	1.482,92	1.557,07	1.631,21	1.705,36
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.557,07	1.634,92	1.712,77	1.790,63
6,1 - 9 anos	3	1,1025098	1.634,92	1.716,67	1.798,41	1.880,16
9,1 - 12 anos	4	1,15762745	1.716,67	1.802,50	1.888,33	1.974,17
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	1.802,50	1.892,62	1.982,75	2.072,87
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	1.892,62	1.987,25	2.081,89	2.176,52
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	1.987,25	2.086,62	2.185,98	2.285,34
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	2.086,62	2.190,95	2.295,28	2.399,61
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	2.190,95	2.300,50	2.410,04	2.519,59
27,1 - 30 anos	10	1,55133333	2.300,50	2.415,52	2.530,55	2.645,57
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	2.415,52	2.536,30	2.657,07	2.777,85
33,1 - 35 anos	12	1,71033333	2.536,30	2.663,11	2.789,93	2.916,74

TABELA DE APLICAÇÃO DA PROMOÇÃO E DA PROGRESSÃO SALARIAL

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTES AO ANEXO VII DESTA LEI

VENCIMENTO BASE - SEO 07

OPERADOR DE ÁGUA E ESGOTOS - ELETRICISTA DE VEICULOS AUTOMOTORES

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MOTORISTA

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	1.271,07	1.334,62	1.398,18	1.461,73
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.334,62	1.401,35	1.468,09	1.534,82
6,1 - 9 anos	3	1,1025098	1.401,35	1.471,42	1.541,49	1.611,56
9,1 - 12 anos	4	1,15762745	1.471,42	1.544,99	1.618,56	1.692,14
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	1.544,99	1.622,24	1.699,49	1.776,74
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	1.622,24	1.703,36	1.784,47	1.865,58
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	1.703,36	1.788,52	1.873,69	1.958,86
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	1.788,52	1.877,95	1.967,38	2.056,80
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	1.877,95	1.971,85	2.065,74	2.159,64
27,1 - 30 anos	10	1,55133333	1.971,85	2.070,44	2.169,03	2.267,62
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	2.070,44	2.173,96	2.277,48	2.381,00
33,1 - 35 anos	12	1,71033333	2.173,96	2.282,66	2.391,36	2.500,06

VENCIMENTO BASE - SEO 04

OPERADOR DE MÁQUINAS I

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	1.059,23	1.112,19	1.165,15	1.218,11
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.112,19	1.167,80	1.223,41	1.279,02
6,1 - 9 anos	3	1,1025098	1.167,80	1.226,19	1.284,58	1.342,97
9,1 - 12 anos	4	1,15762745	1.226,19	1.287,50	1.348,81	1.410,12
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	1.287,50	1.351,88	1.416,25	1.480,63
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	1.351,88	1.419,47	1.487,06	1.554,66
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	1.419,47	1.490,44	1.561,42	1.632,39
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	1.490,44	1.564,97	1.639,49	1.714,01
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	1.564,97	1.643,21	1.721,46	1.799,71
27,1 - 30 anos	10	1,55133333	1.643,21	1.725,37	1.807,53	1.889,70
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	1.725,37	1.811,64	1.897,91	1.984,18

33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	1.811,64	1.902,22	1.992,81	2.083,39
TABELA DE APLICAÇÃO DA PROMOÇÃO E DA PROGRESSÃO SALARIAL						
CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO PERTENCENTES AO ANEXO VIII						
VENCIMENTO BASE - SEO 06						
BORRACHEIRO						
NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
PROGRESSÃO			**A**	**B 5%**	**C 10%**	**D 15%**
0 - 3 anos	**1**	1	1.165,15	1.223,41	1.281,67	1.339,92
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.223,41	1.284,58	1.345,75	1.406,92
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	1.284,58	1.348,81	1.413,04	1.477,26
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	1.348,81	1.416,25	1.483,69	1.551,13
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	1.416,25	1.487,06	1.557,87	1.628,68
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	1.487,06	1.561,41	1.635,77	1.710,12
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	1.561,41	1.639,48	1.717,55	1.795,62
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	1.639,48	1.721,46	1.803,43	1.885,41
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	1.721,46	1.807,53	1.893,60	1.979,68
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	1.807,53	1.897,91	1.988,28	2.078,66
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	1.897,91	1.992,80	2.087,70	2.182,59
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	1.992,80	2.092,44	2.192,08	2.291,72
VENCIMENTO BASE - SEO 04						
AUXILIAR DE MECÂNICO - LUBRIFICADOR/LAVADOR						
NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
PROGRESSÃO			**A**	**B 5%**	**C 10%**	**D 15%**
0 - 3 anos	**1**	1	1.059,23	1.112,19	1.165,15	1.218,11
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.112,19	1.167,80	1.223,41	1.279,02
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	1.167,80	1.226,19	1.284,58	1.342,97
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	1.226,19	1.287,50	1.348,81	1.410,12
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	1.287,50	1.351,88	1.416,25	1.480,63
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	1.351,88	1.419,47	1.487,06	1.554,66
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	1.419,47	1.490,44	1.561,42	1.632,39
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	1.490,44	1.564,97	1.639,49	1.714,01
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	1.564,97	1.643,21	1.721,46	1.799,71
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	1.643,21	1.725,37	1.807,53	1.889,70
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	1.725,37	1.811,64	1.897,91	1.984,18
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	1.811,64	1.902,22	1.992,81	2.083,39
TABELA DE APLICAÇÃO DA PROMOÇÃO E DA PROGRESSÃO SALARIAL						
CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO PERTENCENTES AO ANEXO IX						
VENCIMENTO BASE - SMI 07						
COLETOR DE LIXO						
NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
PROGRESSÃO			**A**	**B 5%**	**C 10%**	**D 15%**
0 - 3 anos	**1**	1	1.271,07	1.334,62	1.398,18	1.461,73
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.334,62	1.401,35	1.468,09	1.534,82
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	1.401,35	1.471,42	1.541,49	1.611,56
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	1.471,42	1.544,99	1.618,56	1.692,14
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	1.544,99	1.622,24	1.699,49	1.776,74
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	1.622,24	1.703,36	1.784,47	1.865,58
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	1.703,36	1.788,52	1.873,69	1.958,86
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	1.788,52	1.877,95	1.967,38	2.056,80
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	1.877,95	1.971,85	2.065,74	2.159,64
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	1.971,85	2.070,44	2.169,03	2.267,62
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	2.070,44	2.173,96	2.277,48	2.381,00
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	2.173,96	2.282,66	2.391,36	2.500,06
VENCIMENTO BASE - SMI 06						
CARPINTEIRO - ENCANADOR - OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PEDREIRO						
NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
PROGRESSÃO			**A**	**B 5%**	**C 10%**	**D 15%**
0 - 3 anos	**1**	1	1.165,15	1.223,41	1.281,67	1.339,92
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.223,41	1.284,58	1.345,75	1.406,92
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	1.284,58	1.348,81	1.413,04	1.477,26
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	1.348,81	1.416,25	1.483,69	1.551,13
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	1.416,25	1.487,06	1.557,87	1.628,68
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	1.487,06	1.561,41	1.635,77	1.710,12
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	1.561,41	1.639,48	1.717,55	1.795,62
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	1.639,48	1.721,46	1.803,43	1.885,41
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	1.721,46	1.807,53	1.893,60	1.979,68
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	1.807,53	1.897,91	1.988,28	2.078,66
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	1.897,91	1.992,80	2.087,70	2.182,59
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	1.992,80	2.092,44	2.192,08	2.291,72
TABELA DE APLICAÇÃO DA PROMOÇÃO E DA PROGRESSÃO SALARIAL						
CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO PERTENCENTES AO ANEXO IX						
VENCIMENTO BASE - SMI 05						
JARDINEIRO - ZELADOR DE CEMITÉRIO/COVEIRO						
NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
PROGRESSÃO			**A**	**B 5%**	**C 10%**	**D 15%**
0 - 3 anos	**1**	1	1.059,23	1.112,19	1.165,15	1.218,11
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.112,19	1.167,80	1.223,41	1.279,02
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	1.167,80	1.226,19	1.284,58	1.342,97
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	1.226,19	1.287,50	1.348,81	1.410,12
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	1.287,50	1.351,88	1.416,25	1.480,63
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	1.351,88	1.419,47	1.487,06	1.554,66
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	1.419,47	1.490,44	1.561,42	1.632,39

21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	1.490,44	1.564,97	1.639,49	1.714,01
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	1.564,97	1.643,21	1.721,46	1.799,71
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	1.643,21	1.725,37	1.807,53	1.889,70
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	1.725,37	1.811,64	1.897,91	1.984,18
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	1.811,64	1.902,22	1.992,81	2.083,39
VENCIMENTO BASE - SMI 02						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AUXILIAR DE LIMPEZA - COZINHEIRA/COPEIRA						
VIGIA – ZELADOR						
NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
PROGRESSÃO			**A**	**B 5%**	**C 10%**	**D 15%**
0 - 3 anos	**1**	1	847,38	889,75	932,12	974,49
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	889,75	934,24	978,72	1.023,21
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	934,24	980,95	1.027,66	1.074,37
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	980,95	1.030,00	1.079,04	1.128,09
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	1.030,00	1.081,50	1.133,00	1.184,50
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	1.081,50	1.135,57	1.189,65	1.243,72
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	1.135,57	1.192,35	1.249,13	1.305,91
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	1.192,35	1.251,97	1.311,58	1.371,20
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	1.251,97	1.314,56	1.377,16	1.439,76
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	1.314,56	1.380,29	1.446,02	1.511,75
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	1.380,29	1.449,31	1.518,32	1.587,34
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	1.449,31	1.521,77	1.594,24	1.666,70

ANEXO – X
Quadro do Grupo Funcional dos

Código	Critério de Gratificação	Função	Vagas
FG	Até 50% s/ V. Base	Função Gratificada - FG	20
FE	Até 50% s/ V. Base	Função de Encarregado - FE	15

ANEXO XIII

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
Símbolo: D A S – 01
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Superior – D A S
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instrução: Formação Superior em Direito.
Habilitação: Ensino Superior Completo (Direito) com registro no órgão competente e conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: exercer a coordenação, controle e orientação dos trabalhos da Procuradoria Jurídica do município.
Descrição Analítica: representar a Prefeitura em qualquer foro ou Juízo, por delegação específica do Prefeito; representar judicial e extra judicialmente o Município, em defesa de seus interesses, do seu patrimônio e da Fazenda Pública, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes do trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente; promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos que haja interesse fiscal do Município; representar os interesses do Município junto ao contencioso Administrativo Tributário e ao Conselho de Contas do Município; elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração Centralizada forem apontadas como autoridades coatoras; representar ao Prefeito sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes; propor ao Prefeito, aos Secretários do Município e às autoridades de idêntico nível hierárquico as medida que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa, tanto na Administração Direta como na Indireta e Fundacional; exercer as funções de consultoria jurídica do Executivo e dos órgãos da Administração Direta do Município; examinar os processos de aposentadoria e de retificação de aposentadoria, acompanhando a execução dos respectivos atos, a fim de assegurar a legalidade de suas concessões; examinar os pedidos de dispensa e de declaração de inexigibilidade de licitação, bem como de parcelamento para execução de obra ou serviço; fiscalizar a legalidade dos atos da administração pública direta, indireta e fundacional, propondo, quando for o caso, a anulação deles, ou quando necessário as ações judiciais cabíveis; requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais; avocar a si o exame de qualquer processo administrativo ou judicial que se relacione com qualquer órgão da Administração do Município, inclusive autárquica e fundacional; propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do município ou aperfeiçoar as práticas administrativas; sugerir ao Prefeito e recomendar aos Secretários do Município a adoção de providências necessárias à boa aplicação das leis vigentes; desenvolver atividades de relevante interesse municipal, das quais especificamente a encarregue o Prefeito Municipal; transmitir aos Secretários do Município e a outras autoridades, diretrizes de teor jurídico, emanadas do Prefeito Municipal; cooperar na formação de proposições de caráter normativo. Prestar assessoramento às unidades da Prefeitura, em assuntos de natureza jurídica; proceder análise e preparação de contratos convênios e acordos em que a Prefeitura seja parte; elaborar minutas de decretos, projetos de Lei, razões de veto e textos para publicação de atos oficiais; organizar e manter atualizado o Centro de Documentação Jurídica da Prefeitura nas áreas: Fiscal, Legislativa, Administrativa, Fundiária e Assuntos complementares; defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município; participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente; proporcionar assessoramento jurídico nas respectivas Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta. Manifestar-se através de parecer jurídico sobre qualquer solicitação à Comissão de Licitação. Emitir parecer jurídico quando, no caso específico, se vislumbrar hipóteses de inelegibilidade ou dispensa de licitação. Manifestar-se através de parecer jurídico sobre processos e procedimentos instaurados no âmbito das secretarias e órgãos que versem sobre convênios, contratos, termos de cessão, termos de cessão, autorização, de permissão, de concessão, de comodato, de recebimentos, entre outros de acentuada complexidade. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO: SECRETARIOS MUNICIPAIS
Símbolo: D A S – 02
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Superior – D A S
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
Requisitos para provimento: Indicação do Prefeito Municipal.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: exercer a coordenação e controle, bem como a orientação dos trabalhos das suas respectivas pastas.
Descrição Analítica: Planejar, acompanhar, assessorar o Prefeito Municipal, na prestação dos serviços municipais inerentes à sua Secretaria, de acordo com as diretrizes de governo; propor políticas sobre assuntos relativos à pasta; ajudar na organização e na coordenação de programas e atividades da Secretaria; audiências públicas; implantação de normas e controles referentes à administração do material e do patrimônio da Secretaria; nos procedimentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria; na organização da prestação dos serviços dos departamentos, setores ou áreas que compõem a Secretaria; proferir despachos em processos atinentes a assuntos de competência da Secretaria; participar da elaboração dos projetos de planos de governo e leis orçamentárias; acompanhar a execução das leis orçamentárias; acompanhar e supervisionar as atividades realizadas pelos servidores lotados na pasta; zelar pelo bom andamento dos serviços da Secretaria e pelo cumprimento da legislação vigente; assessorar os órgãos da Prefeitura nos assuntos referentes à Secretaria; cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em Lei e regulamento, e desenvolver demais atividades correlatas.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO
Símbolo: D A S - 02
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Superior – D A S

Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instrução: Formação Superior em Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Administração.
Habilitação: Ensino Superior Completo (Nível Superior) com registro no Órgão Competente e conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Exercer a coordenação, controle e orientação dos trabalhos da Unidade de Controle Interno do Município.
Descrição Analítica: O Controlador Interno Municipal está sujeito à orientação normativa e à supervisão técnica da Secretaria Municipal Planejamento e Finanças e da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Municipal, acompanhar e avaliar a execução dos programas de governo, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, bem como pela adequação do gerenciamento empreendido; assessorar a Diretoria Colegiada, os titulares das demais unidades organizacionais e os gerentes responsáveis por programas e ações desenvolvidos pela Administração, bem como as unidades auditadas, no que se refere a controle interno; verificar a execução orçamentária quanto à conformidade, aos limites e às destinações estabelecidas na legislação pertinente; assessorar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoas, bem como a dos demais sistemas administrativos e operacionais, examinando os resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia, legalidade e legitimidade dos atos; acompanhar e apoiar os órgãos de controle interno e externo da União, no exercício de sua missão institucional, nas ações junto à Administração Municipal ou de seu interesse; orientar subsidiariamente os dirigentes quantos aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas; examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual e as tomadas de conta especiais; Elaborar e acompanhar o Plano Anual de Atividades das Auditorias Internas, conforme as normas estabelecidas pela Controladoria Municipal. No exercício das competências a que se refere a Controladoria Municipal, o Controlador observará como padrão de legalidade das atividades funcionais, para todos os fins, os pareceres emitidos pela Procuradoria Municipal e pela Assessoria Jurídica do Município ou equivalente. Executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
Símbolo: D A I - 01
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instrução: Formação Superior em Direito.
Habilitação: Ensino Superior Completo (Direito) com registro no órgão competente e Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Exercer a chefia, coordenação, controle e orientação dos trabalhos do Departamento Jurídico do município.
Descrição Analítica: representar a Prefeitura em qualquer foro ou Juízo, por delegação específica do Prefeito; exercer a chefia do Departamento Jurídico; assessorar o Procurador Jurídico no exercício de suas funções; elaborar pareceres jurídicos, peças processuais e minutas, bem como realizar estudos e pesquisas de interesse do órgão; examinar os processos relativos às concessões de licenças e/ou afastamento aos servidores municipais, processos disciplinares, avaliações, e demais processos da Administração de Pessoal, com vista a assegurar a legalidade de concessão de tais benefícios e/ou penalidades; propor ao Procurador Jurídico a adoção de medidas que possam uniformizar a instrução dos processos de administrativos; assessorar o Procurador Jurídico nos assuntos relativos à matéria de sua competência; prestar assessoramento às unidades da Prefeitura, em assuntos de natureza jurídica; proceder análise e preparação de contratos convênios e acordos em que a Prefeitura seja parte; elaborar

minutas de decretos, projetos de Lei, razões de veto e textos para publicação de atos oficiais; organizar e manter atualizado o Centro de Documentação Jurídica da Prefeitura nas áreas Fiscal, Legislativa, Administrativa, Fundiária e Assuntos complementares; participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente; defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município; Assessorar tecnicamente nas questões jurídicas, relativas à administração de recursos materiais, orçamentários, financeiros e de Recursos Humanos; Acompanhar o desenvolvimento, nos aspectos técnicos e operacionais, dos contratos, convênios e consórcios realizados pelo Município; representar o município em qualquer instância judicial, atuando nos efeitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente ou simplesmente interessada; participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos; efetuar a cobrança judicial da Dívida Ativa; emitir, por escrito, os pareceres que lhes forem solicitados, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos da indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; responder as consultas sobre interpretação de textos legislativos, que interessarem ao Serviço Público Municipal; estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o Município a solucionar problemas administrativos; estudar, redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que se fizerem necessários à legislação municipal; estudar, redigir e minutar desapropriações, ações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, elaborar anteprojetos de lei e decretos, justificativas de veto, regulamentos; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supracitados, proceder a pesquisa tendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos; executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Símbolo: D A I – 02
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
Instrução: Livre Nomeação.
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Prestar assistência ao Prefeito, Vice, Secretários Municipais e demais servidores em viagem a serviço na Capital, assessorando nas articulações e relacionamentos institucionais das Secretarias e Órgãos da Prefeitura em quaisquer esferas de Governo ou Poderes, na viabilização e concretização de convênios, encaminhamento de projetos, planos de trabalho e documentos
Descrição Analítica: prestar assessoramento imediato ao Prefeito, nas articulações e relacionamentos institucionais das Secretarias e Órgãos da Prefeitura em quaisquer esferas de Governo ou Poderes, na viabilização e concretização de convênios, encaminhamento de projetos, planos de trabalho e documentos; prestação de assistência ao Prefeito, Vice, Secretários Municipais e demais servidores em viagem a serviço na Capital; realizar pesquisa de preço e efetivação de compras, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo; preparar, registrar, publicar e expedir os atos pertinentes ao Executivo Municipal necessários ao bom andamento dos convênios, projetos, planos de trabalho e documentos; promover a articulação do Prefeito Municipal com Órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, visando a captação de recursos financeiros e a elaboração de acordos de cooperação técnica destinados a programas e projetos governamentais; assessorar os órgãos e entidades vinculadas à administração Municipal, em assuntos que lhe for determinado pelo Prefeito Municipal; Manter o Prefeito, Vice, Secretários e demais servidores a par das comunicações sociais relativas ao Governo em quaisquer esferas, promovendo as medidas necessárias à participação do município; colaboração no exame de processos do município; pesquisa e obtenção de informações e dados necessários ao estudo de processos de interesse do município; colaboração na preparação de planos de inspeção, programas de trabalho e relatórios; acompanhar as modificações da legislação referente às atividades do Município, mantendo a administração municipal atualizada de leis, decretos, atos, resoluções, portarias, pareceres, decisões e outros informativos de interesse do serviço; auxiliar na redação de correspondência, despachos e demais documentos a serem assinados pelos respectivos superiores hierárquicos da Prefeitura Municipal; prestar e expedir correspondências do Gabinete do Prefeito, quando solicitado pelo Chefe do Poder Executivo; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
Símbolo: D A I – 02
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
Instrução: Livre Nomeação.
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Prestar assistência ao Prefeito, Vice, Secretários Municipais e demais servidores, assessorando nas articulações e relacionamentos institucionais das Secretarias e Órgãos da Prefeitura em quaisquer esferas de Governo ou Poderes, na viabilização e concretização de convênios, encaminhamento de projetos, planos de trabalho e documentos
Descrição Analítica: prestar assessoramento imediato ao Prefeito, nas articulações e relacionamentos institucionais das Secretarias e Órgãos da Prefeitura em quaisquer esferas de Governo ou Poderes, na viabilização e e elaboração de projetos que visa a busca de recurso e a concretização de convênios, encaminhamento de projetos, planos de trabalho e documentos; prestação de assistência ao Prefeito, Vice, Secretários Municipais e demais servidores em viagem a serviço na Capital; realizar pesquisa de preço e efetivação de compras, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo; preparar, registrar, publicar e expedir os atos pertinentes ao Executivo Municipal necessários ao bom andamento dos convênios, projetos, planos de trabalho e documentos; promover a articulação do Prefeito Municipal com Órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, visando a captação de recursos financeiros e a elaboração de acordos de cooperação técnica destinados a programas e projetos

governamentais; assessorar os órgãos e entidades vinculadas à administração Municipal, em assuntos que lhe for determinado pelo Prefeito Municipal; Manter o Prefeito, Vice, Secretários e demais servidores a par das comunicações sociais relativas ao Governo em quaisquer esferas, promovendo as medidas necessárias à participação do município; colaboração no exame de processos do município; pesquisa e obtenção de informações e dados necessários ao estudo de processos de interesse do município; colaboração na preparação de planos de inspeção, programas de trabalho e relatórios; acompanhar as modificações da legislação referente às atividades do Município, mantendo a administração municipal atualizada de leis, decretos, atos, resoluções, portarias, pareceres, decisões e outros informativos de interesse do serviço; auxiliar na redação de correspondência, despachos e demais documentos a serem assinados pelos respectivos superiores hierárquicos da Prefeitura Municipal; prestar e expedir correspondências do Gabinete do Prefeito, quando solicitado pelo Chefe do Poder Executivo; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO EM FINANÇAS E CONTROLE
Símbolo: D A I - 04
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
Instrução: Livre Nomeação.
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Exercer a coordenação, controle e orientação dos trabalhos na Gestão de material, orçamentário e financeiro e de recursos humanos;
Descrição Analítica: Assessorar tecnicamente nas questões relativas a administração de recursos materiais, orçamentários, financeiros e de Recursos Humanos; viabilizar a execução de programas e projetos prioritários, de acordo com a disponibilidade financeira do Município; elaborar a proposta de Orçamento Anual com as Secretarias Municipais; acompanhar o desenvolvimento, nos aspectos técnicos e operacionais, dos contratos, convênios e consórcios realizados pelo Município; Submeter os processos de contratos instruídos à Secretaria de Administração; Gerenciar o Patrimônio; coordenar e controlar a execução de atividades de administração de material e patrimônio; promover a identificação, nos seus órgãos, das necessidades de capacitação e desenvolvimento de Recursos Humanos; elaborar relatórios gerenciais de suas atividades; consolidar os relatórios técnicos e gerenciais elaborados por suas Divisões e encaminhar à Diretoria de Gestão e Políticas; avaliar, acompanhar e controlar a implementação dos planos, programas e projetos elaborados pela Coordenadoria e seus departamentos; articular-se com a Secretaria de Obras para participar da elaboração de projetos de construção, reforma e/ou ampliação de prédios; dirigir, orientar e controlar todas as atividades do Departamento, observando as normas e instruções emanadas da Secretaria de Administração; emitir, consolidar e encaminhar pedido de compra de acordo com programação orçamentária estabelecida; controlar o fornecimento de serviços públicos como água e esgotos, telefone e correlatos, certificando-se de sua prestação em documentos adequados, parafins de pagamento; prover serviços de segurança e solicitar relatórios sobre o desempenho desses serviços; detectar, em articulação, as necessidades de geração de dados e informações para o melhor desempenho e avaliação de sua área, favorecendo a descentralização das informações; consolidar os relatórios técnicos e gerenciais elaborados por suas Divisões; gerenciar o Sistema de Informatização, promovendo compra e manutenção dos equipamentos de informática da secretaria; realizar avaliação de desempenho dos servidores sob sua chefia; executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

CARGO: ASSESSOR DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA
Símbolo: D A I – 08
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
Instrução: Livre Nomeação.
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Planejar e coordenar atividades de tecnologia de informação e de serviços de informática.
Descrição Analítica: Assessorar tecnicamente nas questões relativas à administração de recursos materiais, orçamentários, financeiros e de Recursos Humanos; viabilizar a execução de programas e projetos prioritários, de acordo com a disponibilidade financeira do Município; definir visão da área da tecnologia da informação, definindo objetivos, metas, riscos, projetos, necessidades dos clientes e acompanhando tendências tecnológicas; dirigir e administrar equipes, delegando autoridade e aperfeiçoando perfil e desempenho da equipe e fornecedores; controlar qualidade e eficiência do serviço; implementar serviços e produtos; prestar contas, reportando andamento dos projetos, riscos, resultados de rentabilidade e pesquisas de satisfação, aos servidores, fornecedores e sociedade; organizar recursos humanos, materiais e financeiros; acompanhar tendências tecnológicas; planejar necessidades de hardware e software; definir treinamento; estabelecer metodologias; desenhar processos; estabelecer prioridades; fixar prazos; corrigir desvios; reportar resultados de rentabilidade; redigir relatórios; executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL
Símbolo: D A I - 02
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
Instrução: Livre Nomeação.
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Planejam e coordenam atividades do Departamento Contábil.
Descrição Analítica: Assessorar tecnicamente nas questões relativas ao Departamento de Contabilidade e cumprir as determinações dos: Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946. Decreto-Lei nº 9.710, de 03 de setembro de 1946. Lei nº 570, de 22 de dezembro de 1948. Lei geral da contabilidade e Lei 4.320/64. Resoluções do CFC e ainda, executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a para a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Poder Executivo Municipal e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão da Prefeitura Municipal de Paranaíta. Organizar recursos humanos, materiais e financeiros. Acompanhar tendências tecnológicas; Identificar necessidades dos clientes; Planejar necessidades de hardware e software; Definir treinamento; Estabelecer metodologias; Desenhar processos; Estabelecer prioridades; Fixar prazos; Corrigir desvios; Reportar resultados de rentabilidade; redigir relatórios; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Símbolo: D A I - 06
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
Instrução: Livre Nomeação.
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo.
Descrição Analítica: Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades rotinas; participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos; controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos; avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações; elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação política de governo; executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO TRIBUTOS
Símbolo: D A I - 05
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
Instrução: Livre Nomeação.
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo.
Descrição Analítica: Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades rotinas; participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos; controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos; avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações; elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação política de governo; executar tarefas afins de interesse da municipalidade.
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Símbolo: D A I - 05
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
Instrução: Livre Nomeação.
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;

Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo.
Descrição Analítica: Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades rotinas; participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos; controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos; avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações; elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação política de governo; executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Símbolo: D A I - 05
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
Instrução: Livre Nomeação.
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo.
Descrição Analítica: Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades rotinas; participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos; controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos; avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações; elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação política de governo; executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

CARGO: CHEFE DE TESOURARIA
Símbolo: D A I - 05
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
Instrução: Livre Nomeação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Exercer a coordenação, controle e orientação dos trabalhos da Tesouraria.
Descrição Analítica: Efetuar os pagamentos e recebimentos; efetuar a gestão de contas bancárias, bem como transferência de verbas entre elas; executar serviços de coordenação, supervisão e controle dos trabalhos da tesouraria vinculados à coordenadoria geral; controlar os saldos bancários, as aplicações financeiras e resgates, as obrigações financeiras decorrentes de contrato e de registros das contas de débitos e créditos, com emissão de boletins de periodicidade determinada pela Secretaria de Planejamento e Finanças e/ou Secretaria de Administração; administrar, juntamente com a Contabilidade, as disponibilidades financeiras, controlando os valores; enviar à Contabilidade boletins sobre o comportamento das receitas e despesas; transferir para os cofres do Estado ou de outras entidades, as respectivas receitas em conformidade com os documentos preparados pela Seção de Contabilidade; responsabilizar-se pelos pagamentos, recebimentos, custódias de bens, valores e operações de câmbio, controlando datas de vencimento, garantia e afins; providenciar o aceite de títulos, recolhimentos de impostos, taxas de encargos sociais; emitir cheques, ordens de pagamento, borderôs e controlar pagamentos, observando os critérios normativos do Instituto; organizar e apresentar mensalmente relatório para contabilidade, Secretaria de Planejamento e Fazenda Secretaria de Administração referentes ao mês anterior; elaborar as reconciliações bancárias mensais das respectivas contas; executar outras tarefas de sua área de competência, definidas pela municipalidade.

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE
Símbolo: D A I - 03
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
Instrução: Livre Nomeação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;

Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: prestar assessoramento imediato ao Prefeito no âmbito do controle interno de Administração Pública Municipal.
Descrição Analítica: Dirigir, orientar e controlar as atividades da divisão, de acordo com as orientações do Departamento de Gestão e apoio logístico; planejar, organizar e coordenar todas as atividades de controle de Material, Patrimônio e Serviços Auxiliares; gerenciar o Patrimônio sob sua responsabilidade e quando necessário solicitar instauração de inquérito, após inspeção realizada; zelar pela guarda e manutenção de materiais e equipamentos colocados à disposição; organizar e fiscalizar o serviço de reprografia e impressão; inspecionar os equipamentos de combate a incêndio; receber, registrar, expedir, executar serviço de protocolo e distribuição de documentos e correspondências, recepção e comunicação; consolidar relatórios técnico-gerenciais; zelar preventivamente pela qualidade dos processos e produtos intermediários e finais que compõem as atividades de Prefeitura, comparando-os com os padrões formalmente estabelecidos pelo programa municipal de qualidade; zelar preventivamente pela probidade administrativa, coletando e analisando indicadores de regularidade financeira, fidelidade orçamentária, correção processual e a regularidade de atos, contratos e convênios; preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade um arquivo de Leis, Portarias, Decretos e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal; prestar e expedir correspondências do Gabinete do Prefeito; Realizar atividades afins de interesse da municipalidade.

CARGO: DIRETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Símbolo: D A S – 02
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
Instrução: Livre Nomeação
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Exercer todos os serviços de assessoria junto aos canais de comunicação.
Descrição Analítica: Elaborar todo o trabalho relacionado com os órgãos de imprensa; redigir e publicar todos os atos administrativos executados pelos órgãos do Município; acompanhar todo o processo de divulgação de todos os atos oficiais realizados; informar à opinião pública boletins diários dos serviços que estão sendo executados pela administração; acompanhar o Prefeito em reuniões e solenidades para que possa haver ampla divulgação; repassar aos órgãos de comunicação todas as notas, editais, avisos e outros atos editados pelo Executivo; comunicar e convidar a imprensa para participar de todos os atos e solenidades oficiais; solicitar, quando necessário, a colaboração da mídia local para veiculação daquilo que está sendo realizado; colaborar ainda com a mídia local, fornecendo ampla matéria daquilo que deve ser divulgado; executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

CARGO: DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS
Símbolo: D A I – 05
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
Instrução: Livre Nomeação
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Exercer todos os serviços de assessoria junto aos canais de relações públicas.
Descrição Analítica: Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de organização, coordenação da administração com a comunidade, munícipes, entidades e associações geográficas ou de classes; estabelecer e manter os canais de contato e relacionamento de natureza informal com a comunidade, bem como supervisionar o prefeito nos canais de natureza formal; supervisionar e prover o funcionamento dos órgãos de colaboração e cooperação com as outras esferas do poder; estabelecer mecanismos de integração entre os órgãos colegiados de aconselhamento e o Chefe do Poder Executivo; acompanhar as questões regionais e assessorar nos assuntos voltados à Câmara Municipal (requerimento, indicações e acompanhamento de projetos de leis) e; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: ENCARREGADO DA UMC/JSM/UECT
Símbolo: D A I - 06
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
Instrução: Livre Nomeação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Assegurar o perfeito controle dos serviços ligados ao órgão em que trabalha.

Descrição Analítica: Executar todos os tipos de serviços que são pertinentes ao respectivo órgão; prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão; assinar e revisar documentos; elaborar a escala de férias dos funcionários de seu órgão; manter controle perfeito e rigoroso do material solicitado para o desempenho das funções do respectivo órgão; fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO
Símbolo: D A I - 07
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

b) **Habilitação:** Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

c) **Instrução:** Livre Nomeação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;

b) Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento que dirige.

Descrição Analítica: Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos; atender as pessoas que procuram a Prefeitura para tratar de assuntos de sua competência; manter a disciplina do pessoal sob sua direção; propor a seus superiores a escala de férias dos seus subordinados; reunir mensalmente os funcionários para discutir assuntos diretamente ligados as atividades de departamento; assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige; fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido para o pessoal sob sua direção; executar tarefas afins de interesse da municipalidade e os que lhe forem delegados pelo chefe maior do órgão em que estiver lotado.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO
Símbolo: D A I - 08
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
Instrução: Livre Nomeação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Dirigir, organizar e controlar as atividades da divisão que chefia.
Descrição Analítica: Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos; distribuir serviços a todos os servidores da respectiva divisão; propor a seus superiores a escala de férias dos seus subordinados; apresentar e encaminhar ao seu superior imediato relatório sobre os trabalhos que estão sendo desenvolvidos na divisão; autorizar, desde que necessário, o afastamento de servidores temporariamente durante o expediente; reunir mensalmente os funcionários para discutir assuntos ligados diretamente à divisão; assinar e revisar documentos necessários à execução dos serviços ligados à divisão e controlar sua utilização; Executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

CARGO: CHEFE DA OUVIDORIA MUNICIPAL
Símbolo: D A I - 06
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
Instrução: Livre Nomeação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Dirigir, exercer a coordenação, organizar e controlar as atividades da divisão de Ouvidoria.
Descrição Analítica: Estabelecer canal permanente de comunicação entre o Município e os cidadãos para o recebimento de reivindicações e sugestões, elogios, informações e denuncias; Avaliar a procedência das solicitações e encaminhá-las aos setores competentes para o possível atendimento; Acompanhar as providências tomadas e cobrar soluções em tempo hábil; Dar o devido retorno ao interessado de forma ágil e desburocratizada e tomar conhecimento do seu nível de satisfação; Sugerir mudanças nos procedimentos administrativos, quando a reclamação, comprovadamente for procedente. Executar tarefas afins de interesse da municipalidade**.**

Artigo 4º - Renumera o segundo o Anexo XII para Anexo XIII, da Lei Complementar Municipal nº 014/2010 e inclui a seguinte redação:

ANEXO XII

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO JURÍDICO
Símbolo: D A I - 02
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
Instrução: Livre Nomeação.
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Exercer a coordenação, controle e orientação dos trabalhos do Departamento Jurídico do município.
Descrição Analítica: Assessorar na elaboração dos atos municipais, regulamentos e normas concernentes a municipalidade. Auxiliar na execução de tarefas relacionadas a trabalhos jurídicos, pesquisando e selecionando textos jurídicos e informações de interesse, intervindo como parte na tramitação de processos e preparando certificados de documentação, para assessorar os titulares no desempenho de suas funções.

CARGO: ASSESSOR DE LIMPEZA URBANA
Símbolo: D A I - 09
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
Instrução: Livre Nomeação.
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Exercer as atividades de manutenção dos serviços de limpeza urbana e predial, visando garantir o estado de conservação e limpeza do perímetro urbano.
Descrição Analítica: Exercer a função de limpeza, auxiliar na execução de tarefas relacionado aos serviços de urbanismo e outras atividades que surgir no desempenho de suas funções.

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMETO DE GEO OBRAS
Símbolo: D A I - 03
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
Instrução: Livre Nomeação.
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Exercer as atividades de alimentação de dados em sistema, gerar informações para envio ao controle externo, garantindo à efetiva alimentação do Sistema Geo-obras.
Descrição Analítica: Orientar e recomendar ações para o bom andamento do controle, no que diz sobre a alimentação concomitante do Sistema de que trata a execução dos serviços das obras, privando pela integridade e eficiência das informações.

----------“

Artigo 5º - Inclui os Anexos XIII e XIV, da Lei Complementar Municipal nº 014/2010, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO – XIII

TABELA DE VENCIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS-1	10.000,00
DAS-2	4.025,00

ANEXO – XIV

TABELA DE VENCIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – D A I

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAI-1	6.695,70
DAI-2	4.000,00
DAI-3	3.500,00
DAI-4	2.678,51
DAI-5	2.466,75
DAI-6	1.607,11
DAI-7	1.406,22
DAI-8	1.017,83
DAI-9	678,00
DAÍ -10	2.000,00

.....”

Artigo 6º - Altera os Anexos II, IV, V, VI, VII, VIII e X, da Lei Complementar nº 015/2010, que passarão a ter a seguinte redação:
ANEXO – II
VAGAS E REMUNERAÇÃO - DAI
Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – D A I

Símbolo	Base de Comissionamento		Cargos	Vagas
	Pessoal de Carreira	Pessoal Externo		
D A I - 01	Subsidio ou VB + FG	2.601,13	Assessor Administrativo Escolar	01
D A I- 02	Subsidio ou VB + FG	1.939,33	Coordenador de Biblioteca	02
D A I - 03	Subsidio ou VB + FG	1.864,24	Diretor de Frotas de Veículos Escolar	01
D A I - 04	VB + FG	1.523,26	Chefe de Departamento	**02**
TOTAL – D A I				**06**

ANEXO IV
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO TEMPORÁRIO
“PROFESSOR CONTRATADO - ESCOLAS RURAIS”

TABELA A. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL 30 horas semanais				
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO				
SIMBOLO	**VENCIMENTO**	**CARGO PROFESSOR**	**HORA AULA**	**VAGAS**
Professor NM*	1.100,14	Nível Médio	R$ 7,87	35
***Nível Médio**			**TOTAL**	**35**

ANEXO V
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO
“PROFESSOR CLASSE A”

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL 30 horas semanais				
PROFESSORES: Nível Médio/Magistério				
SIMBOLO	**VENCIMENTO**	**CARGO PROFESSOR**	**HORA AULA**	**VAGAS**
Professor (NMm)*	1.375,17	Professor Classe A	R$ 9,87	**05**

***(NMm) Nível Médio/magistério**

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO “PROFESSOR CLASSE B”				
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL 30 horas semanais				
PROFESSORES: GRADUADOS E PÓS GRADUADOS				
SIMBOLO	**VENCIMENTO**	**CARGO PROFESSOR**	**HORA AULA**	**VAGAS**
Professor (NS)** Nível Superior	1.787,72	**Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental**	R$ 12,83	**40**
Professor (NS)** Nível Superior	1.787,72	**Licenciatura em Educação Infantil**	R$ 12,83	**15**
Professor (NS)** Nível Superior	1.787,72	**História**	R$ 12,83	**5**
Professor (NS)** Nível Superior	1.787,72	**Ciências Naturais**	R$ 12,83	**5**
Professor (NS)** Nível Superior	1.787,72	**Artes**	R$ 12,83	**2**
Professor (NS)** Nível Superior	1.787,72	**Língua Portuguesa**	R$ 12,83	**6**
Professor (NS)** Nível Superior	1.787,72	**Educação Física**	R$ 12,83	**3**
Professor (NS)** Nível Superior	1.787,72	**Matemática**	R$ 12,83	**5**
Professor (NS)** Nível Superior	1.787,72	**Inglês**	R$ 12,83	**2**
Professor (NS)** Nível Superior	1.787,72	**Geografia**	R$ 12,83	**3**
****(NS) Nível Superior**			**TOTAL**	**86**

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO “PROFESSOR CLASSE C”				
SIMBOLO	**VENCIMENTO**	**CARGO PROFESSOR**	**HORA AULA**	**VAGAS**
Professor (NS)** + Especialização	1.984,65	**Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental**	R$ 14,25	**27**
Professor (NS)** + Especialização	1.984,65	**Licenciatura em Educação Infantil**	R$ 14,25	**1**
Professor (NS)** + Especialização	1.984,65	**História**	R$ 14,25	**2**
Professor (NS)** + Especialização	1.984,65	**Ciências Naturais**	R$ 14,25	**4**
Professor (NS)** + Especialização	1.984,65	**Artes**	R$ 14,25	**1**
Professor (NS)** + Especialização	1.984,65	**Língua Portuguesa**	R$ 14,25	**5**
Professor (NS)** + Especialização	1.984,65	**Educação Física**	R$ 14,25	**1**
Professor (NS)** + Especialização	1.984,65	**Matemática**	R$ 14,25	**4**
Professor (NS)** + Especialização	1.984,65	**Inglês**	R$ 14,25	**1**
Professor (NS)** + Especialização	1.984,65	**Geografia**	R$ 14,25	**1**

**(NS) Nível Superior			TOTAL	47		47
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO "PROFESSOR CLASSE D"						
SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO PROFESSOR	HORA AULA	VAGAS		
Professor (ES)*** + Mestre/Doutor	2.405,72	**Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental**	R$ 17,27	01		
Professor (ES)*** + Mestre/Doutor	2.405,72	**Licenciatura em Educação Infantil**	R$ 17,27	01		
Professor (ES)*** + Mestre/Doutor	2.405,72	**História**	R$ 17,27	01		
Professor (ES)*** + Mestre/Doutor	2.405,72	**Ciências Naturais**	R$ 17,27	01		
Professor (ES)*** + Mestre/Doutor	2.405,72	**Artes**	R$ 17,27	01		
Professor (ES)*** + Mestre/Doutor	2.405,72	**Língua Portuguesa**	R$ 17,27	01		
Professor (ES)*** + Mestre/Doutor	2.405,72	**Educação Física**	R$ 17,27	01		
Professor (ES)*** + Mestre/Doutor	2.405,72	**Matemática**	R$ 17,27	01		
Professor (ES)*** + Mestre/Doutor	2.405,72	**Inglês**	R$ 17,27	01		
Professor (ES)*** + Mestre/Doutor	2.405,72	**Geografia**	R$ 17,27	01		
***(ES) Especialista			TOTAL	10		

ANEXO VI
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO
TABELA DOS CARGOS: TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
T N S - 13	2.901,20	Nutricionista	40 horas	02
T N S - 14	3.477,95	Psicólogo	40 horas	02
T N S - 06	1.813,15	Secretário Administrativo Escolar	40 horas	03
TOTAL DOS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR				**07**

ANEXO VII
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO
TABELA DOS CARGOS: TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - NÍVEL MÉDIO

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
S N M - 12	1.740,72	Técnico Operacional de Sistemas	40 horas	01
S N M - 06	1.102,45	Agente de Multimeios Didáticos	40 horas	08
S N M - 06	1.102,45	Técnico em Desenvolvimento Infantil	40 horas	10
S N M - 03	913,87	Agente Administrativo Escolar	40 horas	04
TOTAL DOS CARGOS DE NIVEL MÉDIO				**23**

ANEXO VIII
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO
TABELA DOS CARGOS: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

VENCIMENTO INICIAL BASE - TABELA I					
SIMBOLO		VENCIMENTO	CARGO	CH	VAGAS
C V E	02	1.305,55	Condutor de Veículo Escolar	40	**15**
S M I	01	1.482,92	Mecânico	40	**01**
TOTAL – D A I					**16**

VENCIMENTO INICIAL BASE - TABELA II					
SIMBOLO		VENCIMENTO	CARGO	CH	VAGAS
A A E	1	870,36	Agente de Conservação e Manutenção	40	14
A A E	1	870,36	Merendeira Escolar	40	13
A A E	1	870,36	Vigia Escolar	40	06
			TOTAL		**33**

.....

ANEXO X						
TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO						
Cargo: PROFESSOR CLASSES "A" a "D" (30 HORAS)						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B 30%	C 44,32%	D 74,94%
0 - 3 anos	**1**	1	1.375,17	1.787,72	1.984,65	2.405,72
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.443,93	1.877,11	2.083,88	2.526,01
6,1 - 9 anos	**3**	1,092025	1.516,12	1.970,96	2.188,07	2.652,31
9,1 - 12 anos	**4**	1,14117	1.591,93	2.069,51	2.297,48	2.784,92
12,1 - 15 anos	**5**	1,192521	1.671,53	2.172,99	2.412,35	2.924,17
15,1 - 18 anos	**6**	1,246181	1.755,10	2.281,64	2.532,97	3.070,38
18,1 - 21 anos	**7**	1,302257	1.842,86	2.395,72	2.659,61	3.223,90
21,1 - 24 anos	**8**	1,360865	1.935,00	2.515,50	2.792,60	3.385,09
24,1 - 27 anos	**9**	1,422099	2.031,75	2.641,28	2.932,23	3.554,35

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - TNS 13						
Cargo: NUTRICIONISTA						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	**1**	1	2.901,21	3.046,27	3.191,33	3.336,39
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	3.046,27	3.198,58	3.350,90	3.503,21
6,1 - 9 anos	**3**	1,10251	3.198,58	3.358,51	3.518,44	3.678,37

9,1 - 12 anos	**4**	1,157627	3.358,51	3.526,44	3.694,36	3.862,29
12,1 - 15 anos	**5**	1,21551	3.526,44	3.702,76	3.879,08	4.055,40
15,1 - 18 anos	**6**	1,276275	3.702,76	3.887,90	4.073,04	4.258,17
18,1 - 21 anos	**7**	1,340098	3.887,90	4.082,29	4.276,69	4.471,08
21,1 - 24 anos	**8**	1,4071	4.082,29	4.286,41	4.490,52	4.694,64
24,1 - 27 anos	**9**	1,477451	4.286,41	4.500,73	4.715,05	4.929,37
27,1 - 30 anos	**10**	1,551333	4.500,73	4.725,77	4.950,80	5.175,84
30,1 - 33 anos	**11**	1,628902	4.725,77	4.962,05	5.198,34	5.434,63
33,1 - 35 anos	**12**	1,710333	4.962,05	5.210,16	5.458,26	5.706,36

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - T N S - 14

Cargo: PSICOLOGO: 40 HS

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	**1**	1	3.477,95	3.651,85	3.825,75	3.999,64
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	3.651,85	3.834,44	4.017,03	4.199,62
6,1 - 9 anos	**3**	1,10251	3.834,44	4.026,16	4.217,88	4.409,61
9,1 - 12 anos	**4**	1,157627	4.026,16	4.227,47	4.428,78	4.630,09
12,1 - 15 anos	**5**	1,21551	4.227,47	4.438,84	4.650,22	4.861,59
15,1 - 18 anos	**6**	1,276275	4.438,84	4.660,79	4.882,73	5.104,67
18,1 - 21 anos	**7**	1,340098	4.660,79	4.893,82	5.126,86	5.359,90
21,1 - 24 anos	**8**	1,4071	4.893,82	5.138,52	5.383,21	5.627,90
24,1 - 27 anos	**9**	1,477451	5.138,52	5.395,44	5.652,37	5.909,29
27,1 - 30 anos	**10**	1,551333	5.395,44	5.665,21	5.934,99	6.204,76
30,1 - 33 anos	**11**	1,628902	5.665,21	5.948,47	6.231,74	6.515,00
33,1 - 35 anos	**12**	1,710333	5.948,47	6.245,90	6.543,32	6.840,75

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - TNS 06

Cargo: SECRETARIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	**1**	1	1.813,15	1.903,81	1.994,47	2.085,12
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.903,81	1.999,00	2.094,19	2.189,38
6,1 - 9 anos	**3**	1,10251	1.999,00	2.098,95	2.198,90	2.298,85
9,1 - 12 anos	**4**	1,157627	2.098,95	2.203,90	2.308,84	2.413,79
12,1 - 15 anos	**5**	1,21551	2.203,90	2.314,09	2.424,28	2.534,48
15,1 - 18 anos	**6**	1,276275	2.314,09	2.429,79	2.545,50	2.661,20
18,1 - 21 anos	**7**	1,340098	2.429,79	2.551,28	2.672,77	2.794,26
21,1 - 24 anos	**8**	1,4071	2.551,28	2.678,85	2.806,41	2.933,98
24,1 - 27 anos	**9**	1,477451	2.678,85	2.812,79	2.946,73	3.080,68
27,1 - 30 anos	**10**	1,551333	2.812,79	2.953,43	3.094,07	3.234,71
30,1 - 33 anos	**11**	1,628902	2.953,43	3.101,10	3.248,77	3.396,44
33,1 - 35 anos	**12**	1,710333	3.101,10	3.256,16	3.411,21	3.566,27

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - SNM 12

Cargo: TECNICO OPERACIONAL DE SISTEMAS

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	**1**	1	1.740,72	1.827,76	1.914,79	2.001,83
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.827,76	1.919,14	2.010,53	2.101,92
6,1 - 9 anos	**3**	1,10251	1.919,14	2.015,10	2.111,06	2.207,02
9,1 - 12 anos	**4**	1,157627	2.015,10	2.115,86	2.216,61	2.317,37
12,1 - 15 anos	**5**	1,21551	2.115,86	2.221,65	2.327,44	2.433,23
15,1 - 18 anos	**6**	1,276275	2.221,65	2.332,73	2.443,81	2.554,90
18,1 - 21 anos	**7**	1,340098	2.332,73	2.449,37	2.566,00	2.682,64
21,1 - 24 anos	**8**	1,4071	2.449,37	2.571,84	2.694,30	2.816,77
24,1 - 27 anos	**9**	1,477451	2.571,84	2.700,43	2.829,02	2.957,61
27,1 - 30 anos	**10**	1,551333	2.700,43	2.835,45	2.970,47	3.105,49
30,1 - 33 anos	**11**	1,628902	2.835,45	2.977,22	3.118,99	3.260,77
33,1 - 35 anos	**12**	1,710333	2.977,22	3.126,08	3.274,94	3.423,81

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - SNM 06

Cargo: TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E AGENTE DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	**1**	1	1.102,45	1.157,57	1.212,70	1.267,82
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.157,57	1.215,45	1.273,33	1.331,21
6,1 - 9 anos	**3**	1,10251	1.215,45	1.276,22	1.337,00	1.397,77
9,1 - 12 anos	**4**	1,157627	1.276,22	1.340,03	1.403,85	1.467,66
12,1 - 15 anos	**5**	1,21551	1.340,03	1.407,04	1.474,04	1.541,04
15,1 - 18 anos	**6**	1,276275	1.407,04	1.477,39	1.547,74	1.618,09
18,1 - 21 anos	**7**	1,340098	1.477,39	1.551,26	1.625,13	1.699,00
21,1 - 24 anos	**8**	1,4071	1.551,26	1.628,82	1.706,38	1.783,95
24,1 - 27 anos	**9**	1,477451	1.628,82	1.710,26	1.791,70	1.873,14
27,1 - 30 anos	**10**	1,551333	1.710,26	1.795,77	1.881,29	1.966,80
30,1 - 33 anos	**11**	1,628902	1.795,77	1.885,56	1.975,35	2.065,14
33,1 - 35 anos	**12**	1,710333	1.885,56	1.979,84	2.074,12	1.869,32

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - CVE 02

Cargo: CONDUTOR DE VEICULO ESCOLAR

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	**1**	1	1.305,55	1.370,83	1.436,11	1.501,38
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.370,83	1.439,37	1.507,91	1.576,45
6,1 - 9 anos	**3**	1,10251	1.439,37	1.511,34	1.583,31	1.655,27
9,1 - 12 anos	**4**	1,157627	1.511,34	1.586,90	1.662,47	1.738,04

12,1 - 15 anos	**5**	1,21551	1.586,90	1.666,25	1.745,59	1.824,94
15,1 - 18 anos	**6**	1,276275	1.666,25	1.749,56	1.832,87	1.916,19
18,1 - 21 anos	**7**	1,340098	1.749,56	1.837,04	1.924,52	2.012,00
21,1 - 24 anos	**8**	1,4071	1.837,04	1.928,89	2.020,74	2.112,60
24,1 - 27 anos	**9**	1,477451	1.928,89	2.025,34	2.121,78	2.218,23
27,1 - 30 anos	**10**	1,551333	2.025,34	2.126,60	2.227,87	2.329,14
30,1 - 33 anos	**11**	1,628902	2.126,60	2.232,93	2.339,26	2.445,59
33,1 - 35 anos	**12**	1,710333	2.232,93	2.344,58	2.456,23	2.567,87

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - AAE 01

Cargo: AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO - MERENDEIRA ESCOLAR E VIGIA ESCOLAR

NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 5%**	**C 10%**	**D 15%**
0 - 3 anos	**1**	1	870,36	913,88	957,40	1.000,91
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	913,88	959,57	1.005,27	1.050,96
6,1 - 9 anos	**3**	1,10251	959,57	1.007,55	1.055,53	1.103,51
9,1 - 12 anos	**4**	1,157627	1.007,55	1.057,93	1.108,31	1.158,68
12,1 - 15 anos	**5**	1,21551	1.057,93	1.110,82	1.163,72	1.216,62
15,1 - 18 anos	**6**	1,276275	1.110,82	1.166,37	1.221,91	1.277,45
18,1 - 21 anos	**7**	1,340098	1.166,37	1.224,68	1.283,00	1.341,32
21,1 - 24 anos	**8**	1,4071	1.224,68	1.285,92	1.347,15	1.408,39
24,1 - 27 anos	**9**	1,477451	1.285,92	1.350,21	1.414,51	1.478,81
27,1 - 30 anos	**10**	1,551333	1.350,21	1.417,72	1.485,24	1.552,75
30,1 - 33 anos	**11**	1,628902	1.417,72	1.488,61	1.559,50	1.630,38
33,1 - 35 anos	**12**	1,710333	1.488,61	1.563,04	1.637,47	1.711,90

Cargo: VIGIA ESCOLAR - FUNDAMENTAL INCOMPLETO

"CARGO EM EXTINÇÃO"

NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE ÚNICA**
			A
0 - 3 anos	**1**	1	870,36
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	913,88
6,1 - 9 anos	**3**	1,10251	959,57
9,1 - 12 anos	**4**	1,157627	1.007,55
12,1 - 15 anos	**5**	1,21551	1.057,93
15,1 - 18 anos	**6**	1,276275	1.110,82
18,1 - 21 anos	**7**	1,340098	1.166,37
21,1 - 24 anos	**8**	1,4071	1.224,68
24,1 - 27 anos	**9**	1,477451	1.285,92
27,1 - 30 anos	**10**	1,551333	1.350,21
30,1 - 33 anos	**11**	1,628902	1.417,72
33,1 - 35 anos	**12**	1,710333	1.488,61

VENCIMENTO BASE – S M I - 01

MECÂNICO

NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 5%**	**C 10%**	**D 15%**
0 - 3 anos	**1**	1	1.482,92	1.557,07	1.631,21	1.705,36
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.557,07	1.634,92	1.712,77	1.790,63
6,1 - 9 anos	**3**	1,10251	1.634,92	1.716,67	1.798,41	1.880,16
9,1 - 12 anos	**4**	1,15763	1.716,67	1.802,50	1.888,33	1.974,17
12,1 - 15 anos	**5**	1,21551	1.802,50	1.892,62	1.982,75	2.072,87
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627	1.892,62	1.987,25	2.081,89	2.176,52
18,1 - 21 anos	**7**	1,3401	1.987,25	2.086,62	2.185,98	2.285,34
21,1 - 24 anos	**8**	1,4071	2.086,62	2.190,95	2.295,28	2.399,61
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745	2.190,95	2.300,50	2.410,04	2.519,59
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133	2.300,50	2.415,52	2.530,55	2.645,57
30,1 - 33 anos	**11**	1,6289	2.415,52	2.536,30	2.657,07	2.777,85
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033	2.536,30	2.663,11	2.789,93	2.916,74

"**----------**

Artigo 7º - Inclui os Anexos XIII e XIV, da Lei Complementar Municipal nº 015/2010, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO – XIII

TABELA DE VENCIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	**VENCIMENTO**
DAS-1	4.025,00

ANEXO – XIV
TABELA DE VENCIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – D A I

SÍMBOLO	**VENCIMENTO**
DAI-1	2.601,13
DAI-2	1.939,33
DAI-3	1.864,24
DAI-4	1.523,26

Artigo 8º - Altera os Anexos I, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XIV e XV da Lei Complementar Municipal nº 016/2010, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO – I
VAGAS E REMUNERAÇÃO - DAS

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – D A I

Símbolo	Base de Comissionamento		Cargos	CARGA HORÁRIA	Vagas
	Pessoal de Carreira	Pessoal Externo			
DAS - 01	Subsidio ou VB + FG	4.025,00	Secretario Municipal de Saúde	40 horas	01
DAS - 01	Subsidio ou VB + FG	4.025,00	Diretor Geral Hospitalar	40 horas	01
DAS - 05	Subsidio ou VB + FG	3.600,00	Diretor Administrativo da Saúde	40 horas	01
DAS - 06	Subsidio ou VB + FG	2.600,00	Assessor de Saúde NASF	40 horas	03
DAS - 08	Subsidio ou VB + FG	2.200,00	Diretor da Frota Municipal	40 horas	01
DAS - 09	Subsidio ou VB + FG	1.607,10	Diretor de Vigilância Ambiental	40 horas	01
DAS - 04	Subsidio ou VB + FG	3.700,00	Chefe de Enfermaria	40 horas	05
DAS - 02	Subsidio ou VB + FG	5.300,00	Chefe de Odontologia	40 horas	02
DAS - 07	Subsidio ou VB + FG	2.678,51	Chefe de Fisioterapia	40 horas	02
DAS - 06	Subsidio ou VB + FG	2.711,90	Chefe de Radiologia	40 horas	02
DAS - 09	Subsidio ou VB + FG	1.607,10	Chefe de Técnico de Enfermagem	40 horas	05
DAS - 11	Subsidio ou VB + FG	1.100,00	Chefe de Vigilância Ambiental	40 horas	10
DAS - 12	Subsidio ou VB + FG	790,00	Chefe de Cozinha	40 horas	02
DAS - 12	Subsidio ou VB + FG	790,00	Chefe de Limpeza	40 horas	04
DAS - 12	Subsidio ou VB + FG	790,00	Chefe de Vigia	40 horas	02
DAS - 07	Subsidio ou VB + FG	2.819,97	Assessor Administrativo Hospitalar	40 horas	01
DAS - 09	Subsidio ou VB + FG	1.694,77	Assessor Executivo da Saúde	40 horas	01
DAS - 03	Subsidio ou VB + FG	3.950,00	Coordenador da Atenção Básica	40 horas	01
DAS - 12	Subsidio ou VB + FG	790,00	Coordenador Administrativo de Saúde	40 horas	04
TOTAL – D A S					49

ANEXO IV
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO
TABELA DOS CARGOS: TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
T N S - 20	11.510,30	Médico Clínico Geral	40 horas	07
T N S - 14	3.862,65	Enfermeiro	40 horas	07
T N S - 12	3.389,65	Assistente Social	30 horas	02
T N S - 12	3.389,65	Odontólogo	40 horas	04
T N S - 12	3.389,65	Psicólogo	40 horas	02
T N S - 10	2.824,61	Farmacêutico	40 horas	02
T N S - 10	2.824,61	Fonoaudiólogo	40 horas	01
T N S - 10	2.824,61	Nutricionista	40 horas	01
T N S - 08	2.563,33	Educador Físico	40 horas	01
T N S - 08	2.563,33	Auditor em Saúde Pública	40 horas	02
T N S - 05	1.694,76	Técnico em Sistema de Informações da Saúde	40 horas	02
TOTAL DOS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR				**31**

ANEXO V
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO
TABELA DOS CARGOS: TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR - T N S

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
T N S - 16	5.931,68	Médico Clínico Geral	20 horas	02
T N S - 11	3.107,07	Bioquímico	20 horas	03
T N S - 10	2.824,61	Fisioterapeuta	30 horas	03
T N S - 05	1.694,76	Odontólogo	20 horas	03
TOTAL DOS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR				**11**

ANEXO VI
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO
TABELA DOS CARGOS: SERVIDOR DE NÍVEL MÉDIO - S N M

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
A U X - 01	847,38	Técnico em Análises Clínicas (em extinção)	40 horas	01
TOTAL DOS CARGOS DE NIVEL MÉDIO				**01**

ANEXO VII
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO
TABELA DOS CARGOS: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO- T N M

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
T N M - 07	1.225,88	Técnico em Enfermagem	40 horas	17
T N M - 07	1.694,76	Téc. em Laboratório de Análises Clínicas	40 horas	02
T N M - 07	2.001,00	Técnico em Radiologia	24 horas	01
TOTAL DOS CARGOS DE TÉCNICO NIVEL MÉDIO				**20**

ANEXO VIII
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO
TABELA DOS CARGOS: AUXILIARES - SERVIDOR NIVEL MÉDIO

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
A U X - 04	1.059,23	Auxiliar em Enfermagem	40 horas	03
A U X - 02	918,00	Agente de Saúde Ambiental (Endemias)	40 horas	15
A U X - 01	889,74	Agente Administrativo da Saúde	40 horas	15
A U X - 01	847,38	Auxiliar de Consultório Odontológico	40 horas	04
TOTAL DOS CARGOS DE TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO				**37**

ANEXO IX
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS DE SERVIÇOS AUXILIARES - AUX
TABELA DOS CARGOS: SERVIDOR ENSINO FUNDAMENTAL

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
A U X - 01	847,38	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	36
TOTAL DOS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**36**

ANEXO X
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SM I
TABELA DOS CARGOS: SERVIDOR ENSINO FUNDAMENTAL

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
S M I - 02	847,38	Agente de Conservação e Manutenção	40 horas	13
S M I - 02	847,38	Cozinheira/Copeira	40 horas	02
S M I - 02	847,38	Vigia	40 horas	04
TOTAL DOS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**19**

ANEXO XI
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL CARGO: CONDUTOR DE VEICULO - CVE
TABELA DOS CARGOS: SERVIDOR ENSINO FUNDAMENTAL

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
C V E - 02	1.271,07	Condutor de Veículo	40 horas	08
TOTAL DOS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**08**

ANEXO XIV

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - T N S - 20

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL 40 HS

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	**1**	1	11.510,30	12.085,82	12.661,33	13.236,85
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	12.085,82	12.690,11	13.294,40	13.898,69
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	12.690,11	13.324,61	13.959,12	14.593,62
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	13.324,61	13.990,84	14.657,07	15.323,30
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	13.990,84	14.690,38	15.389,93	16.089,47
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	14.690,38	15.424,90	16.159,42	16.893,94
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	15.424,90	16.196,15	16.967,39	17.738,64
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	16.196,15	17.005,96	17.815,76	18.625,57
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	17.005,96	17.856,25	18.706,55	19.556,85
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	17.856,25	18.749,07	19.641,88	20.534,69
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	18.749,07	19.686,52	20.623,97	21.561,43
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	19.686,52	20.670,85	21.655,17	22.639,50

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - T N S – 14

Cargo: ENFERMEIRO 40 HS

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	**1**	1	3.862,65	4.055,78	4.248,92	4.442,05
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	4.055,78	4.258,57	4.461,36	4.664,15
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	4.258,57	4.471,50	4.684,43	4.897,36
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	4.471,50	4.695,08	4.918,65	5.142,23
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	4.695,08	4.929,83	5.164,58	5.399,34
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	4.929,83	5.176,32	5.422,81	5.669,30
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	5.176,32	5.435,14	5.693,95	5.952,77
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	5.435,14	5.706,89	5.978,65	6.250,41
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	5.706,89	5.992,24	6.277,58	6.562,93
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	5.992,24	6.291,85	6.591,46	6.891,07
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	6.291,85	6.606,44	6.921,03	7.235,63
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	6.606,44	6.936,76	7.267,09	7.597,41

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - T N S - 12

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL 30 HS -ODONTOLOGO - PSICOLOGO: 40 HS

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	**1**	1	3.389,65	3.559,13	3.728,62	3.898,10
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	3.559,13	3.737,09	3.915,05	4.093,00
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	3.737,09	3.923,94	4.110,80	4.297,65
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	3.923,94	4.120,14	4.316,34	4.512,54
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	4.120,14	4.326,15	4.532,15	4.738,16
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	4.326,15	4.542,46	4.758,76	4.975,07
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	4.542,46	4.769,58	4.996,70	5.223,82
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	4.769,58	5.008,06	5.246,54	5.485,01
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	5.008,06	5.258,46	5.508,86	5.759,27
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	5.258,46	5.521,38	5.784,31	6.047,23
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	5.521,38	5.797,45	6.073,52	6.349,59
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	5.797,45	6.087,32	6.377,20	6.667,07

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - T N S - 10

Cargo: FARMACEUTICO - FONOAUDIOLOGO - NUTRICIONISTA: 40 HS

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	2.824,61	2.965,84	3.107,07	3.248,30
3,1 - 6 anos	2	1,05	2.965,84	3.114,13	3.262,42	3.410,72
6,1 - 9 anos	3	1,1025098	3.114,13	3.269,84	3.425,55	3.581,25
9,1 - 12 anos	4	1,15762745	3.269,84	3.433,33	3.596,82	3.760,32
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	3.433,33	3.605,00	3.776,66	3.948,33
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	3.605,00	3.785,25	3.965,50	4.145,75
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	3.785,25	3.974,51	4.163,77	4.353,03
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	3.974,51	4.173,24	4.371,96	4.570,69
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	4.173,24	4.381,90	4.590,56	4.799,22
27,1 - 30 anos	10	1,55133333	4.381,90	4.600,99	4.820,09	5.039,18
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	4.600,99	4.831,04	5.061,09	5.291,14
33,1 - 35 anos	12	1,71033333	4.831,04	5.072,59	5.314,15	5.555,70

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - T N S - 08

Cargo: EDUCADOR FISICO: 40 HS E; AUDITOR EM SAUDE PUBLICA: 40 HS

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	2.563,33	2.691,50	2.819,66	2.947,83
3,1 - 6 anos	2	1,05	2.691,50	2.826,07	2.960,65	3.095,22
6,1 - 9 anos	3	1,1025098	2.826,07	2.967,37	3.108,68	3.249,98
9,1 - 12 anos	4	1,15762745	2.967,37	3.115,74	3.264,11	3.412,48
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	3.115,74	3.271,53	3.427,32	3.583,11
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	3.271,53	3.435,11	3.598,68	3.762,26
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	3.435,11	3.606,86	3.778,62	3.950,37
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	3.606,86	3.787,21	3.967,55	4.147,89
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	3.787,21	3.976,57	4.165,93	4.355,29
27,1 - 30 anos	10	1,55133333	3.976,57	4.175,39	4.374,22	4.573,05
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	4.175,39	4.384,16	4.592,93	4.801,70
33,1 - 35 anos	12	1,71033333	4.384,16	4.603,37	4.822,58	5.041,79

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - T N S - 08

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24HS.

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	2.001,00	2.101,05	2.201,10	2.301,15
3,1 - 6 anos	2	1,05	2.101,05	2.206,10	2.311,16	2.416,21
6,1 - 9 anos	3	1,1025098	2.206,10	2.316,41	2.426,71	2.537,02
9,1 - 12 anos	4	1,15762745	2.316,41	2.432,23	2.548,05	2.663,87
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	2.432,23	2.553,84	2.675,45	2.797,06
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	2.553,84	2.681,53	2.809,22	2.936,92
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	2.681,53	2.815,61	2.949,68	3.083,76
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	2.815,61	2.956,39	3.097,17	3.237,95
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	2.956,39	3.104,21	3.252,03	3.399,85
27,1 - 30 anos	10	1,55133333	3.104,21	3.259,42	3.414,63	3.569,84
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	3.259,42	3.422,39	3.585,36	3.748,33
33,1 - 35 anos	12	1,71033333	3.422,39	3.593,51	3.764,63	3.935,75

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - T N S - 05

Cargo: TECNICO SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SAUDE

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	1.694,76	1.779,50	1.864,24	1.948,97
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.779,50	1.868,47	1.957,45	2.046,42
6,1 - 9 anos	3	1,1025098	1.868,47	1.961,90	2.055,32	2.148,74
9,1 - 12 anos	4	1,15762745	1.961,90	2.059,99	2.158,09	2.256,18
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	2.059,99	2.162,99	2.265,99	2.368,99
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	2.162,99	2.271,14	2.379,29	2.487,44
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	2.271,14	2.384,70	2.498,25	2.611,81
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	2.384,70	2.503,93	2.623,17	2.742,40
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	2.503,93	2.629,13	2.754,33	2.879,52
27,1 - 30 anos	10	1,55133333	2.629,13	2.760,59	2.892,04	3.023,50
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	2.760,59	2.898,61	3.036,64	3.174,67
33,1 - 35 anos	12	1,71033333	2.898,61	3.043,55	3.188,48	3.333,41

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - T N S - 16

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL: 20 HS

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	5.931,68	6.228,26	6.524,85	6.821,43
3,1 - 6 anos	2	1,05	6.228,26	6.539,68	6.851,09	7.162,50
6,1 - 9 anos	3	1,1025098	6.539,68	6.866,66	7.193,64	7.520,63
9,1 - 12 anos	4	1,15762745	6.866,66	7.209,99	7.553,33	7.896,66
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	7.209,99	7.570,49	7.930,99	8.291,49
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	7.570,49	7.949,02	8.327,54	8.706,07
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	7.949,02	8.346,47	8.743,92	9.141,37
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	8.346,47	8.763,79	9.181,12	9.598,44
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	8.763,79	9.201,98	9.640,17	10.078,36
27,1 - 30 anos	10	1,55133333	9.201,98	9.662,08	10.122,18	10.582,28
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	9.662,08	10.145,19	10.628,29	11.111,39
33,1 - 35 anos	12	1,71033333	10.145,19	10.652,45	11.159,70	11.666,96

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - T N S - 11

Cargo: BIOQUIMICO: 20 HS

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	3.107,07	3.262,42	3.417,78	3.573,13

3,1 - 6 anos	**2**	1,05	3.262,42	3.425,54	3.588,67	3.751,79
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	3.425,54	3.596,82	3.768,10	3.939,38
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	3.596,82	3.776,66	3.956,50	4.136,35
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	3.776,66	3.965,50	4.154,33	4.343,16
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	3.965,50	4.163,77	4.362,05	4.560,32
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	4.163,77	4.371,96	4.580,15	4.788,34
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	4.371,96	4.590,56	4.809,16	5.027,75
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	4.590,56	4.820,09	5.049,61	5.279,14
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	4.820,09	5.061,09	5.302,09	5.543,10
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	5.061,09	5.314,14	5.567,20	5.820,25
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	5.314,14	5.579,85	5.845,56	6.111,27

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - T N S - 10

Cargo: FISIOTERAPEUTA: 30 HS

NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 5%**	**C 10%**	**D 15%**
0 - 3 anos	**1**	1	2.824,61	2.965,84	3.107,07	3.248,30
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	2.965,84	3.114,13	3.262,42	3.410,72
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	3.114,13	3.269,84	3.425,55	3.581,25
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	3.269,84	3.433,33	3.596,82	3.760,32
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	3.433,33	3.605,00	3.776,66	3.948,33
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	3.605,00	3.785,25	3.965,50	4.145,75
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	3.785,25	3.974,51	4.163,77	4.353,03
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	3.974,51	4.173,24	4.371,96	4.570,69
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	4.173,24	4.381,90	4.590,56	4.799,22
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	4.381,90	4.600,99	4.820,09	5.039,18
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	4.600,99	4.831,04	5.061,09	5.291,14
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	4.831,04	5.072,59	5.314,15	5.555,70

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - T N S - 05

Cargo: ODONTOLOGO: 20 HS - TÉCNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 5%**	**C 10%**	**D 15%**
0 - 3 anos	**1**	1	1.694,76	1.779,50	1.864,24	1.948,97
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.779,50	1.868,47	1.957,45	2.046,42
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	1.868,47	1.961,90	2.055,32	2.148,74
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	1.961,90	2.059,99	2.158,09	2.256,18
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	2.059,99	2.162,99	2.265,99	2.368,99
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	2.162,99	2.271,14	2.379,29	2.487,44
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	2.271,14	2.384,70	2.498,25	2.611,81
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	2.384,70	2.503,93	2.623,17	2.742,40
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	2.503,93	2.629,13	2.754,33	2.879,52
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	2.629,13	2.760,59	2.892,04	3.023,50
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	2.760,59	2.898,61	3.036,64	3.174,67
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	2.898,61	3.043,55	3.188,48	3.333,41

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - T N M – 07

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

TECNICO EM RADIOLOGIA - 40 HS.

NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 5%**	**C 10%**	**D 15%**
0 - 3 anos	**1**	1	1.225,88	1.287,17	1.348,47	1.409,76
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.287,17	1.351,53	1.415,89	1.480,25
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	1.351,53	1.419,11	1.486,69	1.554,26
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	1.419,11	1.490,06	1.561,02	1.631,98
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	1.490,06	1.564,57	1.639,07	1.713,57
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	1.564,57	1.642,80	1.721,02	1.799,25
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	1.642,80	1.724,94	1.807,08	1.889,22
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	1.724,94	1.811,18	1.897,43	1.983,68
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	1.811,18	1.901,74	1.992,30	2.082,86
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	1.901,74	1.996,83	2.091,92	2.187,00
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	1.996,83	2.096,67	2.196,51	2.296,35
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	2.096,67	2.201,50	2.306,34	2.411,17

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - A U X - 04

Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM: 40 HS

NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 5%**	**C 10%**	**D 15%**
0 - 3 anos	**1**	1	1.059,23	1.112,19	1.165,15	1.218,11
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.112,19	1.167,80	1.223,41	1.279,02
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	1.167,80	1.226,19	1.284,58	1.342,97
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	1.226,19	1.287,50	1.348,81	1.410,12
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	1.287,50	1.351,88	1.416,25	1.480,63
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	1.351,88	1.419,47	1.487,06	1.554,66
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	1.419,47	1.490,44	1.561,42	1.632,39
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	1.490,44	1.564,97	1.639,49	1.714,01
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	1.564,97	1.643,21	1.721,46	1.799,71
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	1.643,21	1.725,37	1.807,53	1.889,70
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	1.725,37	1.811,64	1.897,91	1.984,18
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	1.811,64	1.902,22	1.992,81	2.083,39

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - A U X - 02

Cargo: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL (ENDEMIAS): 40 HS

NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 5%**	**C 10%**	**D 15%**
0 - 3 anos	**1**	1	918,00	963,90	1.009,80	1.055,70
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	963,90	1.012,10	1.060,29	1.108,49
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	1.012,10	1.062,70	1.113,30	1.163,91
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	1.062,70	1.115,83	1.168,97	1.222,10

12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	1.115,83	1.171,63	1.227,42	1.283,21
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	1.171,63	1.230,21	1.288,79	1.347,37
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	1.230,21	1.291,72	1.353,23	1.414,74
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	1.291,72	1.356,30	1.420,89	1.485,48
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	1.356,30	1.424,12	1.491,93	1.559,75
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	1.424,12	1.495,33	1.566,53	1.637,74
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	1.495,33	1.570,09	1.644,86	1.719,62
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	1.570,09	1.648,60	1.727,10	1.805,61

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - A U X - 01

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO: 40 HS

NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
PROGRESSÃO			**A**	**B 5%**	**C 10%**	**D 15%**
0 - 3 anos	**1**	1	847,38	889,75	932,12	974,49
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	889,75	934,24	978,72	1.023,21
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	934,24	980,95	1.027,66	1.074,37
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	980,95	1.030,00	1.079,04	1.128,09
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	1.030,00	1.081,50	1.133,00	1.184,50
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	1.081,50	1.135,57	1.189,65	1.243,72
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	1.135,57	1.192,35	1.249,13	1.305,91
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	1.192,35	1.251,97	1.311,58	1.371,20
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	1.251,97	1.314,56	1.377,16	1.439,76
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	1.314,56	1.380,29	1.446,02	1.511,75
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	1.380,29	1.449,31	1.518,32	1.587,34
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	1.449,31	1.521,77	1.594,24	1.436,81

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - S M I - 02

Cargo: AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO - COZINHEIRA/COPEIRA - VIGIA: 40 HS

NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
PROGRESSÃO			**A**	**B 5%**	**C 10%**	**D 15%**
0 - 3 anos	**1**	1	847,38	889,75	932,12	974,49
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	889,75	934,24	978,72	1.023,21
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	934,24	980,95	1.027,66	1.074,37
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	980,95	1.030,00	1.079,04	1.128,09
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	1.030,00	1.081,50	1.133,00	1.184,50
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	1.081,50	1.135,57	1.189,65	1.243,72
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	1.135,57	1.192,35	1.249,13	1.305,91
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	1.192,35	1.251,97	1.311,58	1.371,20
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	1.251,97	1.314,56	1.377,16	1.439,76
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	1.314,56	1.380,29	1.446,02	1.511,75
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	1.380,29	1.449,31	1.518,32	1.587,34
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	1.449,31	1.521,77	1.594,24	1.666,70

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO – C V E

Cargo: CONDUTOR DE VEICULOS: 40 HS

NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
PROGRESSÃO			**A**	**B 5%**	**C 10%**	**D 15%**
0 - 3 anos	**1**	1	1.271,07	1.334,62	1.398,18	1.461,73
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.334,62	1.401,35	1.468,09	1.534,82
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	1.401,35	1.471,42	1.541,49	1.611,56
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	1.471,42	1.544,99	1.618,56	1.692,14
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	1.544,99	1.622,24	1.699,49	1.776,74
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	1.622,24	1.703,36	1.784,47	1.865,58
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	1.703,36	1.788,52	1.873,69	1.958,86
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	1.788,52	1.877,95	1.967,38	2.056,80
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	1.877,95	1.971,85	2.065,74	2.159,64
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	1.971,85	2.070,44	2.169,03	2.267,62
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	2.070,44	2.173,96	2.277,48	2.381,00
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	2.173,96	2.282,66	2.391,36	2.500,06

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO – C V E

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE: 40 HS

NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
PROGRESSÃO			**A**	**B 5%**	**C 10%**	**D 15%**
0 - 3 anos	**1**	1	889,74	934,23	978,71	1.023,20
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	934,23	980,94	1.027,65	1.074,36
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	980,94	1.029,99	1.079,03	1.128,08
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	1.029,99	1.081,48	1.132,98	1.184,48
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	1.081,48	1.135,56	1.189,63	1.243,71
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	1.135,56	1.192,34	1.249,11	1.305,89
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	1.192,34	1.251,95	1.311,57	1.371,19
21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	1.251,95	1.314,55	1.377,15	1.439,75
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	1.314,55	1.380,28	1.446,01	1.511,73
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	1.380,28	1.449,29	1.518,31	1.587,32
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	1.449,29	1.521,76	1.594,22	1.666,69
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	1.521,76	1.597,85	1.673,93	1.750,02

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - A U X - 01

Cargo: TECNICO EM ANALISES CLINICAS: 40 HS (CARGO EM EXTINÇÃO)

NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE ÚNICA**
PROGRESSÃO			**A**
0 - 3 anos	**1**	1	847,38
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	889,75
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025098	934,24
9,1 - 12 anos	**4**	1,15762745	980,95
12,1 - 15 anos	**5**	1,2155098	1.030,00
15,1 - 18 anos	**6**	1,27627451	1.081,50
18,1 - 21 anos	**7**	1,34009804	1.135,57

21,1 - 24 anos	**8**	1,4070998	1.192,35			
24,1 - 27 anos	**9**	1,47745098	1.251,97			
27,1 - 30 anos	**10**	1,55133333	1.314,56			
30,1 - 33 anos	**11**	1,62890196	1.380,29			
33,1 - 35 anos	**12**	1,71033333	1.449,31			

ANEXO XV - Descrição dos cargos
DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO - COORDENAÇÃO

DESCRIÇÃO DE CARGO

Título do Cargo: Assessor de Saúde NASF

Unidade: Secretaria de Saúde

Descrição Sumária:
Dirigir, administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações no âmbito hospitalar;
Dirigir, planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva;
Dirigir, assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

Descrição Detalhada:
Direcionar atividades que visem o melhoramento da saúde oferecida aos munícipes. Promover ações que tornem efetiva a prestação dos serviços na área da saúde os equipamentos necessários ao seu funcionamento. Estabelece a ligação necessária entre o hospital e os órgãos governamentais, bem como, entre o corpo clínico e os diversos departamentos do hospital.

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

Requisitos para Provimento:
a) **Habilitação:** Nível Superior e aptidão para dirigir e gerenciar a pasta e espírito de liderança para conduzir os subordinados no bom desenvolvimento de suas tarefas.
Condições de Trabalho:
a) **Geral:** Dedicação exclusiva;
b) **Especial:** Sujeito a serviço externo, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, contato permanente com o público, viagens, participação de cursos especializados, contato constante com o público.

DESCRIÇÃO DE CARGO

Título do Cargo: Diretor da Frota Municipal

Unidade: Secretaria de Saúde

Descrição Sumária: Dirigir, planejar, coordenar, controlar e orientar as frotas de veículos escolares.

Descrição Detalhada:
Dirigir, planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso.

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

Requisitos para Provimento:
a) **Habilitação:** Ter aptidão para dirigir e gerenciar a pasta e espírito de liderança para conduzir os subordinados no bom desenvolvimento de suas tarefas.
Condições de Trabalho:
a) **Geral:** Dedicação exclusiva;
b) **Especial:** Sujeito a serviço externo, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, contato permanente com o público, viagens, participação de cursos especializados, contato constante com o público.

DESCRIÇÃO DE CARGO

Título do Cargo: Diretor da Vigilância Ambiental

Unidade: Secretaria de Saúde

Descrição Sumária: Executar As atribuições do cargo de Chefia, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto.

Descrição Detalhada:
Vistoriar denúncias; Aplicar multas e/ou compensações em infrações; Participar de campanhas relacionadas ao meio ambiente promovidas no município; Fiscalizar através das ações preventivas, onde são realizadas vistorias programadas para levantamento de dados e informações necessárias. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade ou que sejam determinadas por seus superiores.

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

Requisitos para Provimento:
a) **Habilitação:** Ter aptidão para dirigir e gerenciar a pasta e espírito de liderança para conduzir os subordinados no bom desenvolvimento de suas tarefas.
Condições de Trabalho:
a) **Geral:** Dedicação exclusiva;
b) **Especial:** Sujeito a serviço externo, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, contato permanente com o público, viagens, participação de cursos especializados, contato constante com o público.

DESCRIÇÃO DE CARGO

Título do Cargo: Chefe de Enfermaria

Unidade: Secretaria de Saúde

Descrição Sumária: Executar As atribuições do cargo de Chefia, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto.

Descrição Detalhada:
Assistir a população de um modo geral, medicando-os conforme orientação profissional. Atender emergências e prestar primeiros socorros. Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas à comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município e determinação superior.

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

Requisitos para Provimento:
a) **Habilitação:** Nível Superior e aptidão para dirigir e gerenciar a pasta e espírito de liderança para conduzir os subordinados no bom desenvolvimento de suas tarefas.
Condições de Trabalho:
a) **Geral:** Dedicação exclusiva;
b) **Especial:** Sujeito a serviço externo, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, contato permanente com o público, viagens, participação de cursos especializados, contato constante com o público.

DESCRIÇÃO DE CARGO

Título do Cargo: Chefe de Odontologia

Unidade: Secretaria de Saúde

Descrição Sumária: Executar As atribuições do cargo de Chefia, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto.

Descrição Detalhada:
Compreender atribuição e prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches e noutros locais públicos, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública. Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados. fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de

atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

Requisitos para Provimento:
a) **Habilitação:** Nível Superior e aptidão para dirigir e gerenciar a pasta e espírito de liderança para conduzir os subordinados no bom desenvolvimento de suas tarefas.
Condições de Trabalho:
a) **Geral:** Dedicação exclusiva;
b) **Especial:** Sujeito a serviço externo, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, contato permanente com o público, viagens, participação de cursos especializados, contato constante com o público.

DESCRIÇÃO DE CARGO

Título do Cargo: Chefe de Fisioterapia

Unidade: Secretaria de Saúde

Descrição Sumária: Executar As atribuições do cargo de Chefia, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto.

Descrição Detalhada:
Compreender atribuição e prestar assistência na unidade, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública. Executar tratamentos de reabilitação em pacientes com deficiência física e/ou mental, empregando técnicas adequadas e de reeducação, para obter o máximo de recuperação.

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

Requisitos para Provimento:
a) **Habilitação:** Nível Superior e aptidão para dirigir e gerenciar a pasta e espírito de liderança para conduzir os subordinados no bom desenvolvimento de suas tarefas.
Condições de Trabalho:
a) **Geral:** Dedicação exclusiva;
b) **Especial:** Sujeito a serviço externo, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, contato permanente com o público, viagens, participação de cursos especializados, contato constante com o público.

DESCRIÇÃO DE CARGO

Título do Cargo: Chefe de Radiologia

Unidade: Secretaria de Saúde

Descrição Sumária: Executar As atribuições do cargo de Chefia, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto.

Descrição Detalhada:
Efetuar exames de radiologia nos pacientes, dosimetria e proteção as radiações; radiações ionizantes e seus efeitos biológicos; erros de técnicas radiográficas; técnicas de localização para Raios-X convencional; filmes radiográficos; técnicas de processamento radiográficos;
• Manter controle de qualidade no setor de Radiologia;
• Preparar as imagens radiológicas formadas por meio de raio X, com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica;
• Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares;
• Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos para radiologia, fornecendo as especificações técnicas necessárias;
• Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas;
• Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição;
• Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes;
• Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados;
• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
• Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

Requisitos para Provimento:
a) **Habilitação:** Nível Superior e aptidão para dirigir e gerenciar a pasta e espírito de liderança para conduzir os subordinados no bom desenvolvimento de suas tarefas.
Condições de Trabalho:
a) **Geral:** Dedicação exclusiva;
b) **Especial:** Sujeito a serviço externo, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, contato permanente com o público, viagens, participação de cursos especializados, contato constante com o público.

DESCRIÇÃO DE CARGO

Título do Cargo: Chefe de Técnico de Enfermagem

Unidade: Secretaria de Saúde

Descrição Sumária: Executar As atribuições do cargo de Chefia, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto.

Descrição Detalhada:
Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes. De acordo com a necessidade fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder a coleta para informações sangüíneas, efetuando os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

Requisitos para Provimento:
a) **Habilitação:** Nível técnico e aptidão para gerenciar a pasta e liderança para conduzir os subordinados no bom desenvolvimento de suas tarefas.
Condições de Trabalho:
a) **Geral:** Dedicação exclusiva;
b) **Especial:** Sujeito a serviço externo, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, contato permanente com o público, viagens, participação de cursos especializados, contato constante com o público.

DESCRIÇÃO DE CARGO

Título do Cargo: Chefe de Vigilância Ambiental

Unidade: Secretaria de Saúde

Descrição Sumária: Executar As atribuições do cargo de Chefia, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto.

Descrição Detalhada:
Elaborar e supervisionar as atividades da unidade, fiscalizar à preservação e expansão de áreas florestais. Vistoriar denúncias; Aplicar multas e/ou compensações em infrações; Participar de campanhas relacionadas ao meio ambiente promovidas no município; Fiscalizar através das ações preventivas, onde são realizadas vistorias programadas para levantamento de dados e informações necessárias. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade ou que sejam determinadas por seus superiores.

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

Requisitos para Provimento:
a) **Habilitação:** Nível Médio e aptidão para gerenciar a pasta e conduzir os subordinados no bom desenvolvimento de suas tarefas.
Condições de Trabalho:
a) **Geral:** Dedicação exclusiva;
b) **Especial:** Sujeito a serviço externo, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, contato permanente com o público, viagens, participação de cursos especializados, contato constante com o público.

DESCRIÇÃO DE CARGO

Título do Cargo: Chefe de Cozinha

Unidade: Secretaria de Saúde

Descrição Sumária: Executar As atribuições do cargo de Chefia, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto.

Descrição Detalhada:

Orientar e supervisionar a preparação das refeições, temperando os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender as exigências de cardápios e pedidos; Responsabilizar pelo total preparo e cozimento do alimento cumprindo as receitas, a programação e horários pré-estabelecidos; Preparar e servir as refeições, lanches e sobremesas quando necessário; Responsabilizar pela

arrumação do freezer, da geladeira e da dispensa; Controlar o estoque de ingredientes, verificando o seu nível e estado dos que são sujeitos a deterioração, para providenciar as reposições necessárias; Cuidar da limpeza e conservação da cozinha, material e de utensílios utilizados, para garantir sua boa apresentação e higiene; Executar tarefas afins.

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

Requisitos para Provimento:
a) **Habilitação:** Ter aptidão para gerenciar a pasta e conduzir os subordinados no bom desenvolvimento de suas tarefas.
Condições de Trabalho:
a) **Geral:** Dedicação exclusiva;
b) **Especial:** Sujeito a serviço externo, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, contato permanente com o público, viagens, participação de cursos especializados, contato constante com o público.

DESCRIÇÃO DE CARGO

Título do Cargo: Chefe de Limpeza

Unidade: Secretaria de Saúde

Descrição Sumária: Executar As atribuições do cargo de Chefia, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto.

Descrição Detalhada:

Orientar e supervisionar os trabalhos externos, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação do bem público e outros. Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Fazer mudanças. Efetuar serviços em geral como: coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos dos prédios municipais. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de equipamentos. Manejar instrumentos e ferramentas, executar serviços de jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas; Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

Requisitos para Provimento:
a) **Habilitação:** Ter aptidão para gerenciar a pasta e conduzir os subordinados no bom desenvolvimento de suas tarefas.
Condições de Trabalho:
a) **Geral:** Dedicação exclusiva;
b) **Especial:** Sujeito a serviço externo, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, contato permanente com o público, viagens, participação de cursos especializados, contato constante com o público.

DESCRIÇÃO DE CARGO

Título do Cargo: Chefe de Vigia

Unidade: Secretaria de Saúde

Descrição Sumária: Executar As atribuições do cargo de Chefia, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto.

Descrição Detalhada:

Executar trabalhos externos, desde que não exijam especialização, manter a ordem da guarda do patrimônio público e o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação do bem público e outros. Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

Requisitos para Provimento:
a) **Habilitação:** Ter aptidão para gerenciar a pasta e conduzir os subordinados no bom desenvolvimento de suas tarefas.
Condições de Trabalho:
a) **Geral:** Dedicação exclusiva;
b) **Especial:** Sujeito a serviço externo, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, contato permanente com o público, viagens, participação de cursos especializados, contato constante com o público.

----------“

Artigo 9º - Inclui o Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal nº 016/2010, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO – XVI
Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAI-01	4.025,00
DAI-02	5.300,00
DAI -03	3.950,00
DAI- 04	3.700,00
DAI-05	3.600,00
DAÍ-06	2.711,90
DAI-07	2.819,97
DAI-08	2.200,00
DAI-09	1.694,77
DAI-10	1.400,00
DAI-11	1.100,00
DAI-12	790,00

Artigo 10 - Fica o Executivo autorizado a proceder reedição das Leis Complementares nº 013/2010, 014/2010, 015/2010 e 016/2010, de acordo com as alterações da presente Lei.

Artigo 11 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 047/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT,
Em, 15 de janeiro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria Zanette
Código Identificador:0A9660ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RESUMIDO TESTE SELETIVO Nº 001.2013

EDITAL RESUMIDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EDITAL Nº 001/2013.
A Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Simplificado nº 01/2013, Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, torna público; que nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, **FAZ SABER** a quem possa interessar que será realizado o Processo Seletivo Simplificado e Público para Contratação Temporária de Pessoal, observadas as disposições na Lei nº 563 de 16 de Fevereiro de 2012, e as normas contidas neste edital:

1 – Das Inscrições e da Forma de Pagamento:
1.1. As inscrições serão feitas pessoalmente, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	**Início: 16/01/2013 – 07h às 11h** **Término: 25/01/2013 - às 11h** **Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição: até 25/01/2013 horário bancário local (14h)** **Local: Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) apresentar documento original de identidade ou Carteira de Trabalho (CTPS) ou carteira de motorista (com foto);
b) Prestar as informações para inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.
c) Responsabilizar-se pelo pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente a categoria funcional, na forma prevista neste edital.

1.3– O valor das inscrições será de:

-Ensino Fundamental Incompleto R$ 10,00 (dez reais);
-Ensino Fundamental Completo R$ 15,00 (quinze reais);
-Ensino Médio Completo R$ 20,00 (vinte reais);
-Ensino Superior Completo R$ 30,00 (trinta reais).

1.4. Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá solicitar guia de recolhimento na Sala de Cadastro e Tributos na Prefeitura Municipal de Rio Branco, das 07:30H às 10:30H e das 13:30 as 16:30H, a qual deverá ser paga no Banco do Brasil;

1.5. As inscrições somente se efetuarão mediante o pagamento da taxa de inscrição.

1.6. Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato;
1.7. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será válida a última inscrição efetuada na data e hora mais recente não cabendo restituições dos valores pagos pelas as inscrições invalidadas.

1.8. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceita a inscrição por via postal ou de forma condicional.

1.9. No caso de inscrição por procuração, deverá ser anexado o instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos, com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. A procuração não necessita ser passada em cartório.

1.10. A inscrição cujo pagamento for efetuado após a data prevista para o término das inscrições será indeferida.

1.11 – Para o cargo de professor no ato da inscrição o candidato deverá optar pela modalidade de ensino, sendo:

a)- Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental: Professor com formação Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

b)- Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série ou 6º ao 9º ano: Professor com formação a nível de 3º Grau na área : Letras, Ciências Biológicas, Geografia, História, Matemática, Educação Artística, Educação Física e Inglês.

1.12. As Classificações serão feitas por área de formação e de acordo com opção do candidato caso o número de candidatos classificados não sejam suficientes para o preenchimento das vagas que se referem ao item 3.11.b, poderão assumir aulas assim distribuídas:

a)Professor com formação na **Área de Linguagem**: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Artes e Educação Física.

b)- Área de **Ciências Humanas:** Geografia, História e Ensino Religioso.

c) Área de **Ciências da Natureza e da Matemática**: Matemática e Ciências.

1.13. O candidato ao cargo de Professor, com a finalidade de contagem de pontos deverá apresentar documento correspondente a experiência em docência nos últimos 4 anos letivos , na Rede Municipal de Ensino, certificados de cursos de formação continuada dos últimos 04 anos sendo cada 40 horas valera 0,5 pontos ate valor Máximo de 04 pontos, via protocolo, na sala cidadão até o 25/01/2013.

1.14. Os documentos para contagem de pontos protocolados depois da data permitida serão sumariamente invalidado.

1.15. – Encerrado o prazo para inscrições e não havendo candidatos inscritos aos cargos determinados neste edital, a autoridade competente deliberará sobre sua reabertura ou não.

1.16. O valor da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado.

1.17 - Findo o prazo das inscrições, a Comissão publicará a relação nominal dos candidatos inscritos e, se houver indeferimento de inscrições serão publicados os indeferimentos com os respectivos motivos.

1.18. O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado no dia 29/01/2013, cuja publicação será feita no Mural da Prefeitura no endereço eletrônico: www.riobranco.mt.gov.br e Jornal Oficial da AMM.

1.19. - Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doador de sangue
1.20- O pedido para a isenção de taxa será nos dias 16 a 21/01/2013, no horário das 07:00 h às 11:00 h na sede da Secretaria Municipal de Educação.
1.21. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais n°s 7.713/2002 e 8.795/2008.
1.22. O candidato com vencimento de até um salário mínimo e meio (R$933,00) deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque do mês de outubro/2011 ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até um salário mínimo e meio.
1.23. O candidato desempregado deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco; e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado.
1.24. A comprovação de **doadores de sangue** deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.
1.25. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora, que após o encerramento das inscrições isentas, publicará relação nominal dos isentos deferidos e indeferidos, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.
1.26. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.
1.27. - Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e /ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) não protocolar ou protocolar com documentação incompleta, não atendendo ao disposto no sub item **1.21.** ou não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no sub item 1.20 deste Edital.

2 Dos Cargos e das Vagas:

2.1 -- Os candidatos selecionados e contratados para as vagas abertas neste Edital em consonância com a Lei nº 563 de 16 de Fevereiro de 2012 deverão ocupar os cargos abaixo especificados e cumprindo as graduações específicas para o cargo e destinam-se a atender as seguintes necessidades:

a) - Substituição de servidores quando ocupantes de cargo de direção, chefia, supervisão, assessoramento e cooperação técnica, saída de servidores mediante férias, licença de concessão obrigatória, afastamento, aposentadoria, demissão voluntária, ou outra causa cuja ausência possa prejudicar a execução dos serviços dos serviços em geral, conforme Lei nº 563 de 16 de Fevereiro de 2012.

Cargo	Carga horária	Nº de vagas			Total	Escolaridade	Salário
		Vagas	Deficientes	C.R			
Professor (pedagogia)	30 horas	- 0 -	- 0 -	15	15	- Ensino Superior Completo em pedagogia ou normal superior com habilitação em educação infantil e ou séries iniciais.	1.632,38
Professor língua Portuguesa	30 horas	- 0 -	- 0 -	02	02	Ensino superior completo em letras com habilitação em língua portuguesa	1.632,38
Professor de Geografia	30 horas	- 0 -	- 0 -	02	02	Ensino Superior completo na área	1.632,38
Professor de História	30 horas	- 0 -	- 0 -	02	02	Ensino Superior Completo na área	1.632,38
Professor de Matemática	30 horas	- 0 -	- 0 -	02	02	Ensino Superior Completo na área	1.632,38
Professor de Ciências Biológicas	30 horas	- 0 -	- 0 -	02	02	Ensino Superior Completo na área	1.632,38
Professor de Educação Artística	30 horas	- 0 -	- 0 -	02	02	Ensino Superior Completo na área	1.632,38
Professor de Educação Física	30 horas	- 0 -	- 0 -	02	02	Ensino Superior Completo na área	1.632,38
Professor de Inglês	30 horas	- 0 -	- 0 -	02	02	Ensino Superior Completo na área	1.632,38
Auxiliar de Educação Infantil	40 horas	- 0 -	- 0 -	02	02	Ensino Médio Completo	678,00
Apoio Adm. Educacional – Nutrição Escolar	40 horas	- 0 -	- 0 -	02	02	Ensino Fundamental Completo	678,00
Apoio Adm. Educacional – Vigilância Escolar	40 horas	- 0 -	- 0 -	02	02	Ensino Fundamental Completo	678,00
Apoio Adm. Educacional – Agente de Transp. Escolar – Cat. D	40 horas	- 0 -	- 0 -	02	02	Ensino Médio Completo	870,02
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	40 horas	02	- 0 -	08	10	Ensino Fundamental Incompleto	678,00
Zeladora	40 horas	- 0 -	- 0 -	08	08	Ensino Fundamental Completo	678,00
Técnico de Enfermagem	40 horas	- 0 -	- 0 -	07	07	Curso Técnico com Registro no Conselho de Classe	730,39
Agente de Combate a Endemias	40 horas	- 0 -	- 0 -	01	01	Lei 11.350/2006	678,00
Enfermeiro (a)	40 horas	- 0 -	- 0 -	02	02	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	2.057,12
Médico (a)	40 horas	02	- 0 -		02	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	6.000,00

Mecânico	40 horas	- 0 -	- 0 -	01	01	Ensino Fundamental Completo	725,42
Contador	40 horas	- 0 -	- 0 -	01	01	Ensino Superior + Reg. no CRC	2.500,00
Digitador	40 horas	- 0 -	- 0 -	01	01	Ensino Médio Completo	678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	- 0 -	- 0 -	02	02	Ensino Fundamental Completo	678,00
Cozinheira	40 horas	- 0 -	- 0 -	02	02	Ensino Fundamental Incompleto	678,00

b) - Contratação destinada ao atendimento dos Programas de Governo para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme Lei nº 563 de 16 de Fevereiro de 2012, sendo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO
Coordenador do CRAS	40 horas	01	Ensino Superior Completo	786,58
Gestor do Programa Bolsa Família	40 horas	01	Ensino Superior Completo	786,58
Monitor (a) do Programa Pro Jovem	40 horas	01	Ensino Superior	786,58
Monitor do Peti	40 horas	02	Ensino Superior	786,58
Coordenador do CREAS	40 horas	01	Ensino Superior Completo	786,58
Monitor do API/APD	40 horas	01	Ensino Superior	786,58

2.2 - As contratações para as vagas de Professor previstas no item **2.1.a** são para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da zona urbana para substituição de: professores com carga horária de 30 horas, ocupantes de cargos efetivos que desempenham funções gratificadas, cujas contratações serão efetuadas no período de fevereiro a dezembro de 2013.

2.3 - Os candidatos para as vagas previstos no item **2.1.b**, serão pelo período de Fevereiro ate dezembro de 2013.
2.4 – As vagas previstas no item **2.1.a** são para substituição nos seguintes casos: tratamento de saúde, licença gestante, licença premio, licença tratamento de saúde de pessoa da família, Afastamento, aposentadoria, demissão voluntária, cursos e cooperação técnica, Estado e Município de acordo Lei nº 563 de 16 de Fevereiro de 2012, pelo prazo que perdurar a ausência do servidor, até 31/12/2013.
2.5 – As contratações para as vagas previstas no item **2.1 b** cargos Coordenador (a) do Cras, Gestor do Bolsa Familia , Monitor (a) do Programa Pro Jovem , Coordenador do Creas e Monitor do PETI são para os Programas Sociais do Município.

3 – Das Provas:

3.1 – O Processo Seletivo para os cargos constantes deste Edital constará das seguintes provas escritas: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimento Específico na área de cada cargo, conforme quadro abaixo, com alternativas de A a D para cada questão.

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Todos os Cargos	Língua Portuguesa (gramática)	05	30	1,0	30,0
	Língua Portuguesa (Interpretação de texto)	05			
	Matemática	10			
	Conhecimentos Gerais	05			
	Conhecimentos Específicos	05			

3.2. – A disciplina de Língua Portuguesa constará de Gramática e Ortografia, com peso de 5,0 (cinco) pontos e Produção e Interpretação Textual, com peso de 5,0 (cinco) pontos.

3.3 - O Processo Seletivo para o cargo de Professor constará de prova escrita e contagem de ponto de experiência em docência da seguinte forma:

a) Experiência em sala de aula na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental, comprovada através de atestado ou declaração do órgão competente dos últimos 4 anos letivos de efetivo exercício (2009/2012).
b) A contagem de pontos, referente ao item acima será de 0,5 ponto por ano letivo trabalhado até a somatória de 2 pontos e 0,5 ponto para cada 40 horas de curso de formação continuada ate a somatória de 4,0 pontos.
3.4. – 1ª Etapa: Prova Escrita: Serão realizadas no dia **03 de Fevereiro de 2013**, na Escola Estadual 22 de Maio **das 08h às 11h**. Sendo divulgado o gabarito preliminar no dia **04 de Fevereiro de 2013** no Mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço eletrônico: www.riobranco.mt.gov.br e Jornal Oficial da AMM.

4– Do Cronograma de Execução do Teste Seletivo nº 001/2013

4.1 – Período das inscrições: 16/01/2013 a 25/01/2013;

4.2 – Data de realização das provas : 03/02/2013 das 08h00m as 11h00m;

5 - DOS RECURSOS:

5.1. Dos atos praticados pela Prefeitura do Município de Rio Branco/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:
a) Impugnação do Edital nº 001/2013: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;
b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;
c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
d) Divulgação dos resultados (parcial e final) do Processo Seletivo Simplificado e Público dois dias úteis.
5.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível.
5.3. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.
5.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.
5.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo IV deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no protocolo central.

5.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.
5.7. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

RIO BRANCO – MT, 11 DE JANEIRO DE 2013.

MARILEUSA ALVES DE SERQUEIRA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo 001/2013

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:8B6781FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012
CVA: 201212041107560010269 1

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (a) PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	4.270.744,35	0,00
2	Pessoal Ativo	4.183.686,78	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	87.057,57	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	98.712,22	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	98.712,22	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.172.032,13	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		4.172.032,13

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.108.724,88
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	51,45
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	4.378.711,44
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	4.159.775,86

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proce são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:
Nota:
SAO JOSE DO POVO, 04/12/2012

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS
Secretário de Finanças
CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE
Contador
CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012
CVA: 201212041107560010269 1

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
Fonte:
Nota:
SAO JOSE DO POVO, 04/12/2012

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS
Secretário de Finanças
CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE
Contador
CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012
CVA: 201212041107560010269 1

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	630.040,00	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	0,00	0,00	0,00
4	Interna	0,00	0,00	0,00
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	9.000,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	621.040,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	4.154.119,36	5.085.493,85	4.972.560,05
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	4.454.512,59	5.085.493,85	4.972.560,05
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	300.393,23	0,00	0,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-3.524.079,36	-5.085.493,85	-4.972.560,05
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.757.289,48	8.172.745,84	8.108.724,88
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,12	0,00	0,00
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-45,43	-62,23	-61,32
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			9.730.469,86
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
17	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	215.044,08	0,00	0,00
18	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00
19	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (20+21+24+25)	215.044,08	0,00	0,00
20	De Tributos	0,00	0,00	0,00
21	De Contribuições Sociais = (22+23)	215.044,08	0,00	0,00
22	Previdenciárias	215.044,08	0,00	0,00
23	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
24	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
25	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) =(27+28)	0,00	0,00	0,00
27	Interna.	0,00	0,00	0,00

28	Externa.	0,00	0,00	0,00
29	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	0,00
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
30	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
31	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
32	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
33	RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
34	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012
CVA: 201212041107560010269 1

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
35	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) =(36+37)	0,00	0,00	0,00
36	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
37	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
38	DEDUÇÕES (X)[2] = (39+40+41-42)	0,00	0,00	0,00
39	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
40	Investimentos	0,00	0,00	0,00
41	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
42	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
43	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
44	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiênica Financeira". Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II)[1] for negativo, colocar um "-" nessa linha.
[2] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros e os Investimentos for menor que Restos a Pagar Processados, os campos de DEDUÇÕES (V)[2] deverão ser preenchidos com "-".
Fonte:
Nota:
SAO JOSE DO POVO, 04/12/2012

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS
Secretário de Finanças
CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE
Contador
CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012
CVA: 201212041107560010269 1

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1 .												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2 .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO											
.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3 .												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4 .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:
SAO JOSE DO POVO, 04/12/2012

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS
Secretário de Finanças
CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE
Contador
CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012
CVA: 201212041107560010269 1

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		

CAMPO	Exercício Financeiro	1°	2003 Quadrimestre 2°	3°	1°.	2004 Quadrimestre 2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		

CAMPO	Exercício Financeiro	1°	2007 Quadrimestre 2°	3°	1°.	2008 Quadrimestre 2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		

CAMPO	Exercício Financeiro	1°	2009 Quadrimestre 2°	3°	1°.	2010 Quadrimestre 2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		

CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		

CAMPO	Exercício Financeiro	1°	2013 Quadrimestre 2°	3°	1°.	2014 Quadrimestre 2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		

CAMPO	Exercício Financeiro	1°	2015 Quadrimestre 2°	3°	1°.	2016 Quadrimestre 2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		

1 O excedente em relação ao limite apurado ao final de exercício de 2001, deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.
Fonte:
Nota:
SAO JOSE DO POVO, 04/12/2012

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS
Secretário de Finanças
CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE
Contador
CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012
CVA: 201212041107560010269l

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.757.289,48	8.172.745,84	8.108.724,88
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.706.603,69	1.798.004,08	1.783.919,47
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
11	EXTERNAS (V) = (12+13)	0,00	0,00	0,00
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
13	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
14	INTERNAS (VI) = (15+16)	0,00	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
16	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00
18	MEDIDAS CORRETIVAS :			

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.
Fonte:
Nota:
SAO JOSE DO POVO, 04/12/2012

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS
Secretário de Finanças
CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE
Contador
CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012
CVA: 201212041107560010269l

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00

16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Demais Antecipações de Receita.	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01 do CMN	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.144.783,84	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012
CVA: 201212041107560010269l
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.303.165,41	16,00
40	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
41	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	570.134,87	7,00
42	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Fonte:
Nota:
SAO JOSE DO POVO, 04/12/2012

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS
Secretário de Finanças
CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE
Contador
CPF.: 770.971.308-49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012
CVA: 201212041107560010269l
RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48)

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	4.172.032,13	51,45
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	4.378.711,44	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	4.159.775,86	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-4.972.560,05	-61,32
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.730.469,86	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.783.919,47	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito	1.303.165,41	16,00

	Internas e Externas		
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	570.134,87	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-

Fonte:
Nota:
SAO JOSE DO POVO, 04/12/2012

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS
Secretário de Finanças
CPF.: 003.343.841-25

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 396.214.561-34

SEBASTIAO APARECIDO TRINDADE
Contador
CPF.: 770.971.308-49

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:33B28CFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ANEXO II

QUADRO DAS VAGAS À SUBSTITUIÇÃO POR ÁREA/ESCOLA (02 (duas) vagas são reservadas às Pessoas Portadores de Necessidades Especiais – Lei 266/2004-reeditada Lei 398/2007 e dec. 012/2005)

ÁREA																						Interdisciplinar			TOTAL
	Ciências Sociais		Ciências da Natureza					Linguagem							Educação Infantil							Anos Iniciais			
Escola Municipal	Habilitação exigida: Licenciatura em História/Geografia e/ou ensino médio		Habilitação exigida: Licenciatura em Matemática/Ciências e/ou ensino médio					Habilitação exigida: Licenciatura em Letras/Inglês/Educação Física e/ou ensino médio							Habilitação exigida: Licenciatura em Pedagogia para Educação Infantil e/ou ensino médio							Habilitação Exigida: Licenciatura em Pedagogia e/ou ensino médio			
	Vagas à substituição	CH	Vagas à substituição					Vagas à substituição							Vagas à substituição							CH	Vagas à substituição	CH	
			Matemática	CH	Mat/Cie	CH	Cie Nat.	CH	L.Port.	CH	Por/Ing	CH	Port/Ing/art	CH	Ing/Ed.Fís/Artes	CH									
EM "Cecília Meireles"	0	0	1	16	0	0	1	12	1	16	0	0	0	0	1	16	1	20	6	20					
EMEI "Emília da Silva Sipriano"	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	20	0	0					
EMEI "Iraci Alves Cabral Francisco"	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	20	0	0					
EM "Joaquim Nabuco"	1	12	1	16	0	0	1	12	0	0	0	0	0	0	1	08	1	20	1	20					
EM "Manoel Bandeira"	1	25	0	0	1	22	0	0	0	0	1	20	0	0	1	12	0	0	3	20					
EM "Monteiro Lobato"	1	10	0	0	1	14		0	0	0	0	0	1	16	0	0	1	20	1	20					
EM "Padre Geraldo da Silva Araújo"	1	13	1	12	0	0	1	9	1	12	0	0	0	0	1	10	1	20	1	20					
TOTAL	4		3		2		3		2		1		1		4		6		12				38		

ANEXO II

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:64B7006D